

A DOIS PASSOS DO SUPREMO:

sabatinas e padrões de atuação do Senado na apreciação das indicações ao
Supremo Tribunal Federal (1988-2026)



Aluna: Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães
Orientador: Dr. Alexandre Araújo Costa



Universidade de Brasília (UnB)
Programa de Pós-graduação em Direito

Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães

A DOIS PASSOS DO SUPREMO: sabatinas e padrões de atuação do Senado na apreciação
das indicações ao Supremo Tribunal Federal (1988-2026)

Brasília
2026

Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães

A DOIS PASSOS DO SUPREMO: sabatinas e padrões de atuação do Senado na apreciação das indicações ao Supremo Tribunal Federal (1988-2026)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Orientador. Prof. Dr. Alexandre Araújo Costa.

Brasília
2026

Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães

A DOIS PASSOS DO SUPREMO: sabatinas e padrões de atuação do Senado na apreciação das indicações ao Supremo Tribunal Federal (1988-2026)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Orientador. Prof. Dr. Alexandre Araújo Costa.

Brasília
2026

Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães

A DOIS PASSOS DO SUPREMO: sabatinas e padrões de atuação do Senado na apreciação das indicações ao Supremo Tribunal Federal (1988-2026)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Orientador. Prof. Dr. Alexandre Araújo Costa.

BANCA EXAMINADORA

Data de Aprovação: ____/____/____.

Dr. Alexandre Araújo Costa

Dr. André Pereira Reinert Tokarski

Dr. Thiago Henrique Costa Silva

Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini

Brasília
2026

Para Leonardo e Giuseppe, meus dois amores.
Para Cida e Walter (*in memoriam*), minhas raízes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, prof. Alexandre Araújo Costa, que aceitou este desafio e me permitiu estar entre seus orientandos para contribuir com o que se sabe sobre o Senado na apreciação dos indicados. Suas produções e materiais (Metodologia.ARCOS) foram essenciais para a minha formação e desenvolvimento dessa pesquisa. Agradeço, ainda, ao meu esposo Leonardo, por todo apoio que me concedeu do início ao fim desta caminhada, me cuidou, me alimentou, foi colo e par de pesquisa, com suas ideias e questionamentos sempre lúcidos; e ao meu filho, Giuseppe, que com 1 ano e pouco de idade já estava nos arredores da UnB, desenvolvendo a habilidade de nem sempre estar com a mamãe, pois as aulas, trabalhos e pesquisa tomaram grande parte desses quatro anos. Igualmente, à minha mãe, aos meus sogros, às minhas irmãs, sobrinhos e cunhada, que de alguma forma ou outra me apoiaram nessa missão.

Agradeço ao querido Thiago Henrique, que me motivou à pesquisa desde a época em que nossa amizade iniciava entre os muros da UNIALFA. Um amigo querido, inteligente e generoso, que sempre me orientou nas linhas e entrelinhas. Agradeço ainda, ao meu orientador do mestrado, Dr. José Duarte Neto, sempre lembrado em todas as linhas aqui escritas. Ele é o grande mestre que me deu à mão para que eu pudesse estar aqui, dedicando minha vida à pesquisa e à docência. Aos meus amigos André e à Flávia, muito queridos, que me ouviram e contribuíram para essa pesquisa, com apontamentos certos, sempre me motivando a seguir em frente e me garantindo boas risadas. E, também, ao meu querido amigo, Thiago Felipe Cardoso, que sempre me ouviu e me animou durante a elaboração desse trabalho.

Aos meus colegas pesquisadores e equipe da SAE/COPJ/STF, durante a gestão do ministro Luís Roberto Barroso, Lívia, Isabela, Carol Rezende, Carol Marinho, Tamara, Eduarda e tantos outros que tornaram nossos dias de trabalho cheio de aprendizagem e descobertas.

Aos que não nomeei, peço perdão e justifico pela exaustão ao final dessa trajetória. Agradeço à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) (Protocolo n. 29953.131.28147.27122021-10032) que, financiou, em parte, estudo.

“Eu vejo o futuro repetir o passado. Eu vejo um museu de grandes novidades. O tempo não para.” Cazuya

RESUMO

Esta tese propõe responder se há padrões de atuação do Senado no processo de escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e, se existentes, quais são eles. Para isso, o objetivo do trabalho foi analisar sistematicamente, numa perspectiva longitudinal, as indicações havidas entre 1988 e 2026, abrangendo o período após a Constituição vigente. No primeiro capítulo foi apresentado o estado da arte sobre o objeto de pesquisa, demonstrando por meio de um levantamento sistemático que a literatura sobre o tema se respaldou, em grande parte na ideia de que as sabatinas são protocolares. No entanto, trabalhos mais recentes passaram a identificar alterações no comportamento dos senadores no processo, mas observando sabatinas pontuais, incapazes de oferecer uma visão mais ampla sobre essa mudança. O segundo capítulo ofereceu um desenho metodológico, baseado em cálculos estatísticos para descrever a atuação do Senado na escolha de ministros, com foco em quatro dimensões: tempo de tramitação, votação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e Plenário, partidos envolvidos nas posições-chaves (presidente da República, presidente do Senado, presidente da CCJ e relator) e as sabatinas (tempo de duração, quantidade de senadores participantes, quantidade de indagações, metodologia do rito e temas indagados). Os temas levantados foram categorizados por meio de inteligência artificial, sob supervisão humana, com explicação detalhada do procedimento para os pares. O terceiro capítulo apresentou os resultados encontrados por meio de gráficos, heatmap e tabelas, identificando, portanto, as tendências no comportamento coletivo do Senado e pontos de inflexão ao longo dos anos. O quarto capítulo ofereceu uma periodização baseada nos achados, dispostas em três fases: baixa contestação, contestação episódica e contestação estruturada. A leitura dos dados deve ser feita em paralelo com os momentos políticos vividos pelo Brasil e a tese demonstra que os períodos propostos coincidem com o movimento de polarização brasileiro. A tese propõe que a afirmação de que as sabatinas entre 2000 e 2011 são meramente protocolares deve ser lida com cautela. A rejeição de Jorge Messias não o critério único para se dizer que as sabatinas não são protocolares, pois indicações anteriores mostravam uma deterioração paulatina das aprovações por parte dos senadores. A pesquisa conclui que protocoalidade não é uma condição inerente às sabatinas, as quais podem ou não assumir essa característica. Teoricamente, a interpretação da indicação e apreciação do Senado como fases acopladas podem explicar as contínuas aprovações havidas até 2026. O banco de dados reunido pela pesquisa busca superar as lacunas empíricas da literatura sobre o tema e oportuniza novas agendas de pesquisa sobre a temática.

Palavras-chave: Sabatinas. Processo de Escolha de Ministros. Supremo Tribunal Federal. Senado Federal. Análise empírica.

ABSTRACT

This study sets out to determine whether there are patterns in the Senate's conduct during the process of selecting Justices of the Federal Supreme Court (STF) and, if so, what those patterns are. To this end, the study systematically analyzes, from a longitudinal perspective, the nominations that occurred between 1988 and 2026, thereby covering the period following the current Constitution. The first chapter presents the state of the art on the research object, demonstrating through a systematic review that the literature on the subject has rested, in large part, on the premise that the confirmation hearings (*sabatinas*) are merely ceremonial. More recent works, however, have begun to identify changes in senators' conduct throughout the process, though they observe isolated hearings and are therefore unable to offer a broader view of this shift. The second chapter sets out a methodological design grounded in statistical analysis to describe the Senate's role in the selection of Justices, focusing on four dimensions: processing time; voting in the Committee on Constitution and Justice (CCJ) and in the Plenary; the parties occupying key positions (President of the Republic, President of the Senate, President of the CCJ, and rapporteur); and the hearings themselves (duration, number of participating senators, number of questions, the procedure followed, and the topics raised). The topics identified were categorized using artificial intelligence under human supervision, with a detailed account of the procedure provided for peer scrutiny. The third chapter presents the findings through charts, a heatmap, and tables, thereby identifying trends in the Senate's collective conduct and inflection points over the years. The fourth chapter proposes periodization based on these findings, organized into three phases: low contestation, episodic contestation, and structured contestation. The data must be read in tandem with the political moments Brazil has experienced, and the thesis demonstrates that the proposed periods coincide with the country's movement toward polarization. The thesis argues that the claim that the hearings held between 2000 and 2011 were merely ceremonial should be read with caution. The rejection of Jorge Messias is not the sole criterion for asserting that the hearings are not ceremonial, since earlier nominations already revealed a gradual erosion of senators' approval. The research concludes that a ceremonial character is not an inherent condition of the hearings, which may or may not take on this trait. Theoretically, interpreting presidential nomination and Senate review as coupled stages may explain the continuous approvals observed up to 2026. The database compiled by this research seeks to address the empirical gaps in the literature on the subject and opens new avenues for research on the theme.

Keywords: Confirmation hearings. Process of selecting Justices. Federal Supreme Court. Federal Senate. Empirical analysis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1 – Periodização do comportamento do Senado Federal na apreciação das indicações ao Supremo Tribunal Federal (1988-2026)

Figura 2 – Polarização no Brasil (2000-2024)

Fluxogramas

Fluxograma 1 – Principais interações do processo de escolha

Gráficos

Gráfico 1 – Desempenho dos indicados na votação da CCJ (2000-2026)

Gráfico 2 – Desempenho dos indicados na votação do Plenário do Senado (1988-2026)

Gráfico 3 – Tramitação das indicações em corte longitudinal (1988-2026)

Gráfico 4 – Evolução do total de senadores que indagam os indicados (2000-2026) e ponto de mudança

Gráfico 5 – Evolução da quantidade de perguntas feitas aos indicados e ponto de mudança

Gráfico 6 – Evolução do número de elogios, rejeições e outras manifestações (2000-2026)

Gráfico 7 – Evolução do tempo de sabatina das indicações (2000-2026) e ponto de mudança

Gráfico 8 – Distribuição percentual das macrocategorias temáticas por indicado (2000-2026)

Gráfico 9 – Desempenho dos indicados na votação do plenário do Senado

Gráfico 10 – Desempenho dos indicados na votação da CCJ

Quadros

Quadro 1 – Palavras-chave utilizadas no levantamento bibliográfico

Quadro 2 – Quadro-resumo dos dados levantados na pesquisa bibliográfica

Quadro 3 – Variáveis definidas para esclarecer sobre os incidentes procedimentais na CCJ

Quadro 4 – Variáveis definidas para análise das sabinas

Quadro 5 – Unidades de investigação, ano e número de tramitação dos indicados

Quadro 6 – Incidentes procedimentais na tramitação das indicações

Quadro 7 – Partidos políticos nas posições-chave por indicação (n = 28)

Quadro 8 – Metodologia adotada nas sabinas (n = 20)

Quadro 9 – Requerimentos procedimentais nas sabinas (2000-2011)

Quadro 10 – Quadro sintético das respostas à pergunta-problema da pesquisa

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição das indagações por macrocategoria temática (n = 1.210)

Tabela 2 – Distribuição das indagações por categoria temática, ordenadas por frequência (n = 1.210)

Tabela 3 – Teste de Mann-Kendall: tendências nas quatro dimensões de análise

Tabela 4 – Correlação entre os percentuais de votos na CCJ e no Plenário (n = 20)

Tabela 5 – Correlação entre variáveis da sabatina e percentual de votos na CCJ e no Plenário (tau de Kendall, n = 20)

Tabela 6 – Correlação entre proporção de macrocategorias temáticas e variáveis quantitativas (tau de Kendall, n = 20)

Tabela 7 – Comparação entre sabatinas com e sem indagações sobre casos e eventos específicos (Mann-Whitney, n = 20)

Tabela 8 – Percentual de votos favoráveis, contrários e abstenções na CCJ

Tabela 9 – Estatística descritiva da votação na CCJ (n = 20)

Tabela 10 – Percentual de votos favoráveis, contrários e abstenções no Plenário do Senado

Tabela 11 – Estatística descritiva da votação no Plenário do Senado (n = 27)

Tabela 12 – Teste de Pettitt: pontos de mudança e direção nas variáveis com tendência significativa

Tabela 13 – Tempo de tramitação das indicações (n = 28)

Tabela 14 – Estatística descritiva da tramitação (n = 28)

Tabela 15 – Estatística descritiva da tramitação, excluída a indicação de André Mendonça (n = 27)

Tabela 16 – Frequência de presidentes da República por indicação (n = 28)

Tabela 17 – Frequência de presidentes do Senado por indicação (n = 28)

Tabela 18 – Frequência de presidentes da CCJ por indicação (n = 28)

Tabela 19 – Frequência de relatores por indicação (n = 28)

Tabela 20 – Quantidade de senadores que formularam indagações por indicação (n = 20)

Tabela 21 – Estatística descritiva da quantidade de senadores que indagaram (n = 20)

Tabela 22 – Total de indagações por indicação (n = 20)

Tabela 23 – Senadores que se manifestaram sem formular indagações, por indicação (n = 20)

Tabela 24 – Tempo de sabatina por indicação (n = 20)

Tabela 25 – Estatística descritiva do tempo de sabatina (n = 20)

Tabela 26 – Teste de Pettitt: pontos de mudança e direção nas variáveis com tendência significativa

Tabela 27 – Frequência dos conflitos procedimentais por tipo (2000–2011)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 ESTADO DA ARTE: A LITERATURA SOBRE A ATUAÇÃO DO SENADO NAS SABATINAS.....	23
1.1 Mapeamento e delimitação da literatura	23
1.2 Estado da arte: tendências na literatura brasileira sobre a atuação dos senadores nas sabatinas.....	25
1.2.1 Interpretação predominante	26
1.2.2 Interpretações divergentes	28
1.3 Outras perspectivas sobre o processo de indicação, sem foco na atuação do Senado	30
1.4 Ponto de inflexão e lacuna na literatura	31
2 DESENHO METODOLÓGICO: DIMENSÕES DE ANÁLISE, MATERIAIS COLETADOS E MÉTODOS APLICADOS	35
2.1 Dimensão de análise: Votação	36
2.2 Dimensão de análise: Tramitação.....	36
2.3 Partidos políticos	37
2.4 Sabatinas	38
2.5 Recorte temporal, unidades de análise e documentos coletados	40
2.6 Processamento quantitativo do banco de dados	43
2.7 Processamento dos dados coletados das sabatinas: categorização	45
3 RESULTADOS: PANORAMA DAS DIMENSÕES E ASSOCIAÇÕES.....	48
3.1 Votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	48
3.2 Votação no Plenário do Senado.....	50
3.3 Tramitação	52
3.4 Partidos políticos nas posições-chave.....	55
3.5 Sabatinas	59
3.5.1 Estrutura e participação dos senadores nas arguições	60
3.5.2 Temas submetidos aos indicados.....	65
3.6 Testes de tendência	69
3.7 Associações entre variáveis.....	71
3.8 Tabelas com dados brutos e resultados estatísticos	79
4 DISCUSSÃO: PERIODIZAÇÃO, DIÁLOGO COM A LITERATURA E CARÁTER PROTOCOLAR.....	91

4.1 Periodização: três fases em um Senado (1988-2026).....	91
4.1.1 Fase de baixo quórum e aprovações sem contestação substantiva: as sabatinas entre 1989 e 1999	91
4.1.2 Aprovações com ampla maioria e contestações episódicas: as sabatinas entre 2000 e 2014	93
4.1.3 Disputas procedimentais como padrão: alto quórum e contestação estruturadas das sabatinas a partir de 2015	96
4.1.4 Um museu de grandes novidades? A sabatina de uma indicação rejeitada...	105
4.2 Dialogando com a literatura	111
4.2.1 Teste da interpretação dominante: as sabatinas do Senado entre 2000 e 2011	114
4.3 Mudança de comportamento do Senado e a polarização política brasileira.....	118
4.4 Quando a sabatina é protocolar: força da coalizão presidencial e previsibilidade	121
CONCLUSÃO	127
REFERÊNCIAS.....	133
Apêndice A.....	149
Apêndice B.....	152
Apêndice C.....	195
Apêndice D	199

INTRODUÇÃO

Em 132 anos não se havia registrado a rejeição de um indicado para o Supremo Tribunal Federal (STF). Em 29 de abril de 2026, enquanto esta tese ainda não havia sido apresentada, Jorge Messias foi rejeitado pelo Plenário do Senado por 42 votos a 34. O episódio pode ter surpreendido aqueles que não acompanham o processo de escolha dos ministros do STF ao longo dos anos, mas, ao menos há uma década, os senadores vêm sinalizando transformações relevantes na apreciação dos nomes submetidos ao Senado, indicando que uma rejeição já não se mostrava improvável.

Diante desse acontecimento, os dados relativos à indicação de Jorge Messias foram incorporados à tese e passaram a constituir evidência de que o processo de escolha de ministros do STF atravessou momentos distintos ao longo de sua história, perceptíveis a partir da variação do comportamento do Senado nas últimas décadas.

Esta tese busca contribuir não apenas para a compreensão dessa recente rejeição, mas para a análise do próprio processo de apreciação, pelo Senado Federal, dos indicados ao STF, tema cuja relevância cresceu à medida que o Supremo ampliou sua influência na política brasileira. A investigação parte da seguinte pergunta de pesquisa: existem padrões que caracterizam a atuação do Senado Federal na apreciação dos indicados ao STF? Se sim, quais são?

A Constituição de 1988 determina que os ministros do STF sejam nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, em votação secreta precedida de arguição pública (Constituição de 1988, arts. 84, XIV, e 52, III, “a”). Embora o texto constitucional não discipline expressamente a forma de submissão do nome ao Senado, o processo de escolha inicia-se com a indicação presidencial, formalizada por meio de mensagem encaminhada à Casa Legislativa. Uma vez submetido o nome, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) refere-se à pessoa indicada como “candidato” ou “indicado” (RISF, art. 383).

Parte da literatura utiliza os termos “indicação” e “nomeação” como sinônimos (Paes, 2011, ps. 48, 67, 68 e 70; Menezes, 2015, p. 33; Simões, 2016, p. 14; Silveira, 2019, p. 264; Torres, 2019, p. 584). Contudo, essa equiparação é tecnicamente equivocada. A indicação constitui ato prévio, formalizado pela mensagem presidencial,

ao passo que a nomeação para o cargo de ministro do STF consiste em ato posterior, formalizado por decreto presidencial, condicionado à prévia aprovação do Senado.

Também é importante destacar que a indicação representa etapa autônoma do processo, anterior à apreciação do Senado e marcada por complexidades próprias. Em “Os Onze”, Recondo e Weber (2019) descrevem as indicações como “um cozido em que entram as pressões regionais, o peso da caneta presidencial, marketing e lobbies” (Recondo; Weber, 2019, p. 58). O projeto História Oral do Supremo (FGV) reúne entrevistas nas quais ministros relatam os caminhos que conduziram às suas indicações e que posteriormente culminaram em suas nomeações. Arguelhes e Ribeiro (2010) sustentam que a etapa da indicação pode atender a finalidades políticas diversas, como a busca de convergência entre preferências presidenciais, a barganha política ou a sinalização para determinados grupos. Silveira (2019), por sua vez, analisa a indicação como processo interno ao círculo decisório presidencial, marcado por opacidade e ausência de formalização normativa, características que, segundo o autor, comprometem a independência das decisões do Supremo.

Essa delimitação é relevante porque a tese investiga empiricamente as etapas formalizadas do processo, sem buscar reconstruir as dinâmicas políticas da indicação que antecedem o envio da mensagem presidencial. A fase da indicação não se submete a um procedimento normativamente estruturado, como ocorre nas etapas de apreciação pelo Senado, desenvolvendo-se em uma esfera política sem registros institucionais suficientes para uma reconstrução empírica consistente.

Por outro lado, embora a etapa de apreciação pelo Senado também possa envolver articulações políticas desenvolvidas nos bastidores, o procedimento é composto por fases formalizadas e institucionalmente documentadas. Esses registros produzem dados observáveis que permitem identificar padrões de atuação do Senado pertinentes ao objeto desta tese.

Em síntese e sob a perspectiva procedimental, o processo de apreciação pelo Senado se inicia com o recebimento e a leitura, em Plenário, da Mensagem Presidencial que submete o nome do indicado à apreciação da Casa (RISF, art. 383, I). Após o recebimento, a mensagem é encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde será distribuída à relatoria. Compete ao relator emitir parecer

sobre o mérito do nome submetido à apreciação (RISF, art. 101, II, “i”), examinando a presença dos requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada (Constituição de 1988, art. 101, caput). Nessa etapa, a presença do indicado não é exigida, conforme dispõe o § 1º do art. 2º do Ato nº 1/2007 da CCJ.

Em seguida, concede-se vista coletiva automática aos membros da Comissão. O Regimento não fixa prazo específico para essa fase, mas estabelece que a convocação para a arguição pública (também conhecida como “sabatina”) deve observar prazo mínimo de cinco dias úteis (RISF, art. 383, II, “e”). Nesse intervalo, o relatório é disponibilizado no portal do Senado, possibilitando que a sociedade encaminhe informações ou questionamentos sobre o nome submetido à apreciação. Essa interação é mediada pelo relator, que examina a pertinência das manifestações recebidas e, a seu critério, pode recomendar a realização de audiência pública.

A etapa seguinte consiste na arguição pública. A Resolução n. 7/2015 incorporou ao RISF a metodologia atualmente aplicada às sabinas: os senadores dispõem de dez minutos para formular questionamentos, assegurando-se igual prazo para resposta imediata do indicado. Ambos possuem direito à réplica e à tréplica pelo prazo de cinco minutos cada (RISF, art. 383, II, “f”). Encerrada a fase de debates, o relatório é submetido à votação em escrutínio secreto, sendo vedada a declaração ou justificativa de voto (RISF, art. 383, VI).

A apuração é anexada ao relatório, passando a integrar o parecer encaminhado ao Plenário do Senado para nova votação, após interstício de três dias (RISF, art. 280). O quórum exigido para aprovação corresponde à maioria absoluta dos membros do Senado (Constituição de 1988, art. 101, parágrafo único). Ao final do procedimento, o resultado é comunicado ao Presidente da República, a quem compete editar o decreto de nomeação. O Fluxograma 1 sintetiza essas etapas.

Fluxograma 1 - Principais interações do processo de escolha



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Embora o RISF discipline formalmente o rito, não é incomum que determinadas etapas ou formalidades sejam dispensadas por decisão do Presidente da CCJ, seja em razão de requerimento apresentado por senadores, seja por iniciativa própria, como será demonstrado ao longo do trabalho.

Quanto à origem do modelo brasileiro de escolha de ministros, observa-se influência direta da experiência norte-americana, cuja formulação remonta ao pensamento de Alexander Hamilton. Segundo Hamilton (2003), a composição da Suprema Corte deveria resultar da combinação entre indicação presidencial e aprovação pelo Senado, mecanismo já existente no estado de Nova Iorque para determinados cargos executivos e judiciários (Hamilton, 2003, capítulos LXXVI e LXXVII). Para Hamilton (2003), essa fórmula reduziria o risco de barganhas políticas e atribuiria ao Senado função de contrapeso, mediante o controle sobre o poder de nomeação do Executivo. Embora a proposta não tenha sido imediatamente acolhida pela Convenção da Filadélfia (Epstein; Segal, 2005, p. 26), ela acabou prevalecendo no desenho institucional norte-americano.

No Brasil, a influência norte-americana sobre a organização da Justiça já se manifestava durante o Império (Rodrigues, 1965; Vieira, 1994), mas foi com a Proclamação da República que se consolidou a criação de uma Corte Suprema nos moldes do tribunal norte-americano (Lei n. 510/1890 e Decreto n. 848/1890, art. 9º, II, alíneas “a” e “b”).

A literatura brasileira tem atribuído relevância ao processo de escolha dos ministros do STF ao longo dos anos, especialmente a partir dos conceitos de judicialização da política (Tate; Vallinder, 1995) e “Supremocracia” (Vieira, 2008). Atualmente, os estudos concentram-se sobretudo nas sabatinas, em abordagem multidisciplinar que envolve não apenas o Direito, mas também a Ciência Política, a Sociologia e a Antropologia.

Até 2026 e a rejeição da indicação de Jorge Messias, um dado histórico dominava o debate: desde 1894, após a presidência do Marechal Floriano Peixoto, o Senado não havia rejeitado nenhuma indicação presidencial para o STF (Paes, 2011; Serrano, 2015; Jorge, 2016; Torres, 2019; Guimarães, 2020; Chilelli, 2022). A partir desse dado, consolidou-se na literatura a interpretação de que os senadores não exerciam efetivamente o dever constitucional de apreciação dos indicados. Paes (2011) produziu o primeiro estudo empírico em Direito sobre as sabatinas brasileiras de indicados ao Supremo e, desde então, difundiu-se a percepção de que elas constituíam ritos de passagem meramente protocolares, nos quais inexistiria risco efetivo de rejeição.

Entretanto, trabalhos posteriores passaram a questionar a atualidade dessa generalização sobre as conclusões de Paes (2011), especialmente porque ela já não parecia explicar adequadamente indicações como as de Edson Fachin e Alexandre de Moraes. A própria recusa da indicação de Jorge Messias tensiona, atualmente, a interpretação segundo a qual as sabatinas seriam procedimentos meramente protocolares marcados pela apatia dos senadores.

Há uma lacuna relevante que esta tese pretende enfrentar: a ausência de investigação empírica voltada a testar, no recorte adotado por Paes (2011), as conclusões acerca do comportamento do Senado e a identificar possíveis padrões de atuação ao longo do tempo, especialmente após 2011.

Para responder à pesquisa, um banco de dados foi criado a partir de notas taquigráficas, diários oficiais e documentos disponibilizados pelo Senado Federal e pelo STF. Os dados foram organizados e analisados em quatro dimensões: votação, tramitação, partidos políticos em posições-chave do processo e sabatinas.

O primeiro capítulo apresenta o estado da arte sobre a apreciação dos indicados, organizado em cinco seções que conduzem à delimitação da lacuna da literatura. O segundo capítulo expõe o desenho metodológico da pesquisa, apresentando as dimensões analíticas definidas para responder à pergunta de pesquisa, bem como os procedimentos de coleta, a delimitação do corpus e o processamento dos dados.

O terceiro capítulo organiza os resultados da pesquisa. Inicialmente, examinam-se separadamente as quatro dimensões de análise definidas no capítulo metodológico. Depois, consolidam-se as tendências temporais e as associações entre variáveis. As tabelas estatísticas foram reunidas, sempre que possível, em seção própria ao final do capítulo, com o objetivo de preservar a fluidez da leitura.

O quarto capítulo discute os achados da pesquisa. A primeira seção propõe uma periodização do comportamento do Senado em três fases, delimitadas pelos pontos de mudança estatísticos e pela análise das notas taquigráficas. A segunda seção dialoga com a literatura especializada. A terceira oferece interpretação acerca da mudança de comportamento do Senado em paralelo ao avanço da polarização política brasileira. Por fim, a última seção sustenta que o caráter protocolar das sabatinas não constitui propriedade permanente do processo, tensionando o que a literatura parece ter consolidado no passado.

Por fim, é importante destacar que esta tese possui orientação metodológica predominantemente descritiva. Como estudos empíricos abrangentes ainda não foram oferecidos, o objetivo central consiste em identificar, sistematizar e comparar regularidades observáveis no comportamento do Senado Federal durante a apreciação dos indicados ao Supremo Tribunal Federal ao longo da série histórica examinada.

Os dados são analisados à luz da literatura especializada e permitem a formulação de interpretações sobre as transformações observadas no comportamento institucional do Senado. Contudo, a pesquisa não pretende oferecer um modelo explicativo exaustivo capaz de atribuir causalidade única aos fenômenos identificados, ainda porque, o que se pretende é contribuir para haja, sobre o campo, uma maturação sobre o papel e outros aspectos da apreciação do Senado.

Nesse sentido, a noção de “padrão”, utilizada ao longo do trabalho, refere-se a recorrências empiricamente observáveis entre os casos analisados, sem pressupor,

necessariamente, relações causais determinísticas entre as variáveis examinadas. A proposta consiste, prioritariamente, em tornar visíveis tendências, permanências e mudanças verificáveis nos dados produzidos pelas etapas formalizadas do procedimento de apreciação senatorial.

Trata-se de escolha metodológica compatível com o estágio de desenvolvimento da literatura sobre o tema. Em um campo marcado pela escassez de investigações longitudinais sistemáticas, a construção de bases descritivas rigorosas e replicáveis representa etapa indispensável para o avanço de agendas analíticas e explicativas futuras.



Foto: Roberto Stuckert Filho/PR.

ESTADO DA ARTE: A LITERATURA SOBRE A ATUAÇÃO DO SENADO NAS SABATINAS

1 ESTADO DA ARTE: A LITERATURA SOBRE A ATUAÇÃO DO SENADO NAS SABATINAS

Neste capítulo é oferecido o levantamento bibliográfico com o intuito de apresentar as diferentes perspectivas de estudos brasileiros à respeito do processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal e a lacuna que a tese busca suprir.

1.1 Mapeamento e delimitação da literatura

Pesquisadores de diversas áreas e níveis acadêmicos tratam da escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Essa produção dispersa utiliza terminologias variadas para designar o mesmo fenômeno, por exemplo: “procedimento de escolha” (Jaloretto e Müller, 2011); “escolha de membros para o Supremo” (Simões, 2016); “processo de nomeação” (Silveira, 2019); “sistemática de nomeação” (Torres, 2019); “processo de seleção” (Jorge, 2016); “seleção de ministros” (Chilelli, 2022); “forma de escolha” (Martins, 2016); “seleção de juízes dos órgãos de cúpula judicial” (Maciel, 2018); “indicação de membros do Supremo” (Menegon, 2018); “candidaturas ao cargo de ministro” (Reis, 2021); “modelo de indicação” (Lopes, 2023).

Diante dessa dispersão terminológica, não havia um conjunto padronizado de descritores para o levantamento bibliográfico. A solução adotada consistiu na incorporação da própria diversidade terminológica identificada na etapa exploratória, de modo a ampliar o alcance da pesquisa nas bases de dados. Os termos utilizados foram: (Sabatina ou procedimento ou processo ou seleção ou indicação ou avaliação ou nomeação) e (ministros ou membros ou candidatos) e (Supremo ou “STF” ou “Supremo Tribunal Federal”):

Quadro 1 – Palavras-chave utilizadas no levantamento bibliográfico

Palavras-chaves		
Candidaturas	Ministros	Supremo Tribunal Federal
Forma		
Indicação		
Modelo	Membros	STF

Procedimento		
Processo		
Seleção	Cargos	Supremo
Sistema		
Sistemática		

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Os termos foram pesquisados em diversas bases de dados, tendo em vista que, no campo jurídico, a produção científica se encontra distribuída entre diferentes periódicos e repositórios, sem predominância de uma base de dados de referência. Dessa forma, optei por investigar os seguintes acervos: a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), em repositórios institucionais de programas de pós-graduação tradicionais (FGV, UnB, UFRJ e USP) e no indexador do Google Acadêmico. A consulta direta aos repositórios institucionais foi mantida como estratégia complementar de verificação e ampliação da cobertura, diante de possíveis diferenças de indexação e atualização entre as bases.

Como critério de refinamento, foram priorizados trabalhos submetidos a processos formais de validação acadêmica, tais como dissertações e teses vinculadas a programas de pós-graduação e artigos publicados em periódicos científicos com revisão por pares¹.

Apesar da existência de estudos anteriores sobre recrutamento de ministros do STF e estratégias presidenciais de nomeação, a participação do Senado Federal permaneceu relativamente marginal na literatura especializada. Nesse sentido, Silva (2022), ao mapear a terminologia e os principais eixos analíticos da literatura sobre judicialização da política no Brasil, identifica a escassez de pesquisas voltadas especificamente à atuação do Senado no processo de escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal.

Diante desse cenário, o recorte inicial do levantamento bibliográfico foi fixado em 2011, ano de publicação de um dos primeiros estudos empíricos voltados especificamente às sabatinas e ao processo de apreciação senatorial das indicações ao STF (Paes, 2011). Além de representar um marco inicial de abordagem sistemática do

¹ O critério de vinculação institucional ou publicação em periódico com revisão por pares visa assegurar controle mínimo de qualidade, excluindo trabalhos sem avaliação especializada.

tema, esse trabalho passou a ser reiteradamente mobilizado pela literatura posterior, inclusive de forma pouco problematizada, funcionando como importante referência estruturante do debate subsequente.

Ao todo, foram identificadas 34 publicações², predominantemente artigos científicos e monografias de graduação em Direito. Também foram localizadas teses e dissertações em áreas como Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais e Sociologia. Os resultados sugerem uma literatura ainda de baixa densidade quantitativa e em processo de consolidação, embora progressivamente incorporada por diferentes campos das ciências humanas e sociais. A presença significativa de monografias de graduação, ao lado de um número relativamente reduzido de estudos empíricos mais sistemáticos sobre o tema, parece indicar simultaneamente interesse crescente pela matéria e limitada institucionalização dessa agenda de pesquisa.

O quadro que reúne todas as informações sobre os trabalhos levantados está disponível no Apêndice A.

1.2 Estado da arte: tendências na literatura brasileira sobre a atuação dos senadores nas sabatinas

A produção examinada se organiza em dois conjuntos interpretativos distintos, aqui classificados como interpretação dominante e interpretações divergentes. Não se trata de correntes formalmente estruturadas, mas de tendências agrupadas pela convergência de premissas e conclusões sobre as sabatinas. A interpretação dominante, em maior número³, reproduz a premissa de que as sabatinas são um rito de passagem meramente protocolar. Já as interpretações divergentes⁴, compostas por um menor

² Pesquisa realizada em 10 de novembro de 2025. No Google Acadêmico, os trabalhos foram coletados até a página 4 em amostras de 10 publicações por página. Da 5ª página adiante não havia mais produção convergente com as palavras-chaves da pesquisa, nem com o objeto.

³ Categoria criada a partir do critério quantitativo (maior número de trabalhos) e teórico (que recorre às premissas e conclusões de que a sabatina é uma etapa protocolar).

⁴ Categoria criada a partir do critério quantitativo (menor número de trabalhos) e teórico (que apresentam pontos de inflexão sobre o caráter protocolar das sabatinas a partir do exame de outros indicados posteriores, como Edson Fachin e Alexandre de Moraes).

número de autores, tensionam a atualidade da conclusão de que as sabatinas são protocolares e apresentam visões alternativas.

1.2.1 Interpretação predominante

Em 2011, Jaloretto e Mueller realizaram uma verificação empírica sobre o método de escolha de ministro do Supremo para responder se as indicações comprometem as decisões do Supremo. Para isso, analisaram as decisões proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI). Os autores concluíram não há evidência empírica significativa de que o método de escolha influa nas decisões do Supremo e comprometa a independência judicial (Jaloretto e Mueller, 2011, p. 181). Mas, no estudo, Jaloretto e Mueller (2011) interpretaram o processo de escolha como uma dinâmica politicamente integrada entre indicação presidencial e apreciação do Senado. Nessa leitura, o reduzido número de rejeições não se devia, exatamente, à passividade dos senadores, mas consequência da antecipação, pelo presidente da República, das resistências políticas que indicados poderiam receber.

Em outra perspectiva, Paes (2011) explicou que as constantes aprovações eram fruto de um Senado apático sobre seu papel de apreciação. A autora propôs verificar empiricamente as sabatinas, inspirada no método de Ringhand e Collins (2010). Os autores norte-americanos

Em outra perspectiva, Paes (2011), a partir de estudo empírico das sabatinas realizadas até então, observou que o procedimento de confirmação se desenvolvia de maneira predominantemente protocolar, com limitado aprofundamento sobre posições jurídicas e ideológicas dos indicados.

Posteriormente, parte da literatura (Teixeira, 2012; Lewandowski, 2014; Almeida, 2015; Menezes, 2015; Serrano, 2015; Martins, 2016; Maciel, 2018; Gedeon, 2018; Lunardi, 2018; Rodrigues, 2018; Silveira, 2019; Duarte Neto e Silva, 2020; Miguel e Bogéa, 2020; Reis, 2021 e Rodrigues, 2022) passou a reproduzir de forma

ampliada a interpretação sobre o caráter protocolar das sabatinas, convertendo uma constatação empírica e datada em diagnóstico mais geral acerca da atuação do Senado Federal nas indicações ao Supremo Tribunal Federal.

A pesquisa de Paes (2011) não poderia ser responsabilizada pelos desdobramentos que vieram depois. O problema estava na reprodução acrítica de suas conclusões por uma literatura ainda incipiente e predominantemente especulativa. Essa reprodução gerou conclusões diretamente incompatíveis com o próprio estado da literatura: partindo da premissa da passividade do Senado, alguns trabalhos concluíram que havia excesso de discricionariedade presidencial nas indicações (Santos, 2021; Bitencourt e Coelho, 2023), conclusão que contrapõe o argumento de que, se o Executivo precisava calcular politicamente a viabilidade do nome junto ao Senado, sua liberdade de escolha era, por definição, constrangida, como Jaloretto e Mueller (2011) já haviam argumentado. Esse debate não se desenvolveu no campo e grande parte da produção subsequente não apresentou evidências empíricas que testassem a atualidade do trabalho de Paes (2011).

Alguns autores buscaram debater sobre as sabatinas a partir de entrevistas com ministros indicados (Lewandowski, 2014) ou indicadores quantitativos como a duração das sabatinas, frequentemente comparadas às do modelo norte-americano (Almeida, 2015). Outros, formularam hipóteses explicativas da postura protocolar do Senado, ainda pendentes de verificação empírica, como a existência de influência do Executivo sobre a base governista (Menezes, 2015); ou a de um crivo político prévio entre lideranças do Senado (Lunardi, 2018).

Desse modo, a literatura sobre a apreciação do Senado sobre as indicações ao Supremo Tribunal Federal se desenvolveu de maneira relativamente fragmentada, marcada pela coexistência de distintos enquadramentos analíticos, pela reprodução de das conclusões de Paes (2011) e pela limitada realização de testes empíricos longitudinais capazes de verificar a permanência dessas interpretações ao longo do tempo.

1.2.2 Interpretações divergentes

Existem outros trabalhos que, explícita ou implicitamente, contrapõem a continuidade do caráter protocolar das sabatinas. Araújo (2012)⁵, analisando período semelhante ao de Paes (2011), realizou uma análise empírica das indicações entre 1985 e 2010 e afirmou que o número elevado de votos contrários nas indicações de Gilmar Mendes e Dias Toffoli mostrou que o Senado não renuncia à sua prerrogativa de se posicionar quanto às indicações (Araújo, 2012, p. 81).

Jorge (2016), Menegon (2018), Maroubó (2021) e Chilelli (2022) questionaram a atualidade das conclusões de Paes (2011), a partir da análise de sabatinas posteriores. Alinhado com as percepções incipientes de Araújo (2012) e com a verificação de Almeida (2015) sobre o aumento de tempo das sabatinas, Jorge (2016) afirmou que há uma mudança no “tom” (expressão utilizada pelo autor) após análise das sabatinas de 1988 a 2015:

A posição de que o Senado é sempre omissor na avaliação das indicações para o Supremo não é totalmente acurada, especialmente se tomarmos por base as recentes sabatinas e evolução institucional que apontam. O Senado amadureceu o seu papel nas arguições. (Jorge, 2016, p. 133)

Segundo o autor, há evidências que sustentam sua conclusão como, por exemplo, a alteração do tempo de duração das arguições, a postura mais questionadora dos senadores e a crescente participação popular no processo, permitindo uma nova compreensão sobre o comportamento do Senado (Jorge, 2016, p. 104).

Menegon (2018) retomou o trabalho empírico de Paes (2011), incluiu a sabatina de Alexandre de Moraes para comparação e identificou algumas diferenças entre o tempo, metodologia das perguntas, votação, questões de ordem apresentadas e elogios ao indicado (2018, p. 41).

(...) parece haver uma tendência à mudança, já demonstrada na sabatina do Ministro de Alexandre de Moraes, uma vez que foi respeitado o Regimento Interno e cada Senador teve dez minutos para realizar seus questionamentos,

⁵ Araújo (2012) investigou a aproximação entre estudos sobre a judicialização da política e o presidencialismo de coalizão. O trabalho observa a politização das instâncias do Poder Judiciário em cada nível. O autor explica que, enquanto em primeiro grau a meritocracia (por meio de concurso público) é o critério adotado para alcançar a magistratura, na instância seguinte verifica-se a adoção do “quinto constitucional” e, nos tribunais superiores, a politização aumenta com a indicação presidencial e aprovação do Senado como formas de seleção de membros do Judiciário (Araújo, 2012, p. 76).

além de nenhum ter se manifestado apenas para tecer elogios ao indicado, bem como durou algumas horas a mais. Além disso, a participação popular demonstra que começa a despertar na população algum interesse no procedimento (Menegon, 2018, p. 44-45).

Maroubó (2021), igualmente, notou diferença na atitude dos senadores que, segundo os resultados de sua pesquisa, passaram a explorar mais os candidatos ao Supremo. Mais recentemente, Chilelli (2022) sustentou que a facilidade de aprovação nas sabatinas vem diminuindo, com arguições mais longas e incluindo a participação popular, o que indica que o Senado mudou a sua compreensão sobre a importância do procedimento (Chilelli, 2022, p. 87). O autor apontou que a principal crítica é a ineficiência do Senado em colher do candidato declarações relevantes para apreciação posterior (Chilelli, 2022, p. 78).

Embora tenham tensionado a interpretação consolidada sobre a passividade do Senado nas sabatinas, esses trabalhos se basearam predominantemente em observações pontuais, como a indicação de Edson Fachin e Alexandre de Moraes, sem avançar para uma testagem empírica longitudinal que permitisse avaliar se tais mudanças correspondiam a episódios isolados ou a um novo padrão do processo de apreciação do Senado das indicações ao STF.⁶

Rodrigues (2018) analisou as sabatinas de outras autoridades, além dos indicados ao Supremo e explicou que o Senado exerceu o controle das indicações quando a oposição se organizou para tentar rejeitar um indicado que considerou polêmico (Rodrigues, 2018, p. 36). Mas, concluiu que, em geral, o padrão das sabatinas é protocolar, submetidas a mais de um indicado na mesma sessão e os senadores fazem perguntas genéricas, além de votarem antes do encerramento (Rodrigues, 2018, p. 40). O autor tensiona o caráter protocolar em casos específicos, mas como seu estudo abrange as sabatinas de outras autoridades, não foi incluído nos tópicos sobre interpretação dominante, ocupando posição intermediária no debate.

⁶ Rodrigues (2018) analisou sabatinas em geral e explicou que o Senado exerceu o controle das indicações quando a oposição se organizou para tentar rejeitar um indicado que considerou polêmico (Rodrigues, 2018, p. 36). Mas, concluiu que o padrão das sabatinas é protocolar, geralmente, submetida a mais de um indicado na mesma sessão e os senadores fazem perguntas genéricas, além de votarem antes do encerramento (Rodrigues, 2018, p. 40). O autor tensiona o caráter protocolar em casos específicos, mas trata das sabatinas de modo geral (outras autoridades, além dos candidatos ao Supremo), razão pela qual não foi incluído nos tópicos sobre interpretação dominante e interpretações divergentes.

1.3 Outras perspectivas sobre o processo de indicação, sem foco na atuação do Senado

Jaloretto e Mueller (2011) buscaram compreender se o método de escolha comprometia a independência do Poder Judiciário. Os autores se basearam em três elementos de análise: divergência ou consenso entre os ministros durante o julgamento das ações coletadas, o resultado e os votos. Por meio de metodologia estatística, foi feita uma análise descritiva dos dados e a testagem de hipóteses (Jaloretto e Mueller, 2011, p. 6). O resultado apontou que não existem evidências de que o método de escolha influencie as decisões do Supremo.

Ao tratar sobre a mesma questão, Martins (2018) concluiu que não há evidências empíricas na literatura que demonstrem a influência do Executivo no comportamento decisório do Supremo, a partir do processo de indicação. Segundo o autor, não há fidelidade de ministros à ideologia dos presidentes que os indicaram (Martins, 2018, p. 22).

Simões (2016) discutiu sobre diversidade cultural no STF e abordou o questionamento frequente sobre as sabatinas brasileiras serem protocolares e afirmou que esse momento não pode ser encarado como uma mera formalidade (2016, p. 13). O autor concluiu que o tribunal é pouco plural e foi constituído, na maior parte da história, por representantes do Sudeste. A pluralidade, entretanto, é um requisito implícito, considerando o texto constitucional, e é alcançada não somente por mais diversidade na origem, mas pela competência técnica e fidelidade ao texto da constituição dos membros do Supremo.

Para responder se há influência da mídia impressa nas sabatinas, Guimarães (2020) investigou notas taquigráficas e publicações nos jornais de grande circulação nacional. A autora revelou que senadores buscam saber como os indicados pensam sobre matérias legislativas em tramitação ou interpretação sobre dispositivos normativos, o que sugere que procuram antecipar as decisões do Supremo. O crescente posicionamento da mídia impressa, verificado pela autora, corrobora a afirmação de

Jorge (2016) a respeito da mobilização em torno de indicação de Edson Fachin, evidenciando que a sociedade passou a atribuir mais importância ao processo de escolha dos ministros (Jorge, 2016, p. 47).

Mais relacionado à fase de indicação, Santos (2021) problematizou a subjetividade nos critérios estabelecidos pela Constituição vigente para a indicação, sugerindo caminhos para a democratização do processo de escolha, após oferecer uma abordagem teórica sobre o assunto. Na mesma linha, Bitencourt e Coelho (2023) defenderam a necessidade de critérios mais técnicos na escolha e objetivos para garantir o respeito aos princípios da impessoalidade e imparcialidade.

Recentemente, Jorge (2024) analisou as entrevistas dos dados coletados na pesquisa “História Oral do Supremo Tribunal Federal” (FGV), numa perspectiva sociológica, para compreender como os indicados agem para serem escolhidos para o Supremo (Jorge, 2024).

Outros trabalhos coletados pelo filtro abordaram apenas formalmente as etapas do processo de escolha, sem problematizá-las, pois o escopo do estudo era diverso e, por esta razão, não fizeram parte da discussão sobre os achados da literatura: Gomes, 2016; Santos, 2019; Silva, 2020; Gatulli, 2021; Carvalho, 2021; Rente Neto, 2022⁷).

1.4 Ponto de inflexão e lacuna na literatura

A revisão da literatura permitiu organizar os trabalhos identificados em quatro grupos analíticos. Dois deles estavam diretamente voltados à atuação do Senado Federal na apreciação das indicações ao STF, reunindo, respectivamente, a interpretação

⁷ Em síntese, para fins informativos, Gomes (2016) publicou um artigo a respeito das sabatinas, mas com abordagem restrita à questão de gêneros nas indicações de Ellen Gracie e Rosa Weber, sem problematizar o processo de escolha e o papel do Senado de modo geral. Os trabalhos de Santos (2019) e Silva (2020) descreveram o processo de seleção dos ministros do Supremo, sem avançar em uma reflexão crítica sobre o papel do Senado no controle. No primeiro caso, o foco da investigação foi a atuação individual dos membros do Supremo; no segundo, as críticas ao impeachment de ministros. Da mesma forma, Gatulli (2021) e Carvalho (2021) também não abordam as sabatinas: aquele discutiu os instrumentos de colegialidade, enquanto este analisou dados sobre arguições de impedimento e suspeição no STF. Rente Neto (2022), por sua vez, investigou a apuração de inquéritos criminais envolvendo parlamentares e membros do Executivo e apenas apresentou as normas relativas ao processo de escolha.

dominante e interpretações divergentes sobre o fenômeno. Os demais grupos abordavam dimensões correlatas ao processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal, embora sem focalizar especificamente o comportamento dos senadores. O Quadro 2, ao final do capítulo, apresenta a sistematização desses grupos.

Quatro sabatinas concentram as evidências que tensionaram a interpretação dominante: Gilmar Mendes (2002) e Dias Toffoli (2009), em razão do número elevado de votos contrários; Edson Fachin (2015), pela duração da arguição; e Alexandre de Moraes (2017), pelas poucas menções elogiosas e extensão temporal da sabatina. Esses episódios levaram os autores já mencionados a sustentar que o Senado vem abandonando a postura meramente protocolar. Entretanto, essas interpretações se baseiam na observação de sabatinas isoladas ou em comparações pontuais com o período analisado por Paes (2011), sem análise empírica longitudinal que permita verificar se a mudança sugerida por esses casos configura uma tendência ou permanece restrita a casos específicos.

A lacuna, portanto, é dupla. Primeiro, nenhuma pesquisa cobriu a totalidade dos indicados a partir da Constituição de 1988; os trabalhos existentes operam em recortes temporais parciais ou em análises de casos isolados. Segundo, a literatura (tanto a que reproduz quanto a que contrapõe à atualidade da interpretação dominante) se apoia predominantemente em um ou outro indicador (duração da arguição, número de votos contrários, mobilização midiática), sem desenho metodológico que permita comparar sistematicamente o comportamento dos senadores ao longo do tempo. É na articulação dessas duas ausências que se situa a lacuna que essa investigação busca preencher.

Quadro 2 – Resumo dos dados levantados na pesquisa bibliográfica

Teoria centradas na atuação do Senado nas indicações para o Supremo		Outras perspectivas	
Intepretação dominante	Interpretações divergentes	Assuntos correlatos	Fora do objeto de estudo
Integram esta categoria os estudos que interpretam a sabatina como etapa meramente protocolar, atribuindo ao Senado papel essencialmente confirmatório no processo.	Integram esta categoria os estudos que apontam elementos que contrapõem a compreensão da sabatina como etapa meramente protocolar, atribuindo ao Senado efetiva atuação no processo.	Reúnem-se aqui os trabalhos que tratam do processo de escolha sob diferentes enquadramentos analíticos, mas não focam na atuação do Senado na sabatina.	Integram esta categoria os estudos que não examinam diretamente a etapa de apreciação das indicações para o Supremo Tribunal Federal, fazendo apenas referência descritiva ao procedimento de escolha.
Paes (2011) Teixeira (2012) Lewandowski (2014) Almeida (2015) Serrano (2015) Menezes (2015) Martins (2016) Maciel (2018) Gedeon (2018) Lunardi (2018) Silveira (2019) Miguel e Bogeá (2020) Reis (2021) Rodrigues (2022)	Araújo (2012) Jorge (2016) Menegon (2018) Maroubo (2021) Chilelli (2022)	Jaloretto e Mueller (2012) Simões (2016) Martins (2018) Guimarães (2020) Santos (2021) Bitencourt e Coelho (2023) Jorge (2024)	Gomes (2016) Santos (2019) Silva (2020) Gatulli (2021) Carvalho (2021) Rente Neto (2022)

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.



Foto: Agência do Senado.

DESENHO METODOLÓGICO: DIMENSÕES DE ANÁLISE, MATERIAIS COLETADOS E MÉTODOS APLICADOS

2 DESENHO METODOLÓGICO: DIMENSÕES DE ANÁLISE, MATERIAIS COLETADOS E MÉTODOS APLICADOS

A leitura exploratória dos documentos e da literatura permitiu identificar quatro eixos estruturantes da atuação do Senado Federal na apreciação das indicações ao Supremo Tribunal Federal: tramitação, configuração partidária, votação e dinâmica das sabatinas.

A dimensão da tramitação corresponde ao percurso temporal da mensagem presidencial, desde seu recebimento até a deliberação final pelo Senado, permitindo observar variações na velocidade de processamento político das indicações. A configuração partidária, por sua vez, busca captar a distribuição de posições institucionais relevantes no processo decisório, especialmente diante da impossibilidade de identificação individual dos votos, em razão do caráter secreto da deliberação. Nessa dimensão, foram considerados o Presidente da República e seu partido, bem como os partidos do Presidente do Senado, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e do relator da indicação. A escolha dessas posições decorre de suas capacidades institucionais de agenda, articulação política, condução procedimental e mediação da apreciação parlamentar.

A dimensão da votação concentra-se nos placares obtidos pelos indicados, possibilitando observar padrões de aprovação, oposição, abstenção e ausência ao longo do período analisado. Por fim, a dimensão das sabatinas examina tanto aspectos procedimentais do rito quanto a dinâmica de participação dos senadores nas arguições, permitindo avaliar o grau de escrutínio exercido durante o processo de confirmação.

A análise das dimensões busca a produção de inferências descritivas, entendidas, na formulação de Epstein e Martin (2014, p. 64), como a utilização de fatos observáveis para extrair conclusões sobre aspectos ainda desconhecidos do fenômeno investigado. Os testes estatísticos previstos operacionalizam esse propósito ao possibilitar a distinção entre padrões sistemáticos e variações aleatórias no comportamento do Senado Federal ao longo do período analisado.

A pesquisa também envolve a construção de um banco de dados original sobre a apreciação do Senado nas indicações ao STF, elaborado com o propósito de reunir,

sistematizar e organizar informações até então dispersas em diferentes fontes documentais. Busca-se, com isso, não apenas fornecer suporte empírico à presente tese, mas também disponibilizar uma base passível de utilização em investigações futuras sobre o tema.

O processamento dos dados foi realizado com auxílio do Claude (Anthropic), empregado na aplicação de testes estatísticos e na categorização de dados qualitativos, nos termos explicados ao longo deste capítulo.

2.1 Dimensão de análise: Votação

A dimensão da votação compreende os placares da CCJ e do Plenário: percentual de votos favoráveis, contrários e abstenções, calculados sobre o quórum máximo possível de cada instância: 23 membros da CCJ e, posteriormente, 27, após a alteração promovida pelo RSF n. 11/2013; no Plenário, 81 senadores, sem variação ao longo do tempo. A disposição longitudinal desses dados permite identificar tendências e verificar se o comportamento do Senado se alterou ao longo do período.

2.2 Dimensão de análise: Tramitação

A tramitação corresponde ao percurso da indicação desde o recebimento da mensagem presidencial pelo Senado até a votação final em Plenário. Duas variáveis temporais foram definidas: o tempo total de tramitação (em dias corridos) e o tempo até a distribuição ao relator (intervalo entre o recebimento da mensagem pela CCJ e a designação do relator).⁸

A partir do levantamento dos dados, foram notados quatro incidentes procedimentais, registrados como variáveis dicotômicas (ocorreu/não ocorreu), como ilustra o Quadro 3, e que podem sinalizar estratégias de aceleração ou resistência.

⁸ Não foi incluído o tempo entre vacância e indicação, pois a intenção foi descrever o processo de apreciação do Senado.

Quadro 3 – Variáveis definidas para esclarecer sobre os incidentes procedimentais na CCJ

Tramitação	
Incidentes procedimentais	
Variáveis dicotômicas (ocorrência)	Operacionalização
Apreciação do parecer sem pauta prévia	0: Não ocorreu (Não) 1: Ocorreu (Sim)
Sabatina adiada (ou suspensa)	
Concessão de vista aos senadores após aprovação do parecer	
Dispensa do interstício para deliberação no Plenário do Senado	

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

O primeiro é a apreciação do parecer sem pauta prévia. Como visto, a primeira etapa de deliberação das indicações é a discussão sobre o parecer elaborado pelo relator. A inclusão da matéria fora da Ordem do Dia, ou seja, extrapauta, impede que os senadores tenham sido informados de que a reunião deliberará sobre o assunto.

O segundo é a concessão de vista coletiva após a deliberação do relatório, que só ocorreu uma vez antes de 2007 (na sabatina de Gilmar Mendes, em 2002) e tornou-se regra a partir de Dias Toffoli (2009), após o Ato CCJ n. 1/2007 ter-lhe dado previsão regimental. Daí em diante, a medida deixou de ser concedida em três indicações: Luiz Fux (2011), Nunes Marques (2020) e André Mendonça (2021). "Após 2007, a vista tornou-se o procedimento esperado, e sua supressão pode indicar intenção de se abreviar o trâmite.

O terceiro é a remarcação (adiamento) da sabatina, cuja decisão cabe ao presidente da CCJ (de ofício ou mediante solicitação dos senadores). O último incidente é a dispensa do interstício, prazo regimental de três dias entre a aprovação na CCJ e a votação em Plenário, o que antecipa a etapa final do processo.

2.3 Partidos políticos

Para a análise da dimensão sobre os partidos políticos, identifiquei o partido do presidente da República, do presidente do Senado, do presidente da CCJ e do relator designado. Essas quatro posições foram selecionadas por desempenharem as principais

funções no processo de escolha: o presidente da República escolhe o indicado; o presidente do Senado define a pauta e conduz a deliberação em Plenário; o presidente da CCJ detém o poder de agenda sobre a tramitação na comissão (distribuição ao relator, agendamento da sabatina, definição do formato das arguições); e o relator elabora o parecer sobre o indicado, respondendo se foi cumprido os requisitos constitucionais. A identificação dessas posições permite verificar se há alinhamentos ou dispersão partidária ao longo do procedimento.

2.4 Sabatinas

Para investigar as sabatinas brasileiras, Paes (2011) se apoiou no estudo americano desenvolvido por Ringhand e Collins Jr. (2011) em que os autores construíram um banco de dados que codificou as perguntas de senadores e as respostas de indicados nas audiências de confirmação da Suprema Corte dos Estados Unidos entre 1939 e 2009.

O desenho metodológico dos autores contemplou as notas taquigráficas como material primário e a mudança de orador como unidade de análise, com posterior codificação em categorias temáticas (Ringhand e Collins Jr., 2011, p. 592). Paes (2011) adaptou essa metodologia e investigou as sabatinas brasileiras de Ellen Gracie a Luiz Fux pelo mesmo tipo de material, examinando dados quantitativos de perguntas e elogios, a natureza das indagações, os partidos que participaram das sessões, as ausências e o cumprimento do Regimento Interno (Paes, 2011, p. 59-60).

Partindo dessas duas pesquisas, as notas taquigráficas foram reunidas e as unidades de análise foram definidas como cada pergunta, elogio, rejeição ou outra manifestação específica do senador, dirigida aos indicados. Cada pergunta foi registrada em uma linha do banco de dados, com o tema descrito a partir do conteúdo expresso na fala, sem presunção de intenções subjacentes.

A delimitação do que constitui uma “pergunta” apresentou desafios metodológicos. A interação nas sabatinas nem sempre se organiza como sequência de perguntas e respostas: senadores frequentemente iniciam com considerações extensas,

expõem pontos de vista ou relatam experiências antes de formular indagações, que podem ou não assumir a forma interrogativa. Em alguns casos, o senador não formula pergunta alguma, limitando-se a manifestar apoio ou rejeição. Para enfrentar essa dificuldade, foram definidas, indutivamente e a partir da leitura prévia do material, as seguintes balizas de identificação: foram contabilizadas como indagação as intervenções em que o senador expressamente sinalizou que faria uma pergunta, afirmou desejar ouvir o indicado sobre um tema específico, pediu reflexões sobre algum assunto ou declarou ter questionamentos. As manifestações restritas a apoio ou rejeição foram registradas em categoria própria.

Essa estratégia metodológica possibilitou identificar os temas efetivamente introduzidos nas arguições, além de permitir a observação de diferentes graus de mobilização e escrutínio parlamentar, mensurados, entre outros aspectos, pela quantidade de perguntas realizadas e pelo número de senadores que participaram das sabatinas, por exemplo.

As variáveis definidas para cada sabatina são: o número de perguntas formuladas, o número de senadores que indagaram, o número de senadores que apenas manifestaram apoio ou rejeição sem formular perguntas e o tempo de sabatina. Durante o manejo das notas taquigráficas, três variáveis adicionais foram identificadas indutivamente: (i) o tempo concedido para a exposição inicial do indicado; (ii) a metodologia de indagação adotada (individualizada, em bloco ou mista); e (iii) a metodologia de respostas (com ou sem réplica e tréplica). O quadro abaixo apresenta as variáveis elaboradas sobre as sabatinas.

Quadro 4 – Variáveis definidas para análise das sabatinas

Dimensão: Dinâmica da sabatina
(i) Estrutura da sabatina
Variáveis temporais (quantitativas contínuas)
Tempo total de sabatina (intervalo de tempo entre a abertura e o encerramento da sabatina, conforme registro oficial da sessão)
Variáveis categóricas (qualitativas)
Tempo de exposição do indicado (concedido pelo presidente da CCJ, em minutos)
Metodologia das indagações (individual ou em bloco)
Metodologia das respostas (com ou sem réplica/tréplica)
Participação dos senadores
Variáveis discretas
Quantidade total de perguntas feitas
Quantidade de senadores(as) que fizeram indagações
Quantidade de senadores(as) que registraram apenas o apoio, sem indagar
Quantidade de senadores(as) que registraram apenas a rejeição, sem indagar

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Todas as indagações identificadas (informando senador, tema, sabatina correspondente e página da nota taquigráfica⁹) constam no Apêndice B. A documentação integral do banco de dados permite que qualquer pesquisador verifique, conteste ou reinterprete a coleta a partir das mesmas fontes primárias.

2.5 Recorte temporal, unidades de análise e documentos coletados

O marco inicial da série investigada é o ano de 1988, momento em que as sessões da CCJ deixaram de ser secretas¹⁰ com a promulgação da Constituição vigente. Para responder às questões formuladas, coletei não somente as notas taquigráficas das sabatinas, mas as de reuniões que debateram o procedimento adotado nas arguições, dentro do marco temporal proposto e que estavam disponíveis (1988-2026)¹¹. A

⁹ As páginas correspondem às notas taquigráficas na versão de impressão, que podem ser baixadas no site do Senado.

¹⁰ Adiante, nas limitações da pesquisa, se verá que a apreciação de Paulo Brossard foi integralmente secreta, assim como a análise da CCJ de Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio de Mello.

¹¹ Sobre as indisponíveis, até o presente momento não houve resposta da equipe da Advocacia Oficial do Senado Federal após o pedido de acesso deste material.

unidade principal de investigação é cada indicação (de Paulo Brossard a Jorge Messias), conforme o Quadro 5 a seguir.

Quadro 5 – Unidades de investigação, ano e número de tramitação dos indicados

Ano	Indicado(a)	Identificação no Senado
1989	Paulo Brossard	Mensagem 28/1989
1989	Sepúlveda Pertence	Mensagem 61/1989
1989	Celso de Mello	Mensagem 93/1989
1990	Carlos Velloso	Mensagem 107/1990
1990	Marco Aurélio de Mello	Mensagem 111/1990
1991	Ilmar Galvão	Mensagem 138/1991
1994	Maurício Corrêa	Mensagem 315/1994
1997	Nelson Jobim	Mensagem 71/1997
2000	Ellen Gracie	Mensagem 231/2000
2002	Gilmar Mendes	Mensagem 129/2002
2003	Cezar Peluso	Mensagem 94/2003
2003	Ayres Britto	Mensagem 95/2003
2003	Joaquim Barbosa	Mensagem 96/2003
2004	Eros Grau	Mensagem 59/2004
2006	Ricardo Lewandowski	Mensagem 80/2006
2006	Cármen Lúcia	Mensagem 135/2006
2007	Menezes Direito	Mensagem 132/2007
2009	Dias Toffoli	Mensagem 185/2009
2011	Luiz Fux	Mensagem 36/2011
2011	Rosa Weber	Mensagem 141/2011
2012	Teori Zavascki	Mensagem 82/2012
2013	Luís Roberto Barroso	Mensagem 42/2013
2015	Edson Fachin	Mensagem 13/2015
2017	Alexandre de Moraes	Mensagem 08/2017
2020	Nunes Marques	Mensagem 59/2020
2021	André Mendonça	Mensagem 36/2021
2023	Cristiano Zanin	Mensagem 34/2023
2023	Flávio Dino	Mensagem 88/2023
2026	Jorge Messias	Mensagem 7/2026

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Com o novo texto constitucional, a Resolução n. 18/1989 determinou que os debates na CCJ e no Plenário se tornassem públicos, mantendo apenas a votação secreta. Apesar disso, os registros do Diário Oficial indicam que as arguições na CCJ permaneceram secretas até a indicação de Marco Aurélio de Mello (Brasil, 1989a, p.

449; Brasil, 1989b, p. 2607; Brasil, 1990a, p. 2302-2303). Essa assimetria entre o texto constitucional (publicidade das sabatinas) e a prática do Senado (sigilo) fragmentou as informações disponíveis sobre as indicações.

Os documentos das reuniões da CCJ de Ilmar Galvão, Maurício Corrêa e Nelson Jobim não foram disponibilizados pelo Senado e o Diário Oficial não informou se as sabatinas permaneceram secretas na CCJ ou não (Brasil, 1991a, p. 3205; Brasil, 1994a, p. 6178; Brasil, 1997a, p. 6011)¹². Dada a escassez de informação, não foi possível conhecer os placares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde a aprovação de Paulo Brossard até a de Nelson Jobim. Também foi impossível coletar alguns dados sobre o trâmite das indicações de Brossard a Marco Aurélio de Mello.

Por razões desconhecidas, o Senado disponibilizou apenas o dossiê completo da indicação de Sepúlveda Pertence, sendo o único do período a ter o placar da CCJ conhecido (Brasil, 1989c). No caso de Celso de Mello, o STF disponibilizou parte de uma matéria da Revista de Direito Público em que há trechos da sabatina, com a proclamação do resultado como “unânime” (ARGUIÇÃO, 1990), mas não é possível precisar se seriam 21 votos favoráveis (número de senadores que compunham a CCJ à época) ou se a unanimidade se configurou com um quórum menor.

Somente a partir da indicação de Ellen Gracie, já nos anos 2000, os dados passam a ser publicados na íntegra, com a tramitação (movimentações da matéria dentro da comissão e do Senado) e placares da votação, permitindo a verificação de um panorama contínuo das indicações que se sucederam. Desta forma, a análise da CCJ inicia em 2000, e não em 1989. Isso pode explicar por que pesquisadores sobre o tema costumam tratar de indicações mais recentes, como observado no levantamento bibliográfico.

As notas taquigráficas da sabatina de Ricardo Lewandowski não foram disponibilizadas, não constam nas bases de dados públicas do Senado e não foi possível recuperá-las. A Ouvidoria do Senado foi consultada sobre a ausência do documento; o órgão disponibilizou apenas o Diário Oficial em que consta somente o placar da votação no Plenário.

¹² O Senado disponibilizou apenas as atas de reuniões havidas após o ano de 1998.

Acerca das votações no Plenário, com exceção de Paulo Brossard, todas foram informadas pelo Diário Oficial (ora do Congresso, ora do Senado) e pelo site oficial da Casa, inclusive com o número de abstenções (senadores presentes que optam por não exercer o direito de votar) (Brasil, 1989a, 1989b, 1989c, 1990a, 1990b, 1991a, 1994a, 1997a, 2000a, 2002a, 2003a, 2004a, 2006a, 2006b, 2007, 2009a, 2011a, 2011b, 2012a, 2013, 2015a, 2017a, 2020a, 2021a, 2023a, 2023b, 2026a).

Por esta razão, o panorama sobre as votações em Plenário se inicia com Sepúlveda Pertence (1989), e não Paulo Brossard (1989); sobre as votações e as sabatinas da CCJ, se inicia com Ellen Gracie (2000). Alguns dados de tramitação (como apreciação extrapauta de parecer sobre o indicado ou dispensa de interstício) não foram possíveis de serem acessados e cobrem o período entre Paulo Brossard e Marco Aurélio de Mello. Por fim, apenas os dados sobre os partidos políticos envolvidos no processo de escolha estão completamente públicos e, nessa dimensão, cobre toda a série a partir de 1988.

A coleta dos dados foi feita integralmente de forma manual por dois motivos. Primeiro, pelo baixo número de indicações (29), o que não justificou técnicas automatizadas. Segundo, em razão do Senado disponibilizar documentos de forma fragmentada, sem padronização, o que exigiu verificação manual dos diários oficiais, além de diálogo constante com a equipe do Arquivo¹³.

2.6 Processamento quantitativo do banco de dados

A análise dos dados foi desenvolvida em duas etapas complementares. Na primeira, foram empregadas medidas de estatística descritiva, como média, mediana, desvio-padrão e valores mínimos e máximos, com a finalidade de apresentar a distribuição geral das variáveis observadas. Na segunda etapa, foram utilizados testes estatísticos não paramétricos adequados à natureza das variáveis e ao tamanho do conjunto empírico, permitindo examinar associações, tendências temporais, diferenças

¹³ As notas taquigráficas de sabatinas anteriores a 2000 estão indisponíveis. Até o encerramento da coleta, não houve resposta da Advocacia Oficial do Senado Federal ao pedido de acesso a esse material.

entre grupos e eventuais alterações estruturais nas séries analisadas. Para isso, foram aplicados o tau de Kendall e o rho de Spearman para análise de correlação ordinal, o teste de Mann-Kendall para identificação de tendências monotônicas, o teste de Pettitt para detecção de pontos de mudança e o teste de Mann-Whitney para comparação entre grupos independentes.

A escolha de testes não paramétricos se justifica pelas características do material coletado. Testes paramétricos pressupõem que os dados sigam uma distribuição normal, ou seja, que a maioria das observações se concentre ao redor da média e se distribua de forma simétrica. As amostras desta pesquisa são pequenas, apresentam valores atípicos que distorcem as medidas centrais (como se verá adiante, no tempo de tramitação da indicação de André Mendonça ou na quantidade de indagações na sabatina de Alexandre de Moraes) e contêm variáveis com distribuição assimétrica. Em conjunto, essas características violam os pressupostos exigidos pelos testes paramétricos (Siegel e Castellan Jr., 1988).

Os testes não paramétricos operam com postos (ranking, isto é, a posição que cada observação ocupa na ordenação do conjunto de dados) e não com os valores absolutos. Essa propriedade resolve simultaneamente três problemas, o primeiro é a influência desproporcional de valores extremos: ao converter valores em postos, casos como André Mendonça (105 dias de tramitação) e Alexandre de Moraes (144 indagações) preservam sua posição relativa no corte longitudinal sem que sua magnitude numérica distorça o resultado (Spearman, 1904, p. 81). O segundo é a incompatibilidade entre variáveis com escalas e distribuições diferentes: como o método opera com a ordem dos dados, permite cruzar variáveis que não compartilham formato de distribuição, como percentuais de votos, horas de sabatina e número de indagações (Spearman, 1904, p. 81). O terceiro é a adequação a amostras reduzidas: Spearman (1904, p. 82, 86, 101) considera o método necessário para amostras pequenas e sustenta que duas a três dezenas de casos são suficientes para resultados cientificamente significativos. Mann (1945, p. 245, 247, 259) reforça que, para dados com valores extremos e amostras reduzidas, os testes baseados em postos são os mais indicados para distinguir entre acaso e tendência real, sem que *outliers* (extremos) distorçam o resultado. A aproximação para uma distribuição de referência ocorre de

forma célere, garantindo confiabilidade mesmo em amostras pequenas (Mann, 1945, p. 246, 249).

O teste de Mann-Whitney foi aplicado para comparar dois grupos independentes, verificando se os valores de um grupo são sistematicamente superiores ou inferiores aos do outro. Em vez de comparar médias absolutas, o teste utiliza a estatística U, baseada na ordenação dos dados e na contagem de quantas vezes os valores de um grupo precedem os do outro na sequência ordenada (Mann e Whitney, 1947, p. 50-58, 60).

O teste de Pettitt foi aplicado para identificar pontos de mudança nas sequências temporais. A abordagem utiliza a versão da estatística de Mann-Whitney baseada em postos (ranking), o que a torna robusta diante de valores extremos em amostras pequenas e com elevada dispersão nos valores, como já foi explicado (Pettitt, 1979, p. 126, 129, 133-134).

No Apêndice C encontra-se nota metodológica e com informações sobre o processamento dos dados com auxílio de inteligência artificial generativa (Claude, Anthropic).

2.7 Processamento dos dados coletados das sabatinas: categorização

Para apresentar os dados coletados sobre os temas submetidos aos indicados, o processo de categorização ocorreu em duas etapas. Na primeira, tentei elaborar indutivamente 16 categorias a partir da leitura prévia das notas taquigráficas e submeti as indagações ao modelo de inteligência artificial (Claude, Anthropic) para classificação.

Para validar o processamento, foram revisadas manualmente 303 indagações (27,2% do corpus), registrando a categoria que considerava mais adequada em cada caso de discordância. Os resultados foram satisfatórios, a concordância observada foi de 87,5% (265 de 303), com kappa de Cohen de 0,857 e AC1 de Gwet de 0,866, ambos interpretados como concordância quase perfeita (Landis e Koch, 1977). Mas, apesar da concordância estatística, as 16 categorias criadas não captaram adequadamente a

especificidade temática das indagações, ou seja, eram categorias muito genéricas, que não oferecia informações mais específicas sobre a natureza das perguntas.

Desta forma, o Claude (Anthropic), foi utilizado para propor as categorias, a partir dos assuntos que estavam nas unidades coletadas. O resultado foi significativamente superior: as 7 macrocategorias e 47 subcategorias propostas pelo modelo distinguiram com maior precisão os temas efetivamente submetidos aos indicados.

Para validar essa segunda classificação, revisei manualmente toda a categorização e alterei, conforme minha leitura, cada caso de discordância. O codebook com a definição operacional de cada macrocategoria e subcategoria, acompanhado de exemplos extraídos das notas taquigráficas, consta no Apêndice D.

A segunda classificação não foi submetida a teste de concordância por segundo codificador em razão de dois limites do objeto de pesquisa: a especificidade técnica do material, que exigiria codificador com domínio simultâneo do vocabulário jurídico e da dinâmica parlamentar brasileira, e a sensibilidade política das categorias, cujo julgamento poderia ser afetado por posicionamento do codificador em temas como Operação Lava Jato, inquérito das fake news e Ação Penal 470. Nessas condições, a medida de concordância obtida poderia refletir divergência política, e não divergência interpretativa sobre a categorização. Como alternativa ao teste de concordância, adotou-se a disponibilização integral do banco de dados no Apêndice B, permitindo verificação, contestação e reclassificação por pesquisadores posteriores.

O uso de modelos de linguagem para classificação de dados textuais tem respaldo na literatura recente. Gilardi, Alizadeh e Kubli (2023, p. 4) demonstraram desempenho superior a codificadores humanos não especialistas na categorização de tweets e notícias; Törnberg (2024) obteve resultados consistentes na classificação de mensagens de redes sociais. Pangakis, Wolken e Fasching (2023, p. 14), por sua vez, ressaltam que o desempenho depende do conjunto de dados e do tipo de tarefa, reforçando a necessidade de validação caso a caso.



Foto: Edilson Rodrigues, Agência Senado.

RESULTADOS: PANORAMA DAS DIMENSÕES E ASSOCIAÇÕES

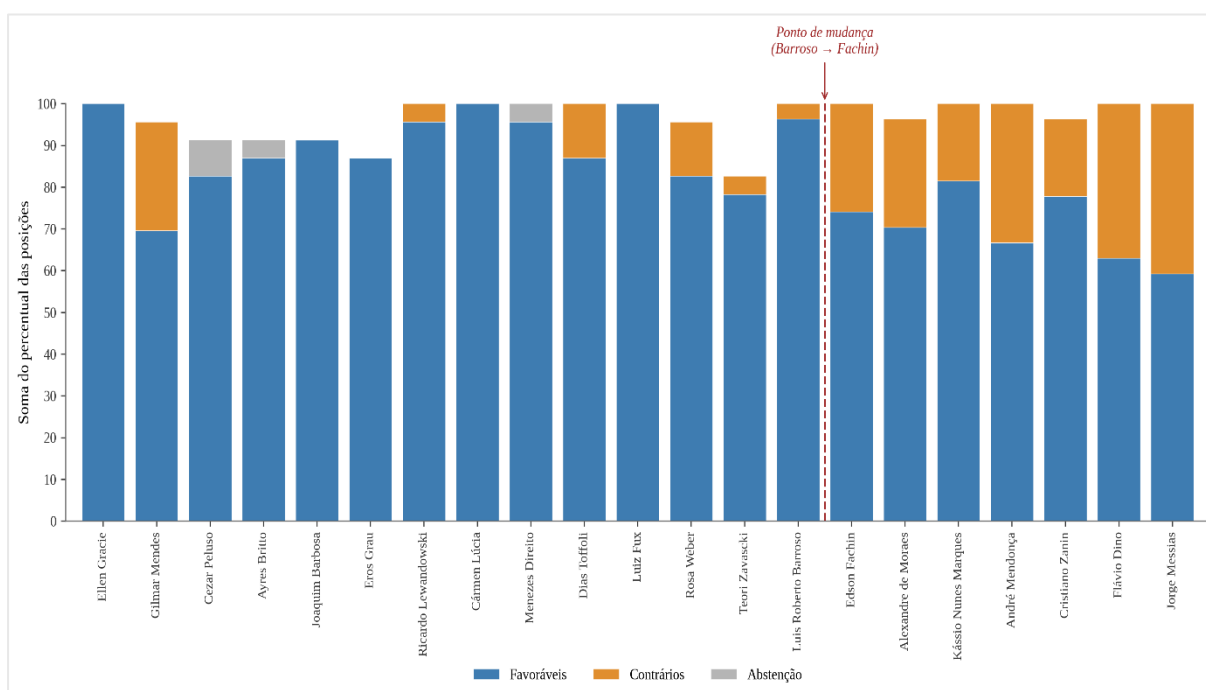
3 RESULTADOS: PANORAMA DAS DIMENSÕES E ASSOCIAÇÕES

Neste capítulo são organizados os resultados das quatro dimensões definidas anteriormente, apresentando os padrões observáveis e mudanças ocorridas em cada variável. Também estão relacionadas as associações encontradas. As tabelas estatísticas se encontram, sempre que possível, em seção própria (3.8), garantindo que o leitor possa fazer uma leitura sem muitas interrupções visuais.

3.1 Votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Os resultados da dimensão de votação buscaram responder a seguinte questão: como variaram os percentuais de votos favoráveis, contrários, abstenções e ausências dos membros da CCJ e do Plenário ao longo dos anos? Interessa saber não somente se os indicados foram aprovados (o que já é amplamente sabido), mas com que margem foram aprovados, quanta oposição enfrentaram, se os senadores se abstiveram ou se poucos compareceram.

Gráfico 1 – Desempenho dos indicados na votação da CCJ (2000-2026)



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Na CCJ, de Ellen Gracie (2000) até a indicação de Edson Fachin (2015), prevaleceu a aprovação por ampla maioria, com três casos de unanimidade: Ellen Gracie, Cármen Lúcia e Luiz Fux. As rejeições mais expressivas desse período se concentraram nas indicações de Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber. A partir de 2015, os votos contrários deixaram de ser eventos isolados e passam a compor um padrão recorrente, conforme indica o Gráfico 1.

A média histórica de votos favoráveis na CCJ é de 83,11% (DP = 12,62; mediana = 82,61%), com amplitude de 59,26% (Jorge Messias, 2025) a 100% (Ellen Gracie, Cármen Lúcia e Luiz Fux). Na maior parte das vezes, a magem de aprovação foi confortável, mas a alta dispersão (DP > 12 p.p.) revela que a aprovação "ampla" não é uniforme: a mediana já está abaixo dos 85%, e a indicação de Jorge Messias, mais recente, caiu para menos de 60% de votos favoráveis sobre o quórum.

A média de votos contrários é de 12,60% (DP = 13,99), com mediana de apenas 4,35% e máximo de 40,74% (Jorge Messias). A dispersão é maior do que a média, o que indica distribuição assimétrica: os dados mostram que a oposição era residual durante a maior parte da série e passou a ser substantiva nos últimos casos. Abstenções e ausências são marginais em toda a série, com mediana de 0% em ambos os indicadores.

O Mann-Kendall registra duas tendências monotônicas significativas: queda dos votos favoráveis ($\tau = -0,429$; $p = 0,0070$) e crescimento simétrico dos votos contrários ($\tau = +0,552$; $p = 0,0003$). A direção e a magnitude de τ apontam tendência consistente, não apenas oscilação.

O teste de Pettitt localizou o ponto de inflexão no mesmo lugar das duas séries significativas: a transição de Luís Roberto Barroso (2013) para Edson Fachin (2015). Antes desse ponto, a média de favoráveis era de 89,49% e a de contrários, 4,61%; após, 70,37% e 28,57%, respectivamente. A média de oposição praticamente sextuplica, e o percentual de aprovação cai cerca de 19 pontos.

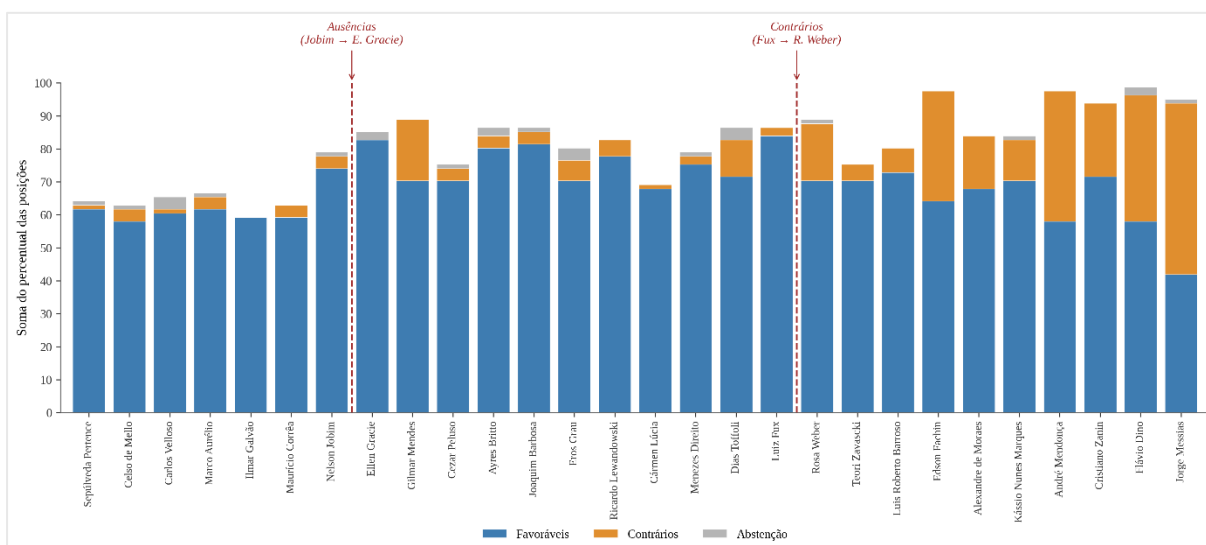
Em termos práticos, a CCJ funcionou com poucas ausências, pouca abstenção e, nas indicações mais recentes, passou a registrar, com frequência, votos contrários, mas ainda incapazes de levar à reprovação do indicado nesta etapa.

As tabelas com o percentual dos votos e estatísticas descritivas das votações da CCJ (Tabelas 8 e 9) estão disponibilizadas em seção própria, 3.8 “Tabelas com dados brutos e resultados estatísticos”, ao final deste capítulo.

3.2 Votação no Plenário do Senado

No Plenário, entre o final da década de 1980 e os anos 2000, as aprovações ocorriam com percentuais relativamente baixos de votos favoráveis e alto índice de ausências, como ilustra o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Desempenho dos indicados na votação do Plenário do Senado (1988-2026)



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

A partir da indicação de Nelson Jobim, o quórum cresce e as rejeições se tornam inexpressivas, à exceção dos casos de Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber. Da indicação de Edson Fachin em diante, as ausências caem ainda mais e as rejeições ganham peso, espelhando o movimento observado na CCJ. No entanto, o Plenário rejeitou a indicação de Jorge Messias, diferentemente da CCJ, que alcançou o placar mais apertado de todas as indicações, mas insuficiente para reprovação.

Ao longo do período, dois movimentos ocorreram simultaneamente: as ausências caíram e os votos contrários aumentaram. Ou seja, os senadores passaram a comparecer mais às votações e, quando compareceram, passaram a registrar discordância com maior frequência do que no passado.

Após a exclusão dos sete indicados mais antigos no recorte do Plenário para possibilitar a comparação com a CCJ (a partir de 2000), o Plenário apresenta média de aprovação inferior à observada na comissão, com diferença de 12,7 pontos percentuais (70,37% versus 83,11%). Ao mesmo tempo, a dispersão dos votos favoráveis segue menor no Plenário (DP = 9,51, contra 12,62 na CCJ), o que sugere um padrão de aprovação estruturalmente mais baixo, porém também mais homogêneo e estável ao longo do período analisado.

Esses dados ajudam a explicar o resultado da indicação de Jorge Messias, porque mostram que o Plenário, estruturalmente, tende a ser menos deferente que a CCJ. Uma aprovação de aproximadamente 59% na CCJ, como foi o placar de Jorge Messias, já indicaria um nível de apoio relativamente baixo para os padrões históricos da comissão. Considerando que o Plenário costuma apresentar aprovação menor e oposição mais elevada, a posterior rejeição por cerca de 51% no Plenário se torna compatível com a dinâmica observada nos dados.

Se os dados dizem que o Plenário aprova, em média, 12,7 pontos percentuais menos que a CCJ, uma indicação que obtivesse cerca de 59% na comissão (como ocorreu) poderia, em tese, cair para algo próximo de 46% no Plenário¹⁴. No caso concreto, Jorge Messias foi rejeitado com aproximadamente 41% de votos favoráveis.

Isso não significa que exista uma regra causal ou automática de conversão entre os dois resultados, mas os dados estatísticos sugerem que uma aprovação relativamente apertada na CCJ pode representar situação de risco no Plenário, justamente porque, considerando os placares de todas as indicações do recorte, a segunda votação tende estruturalmente a apresentar menor deferência e maior contestação. Nesse sentido, o caso Jorge Messias pode ser interpretado menos como

¹⁴ Matematicamente, ficaria assim: $59\% (CCJ) - 12,7 \text{ p.p.} \approx 46,3\% \text{ de aprovação no Plenário.}$

uma ruptura absoluta e mais como um aprofundamento de uma diferença já identificável entre as duas arenas decisórias do Senado.

Abstenção em Plenário é marginal (média 1,10%; máximo 3,70%) e sem tendência temporal (Mann-Kendall: $p = 0,2514$). A ausência, contudo, segue lógica oposta à da CCJ: média de 19,22% (máximo 40,74%, Ilmar Galvão, 1991), com forte tendência decrescente ($\tau = -0,558$; $p < 0,0001$). Há, portanto, evidência clara de que senadores passaram a comparecer mais, ao contrário da CCJ, onde a ausência sempre foi residual e sem tendência.

O Mann-Kendall registra duas tendências significativas, em direções opostas: crescimento dos votos contrários ($\tau = +0,574$; $p < 0,0001$) e queda das ausências ($\tau = -0,558$; $p < 0,0001$). Os favoráveis não apresentam tendência ($\tau = -0,021$; $p = 0,8892$). O aumento dos contrários é absorvido pela queda das ausências (senadores passam a comparecer e a votar contra), mantendo a aprovação em si relativamente estável.

Diferentemente da CCJ, o teste de Pettitt localiza pontos distintos para as duas séries significativas. As ausências têm um ponto de inflexão entre Nelson Jobim e Ellen Gracie (entre 1997 e 2000), com média caindo de 34,22% para 14,23%. Os contrários, entre Luiz Fux e Rosa Weber (ambos em 2011), com média subindo de 4,18% para 24,32%, quase seis vezes. A defasagem temporal entre as duas inflexões é parte essencial do achado: a presença legislativa se intensifica primeiro; só depois aparece o acirramento entre favoráveis e contrários.

Na seção 3.8 estão as tabelas de percentual de votos no Plenário e da estatística descritiva (Tabelas 10 e 11), além do teste de ponto de mudança (Pettit, Tabela 12).

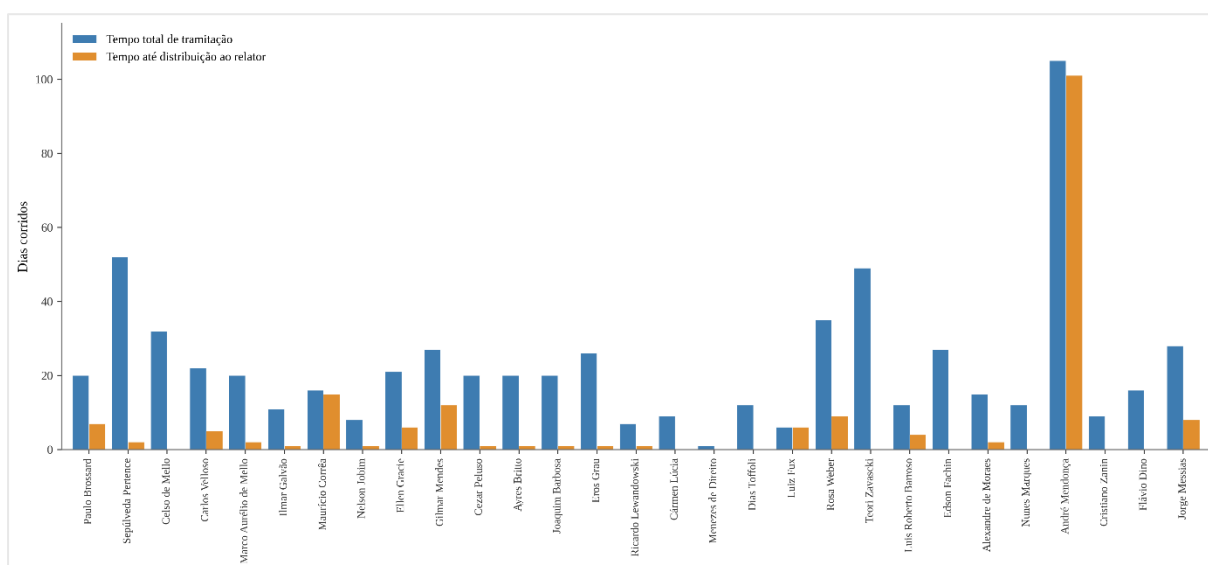
3.3 Tramitação

A segunda dimensão analisada é a tramitação, o propósito é responder qual o tempo de tramitação e de distribuição ao relator das indicações; e, quais incidentes processuais ocorreram em cada uma delas. Uma indicação ao Supremo leva, em média,

22 dias¹⁵, com mediana de 20 dias até a votação em Plenário. A apreciação de André Mendonça fugiu do padrão: 105 dias, dos quais 101 apenas para ser distribuído a um relator¹⁶. Por isso, os cálculos foram refeitos sem essa indicação: a média e o desvio-padrão caíram nas duas variáveis (tempo e distribuição) e a mediana permaneceu igual, sinalizando que o episódio é um ponto fora da curva, não a regra.

Dentro desse tempo total, a distribuição ao relator é, em geral, a etapa mais rápida. A média é de 6,4 dias¹⁷, mas a mediana é 1, o que mostra que a maioria das indicações foi distribuída no mesmo dia ou no dia seguinte ao recebimento pela CCJ, especialmente entre os indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no seu primeiro mandato. Grande parte do tempo de tramitação se concentrou nas etapas seguintes.

Gráfico 3 – Tramitação das indicações em corte longitudinal (1988-2026)



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Quatro tipos de incidentes processuais apareceram ao longo da série, conforme o Quadro 6. A concessão de vista coletiva após a deliberação do relatório apareceu

¹⁵ Com a exclusão de André Mendonça, por ser o único caso com valores extremos, o tempo total cai para 19,75 dias.

¹⁶ Formalmente, Mendonça configura outlier pelo critério de Tukey em ambas as variáveis: no tempo total, $Q3 = 26,25$ e limite superior ($Q3 + 1,5 \cdot IQR$) = 48,00 dias, contra 105 dias observados; no tempo até distribuição, $Q3 = 5,25$ e limite superior = 13,125 dias, contra 101 dias observados.

¹⁷ Com a exclusão de André Mendonça, que é um caso extremo, o tempo de distribuição cai para 3,04 dias.

recorrentemente a partir de Dias Toffoli e se firmou dali em diante, com poucas exceções, pois passou a ser regra regimental. A dispensa do prazo intersticial de três dias entre CCJ e Plenário foi a ocorrência mais frequente de todas e alcançou a maioria das indicações com informação disponível (14 de 23 casos; 61%). Isso significa que, em geral, as etapas de votação ocorrem no mesmo dia.¹⁸

Quadro 6 – Incidentes procedimentais na tramitação das indicações

Indicado(a)	Apreciação sem pauta prévia	Sabatina adiada ou suspensa	Vista coletiva concedida	Dispensa do interstício
Paulo Brossard	—	Não	Não	—
Sepúlveda Pertence	—	Sim	Não	—
Celso de Mello	—	Não	Não	—
Carlos Velloso	—	Não	Não	—
Marco Aurélio de Mello	—	Não	Não	—
Ilmar Galvão	Não	Não	Não	Sim
Maurício Corrêa	Não	Não	Não	Sim
Nelson Jobim	Não	Não	Não	Sim
Ellen Gracie	Não	Não	Não	Sim
Gilmar Mendes	Sim	Sim	Sim	Sim
Cezar Peluso	Não	Não	Não	Não
Ayres Britto	Não	Não	Não	Não
Joaquim Barbosa	Não	Não	Não	Não
Eros Grau	Não	Não	Não	Não
Ricardo Lewandowski	Não	Não	Não	Não
Cármem Lúcia	Não	Não	Não	Não
Menezes Direito	Não	Não	Não	Sim
Dias Toffoli	Não	Não	Sim	Sim
Luiz Fux	Não	Não	Não	Sim
Rosa Weber	Não	Sim	Sim	Não
Teori Zavascki	Sim	Não	Sim	Não
Luís Roberto Barroso	Sim	Não	Sim	Sim
Edson Fachin	Não	Não	Sim	Não
Alexandre de Moraes	Não	Não	Sim	Sim
Nunes Marques	Não	Não	Não	Sim
André Mendonça	Não	Não	Não	Sim
Cristiano Zanin	Não	Não	Sim	Sim
Flávio Dino	Não	Não	Sim	Sim

¹⁸ Na tramitação, o teste de Pettitt não identificou ponto de mudança significativo no tempo de distribuição ao relator, o que sugere uma redução gradual ao invés de uma ruptura abrupta.

Jorge Messias	Não	Não	Sim	Sim
---------------	-----	-----	-----	-----

Nota: "—" indica ausência de dados disponíveis. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Gilmar Mendes é o único nome da série em que os quatro incidentes ocorreram numa mesma tramitação: o relatório foi votado como item extrapauta, a sabatina foi adiada em razão do pedido de vista coletiva feito pelo senador Eduardo Suplicy (PT) e, após a votação da CCJ, houve a dispensa do interstício, com votação seguida no Plenário (Brasil, 2002b).

O Mann-Kendall não acusa tendência significativa em nenhuma das quatro combinações testadas (com ou sem Mendonça, tempo total ou tempo até distribuição), ou seja, o ritmo de tramitação não acompanha o padrão de acirramento observado nos votos: os dados sobre aprovação/oposição registram pontos de inflexão temporais nítidos (Pettitt em 2011 e 2015); o tempo de tramitação, não. O acirramento entre votos contrários e favoráveis não se traduz em obstrução cronométrica.

Enquanto a sabatina adiada prolonga o processo e a dispensa de interstício o encurta, o que decorre logicamente de ambos os movimentos, a vista coletiva e a apreciação do parecer sem pauta prévia, não interferem significativamente no tempo de tramitação.

As tabelas com o tempo de tramitação de cada indicação e resultados estatísticos (Tabelas 13, 14 e 15) estão na seção 3.8 para consulta.

3.4 Partidos políticos nas posições-chave

A dimensão partidária busca responder quais partidos controlaram as posições-chave das indicações ao longo dos anos. No conjunto das 29 indicações analisadas, o PT foi o partido que mais ocupou a Presidência da República, respondendo por 16 indicações ao STF (55,2%), somadas as gestões Lula (11) e Dilma Rousseff (5). Em seguida aparecem PSDB e PRN, ambos com 3 indicações, PL com 2 e PMDB com 2 indicações próprias, além das três primeiras assinadas por José Sarney e da indicação de Itamar Franco, registrada como “sem partido”. A predominância do PT decorre

diretamente do fato de o partido ter permanecido mais tempo na Presidência da República do que qualquer outro no período analisado.

No Senado Federal, o padrão é significativamente mais concentrado. O PMDB/MDB ocupou a Presidência do Senado em 22 das 29 indicações (75,9%). Apenas quatro presidentes concentraram 20 casos: José Sarney (8), Nelson Carneiro (5), Renan Calheiros (4) e Rodrigo Pacheco (3). Somente sete indicações ocorreram sob presidência de outros partidos, distribuídas entre PFL, DEM, PSD e União. O dado evidencia a posição estruturalmente dominante do PMDB/MDB no comando da Casa durante o período analisado.

Na Presidência da CCJ, a concentração é semelhante. Edison Lobão (PFL) presidiu a comissão em 7 das 29 indicações (24,1%), seguido por Cid Sabóia de Carvalho (PMDB), com 4, e Davi Alcolumbre, com 3. Em termos partidários, PMDB e PFL responderam conjuntamente por 25 das 29 presidências da CCJ (86,2%). Apenas quatro indicações escaparam desse eixo partidário: uma sob presidência do PT, uma do PSD e duas do União Brasil.

A relatoria apresenta comportamento distinto das demais posições. Houve elevada dispersão, com 24 relatores diferentes nas 29 indicações. Desses, 19 relataram apenas um caso e apenas cinco atuaram em duas indicações. Embora o PMDB também apareça como partido mais frequente nas relatorias (14 casos), sua predominância é significativamente menor do que nas presidências do Senado e da CCJ. O resultado sugere que a relatoria constitui a posição menos concentrada do processo de apreciação das indicações.

A análise da dispersão partidária entre as quatro posições-chave confirma esse padrão. Em mais da metade das indicações (51,7%), havia três partidos distintos ocupando simultaneamente Presidência da República, Presidência do Senado, Presidência da CCJ e relatoria. Casos de concentração total em um único partido corresponderam a apenas duas indicações (6,9%), enquanto as situações de máxima dispersão, com quatro partidos distintos, alcançaram 20,7% dos casos e tendem a se concentrar no período posterior a 2020.

O padrão geral revela que, embora diferentes partidos tenham ocupado a Presidência da República ao longo do período, as posições legislativas centrais do

processo permaneceram fortemente concentradas no PMDB/MDB e, em menor medida, no eixo PFL/DEM. Assim, mesmo indicações realizadas por partidos como PT, PSDB, PRN e PL foram apreciadas predominantemente sob presidências do Senado e da CCJ controladas por esses grupos. A relatoria constitui a principal exceção a esse padrão, caracterizando-se por maior pluralidade partidária.

A dispersão partidária entre as quatro posições-chave do processo de indicação ao STF cresce de forma gradual ao longo dos anos. As indicações mais recentes tendem a envolver maior número de partidos distintos ocupando simultaneamente a Presidência da República, a Presidência do Senado, a Presidência da CCJ e a relatoria. O teste de Mann-Kendall identifica tendência positiva estatisticamente significativa ($\tau = +0,27$), indicando padrão incompatível com aleatoriedade ao nível de $p < 0,05$. O teste de Pettitt, contudo, não localiza um ponto único de ruptura, sugerindo que o aumento da dispersão ocorreu de forma incremental, e não concentrada em um único momento da série.

Tabela x – Teste de Mann-Kendall: tendência de domínio partidário por posição-chave (n = 29)

Posição	nº ocorrências	τ	p-valor	Sig.	Direção
PT na Presidência da República	16	+0,320	0,0047	Sim	Crescente
PMDB na Presidência do Senado	22	-0,232	0,0178	Sim	Decrescente
PMDB/PFL na Presidência da CCJ	25	-0,227	0,0040	Sim	Decrescente
PMDB como Relator	13	-0,005	0,9825	Não	—

Fonte: Elaborado pela autora, 2026. Notas: τ refere-se ao tau-a de Kendall. p-valor obtido pelo teste de Mann-Kendall clássico (Mann, 1945), bicaudal. As variáveis são binárias (1 = posição ocupada pelo partido indicado; 0 = caso contrário).

Tabela y – Teste de Pettitt: ponto de mudança nas séries com tendência significativa

Posição	Ponto de mudança	K	p-valor	Antes	Depois
PT na Presidência	Gilmar Mendes → Cezar Peluso	160	0,0045	0,00	0,84
PMDB no Senado	Alexandre Moraes → Nunes Marques	110	0,1125	0,92	0,00
PMDB/PFL na CCJ	Teori Zavascki → Luís Roberto Barroso	84	0,3735	1,00	0,50

Fonte: Elaborado pela autora, 2026. Notas: teste aplicado apenas às três séries com tendência significativa no Mann-Kendall. As colunas “Antes” e “Depois” reportam a proporção de ocorrências da posição (PT, PMDB ou bloco PMDB/PFL) nos dois segmentos da série, separados pelo ponto de mudança.

Esse crescimento da dispersão resulta de três movimentos simultâneos. O primeiro é a entrada do PT como ator central na Presidência da República a partir de 2003. O teste de Pettitt identifica ponto de mudança na transição entre as indicações de Gilmar Mendes e Cezar Peluso (2002–2003), com $p = 0,0045$, correspondendo diretamente ao início do governo Lula. Antes desse marco, nenhuma indicação havia sido realizada sob presidência do PT; posteriormente, o partido passa a responder por 84% das indicações do período subsequente.

O segundo movimento é a perda progressiva de espaço do PMDB/MDB na Presidência do Senado. O Mann-Kendall aponta tendência negativa significativa ($\tau = -0,23$; $p = 0,018$). O teste de Pettitt sugere inflexão na transição entre Alexandre de Moraes e Nunes Marques (2017–2020), quando a participação do PMDB/MDB cai de 92% para 0% no recorte posterior, embora o resultado não confirme estatisticamente um ponto isolado de inflexão ($p = 0,11$). O declínio parece ocorrer de maneira distribuída, especialmente com a ascensão de Rodrigo Pacheco (PSD) e o retorno de Davi Alcolumbre, já vinculado ao União Brasil.

O terceiro componente é a redução da predominância do eixo PMDB/PFL na Presidência da CCJ. Também aqui o Mann-Kendall identifica tendência negativa significativa ($\tau = -0,23$; $p = 0,004$). O Pettitt, novamente, não detecta ruptura única, indicando processo gradual de desconcentração. A mudança começa a aparecer a partir da indicação de Luís Roberto Barroso, sob presidência interina de Anibal Diniz (PT), e prossegue nas indicações mais recentes com Davi Alcolumbre, inicialmente no PMDB e posteriormente no União Brasil.

A relatoria constitui a principal exceção a esse movimento de dispersão. O PMDB/MDB não apresenta tendência detectável nessa posição ($\tau = -0,005$; $p = 0,98$). Como a relatoria já era marcada por elevada pluralidade desde o início da série (com 24 relatores diferentes em 29 indicações) não há alteração estrutural relevante ao longo do tempo. O padrão predominante, nesse caso, é de dispersão estável.

Quadro 7 – Partidos políticos nas posições-chave por indicação (n = 29)

Indicado(a)	Pres. da República	Pres. do Senado	Pres. da CCJ	Relator
Paulo Brossard	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB
Sepúlveda Pertence	PMDB	PMDB	PMDB	PDT
Celso de Mello	PMDB	PMDB	PMDB	PSB
Carlos Velloso	PRN	PMDB	PMDB	PFL
Marco Aurélio de Mello	PRN	PMDB	PMDB	PMDB
Ilmar Galvão	PRN	PMDB	PMDB	PFL
Maurício Corrêa	Sem Partido	PMDB	PMDB	PMN
Nelson Jobim	PSDB	PFL	PFL	PMDB
Ellen Gracie	PSDB	PFL	PFL	PMDB
Gilmar Mendes	PSDB	PMDB	PFL	PSDB
Cezar Peluso	PT	PMDB	PFL	PMDB
Ayres Britto	PT	PMDB	PFL	PSB
Joaquim Barbosa	PT	PMDB	PFL	PFL
Eros Grau	PT	PMDB	PFL	PMDB
Ricardo Lewandowski	PT	PMDB	PFL	PMDB
Cármem Lúcia	PT	PMDB	PFL	PSDB
Menezes Direito	PT	PMDB	PFL	PMDB
Dias Toffoli	PT	PMDB	PMDB	PP
Luiz Fux	PT	PMDB	PMDB	Republicanos
Rosa Weber	PT	PMDB	PMDB	PMDB
Teori Zavascki	PT	PMDB	PMDB	PMDB
Luís Roberto Barroso	PT	PMDB	PT	PMDB
Edson Fachin	PT	PMDB	PMDB	PSDB
Alexandre de Moraes	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB
Nunes Marques	PL	DEM	PMDB	DEM
André Mendonça	PL	PSD	DEM	Cidadania
Cristiano Zanin	PT	PSD	União	PMDB
Flávio Dino	PT	PSD	União	PDT
Jorge Messias	PT	União	PSD	PDT

Fonte: Relatórios anuais da Presidência do Senado Federal. Elaborado pela autora, 2026.

As tabelas 16 a 19, dispostas na seção 3.8, mostram os dados sobre a frequência das posições partidárias do processo de escolha.

3.5 Sabatinas

A quarta dimensão analisada corresponde às sabatinas e responde à seguinte questão: como se caracterizam as sabatinas, em termos de estrutura, participação dos

senadores (quantidade e tema das indagações, elogios ou rejeições) e tempo de duração? Os dados estão organizados em duas subseções: a primeira apresenta as variáveis quantitativas relativas à estrutura, participação dos senadores e o tempo das arguições e a segunda apresenta os temas das indagações dirigidas aos indicados.

3.5.1 Estrutura e participação dos senadores nas arguições

O Quadro 8 apresenta a metodologia adotada em cada sabatina, definida pelo presidente da CCJ no início de cada sessão: o tempo concedido para a exposição inicial do indicado, o formato das indagações (individualizada, em bloco ou mista) e o regime de respostas (com ou sem réplica e tréplica).

Quadro 8 – Metodologia adotada nas sabatinas (n = 20)

Indicado(a)	Exposição inicial	Metodologia de indagação	Metodologia de respostas
Ellen Gracie	20 min	Individualizada	Sem definição
Gilmar Mendes	Sem definição	Individualizada	Réplica/tréplica
Cezar Peluso	Sem definição	Bloco	Sem definição
Ayres Britto	Sem definição	Bloco	Sem definição
Joaquim Barbosa	Sem definição	Bloco	Sem definição
Eros Grau	Sem definição	Individualizada	Sem definição
Cármem Lúcia	Sem definição	Bloco	Sem definição
Menezes Direito	20 min	Mista	Sem definição
Dias Toffoli	30 min	Mista	Sem definição
Luiz Fux	30 min	Mista	Sem definição
Rosa Weber	20 min	Bloco	Sem definição
Teori Zavascki	20 min	Bloco	Sem réplica/tréplica
Luís R. Barroso	20 min	Bloco	Sem réplica/tréplica
Edson Fachin	30 min	Individualizada	Réplica/tréplica
Alexandre de Moraes	30 min	Individualizada	Réplica/tréplica
Nunes Marques	30 min	Mista	Réplica/tréplica
André Mendonça	30 min	Bloco	Réplica/tréplica
Cristiano Zanin	30 min	Bloco	Réplica/tréplica
Flávio Dino	Sem definição	Bloco	Réplica/tréplica
Jorge Messias	Sem definição	Bloco	Sem réplica/tréplica

Nota: "Mista" indica sabatina iniciada com indagações individualizadas e convertida em bloco no decorrer da sessão. "Sem definição" indica ausência de regra expressa fixada pela presidência da CCJ. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Ao longo dos anos houve tendências de padronização que não se firmaram. Mesmo quando definidos pelo regimento, os elementos variaram: a exposição inicial oscilou entre 20 e 30 minutos, e a metodologia de indagação alternou entre bloco (11), individualizada (5) e mista (4), com predominância do formato em bloco, conforme o quadro acima.

De 2000 a 2006, na maioria das vezes, o indicado não teve tempo pré-fixado pelo Presidente da CCJ para exposição inicial. De 2007 em diante, foi se formalizando para 20 ou 30 minutos. Mas, nas sabinas de Flávio Dino e Jorge Messias, voltou a não haver regra aplicável.

O formato em bloco é o predominante, alguns senadores perguntam e, depois, o indicado responde à todos. O método individualizado é o oposto, cada pergunta tem resposta imediata, mas responde por 25% das sabinas, atrás do método de perguntas por bloco e à frente do misto, e não foi aplicado desde a sabatina de Alexandre de Moraes (2017). Em quatro sabinas (Menezes Direito, Dias Toffoli, Luiz Fux e Nunes Marques) o rito iniciou-se de forma individualizada e migrou para bloco no decorrer da sessão.

Na maioria das sabinas da década dos anos 2000, a metodologia para as respostas do indicado aos senadores não era definida (se com ou sem réplica). A partir da sabatina de Edson Fachin (2015), passou a ser prática recorrente permitir réplica e tréplica, no contexto da alteração do RISF quanto à matéria (art. 383). A prática, contudo, não se firmou: na sabatina de Jorge Messias foi adotada metodologia sem réplica e tréplica, por decisão do presidente da CCJ, Otto Alencar (PSD), baseada em precedentes da CCJ (Brasil, 2026b).

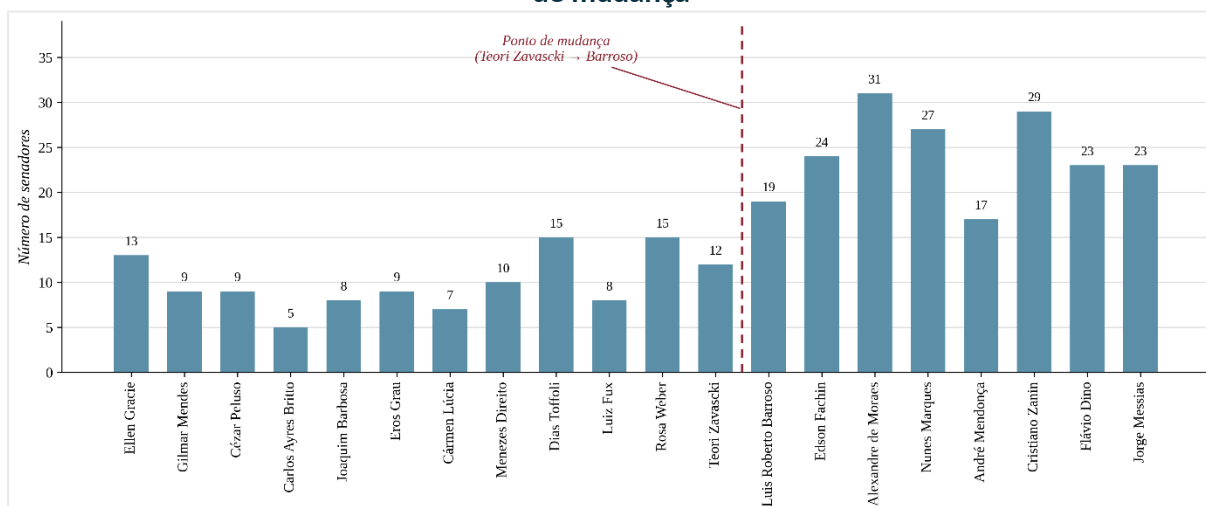
Os dados sugerem que o rito procedimental das sabinas brasileiras não é consolidado. Mesmo após períodos em que se identifica aparente padronização, as práticas são revertidas em razão da discricionariedade da Presidência da CCJ na condução das sabinas ou de questões de ordem apresentadas pelos senadores.

Sobre a quantidade de senadores que submeteram temas aos indicados, os números variaram ao longo do período examinado: 5, na sabatina de Ayres Britto, e 31, na de Alexandre de Moraes (A média observada foi de 15,65 senadores por sabatina, com mediana de 14).

A análise longitudinal sugere tendência consistente de crescimento da participação dos senadores ao longo do tempo. O teste de Mann-Kendall identificou tendência monotônica crescente estatisticamente significativa ($\tau = 0,5684$; $p = 0,0005$), indicando que as sabatinas passaram progressivamente a envolver maior quantidade de senadores indagando aos indicados. O teste de Pettitt também identificou ponto de mudança estatisticamente significativo ($p = 0,0028$), localizado entre a sabatina de Teori Zavascki e a de Luís Roberto Barroso. Antes desse ponto de inflexão, a média era de aproximadamente 10 senadores por sabatina ($n = 12$). Após a indicação de Luís Roberto Barroso, a média passou para 24,12 senadores ($n = 8$), mais que dobrando em relação ao período anterior.

Esse crescimento, contudo, não ocorreu de forma linear ou perfeitamente contínua. Em algumas sabatinas posteriores ao ponto de mudança, como as de André Mendonça e Jorge Messias, o número de senadores voltou a patamares inferiores aos observados nos casos de maior mobilização, o que sugere a existência de oscilações conjunturais dentro de uma tendência geral de crescimento ao longo do período analisado.

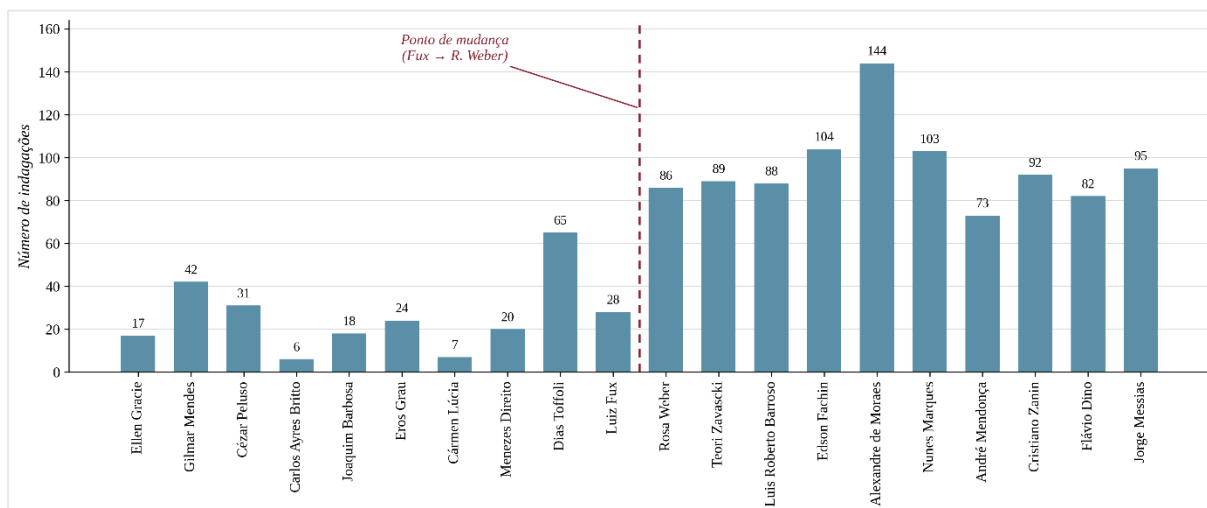
Gráfico 4 – Evolução do total de senadores que indagam os indicados (2000-2026) e ponto de mudança



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

O Gráfico 5 mostra evolução do número de perguntas formuladas a cada indicado, com resultado semelhante à da variável anterior: aumento expressivo a partir de Rosa Weber.

Gráfico 5 – Evolução da quantidade de perguntas feitas aos indicados e ponto de mudança



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

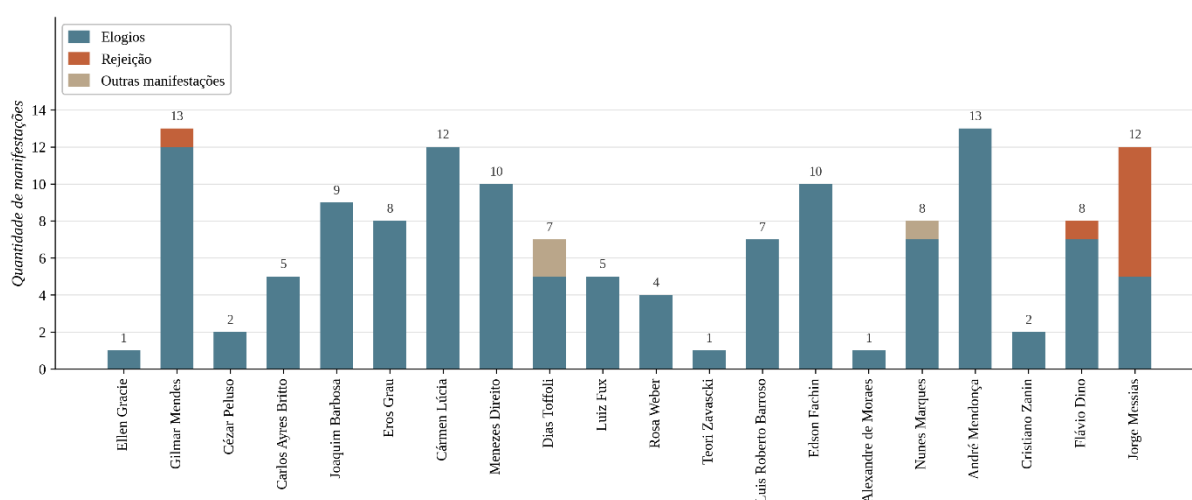
Mais perguntas estão sendo feitas ao longo do tempo. O teste de Mann-Kendall aplicado de Ellen Gracie a Jorge Messias evidenciou tendência crescente significativa ($\tau = 0,5684$; $p < 0,001$), o que confirma que a intensificação do escrutínio dos senadores é sistemática, e não fruto de variação aleatória.

O teste de Pettitt detectou ponto de mudança estatisticamente significativo ($K = 100$; $p = 0,002$) localizado entre a sabatina de Luiz Fux, a décima da série, e a de Rosa Weber, a décima primeira. Antes desse ponto, a média de indagações por sabatina era de 25,80; a partir dele, passou a 95,60 (quase quatro vezes superior). O valor máximo foi registrado na sabatina de Alexandre de Moraes (2017), com 144 indagações; o mínimo, na de Carlos Ayres Britto, com seis.

A mudança detectada, contudo, não se confunde com regularidade. Persistem oscilações entre as sabatinas mais recentes: a de André Mendonça, por exemplo, registrou 73 indagações, valor abaixo da média do período pós-Rosa Weber. O que os testes evidenciam, portanto, é o estabelecimento de um novo patamar de intensidade da arguição, e não a uniformidade dessa intensidade nas sabatinas subsequentes ao ponto de inflexão.

Por outro lado, 131 manifestações sem indagações foram registradas nas 20 sabatinas. A maioria (91,3%) consistiu em elogios ao indicado; a rejeição expressa, com ou sem indagação, totalizou 9 casos, distribuídos nos extremos dos dados: Gilmar Mendes (2002) e Jorge Messias (2026)¹⁹. Aliás, se manifestar que rejeita a indicação e, ainda assim, formular perguntas ao indicado é um movimento inédito, visto apenas na sabatina de Jorge Messias.

Gráfico 6 – Evolução do número de elogios, rejeições e outras manifestações (2000–2026)

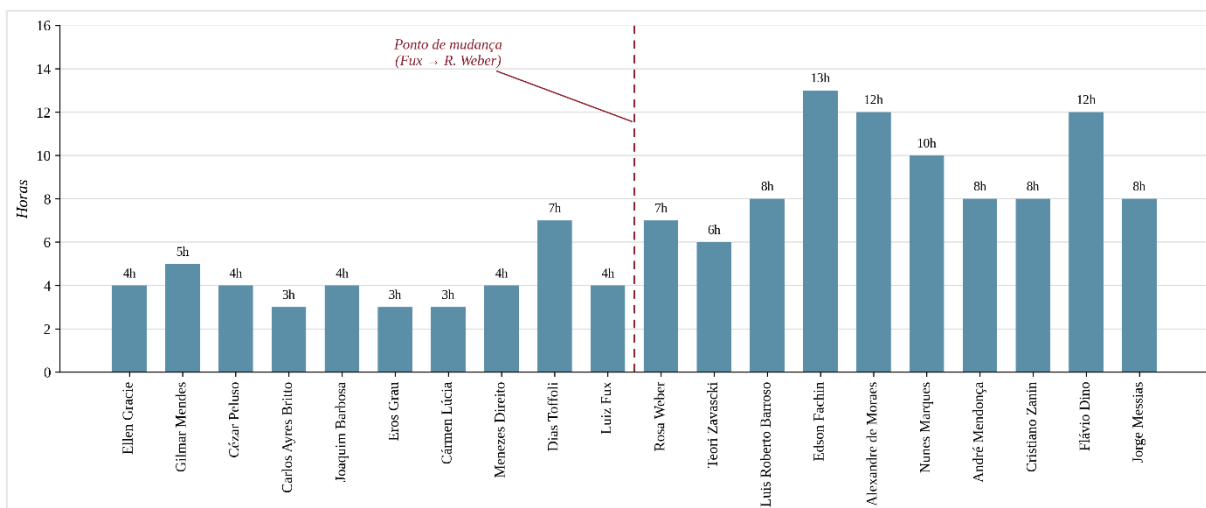


Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

A média de duração das sabatinas é de 6,65 horas. Antes do ponto de mudança (até Luiz Fux) era 4,10h. Depois (a partir de Rosa Weber), 9,20h, ou seja, mais que dobrou. O Gráfico 7 mostra aumento consistente do tempo ao longo do período, com salto a partir de Rosa Weber.

Gráfico 7 – Evolução do tempo de sabatina das indicações (2000–2026) e ponto de mudança

¹⁹ As demais manifestações incluíram declaração de preenchimento de requisitos constitucionais, sem declaração elogiosa, e manifestações sem tema específico, por exemplo: Telmário Mota (PROS), na sabatina de Kássio Nunes Marques, usou o tempo para dizer que foi citado em um inquérito, sem aprofundamento investigatório, em que foi autorizada a realização de busca e apreensão em sua casa. Diante do fato, criticou a Polícia Federal e o Supremo (Brasil, 2020b, p. 26). Wellington Dias (PT), somente registrou presença e cumprimentou os indicados da sabatina (Flávio Dino e Paulo Gonet) (Brasil, 2023, p. 23).



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

O ponto de mudança coincidiu para o número de indagações e o tempo de sabatina: ambos entre as sabatinas de Luiz Fux e Rosa Weber, o que é coerente, pois sabatinas mais longas comportam mais perguntas. Já a quantidade de senadores que indagaram apresentou ponto de mudança adiante, entre Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso. Essa defasagem indica que a intensificação das sabatinas se deu em duas etapas: primeiro, um grupo restrito de senadores passou a formular muitas perguntas em sabatinas mais longas, como ocorreu nas de Rosa Weber e Teori Zavascki; em seguida, o número de senadores participantes se ampliou.

Na seção 3.8 estão dispostos todos os dados sobre a participação dos senadores (Tabelas 20 a 26).

3.5.2 Temas submetidos aos indicados

Os senadores indagam aos indicados temas diversos, que se distribuíram de forma dispersa entre as sete macrocategorias temáticas. A única com participação destacadamente menor foi "casos e eventos específicos" (4,2%), mas isso se explica pelo fato de que a categoria representa os assuntos singulares que surgem no contexto de cada arguição, por exemplo, Mensalão (depois da AP470), o episódio de 8 de janeiro de 2023 (INQ 4922) e os escândalos recentes do Banco Master.

As sabatinas se caracterizam, portanto, pela ausência de um único eixo temático dominante (Tabela 1), mas frequentemente, as questões feitas aos indicados são relacionadas ao seu perfil e conduta profissional; à questões sobre organização judiciária (especialmente a atuação do Supremo); direito penal e processual penal; e ativismo judicial e judicialização da política (Tabela 2).

Tabela 1 – Distribuição das indagações por macrocategoria temática (n = 1.210)

Macrocategoria	Frequência	%
Perfil e conduta do indicado	213	17,6
Organização e funcionamento do Judiciário	200	16,5
Jurisdição constitucional e separação de poderes	195	16,1
Direito penal e política criminal	186	15,4
Outros ramos do Direito (não penal)	184	15,2
Direitos fundamentais e minorias	173	14,3
Casos e eventos específicos	59	4,9

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 2 – Distribuição das indagações por categoria temática, ordenadas por frequência (n = 1.210)

Categoria	Frequência	%	Presença em sabatinas
Direito penal e processual penal	144	11.9	17/20
Ativismo judicial e judicialização da política	116	9.6	18/20
Conduta pessoal e reputação do indicado	79	6.5	12/20
Reforma do Judiciário e morosidade judicial	71	5.9	19/20
Composição e estrutura do STF	64	5.3	18/20
Impedimento, suspeição e isenção do indicado	56	4.6	12/20
Controle de constitucionalidade	41	3.4	14/20
Posicionamento filosófico	39	3.2	12/20
Trajetória profissional e pessoal do indicado	39	3.2	9/20
Terras indígenas e povos tradicionais	37	3.1	11/20
Direito administrativo e gestão pública	36	3.0	11/20
Direito agrário e ambiental	31	2.6	11/20
Liberdade de expressão e imprensa	29	2.4	12/20
Direito eleitoral	28	2.3	11/20
Estado democrático de direito	28	2.3	7/20
Direitos de gênero	26	2.1	13/20
Controle do Judiciário (CNJ, CNMP e controle externo)	24	2.0	13/20
Política criminal de drogas	24	2.0	11/20

Improbidade administrativa e combate à corrupção	19	1.6	9/20
Direito tributário e fiscal	19	1.6	8/20
Aborto	19	1.6	9/20
Direito internacional e tratados	18	1.5	9/20
Foro privilegiado / prerrogativa de função	18	1.5	9/20
Direitos LGBTQIA+	18	1.5	10/20
Direito do trabalho	18	1.5	6/20
Direitos sociais e judicialização da saúde	18	1.5	8/20
Manifestação pública de magistrados e decoro	16	1.3	8/20
Processo de indicação ao STF	15	1.2	8/20
Operação Lava Jato	12	1.0	6/20
Inquérito das fake news	12	1.0	5/20
Federalismo e autonomia dos entes federativos	10	0.8	6/20
Participação social no Judiciário	10	0.8	5/20
Mensalão (Ação Penal 470)	9	0.7	6/20
Bioética e pesquisa científica	7	0.6	6/20
Estado laico e liberdade religiosa	7	0.6	5/20
Lawfare	7	0.6	2/20
Igualdade racial e cotas	6	0.5	6/20
Direitos da criança e do adolescente	6	0.5	4/20
Banco Master	5	0.4	1/20
Escândalo do INSS	5	0.4	1/20
Agências reguladoras	4	0.3	2/20
Lei da Anistia e ditadura	4	0.3	4/20
Extradição de Cesare Battisti	4	0.3	3/20
Direito de família e sucessões	3	0.2	2/20
Previdência	3	0.2	3/20
Direito do consumidor	2	0.2	2/20
Regulamentação de plataformas digitais e inteligência artificial	2	0.2	1/20
Prodasen (Projeto Gleen)	1	0.1	1/20
Jogos de azar e regulamentação de apostas	1	0.1	1/20

Nota: "Presença em sabatinas" indica em quantas das 20 sabatinas a categoria registrou ao menos uma indagação. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

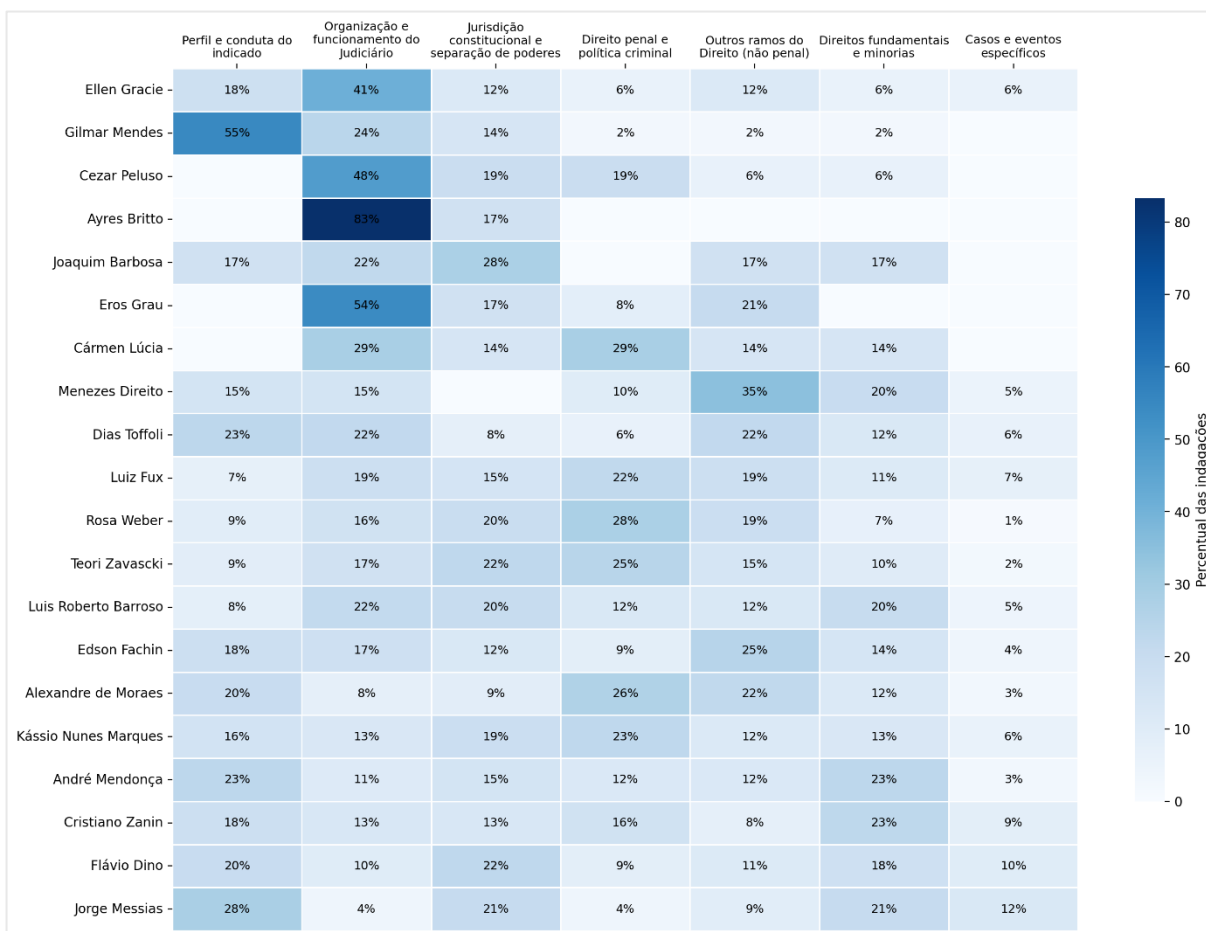
Categorias presentes em muitas sabatinas revelaram as preocupações estruturais do Senado (temas que os senadores trazem independentemente de quem seja o indicado, de qual governo o indicou ou de qual o contexto político do momento). As categorias presentes em poucas sabatinas revelaram preocupações conjunturais (temas que emergem por causa do perfil específico do indicado ou dos eventos políticos em curso no país). Temas sobre a organização do Judiciário estão presentes em 19 sabatinas, uma preocupação de quase todas as legislaturas. Lawfare, presente em apenas 2, é uma preocupação do momento político de 2023 (ou o escândalo sobre o Banco Master, apenas na última).

De Gilmar Mendes a Cármen Lúcia, seis sabatinas consecutivas, nenhuma indagação recaiu sobre algum caso judicial específico ou evento político concreto. A única ocorrência anterior é isolada: Prodasen em Ellen Gracie (1 indagação). Na sabatina de Menezes Direito (2007), a Lei da Anistia aparece como tema (1 indagação), mas é a partir de Dias Toffoli (Brasil, 2009b) que os senadores passam a cobrar posicionamento sobre fatos específicos de forma recorrente. O Mensalão e a extradição de Cesare Battisti aparecem pela primeira vez como tema de indagação nessa sabatina e permanecem nas seguintes: o Mensalão é retomado até Edson Fachin (2015), e Battisti até Luís Roberto Barroso (2013).

A menção sobre a Operação Lava Jato surge em Edson Fachin (2015) e se estende até Flávio Dino (2023). O inquérito das fake news aparece a partir de Nunes Marques (2020). Lawfare é tema concentrado em Cristiano Zanin (6 indagações) e Flávio Dino (1), ambas sabatinas de 2023. Críticas ao Supremo, especialmente à forma de composição, e questões sobre o Banco Master (5) ou o escândalo sobre os descontos indevidos do INSS (5), apenas da de Jorge Messias.

De Dias Toffoli em diante, todas as sabatinas têm ao menos uma indagação sobre caso ou evento específico, ou seja, os senadores deixaram de fazer apenas perguntas genéricas de assuntos gerais e passaram a utilizar a sabatina para extrair o posicionamento sobre o que estava em julgamento ou em discussão sobre casos concretos o país. O Gráfico 8 sintetiza as macrocategorias e suas frequências, a distribuição por indicado e a evolução temporal:

Gráfico 8 – Distribuição percentual das macrocategorias temáticas por indicado (2000-2026)



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

3.6 Testes de tendência

Os testes estatísticos aplicados sobre as variáveis quantitativas são consolidados nesta subseção, permitindo a comparação entre as dimensões e a identificação de padrões convergentes. Aqui busco responder: quais variáveis quantitativas apresentam tendência significativa de aumento ou queda ao longo do período? Nas variáveis com tendência significativa, há um ponto identificável em que o padrão se altera? Os pontos de mudança identificados convergem entre as dimensões?

O teste de Mann-Kendall (Mann, 1945) foi utilizado para verificar a existência de tendência nas séries. O teste é adequado a amostras pequenas e não pressupõe

normalidade na distribuição dos dados (Siegel e Castellan Jr., 1988). O tau (τ) varia de -1 a +1: positivo indica tendência de aumento, negativo indica queda, zero indica ausência de tendência. O p-valor indica se o resultado é estatisticamente significativo ao nível de 5%. Trata-se de teste descritivo, não inferencial-causal: responde apenas se os valores coletados mudam de forma consistente ao longo do tempo. A Tabela 3 reúne os resultados do teste de Mann-Kendall para todas as dimensões.

Tabela 3 – Teste de Mann-Kendall: tendências nas quatro dimensões de análise

Dimensão	Variável	τ	p-valor	Sig. ($\alpha=0,05$)	Direção
CCJ (n = 21)	% Favoráveis	-0,429	0,0070	Sim	Decrescente
	% Contrários	+0,552	0,0003	Sim	Crescente
	% Abstenção	-0,171	0,0796	Não	—
	% Ausências	-0,205	0,1564	Não	—
Plenário (n = 28)	% Favoráveis	-0,021	0,8892	Não	—
	% Contrários	+0,574	< 0,0001	Sim	Crescente
	% Abstenção	-0,146	0,2514	Não	—
	% Ausências	-0,558	< 0,0001	Sim	Decrescente
Tramitação (n=29)	Tempo total	-0,074	0,5849	Não	—
	Tempo até distribuição	-0,175	0,1780	Não	—
Tramitação (n=28)*	Tempo total	-0,138	0,3114	Não	—
	Tempo até distribuição	-0,246	0,0615	Não	-
Sabatinas (n=20)	Total de senadores que indagaram	+0,568	0,0005	Sim	Crescente
	Total de indagações	+0,568	0,0005	Sim	Crescente
	Tempo de sabatina	+0,553	0,0006	Sim	Crescente
	Elogios	-0,026	0,8957	Não	—
	Rejeição	+0,111	0,2916	Não	—

Nota: teste bicaudal, nível de significância $\alpha = 0,05$. * Excluída a indicação de André Mendonça.
Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Das 17 variáveis testadas, 7 apresentaram tendência significativa. Na CCJ, os votos favoráveis estão em tendência de queda ($\tau = -0,429$, $p = 0,0070$) e os contrários em tendência de aumento ($\tau = +0,552$, $p = 0,0003$). No Plenário, o percentual de votos

favoráveis não apresentou tendência significativa ($\tau = -0,021$, $p = 0,889$), mas os contrários subiram ($\tau = +0,574$, $p < 0,0001$) e as ausências caíram ($\tau = -0,558$, $p < 0,0001$). Os senadores passaram a comparecer mais e a rejeitar mais, mas o percentual de aprovação se manteve relativamente estável. A aritmética sugere que o espaço antes ocupado por ausências foi redistribuído entre favoráveis e contrários. Abstenções não apresentam tendência significativa em nenhuma das duas instâncias.

Na dimensão da tramitação, nenhuma variável apresentou tendência significativa em nenhum dos cenários analisados. Considerando todas as indicações ($n = 29$), o tempo total de tramitação ($\tau = -0,074$, $p = 0,5849$) e o tempo até a distribuição ao relator ($\tau = -0,175$, $p = 0,1780$) não revelaram direção temporal consistente. Excluída a indicação de André Mendonça ($n = 28$), também não se identificou tendência estatisticamente significativa.²⁰

Na dimensão das sabatinas, as três variáveis de intensidade do escrutínio apresentaram tendência crescente com elevada significância estatística ($p < 0,001$ nas três): mais senadores passaram a formular indagações ao longo do tempo ($\tau = +0,568$), o total de indagações aumentou ($\tau = +0,568$) e as sabatinas se tornaram progressivamente mais longas ($\tau = +0,553$). Elogios e rejeições expressos não apresentaram tendência significativa.

3.7 Associações entre variáveis

A associação entre as variáveis revela como o fenômeno se manifesta simultaneamente no voto (como o senador se posiciona), na participação (se comparece e formula perguntas), na intensidade do escrutínio (quantas perguntas são feitas e quanto tempo duram) e no conteúdo (sobre o que os senadores perguntam). Cada dimensão capta um aspecto distinto do comportamento do Senado e cruzá-las permite identificar padrões que nenhuma medida isolada revela.

²⁰ Como já explicado, a exclusão se justifica porque a indicação de Mendonça distorce a série: 101 dos 105 dias de tramitação foram consumidos até a distribuição ao relator, caso isolado no período analisado.

Os votos favoráveis e contrários na CCJ correlacionam-se com os votos favoráveis e contrários no Plenário? Para responder, foi aplicado o tau de Kendall sobre os percentuais de favoráveis e de contrários. Os dois testes resultaram em correlações positivas e altamente significativas: $\tau = +0,645$ para os votos favoráveis ($p < 0,0001$) e $\tau = +0,827$ para os votos contrários ($p < 0,0001$)[1]. Quando a CCJ aprova com mais favoráveis, o Plenário também o faz; quando a CCJ rejeita mais, o Plenário rejeita mais. A correlação é mais intensa na dimensão da rejeição do que na da aprovação, indicando que a rejeição entre os senadores transita com mais coesão entre as duas instâncias do que os votos favoráveis²¹.

Tabela 4 – Correlação entre os percentuais de votos na CCJ e no Plenário (n = 20)

Variáveis cruzadas	τ de Kendall	p-valor	ρ de Spearman	p-valor
% Contrários CCJ × % Contrários Plenário	+0,8271	< 0,0001	+0,934	< 0,0001
% Favoráveis CCJ × % Favoráveis Plenário	+0,6449	0,0001	+0,7652	0,0001

Nota: n = 20 indicações com registro em ambas as instâncias (Ellen Gracie a Flávio Dino). Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Em termos absolutos, o Plenário tende a ter percentual de favoráveis menor que a CCJ (médias pareadas nas 21 indicações em comum: 83,1% contra 70,4%, diferença de 12,7 p.p.), explicado sobretudo pelo quórum maior do Plenário (81 vs 23/27 da CCJ) e pelas ausências. Nos contrários, as médias são próximas: 12,6% na CCJ e 14,3% no Plenário (diferença de 1,7 p.p.).

Os votos favoráveis ou contrários na CCJ e no Plenário se associam a alinhamento ou dispersão partidária? Para responder, foi calculado um índice de dispersão partidária para cada indicação, correspondente ao número de partidos distintos que ocupavam as quatro posições-chave (presidência da República, presidência do Senado, presidência da CCJ e relatoria). Quando todas as posições são

²¹ O coeficiente tau de Kendall apresenta duas variantes. A variante τ -a, sem correção para empates, foi utilizada na subseção anterior por meio do pacote `pymannkendall`, em sua aplicação clássica como teste de tendência monotônica (Mann, 1945). Nesta subseção, em que se mede a associação entre duas variáveis distintas, adotou-se a variante τ -b, calculada via `scipy.stats.kendalltau`, que corrige empates entre observações e é a apropriada para correlação bivariada.

do mesmo partido, a dispersão é 1; quando são de quatro partidos diferentes, a dispersão é 4.

A associação entre a dispersão e as variáveis de votação, tramitação e sabatinas foi testada pelo tau de Kendall, complementado pelo teste de Mann-Whitney comparando indicações com baixa dispersão (1 ou 2 partidos) e alta dispersão (3 ou 4 partidos). A dispersão partidária não se associa à votação. Nenhuma correlação significativa foi identificada entre o índice de dispersão e o percentual de votos favoráveis ou contrários, nem no Plenário nem na CCJ.

O alinhamento partidário nas posições de controle não determina o comportamento dos senadores na votação. Alexandre de Moraes teve o mesmo partido nas quatro posições e recebeu 16% de contrários no Plenário e 26% na CCJ; Flávio Dino teve quatro partidos diferentes e recebeu 38% e 37%.

O tempo de tramitação se associa com o alinhamento ou dispersão partidária? Na tramitação, excluía a indicação de André Mendonça, o tau de Kendall não identifica associação estatisticamente significativa entre o índice de dispersão e o tempo total ($\tau = -0,244$, $p = 0,11$). O teste de Mann-Whitney, por sua vez, detecta diferença significativa: as 8 indicações com baixa dispersão tramitaram em média 29,4 dias, contra 15,9 dias nas 20 indicações com alta dispersão ($p = 0,03$). A direção é contraintuitiva, pois o alinhamento partidário sugeriria tramitação mais célere, e os dados mostram o oposto: mais partidos diferentes significou tramitação mais rápida. Uma ressalva é necessária: metade das indicações de baixa dispersão se concentra no início da série, quando a tramitação era em geral mais demorada. Ainda assim, as quatro indicações de baixa dispersão do período posterior (Rosa Weber, Teori Zavascki, Luis Roberto Barroso e Alexandre de Moraes) também apresentam tempo total médio elevado (27,75 dias), acima da média da série, excluía a indicação de Mendonça (19,75 dias), o que sugere que a associação não é inteiramente reduzível ao efeito temporal.

As variáveis das sabatinas se associam a alinhamento ou dispersão partidária? Nas sabatinas, nem o tau de Kendall nem o teste de Mann-Whitney identificaram associação estatisticamente significativa entre a dispersão e qualquer das variáveis testadas. A diferença mais expressiva, no número de indagações (101,8 para baixa dispersão contra 50,4 para alta dispersão), permaneceu no limiar da significância ($p =$

0,06). Ainda que a magnitude da diferença seja considerável, o tamanho dos grupos é pequeno (4 indicações de baixa dispersão), o que reduz o poder estatístico do teste.

Explorando a relação entre a votação e as sabatinas, o padrão é o mesmo nas duas instâncias: sabatinas mais longas, com mais indagações, mais senadores participando e mais rejeições expressas estão associadas a menos votos favoráveis e a mais votos contrários. As variáveis da sabatina são próprias da CCJ: a arguição não se repete no Plenário e a associação entre elas e a votação do Pleno se justifica porque a sessão é um evento público, transmitido pela TV Senado e repercutido pela imprensa, cujo conteúdo está disponível a todos os senadores no momento da deliberação plenária. Como visto, os resultados da CCJ e do Plenário se associam fortemente, o que reforça que as duas instâncias respondem ao mesmo contexto.

A associação mais forte de toda a tabela é entre o tempo de sabatina e os votos contrários na CCJ ($\tau = +0,695$, $p = 0,0001$): quanto mais longa a sabatina, maior a oposição na comissão. No Plenário, a associação mais forte é também com o tempo de sabatina ($\tau = +0,592$, $p = 0,0005$). A quantidade de indagações e o número de senadores que indagaram apresentam o mesmo padrão em ambas as instâncias, com correlações positivas significativas com os votos contrários e negativas significativas com os favoráveis.

As rejeições expressas sem indagação associam-se significativamente a mais votos contrários nas duas instâncias: na CCJ ($\tau = +0,556$, $p = 0,005$) e também no Plenário ($\tau = +0,453$, $p = 0,02$). Trata-se, contudo, de um fenômeno raro: apenas três sabatinas registram rejeição expressa sem indagação, e duas delas (Gilmar Mendes, com 1 manifestação, e Flávio Dino, com 1) têm valores baixos. O caso de Jorge Messias é atípico: sete rejeições expressas sem indagação, o maior valor em uma única sabatina.

Os elogios, por outro lado, não se associam a nenhuma variável de votação em nenhuma das instâncias (nem a mais favoráveis, nem a menos contrários). É uma variável inerte: os senadores elogiam independentemente de como votam.

Na CCJ, as associações são sistematicamente mais fortes do que no Plenário: as três variáveis significativas em ambas as instâncias (tempo, indagações e senadores que indagaram) apresentam valores de τ mais altos na comissão. Além disso, na CCJ, o

número de senadores que indagaram se associa significativamente também aos votos favoráveis ($\tau = -0,420$, $p = 0,012$), o que não ocorre no Plenário ($p = 0,07$).

A correlação não indica a direção da causalidade. Os dados mostram que sabatinas mais intensas e votações com mais oposição ocorrem juntas, mas não permitem afirmar se a sabatina influencia o voto ou se ambos respondem a um fator comum, como o grau de controvérsia em torno do indicado.

Tabela 5 – Correlação entre variáveis da sabatina e percentual de votos na CCJ e no Plenário (tau de Kendall, $n = 20$)

Variável de votação	Variável da sabatina	τ	p-valor	Sig. ($\alpha=0,05$)	Direção
% Favoráveis Plenário	Tempo de sabatina	-0,3930	0,0247	Sim	Negativa
	Indagações	-0,3872	0,0209	Sim	Negativa
	Senadores que indagaram	-0,3092	0,0687	Não	Negativa
	Elogios	-0,1372	0,4249	Não	Negativa
% Contrários Plenário	Rejeições	-0,4085	0,0369	Sim	Negativa
	Tempo de sabatina	0,5922	0,0005	Sim	Positiva
	Indagações	0,5213	0,0014	Sim	Positiva
	Senadores que indagaram	0,4865	0,0033	Sim	Positiva
	Elogios	0,0659	0,6940	Não	Positiva
% Favoráveis CCJ	Rejeições	0,4532	0,0174	Sim	Positiva
	Tempo de sabatina	-0,5004	0,0036	Sim	Negativa
	Indagações	-0,5095	0,0020	Sim	Negativa
	Senadores que indagaram	-0,4196	0,0118	Sim	Negativa
% Contrários CCJ	Elogios	0,0332	0,8438	Não	Positiva
	Rejeições	-0,5179	0,0070	Sim	Negativa
	Tempo de sabatina	0,6954	<0,0001	Sim	Positiva
	Indagações	0,5811	0,0007	Sim	Positiva
	Senadores que indagaram	0,5730	0,0009	Sim	Positiva
	Elogios	0,0594	0,7344	Não	Positiva
	Rejeições	0,5556	0,0054	Sim	Positiva

Nota: teste bicaudal, $\alpha = 0,05$. Direção positiva indica que o aumento da variável da sabatina está associado ao aumento da variável de votação; negativa indica associação inversa. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Para verificar se o conteúdo (tema) das indagações se articula com as variáveis quantitativas, a proporção de cada macrocategoria temática em cada sabatina foi correlacionada com o tempo de sabatina, o número de indagações, o número de senadores que indagaram e o percentual de votos contrários no Plenário (Tabela 6).

Tabela 6 – Correlação entre proporção de macrocategorias temáticas e variáveis quantitativas (tau de Kendall, n = 20)

Macrocategoria (%)	Variável quantitativa	τ	p-valor	Sig. ($\alpha=0,05$)
Casos e eventos específicos	Tempo de sabatina	0,4374	0,0120	Sim
Casos e eventos específicos	Senadores que indagaram	0,4750	0,0049	Sim
Casos e eventos específicos	% Contrários Plenário	0,2501	0,1371	Não
Casos e eventos específicos	Indagações	0,3190	0,0559	Não
Direito penal e política criminal	Tempo de sabatina	0,1343	0,4283	Não
Direito penal e política criminal	Senadores que indagaram	0,1877	0,2542	Não
Direito penal e política criminal	% Contrários Plenário	-0,0427	0,7946	Não
Direito penal e política criminal	Indagações	0,2691	0,0978	Não
Direitos fundamentais e minorias	Tempo de sabatina	0,3973	0,0191	Sim
Direitos fundamentais e minorias	Senadores que indagaram	0,3486	0,0342	Sim
Direitos fundamentais e minorias	% Contrários Plenário	0,3040	0,0636	Não
Direitos fundamentais e minorias	Indagações	0,2797	0,0854	Não
Jurisdição constitucional e separação de poderes	Tempo de sabatina	0,0337	0,8430	Não
Jurisdição constitucional e separação de poderes	Senadores que indagaram	-0,0538	0,7445	Não

Jurisdição constitucional e separação de poderes	% Contrários Plenário	0,1390	0,3973	Não
Jurisdição constitucional e separação de poderes	Indagações	0,0423	0,7950	Não
Organização e funcionamento do Judiciário	Tempo de sabatina	-0,6418	0,0001	Sim
Organização e funcionamento do Judiciário	Senadores que indagaram	-0,5776	0,0004	Sim
Organização e funcionamento do Judiciário	% Contrários Plenário	-0,4788	0,0034	Sim
Organização e funcionamento do Judiciário	Indagações	-0,5579	0,0004	Sim
Outros ramos do Direito (não penal)	Tempo de sabatina	0,0671	0,6921	Não
Outros ramos do Direito (não penal)	Senadores que indagaram	0,0590	0,7201	Não
Outros ramos do Direito (não penal)	% Contrários Plenário	-0,0693	0,6723	Não
Outros ramos do Direito (não penal)	Indagações	0,1003	0,5374	Não
Perfil e conduta do indicado	Tempo de sabatina	0,4537	0,0080	Sim
Perfil e conduta do indicado	Senadores que indagaram	0,4185	0,0118	Sim
Perfil e conduta do indicado	% Contrários Plenário	0,4919	0,0029	Sim
Perfil e conduta do indicado	Indagações	0,2888	0,0784	Não

Nota: a proporção de cada macrocategoria corresponde ao percentual das indagações de cada sabatina classificadas naquela macrocategoria. Teste bicaudal, $\alpha = 0,05$. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Duas macrocategorias temáticas se associam significativamente ao percentual de votos contrários no Plenário, em sentidos opostos: a proporção de indagações sobre o perfil e a conduta do indicado, com correlação positiva ($\tau = +0,492$, $p = 0,003$), e a

proporção de indagações sobre organização e funcionamento do Judiciário, com correlação negativa ($\tau = -0,479$, $p = 0,003$). Sabatinas em que parcela maior das perguntas recaiu sobre o perfil correspondem a votações com mais oposição; sabatinas em que predomina o debate sobre temas estruturais do Judiciário, a votações com menos oposição. A mesma macrocategoria se associa ao tempo de sabatina ($\tau = +0,454$, $p = 0,008$) e ao número de senadores que indagaram ($\tau = +0,419$, $p = 0,012$).

As demais macrocategorias se associam ao tempo e à participação, mas não aos votos. A proporção de casos e eventos específicos se associa ao tempo ($\tau = +0,437$, $p = 0,012$) e aos senadores ($\tau = +0,475$, $p = 0,005$). A proporção de direitos fundamentais e minorias se associa ao tempo de sabatina ($\tau = +0,397$, $p = 0,019$) e também ao número de senadores que indagaram ($\tau = +0,349$, $p = 0,034$). Nenhuma dessas duas macrocategorias se associa aos votos contrários.

A proporção de indagações sobre organização e funcionamento do Judiciário é a única macrocategoria com correlações negativas significativas em todas as quatro variáveis quantitativas: tempo de sabatina ($\tau = -0,642$, $p = 0,0001$), número de indagações ($\tau = -0,558$, $p < 0,001$), senadores que indagaram ($\tau = -0,578$, $p < 0,001$) e percentual de votos contrários no Plenário ($\tau = -0,479$, $p = 0,003$). Quanto maior o espaço dedicado a temas gerais sobre a estrutura do Judiciário, mais curta é a sabatina, com menos participação e menos oposição à indicação.

Complementarmente, o teste de Mann-Whitney comparou sabatinas que tiveram ao menos uma indagação sobre casos e eventos específicos ($n = 14$) com sabatinas em que essa macrocategoria esteve ausente ($n = 6$) (Tabela 7).

Tabela 7 – Comparação entre sabatinas com e sem indagações sobre casos e eventos específicos (Mann-Whitney, $n = 20$)

Variável	Com casos ($n=13$)	Sem casos ($n=6$)	U	p-valor
Tempo de sabatina (h)	7,93	3,67	78	0,0030
Indagações	77,57	21,33	75	0,0046
Senadores indagaram	18,52	7,83	80,5	0,0017
% Contrários Plenário	18,52%	6,17%	61	0,1263

Nota: “com casos” = sabatinas em que ao menos uma indagação recaiu sobre a macrocategoria “Casos e eventos específicos” (n = 13); “sem casos” = nenhuma indagação nessa macrocategoria (n = 6). Teste bicaudal. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Sabatinas com indagações sobre casos concretos foram significativamente mais longas (7,9h contra 3,7h, $p = 0,003$), tiveram mais indagações (77,2 contra 21,3, $p = 0,005$) e mais senadores participando (19,0 contra 7,8, $p = 0,002$). Os votos contrários no Plenário não diferiram significativamente entre os dois grupos ($p = 0,13$).

Novamente, a correlação não indica a direção da causalidade. A associação entre a proporção de perguntas sobre o perfil do indicado e os votos contrários não significa que perguntar sobre o perfil produz oposição, os dados são compatíveis com a hipótese de que a controvérsia em torno do indicado provoca simultaneamente mais perguntas sobre seu perfil e mais votos contrários.

O tempo de tramitação foi testado em relação às variáveis da sabatina. Nenhuma associação significativa foi identificada: nem o tempo total de tramitação nem o tempo até distribuição ao relator se associam ao tempo de sabatina, ao número de indagações, ao número de senadores que indagaram, aos elogios ou às rejeições. O resultado se mantém com e sem a indicação de André Mendonça. A tramitação e a sabatina operam de forma independente: uma indicação pode tramitar rapidamente e ter uma sabatina longa e intensa (Edson Fachin tramitou em 27 dias e teve sabatina de 13 horas com 104 indagações), ou tramitar lentamente e ter uma sabatina mais breve (André Mendonça tramitou em 105 dias e teve sabatina de 8 horas com 73 indagações).

3.8 Tabelas com dados brutos e resultados estatísticos

Para garantir a fluidez na leitura dos resultados, as tabelas foram dispostas nesta seção para consulta.

Tabela 8 – Percentual de votos favoráveis, contrários e abstenções na CCJ

Indicado(a)	Favoráveis (%)	Contrários (%)	Abstenções (%)	Ausências (%)
Ellen Gracie	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Gilmar Mendes	69,57%	26,09%	0,00%	4,35%
Cezar Peluso	82,61%	0,00%	8,70%	8,70%
Ayres Britto	86,96%	0,00%	4,35%	8,70%
Joaquim Barbosa	91,30%	0,00%	0,00%	8,70%
Eros Grau	86,96%	0,00%	0,00%	13,04%
Ricardo Lewandowski	95,65%	4,35%	0,00%	0,00%
Cármem Lúcia	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Menezes Direito	95,65%	0,00%	4,35%	0,00%
Dias Toffoli	86,96%	13,04%	0,00%	0,00%
Luiz Fux	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rosa Weber	82,61%	13,04%	0,00%	4,35%
Teori Zavascki	78,26%	4,35%	0,00%	17,39%
Luis Roberto Barroso	96,30%	3,70%	0,00%	0,00%
Edson Fachin	74,07%	25,93%	0,00%	0,00%
Alexandre de Moraes	70,37%	25,93%	0,00%	3,70%
Kássio Nunes Marques	81,48%	18,52%	0,00%	0,00%
André Mendonça	66,67%	33,33%	0,00%	0,00%
Cristiano Zanin	77,78%	18,52%	0,00%	3,70%
Flávio Dino	62,96%	37,04%	0,00%	0,00%
Jorge Messias	59,26%	40,74%	0,00%	0,00%

Nota: percentuais calculados sobre o quórum máximo de membros titulares da CCJ, que variou ao longo do período: 23 membros de Ellen Gracie a Teori Zavascki; 27 membros (após RSF n. 11/2013) de Luís Roberto Barroso a Flávio Dino. Arredondamentos podem fazer com que a soma das colunas não totalize exatamente 100%. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 9 – Estatística descritiva da votação na CCJ (n = 21)

Variável	n	Média	Mediana	DP	Mín.	Máx.
Favoráveis (%)	21	83,11	82,61	12,62	59,26	100,00
Contrários (%)	21	12,60	4,35	13,99	0,00	40,74
Abstenções (%)	21	0,83	0,00	2,23	0,00	8,70
Ausências (%)	21	3,46	0,00	5,07	0,00	17,39

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 10 – Percentual de votos favoráveis, contrários e abstenções no Plenário do Senado

Indicado(a)	% Favoráveis	% Contrários	% Abstenção	% Ausências
Sepúlveda Pertence	61,73%	1,23%	1,23%	35,80%
Celso de Mello	58,02%	3,70%	1,23%	37,04%
Carlos Velloso	60,49%	1,23%	3,70%	34,57%
Marco Aurélio	61,73%	3,70%	1,23%	33,33%
Ilmar Galvão	59,26%	0,00%	0,00%	40,74%
Maurício Corrêa	59,26%	3,70%	0,00%	37,04%

Indicado(a)	% Favoráveis	% Contrários	% Abstenção	% Ausências
Nelson Jobim	74,07%	3,70%	1,23%	20,99%
Ellen Gracie	82,72%	0,00%	2,47%	14,81%
Gilmar Mendes	70,37%	18,52%	0,00%	11,11%
Cezar Peluso	70,37%	3,70%	1,23%	24,69%
Ayres Britto	80,25%	3,70%	2,47%	13,58%
Joaquim Barbosa	81,48%	3,70%	1,23%	13,58%
Eros Grau	70,37%	6,17%	3,70%	20,75%
Ricardo Lewandowski	77,78%	4,94%	0,00%	17,28%
Cármem Lúcia	67,90%	1,23%	0,00%	30,86%
Menezes Direito	75,31%	2,47%	1,23%	20,99%
Dias Toffoli	71,60%	11,11%	3,70%	13,58%
Luiz Fux	83,95%	2,47%	0,00%	13,58%
Rosa Weber	70,37%	17,28%	1,23%	11,11%
Teori Zavascki	70,37%	4,94%	0,00%	24,69%
Luís Roberto Barroso	72,84%	7,41%	0,00%	19,75%
Edson Fachin	64,20%	33,33%	0,00%	2,47%
Alexandre de Moraes	67,90%	16,05%	0,00%	16,05%
Kássio Nunes Marques	70,37%	12,35%	1,23%	16,05%
André Mendonça	58,02%	39,51%	0,00%	2,47%
Cristiano Zanin	71,60%	22,22%	0,00%	6,17%
Flávio Dino	58,02%	38,27%	2,47%	1,23%
Jorge Messias	41,98%	51,85%	0,00%	4,94%

Nota: percentuais calculados sobre o quórum máximo. Arredondamentos podem fazer com que a soma das colunas não totalize exatamente 100%. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 11 – Estatística descritiva da votação no Plenário do Senado (n = 28)

Medida	% Favoráveis	% Contrários	% Abstenção	% Ausências
Média	68,30	11,38	1,10	19,22
Mediana	70,37	4,32	1,23	16,67
Desvio-padrão	9,32	13,78	1,23	11,50
Mínimo	41,98	0,00	0,00	1,23
Máximo	83,95	51,85	3,70	40,74

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 12 – Teste de Pettitt: pontos de mudança e direção nas variáveis com tendência significativa

Dimensão	Variável	Ponto de mudança	Direção	K	p-valor	Média antes	Média depois
CCJ	% Favoráveis	Luís Roberto Barroso →	Decrescente	88	0,0166	89,49%	70,37%

Edson Fachin							
Luís Roberto Barroso → Edson Fachin							
	% Contrários		Crescente	90	0,0134	4,61%	28,57%
Plenário	% Contrários	Luiz Fux → Rosa Weber	Crescente	163	0,0018	4,18%	24,32%
Nelson Jobim → Ellen Gracie							
	% Ausências		Decrescente	140	0,0113	34,22%	14,23%

Nota: teste aplicado apenas sobre variáveis com tendência significativa no teste de Mann-Kendall. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 13 – Tempo de tramitação das indicações (n = 29)

Indicado(a)	Tempo total de tramitação (dias)	Tempo até distribuição ao relator (dias)
Paulo Brossard	20	7
Sepúlveda Pertence	52	2
Celso de Mello	32	0
Carlos Velloso	22	5
Marco Aurélio de Mello	20	2
Ilmar Galvão	11	1
Maurício Corrêa	16	15
Nelson Jobim	8	1
Ellen Gracie	21	6
Gilmar Mendes	27	12
Cezar Peluso	20	1
Ayres Britto	20	1
Joaquim Barbosa	20	1
Eros Grau	26	1
Ricardo Lewandowski	7	1
Cármem Lúcia	9	0
Menezes Direito	1	0
Dias Toffoli	12	0
Luiz Fux	6	6
Rosa Weber	35	9
Teori Zavascki	49	0
Luís Roberto Barroso	12	4
Edson Fachin	27	0
Alexandre de Moraes	15	2

Nunes Marques	12	0
André Mendonça	105	101
Cristiano Zanin	9	0
Flávio Dino	16	0
Jorge Messias	28	8

Nota: tempo total medido em dias corridos, do recebimento da mensagem presidencial pelo Senado até a votação final em Plenário. Tempo até distribuição medido do recebimento da mensagem pela CCJ até a designação do relator. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 14 – Estatística descritiva da tramitação (n = 29)²²

Medida	Tempo total (dias)	Tempo até distribuição (dias)
Média	22,69	6,4'
Mediana	20,0	1,0
Desvio-padrão	19,73	18,62
Mínimo	1	0
Máximo	105	101

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 15 – Estatística descritiva da tramitação, excluída a indicação de André Mendonça (n = 28)

Medida	Tempo total (dias)	Tempo até distribuição (dias)
Média	19,75	3,04
Mediana	20,0	1,0
Desvio-padrão	11,98	4,02
Mínimo	1	0
Máximo	52	15

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 16 – Frequência de presidentes da República por indicação (n = 29)

Presidente da República	Indicações	%
Lula	11	37,9%
Dilma Rousseff	5	117,2
José Sarney	3	10,3%

²²A aplicação do critério de Tukey (1977, p. 10 - 11) às variáveis de tramitação (n = 29) identifica três pontos atípicos: Sepúlveda Pertence em tempo total, Maurício Corrêa em tempo até distribuição e André Mendonça em ambas. Optou-se por apresentar a análise completa (n = 29) e uma análise sem Mendonça (n = 28), única indicação atípica,

Fernando Collor	3	10,3%
Fernando Henrique Cardoso	3	10,3%
Jair Bolsonaro	2	6,9%
Itamar Franco	1	3,4%
Michel Temer	1	3,4%

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 17 – Frequência de presidentes do Senado por indicação (n = 29)

Presidente do Senado	Indicações	%
José Sarney	8	27,6%
Nelson Carneiro	5	17,2%
Renan Calheiros	4	13,8%
Rodrigo Pacheco	3	10,3%
Antônio Carlos Magalhães	2	6,9%
Davi Alcolumbre	2	6,9%
Mauro Benevides	1	3,4%
Humberto Lucena	1	3,4%
Ramez Tebet	1	3,4%
Garibaldi Alves Filho	1	3,4%
Eunício Oliveira	1	3,4%

Fonte: Relatórios anuais da Presidência do Senado Federal. Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 18 – Frequência de presidentes da CCJ por indicação (n = 29)

Presidente da CCJ	Indicações	%
Edison Lobão	7	20,7%
Cid Sabóia de Carvalho	4	13,8%
Eunício Oliveira	3	10,3%
Davi Alcolumbre	3	10,3%
Bernardo Cabral	2	6,9%
Alfredo Campos	1	3,4%
Nelson Carneiro	1	3,4%
Iram Saraiva	1	3,4%
José Agripino	1	3,4%
Antônio Carlos Magalhães	1	3,4%
Demóstenes Torres	1	3,4%
Aníbal Diniz (em exercício)	1	3,4%
José Maranhão	1	3,4%
Simone Tebet	1	3,4%

Fonte: Relatórios anuais da Presidência do Senado Federal. Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 19 – Frequência de relatores por indicação (n = 29)

Relator	Indicações	%
Mauro Benevides	2	6,9%
Lourival Baptista	2	6,9%
Pedro Simon	2	6,9%
Vital do Rêgo	2	6,9%
Weverton	2	6,9%
Maurício Corrêa	1	3,4%
José Paulo Bisol	1	3,4%
Francisco Rollemberg	1	3,4%
José Fogaça	1	3,4%
Lúcio Alcântara	1	3,4%
João Alberto Souza	1	3,4%
Antônio Carlos Valadares	1	3,4%
César Borges	1	3,4%
Ramez Tebet	1	3,4%
Eduardo Azeredo	1	3,4%
Valter Pereira	1	3,4%
Francisco Dornelles	1	3,4%
Marcelo Crivella	1	3,4%
Romero Jucá	1	3,4%
Renan Calheiros	1	3,4%
Álvaro Dias	1	3,4%
Eduardo Braga	1	3,4%
Rodrigo Pacheco	1	3,4%
Eliziane Gama	1	3,4%

Fonte: Relatórios anuais da Presidência do Senado Federal. Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 20 – Quantidade de senadores que formularam indagações por indicação (n = 20)

Indicado(a)	Senadores que indagaram
Ellen Gracie	13
Gilmar Mendes	9
Cezar Peluso	9
Ayres Britto	5
Joaquim Barbosa	8
Eros Grau	9
Cármem Lúcia	7

Menezes Direito	10
Dias Toffoli	15
Luiz Fux	8
Rosa Weber	15
Teori Zavascki	12
Luís Roberto Barroso	19
Edson Fachin	24
Alexandre de Moraes	31
Nunes Marques	27
André Mendonça	17
Cristiano Zanin	29
Flávio Dino	23
Jorge Messias	23

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 21 – Estatística descritiva da quantidade de senadores que indagaram (n = 20)

Medida	Senadores que indagaram
Média	15,65
Mediana	14,00
Desvio-padrão	8,03
Mínimo	5
Máximo	31

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 22 – Total de indagações por indicação (n = 20)

Indicado(a)	Total de indagações
Ellen Gracie	17
Gilmar Mendes	42
Cezar Peluso	31
Ayres Britto	6
Joaquim Barbosa	18
Eros Grau	24
Cármem Lúcia	7
Menezes Direito	20
Dias Toffoli	65
Luiz Fux	28
Rosa Weber	86
Teori Zavascki	89
Luís Roberto Barroso	88

Edson Fachin	104
Alexandre de Moraes	144
Nunes Marques	103
André Mendonça	73
Cristiano Zanin	92
Flávio Dino	82
Jorge Messias	95

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 23 – Senadores que se manifestaram sem formular indagações, por indicação (n = 20)

Indicado(a)	Elogios	Rejeição	Outras	Total
Ellen Gracie	1	0	0	1
Gilmar Mendes	12	1	0	13
César Peluso	2	0	0	2
Ayres Britto	5	0	0	5
Joaquim Barbosa	9	0	0	9
Eros Grau	8	0	0	8
Cármem Lúcia	12	0	0	12
Menezes Direito	10	0	0	10
Dias Toffoli	5	0	2	7
Luiz Fux	5	0	0	5
Rosa Weber	4	0	0	4
Teori Zavascki	1	0	0	1
Luís Roberto Barroso	7	0	0	7
Edson Fachin	10	0	0	10
Alexandre de Moraes	1	0	0	1
Nunes Marques	7	0	1	8
André Mendonça	13	0	0	13
Cristiano Zanin	3	0	0	3
Flávio Dino	6	1	1	8
Jorge Messias	5	7	0	12

Nota: "Outras" inclui manifestações sem tema específico e declaração de preenchimento de requisitos constitucionais. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 24 – Tempo de sabatina por indicação (n = 20)

Indicado(a)	Tempo de sabatina
Ellen Gracie	4h
Gilmar Mendes	5h
Cezar Peluso	4h

Ayres Britto	3h
Joaquim Barbosa	4h
Eros Grau	3h
Cármem Lúcia	3h
Menezes Direito	4h
Dias Toffoli	7h
Luiz Fux	4h
Rosa Weber	7h
Teori Zavascki	6h
Luís Roberto Barroso	8h
Edson Fachin	13h
Alexandre de Moraes	12h
Nunes Marques	10h
André Mendonça	8h
Cristiano Zanin	8h
Flávio Dino	12h
Jorge Messias	8h

Nota: tempo medido em horas, da abertura ao encerramento da sessão. Dados disponíveis a partir de Ellen Gracie (2000). Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 25 – Estatística descritiva do tempo de sabatina (n = 20)

Medida	Tempo de sabatina
Média	6,65h
Mediana	6,50h
Desvio-padrão	3,2h
Mínimo	3h
Máximo	13h

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 26 – Teste de Pettitt: pontos de mudança e direção nas variáveis com tendência significativa

Dimensão	Variável	Ponto de mudança	de Direção	K	p-valor	Média antes	Média depois
Sabatinas	Sen. que indagaram	Zavascki → Luís Roberto Barroso	Crescente	96	0,0028	10	24,12
	Total de indagações	Fux → Rosa Weber	Crescente	100	0,0016	25,8	95,6
	Tempo de sabatina	Fux → Rosa Weber	Crescente	97	0,0024	4,1h	9,2h

Nota: teste aplicado apenas sobre variáveis com tendência significativa no teste de Mann-Kendall. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.



Foto: Pedro França, Agência Senado.

DISCUSSÃO: DIÁLOGO COM A LITERATURA, PERIODIZAÇÃO E CARÁTER PROTOCOLAR

4 DISCUSSÃO: PERIODIZAÇÃO, DIÁLOGO COM A LITERATURA E CARÁTER PROTOCOLAR

Neste capítulo os resultados são interpretados, e organizados em fases historicamente situadas, além de dialogar com os dados encontrados com a literatura.

4.1 Periodização: três fases em um Senado (1988-2026)

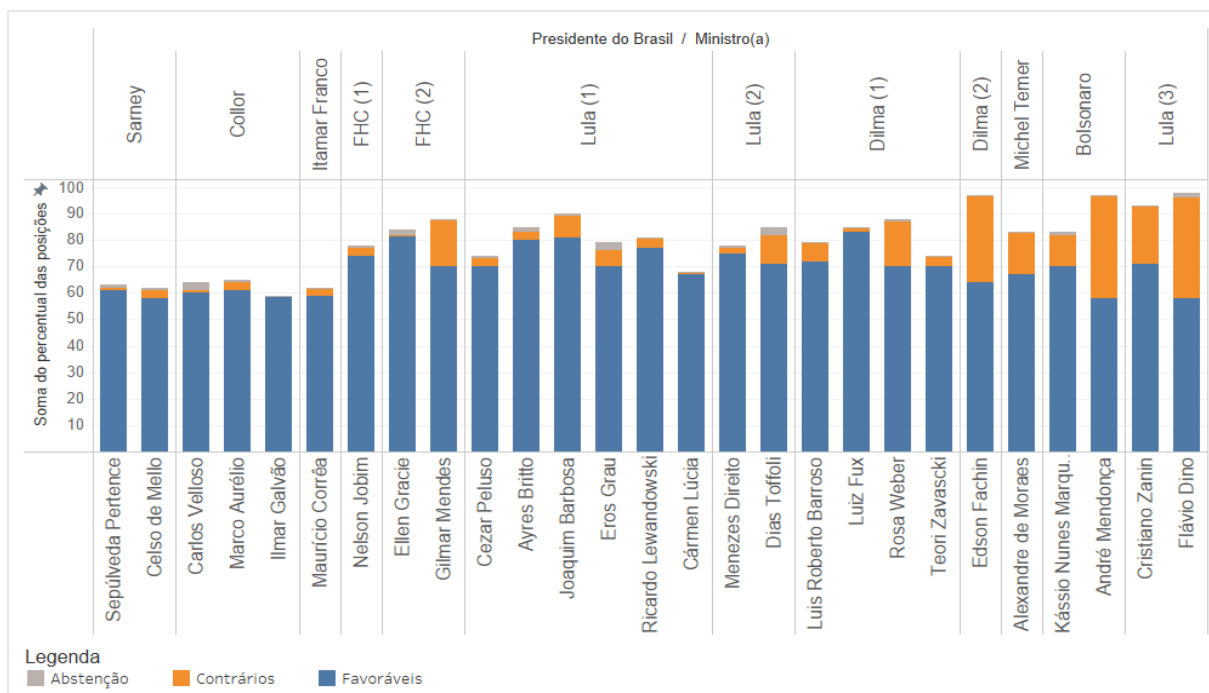
Ao longo dos anos Senado foi construído um cenário diferente: sabatinas mais longas, participação mais intensa dos senadores, disputas procedimentais recorrentes, senadores mais presentes no Plenário e votos contrários expressivos. Reunindo os achados da tese, apresentados no capítulo 3, é possível identificar três fases de comportamentos distintos do Senado, como se verá adiante.

4.1.1 Fase de baixo quórum e aprovações sem contestação substantiva: as sabatinas entre 1989 e 1999

Ao final da década de 1980, início dos anos 1990, os senadores não atribuíam a importância que hoje atribuem às votações em Plenário sobre os indicados ao Supremo. O Gráfico 9, mais abaixo, mostra que as aprovações eram alcançadas com baixo percentual de votos favoráveis, mas isso não se devia aos votos contrários e, sim, às ausências (média de 37%). Celso de Mello, por exemplo, foi aprovado com o mesmo percentual de Flávio Dino (58%), mas obteve apenas 4% de votos contrários, refletindo a baixa participação parlamentar. Em contraste, a indicação de Flávio Dino registrou 38% de rejeição.

Esse cenário explica por que os presidentes da Mesa do plenário recorrentemente alertavam os senadores sobre o quórum mínimo necessário para a aprovação.

Gráfico 9 – Desempenho dos indicados na votação do plenário do Senado



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Na deliberação sobre Celso de Mello, o senador Leite Chaves (PMDB) advertiu os pares: “nesta votação há necessidade de maioria absoluta. Somente os Ministros do Supremo Tribunal Federal e Procurador-Geral da República reclamam maioria absoluta” (Brasil, 1989, p. 2607). Situação análoga ocorreu na indicação de Ilmar Galvão, aprovado pela unanimidade dos presentes (apenas 48 votos):

A Mesa se obriga a anunciar que, para o acolhimento desta indicação, há necessidade de 41 votos ‘sim’, sem o que não estará validada a indicação do Dr. Ilmar Nascimento Galvão para o Supremo Tribunal Federal. A atenção, portanto, dos Senadores (Brasil, 1991a, p. 3205). Grifo meu.

Por fim, na apreciação de Maurício Corrêa, o alerta regimental foi reiterado:

Antes de colocar em discussão, a Presidência chama a atenção dos Srs. Senadores para o art. 288, item III, alínea d, do Regimento Interno, que diz: d) aprovação de nome indicado para Ministro do Supremo Tribunal Federal e para Procurador-Geral da República (Const., arts. 101, parágrafo único e 128, § 1º) pelo voto da maioria absoluta da composição da Casa. **Essa votação, portanto, para que o indicado seja aprovado, terá que ter 48 votos favoráveis dos Srs. Senadores** (Brasil, 1994a, p. 6177). Grifo meu.

A literatura sugere que esse fenômeno pode estar relacionado à postura autorrestritiva adotada pelo STF na primeira década de vigência da Constituição de 1988 (Perrone, 2018), que pode ter influenciado diretamente a forma como o Senado

conduzia o controle sobre as indicações. Se o Supremo Tribunal Federal, em sua primeira fase pós-1988, era mais contido na sua atuação, com interpretação restritiva sobre suas próprias competências, havia pouco incentivo para que os senadores investissem na avaliação do perfil dos indicados ou antecipasse os efeitos futuros de cada nomeação. Assim, o comportamento institucional do STF podia reduzir a percepção, por parte do Senado, do potencial transformador das indicações, o que se refletia no baixo quórum.

4.1.2 Aprovações com ampla maioria e contestações episódicas: as sabatinas entre 2000 e 2014

O período de 2000 a 2011, como amplamente visto, é caracterizado por ampla aprovação, embora casos pontuais tenham sido identificados como mais controversos, a partir dos placares e da sabatina. Porém, o ponto de mudança sobre os votos contrários (que passaram a ser expressivos e sistematicamente presentes) é localizado entre Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, por isso, a delimitação dessa fase inclui os anos 2000 até 2014.

Segundo Paes, as sabatinas tinham “a peculiaridade de pressa dos próprios senadores” (2011, p. 72), que alegavam ter outros compromissos e, frequentemente, pediam a abertura da votação antes do término das arguições. A sabatina de Teori Zavascki ilustra essa disputa por espaço na agenda: os senadores Aloysio Nunes Ferreira e Pedro Taques pediram adiamento em razão da Ordem do Dia, argumentando que “uma sabatina feita no afogadilho viola a Constituição” (Brasil, 2012b, p. 3-4). O presidente da CCJ, Eunício Oliveira, submeteu o requerimento ao colegiado, que o rejeitou (Brasil, 2012b, p. 9). Ainda assim, a arguição teve de ser suspensa em 25 de setembro de 2012 e retomada apenas em 17 de outubro.

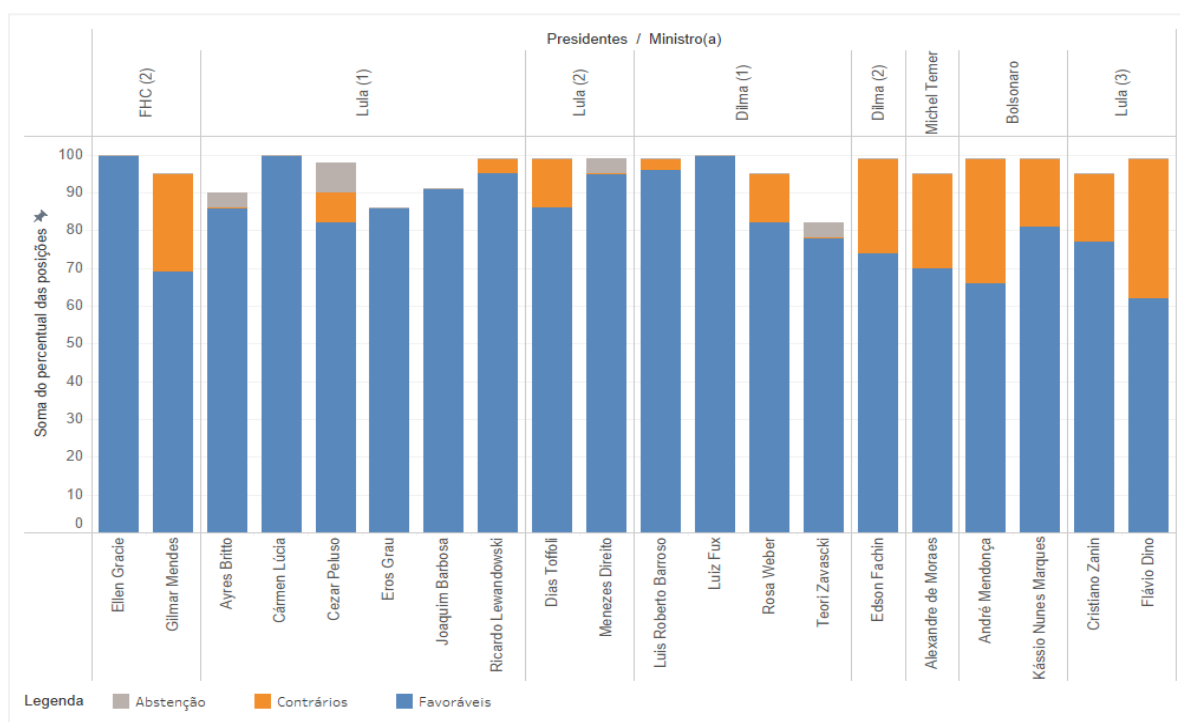
Outro traço deste período é a antecipação do voto favorável antes das indagações. Nas sabatinas de Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Cármen Lúcia e Luiz Fux, os senadores manifestaram posição favorável durante suas falas, mesmo que o RISF determine a vedação das manifestações sobre os votos. No caso de Luiz Fux,

Flexa Ribeiro requereu a abertura da votação antes mesmo das perguntas, declarando estar “certo de que [o indicado] seria aprovado por unanimidade” (Brasil, 2011c, p. 9), o que de fato ocorreu.

Diante da ausência de regulamentação sobre o processo de escolha, a CCJ editou o Ato n. 1 de 2007, que passou a exigir do indicado a apresentação de currículo e declarações. O Ato também estruturou a apreciação em duas etapas: deliberação sobre o relatório em uma primeira etapa e arguição pelos membros da Comissão, na segunda, seguida de votação.

Embora a maioria das indicações tenha sido aprovada com larga margem, a fase registra rejeições expressivas episódicas em três casos: Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Desempenho dos indicados na votação da CCJ



Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

A sabatina de Gilmar Mendes foi marcada pela apresentação de um expediente externo que requeria a conversão da sessão em diligência para apurar ações judiciais envolvendo o indicado (Brasil, 2002b, p. 11). O senador Eduardo Suplicy (PT) pediu vista e Osmar Dias (PDT) fez a leitura integral do documento, que questionava o requisito de

reputação ilibada (Brasil, 2002b, p. 11–12). Gilmar Mendes respondeu que os processos eram corriqueiros e sem decisões desfavoráveis (Brasil, 2002b, p. 14–15). O presidente concedeu vista coletiva e adiou a deliberação.

No caso de Dias Toffoli, a arguição concentrou questionamentos sobre reputação ilibada e notável saber jurídico, com destaque para menções a reprovações em concursos da magistratura e uma condenação em primeira instância no Amapá (Brasil, 2009b, p. 28). A oposição disputou repetidamente o rito: Arthur Virgílio (PSDB) requereu votação apenas ao final das arguições (Brasil, 2009b, p. 5–6), enquanto Valdir Raupp (PMDB) pediu abertura imediata (Brasil, 2009b, p. 68). O presidente Demóstenes Torres (DEM) acabou autorizando a votação simultânea aos questionamentos e, diante da desordem que se seguiu, reconheceu que não deveria tê-lo feito (Brasil, 2009b, p. 101). Pedro Simon (PMDB) comparou o escrutínio ao modelo norte-americano, afirmando que, naquela ocasião, a arguição se mostrava efetiva (Brasil, 2009b, p. 76). As respostas imediatas foram determinantes para a longa duração da sessão. A migração para blocos ocorreu quando os senadores buscaram abreviar a sessão.

Antes de se iniciar, a sabatina de Rosa Weber foi adiada a pedido do relator Romero Jucá (PMDB). A imprensa atribuiu o atraso a uma pressão do PMDB sobre o STF no caso Jader Barbalho: o partido cobrava solução para o impasse sobre a posse do senador, barrado pela Lei da Ficha Limpa (Recondo, 2011, p. A8). No mesmo mês, o ministro Cezar Peluso havia sinalizado que aguardaria a nova integrante do Supremo para desempatar o julgamento (5 a 5), mas acabou usando o voto de qualidade após pressão do PMDB (Seligman; Falcão, 2011, p. A4). Na CCJ, Pedro Simon questionou a convocação apressada de sessão extraordinária, sugerindo que o Senado alterava sua agenda em função das movimentações do STF (Brasil, 2011d, p. 11). Renan Calheiros negou articulação do partido com o presidente do Supremo (Brasil, 2011d, p. 13).

Na arguição de Rosa Weber, Demóstenes Torres (DEM) formulou dezenas de indagações sobre matéria penal e interrompeu constantemente as respostas da indicada. Ao final, declarou que Rosa Weber não havia demonstrado notável saber jurídico (TV Senado, 2011). Após pedidos dos senadores, o presidente Eunício Oliveira indeferiu pedido de votação simultânea, lembrando que questão de ordem idêntica já havia sido rejeitada na sabatina de Toffoli (Brasil, 2011d, p. 89–90).

Entre 2000 e 2013, as indicações são marcadas por aprovações amplas e contestações concentradas em três episódios isolados, nos quais partidos de oposição questionaram o preenchimento dos requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Não havia nenhum padrão consolidado sobre a metodologia das sabatinas. As respostas variaram entre imediatas (Ellen Gracie), em bloco (Joaquim Barbosa, Cármen Lúcia) e formatos híbridos alterados no curso da própria sessão (Eros Grau, Cezar Peluso e Luís Roberto Barroso). A disputa sobre a metodologia, como se verá adiante, permanece e se intensifica. É frequentemente alterada no curso da própria sabatina e depende da discricionariedade do presidente da CCJ: alguns indicados respondem ponto a ponto, outros respondem a conjuntos de perguntas acumuladas.

Em 2013, a Resolução do Senado Federal n. 41 reformulou o art. 383 do Regimento, passando a exigir dos indicados a apresentação de documentos como currículo, declarações de vínculos, regularidade fiscal e ações judiciais, além de argumentação escrita sobre experiência. O rito foi organizado com previsão de participação cidadã via Portal do Senado e possibilidade de audiência pública. O autor do projeto que deu origem à resolução (PRS n. 8 de 2011), senador Roberto Requião, justificou a proposta apontando que o próprio Ato n. 1 de 2007 da CCJ já evidenciava a insuficiência da regulamentação então vigente no regimento (Brasil, 2011e, p. 3).

4.1.3 Disputas procedimentais como padrão: alto quórum e contestação estruturadas das sabatinas a partir de 2015

De 2015 em diante, as sabatinas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) passaram a ser precedidas e permeadas por disputas procedimentais sistemáticas. O fenômeno de votos contrários expressivos, antes observado apenas nas indicações de Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber, tornou-se o padrão (Gráfico 2). As aprovações persistiram, mas o rito deixou de transcorrer sem contestação. Questões de ordem preliminares, conflitos sobre metodologia de perguntas, tempo de

fala e momento da votação passaram a compor um repertório recorrente de obstrução e negociação, mobilizado predominantemente por senadores de oposição.

A análise das sabatinas de Edson Fachin (2015), Alexandre de Moraes (2017), Kassio Nunes Marques (2020), André Mendonça (2021), Cristiano Zanin (2023) e Flávio Dino (2023) revela que essas disputas não são incidentais, mas estruturais. Os mesmos eixos de conflito se repetem em praticamente todas as indicações, ainda que protagonizados por atores diferentes conforme a alternância entre governo e oposição. Os tópicos a seguir organizam esses eixos.

A disputa sobre a forma de organização das perguntas (individuais com réplica e tréplica, ou agrupadas em blocos) é o conflito procedimental mais recorrente, como visto. Perguntas individuais impedem que o indicado selecione quais indagações responder, permitindo confronto direto e aprofundamento. O formato em bloco, ao contrário, dilui as indagações, facilita respostas evasivas e acelera o procedimento. Paes (2011, p. 67) já havia notado que o objetivo de abreviar o tempo foi frequente nas indicações entre 2000 e 2011.

Na sabatina de Fachin, o senador Cássio Cunha Lima (PSDB) defendeu perguntas individuais, argumentando que a sabatina não deveria ser “uma reunião de condomínio” em que perguntas pudessem ser feitas em bloco (Brasil, 2015b, p. 10). O relator Álvaro Dias (PSDB) apoiou a metodologia individual (Brasil, 2015b, p. 11), enquanto a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) defendeu a manutenção do modelo tradicional em blocos (Brasil, 2015b, p. 9). A decisão do presidente José Pimentel (PT) foi pela adoção de perguntas individuais, com réplica e tréplica de cinco minutos (Brasil, 2015b, p. 12).

Após a aprovação de Fachin, Cássio Cunha Lima propôs a alteração do art. 383 do RISF (que disciplina a sabatina de autoridades indicadas) para incluir uma alínea f, regulando a dinâmica de arguição dos indicados. A nova alínea fixou o tempo de 10 minutos para cada pergunta e respectiva resposta, além de réplica e tréplica de 5 minutos cada. O projeto foi aprovado e convertido na Resolução n. 7 de 2015.

Na sabatina de Alexandre de Moraes, a lógica se inverteu: senadores que haviam se oposto a Fachin passaram a apoiar o indicado de Michel Temer. Aécio Neves (PSDB) sugeriu perguntas em bloco para otimizar o tempo (Brasil, 2017b, p. 48), enquanto Lindbergh Farias (PT) e Fátima Bezerra (PT) contestaram, ressaltando a inexistência de

precedente dessa prática em sabatinas do STF (Brasil, 2017b, p. 48-49). Antônio Anastasia (PSDB) confirmou que, tradicionalmente, as perguntas são individuais (Brasil, 2017b, p. 49), embora os dados das sabatinas anteriores já tenham mostrado que o formato em bloco foi adotado com mais frequência.

Na sabatina de Kassio Nunes Marques, Simone Tebet (MDB) inicialmente fixou perguntas individuais, mas admitiu a possibilidade de mudança (Brasil, 2020b, p. 4). A partir de determinado momento, após intervenção de Fernando Bezerra Coelho (MDB) e Cid Gomes (PDT), as perguntas passaram a ser feitas em bloco (Brasil, 2020b, p. 49; p. 81). Nas sabatinas de Zanin e Flávio Dino, Davi Alcolumbre (União Brasil) já abriu os trabalhos com o formato em blocos de três senadores (Brasil, 2023c, p. 8; Brasil, 2023d, p. 6), gerando contestações dos senadores de oposição. Na sabatina de Dino, Marcos Rogério (PL) argumentou que o RISF prevê metodologia específica para perguntas e que o modelo em blocos comprometeria o formato regimental (Brasil, 2023d, p. 3).

O padrão é consistente: senadores que se opõem ao indicado preferem perguntas individuais; apoiadores tendem a preferir blocos. O formato não é neutro, é um instrumento em disputa, capaz de controlar a intensidade da arguição.

Os requisitos constitucionais do art. 101 são conceitos juridicamente indeterminados que funcionam como base normativa para a oposição contestar indicações. Na sabatina de Fachin, o senador Ricardo Ferraço (PMDB) sustentou que o indicado não preencheria o requisito de reputação ilibada, em razão de suposta irregularidade no exercício simultâneo da advocacia e do cargo de procurador no Paraná (Brasil, 2015b, p. 4-6). O relator Álvaro Dias (PSDB) apresentou documentos demonstrando que a situação era anterior à Constituição Estadual do Paraná e que, até 1989, era admitido o exercício simultâneo (Brasil, 2015b, p. 7-10). A questão de ordem foi indeferida.

Na sabatina de Alexandre de Moraes, foi a vez da oposição ao governo Temer utilizar o mesmo expediente. A senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) questionou a reputação ilibada do indicado, mencionando investigações envolvendo escritório de advocacia ligado a Alexandre de Moraes e sua relação com a empresa JHSF (Brasil, 2017b, p. 11-12). O relator Eduardo Braga (PMDB) rejeitou a questão, destacando a inexistência de manifestação judicial que comprometesse a reputação do indicado

(Brasil, 2017b, p. 14). O presidente Edison Lobão (PMDB) indeferiu o pedido e o recurso foi rejeitado pelo colegiado (Brasil, 2017b, p. 15).

O requerimento de audiência pública prévia segue dinâmica idêntica. Na indicação de Fachin, Ronaldo Caiado (DEM) e Ricardo Ferraço (PMDB) pediram a realização de audiência pública e o adiamento da sabatina (Brasil, 2015c, p. 6-7). Na indicação de Alexandre de Moraes, Gleisi Hoffmann (PT) apresentou questão de ordem com o mesmo fundamento (Brasil, 2017b, p. 16-17). Em ambos os casos, os requerimentos foram rejeitados. Na sabatina de Dino, Alessandro Vieira (MDB) requereu a separação das sabatinas de Dino e Paulo Gonet, argumentando que a realização simultânea comprometeria a qualidade da arguição (Brasil, 2023d, p. 1), sendo igualmente indeferido.

O padrão revela que os mesmos instrumentos regimentais são invocados por partidos diferentes conforme sua posição: quem é oposição requer audiência pública e os requisitos constitucionais; quem apoia o indicado defende a suficiência do rito ordinário. A inversão entre as sabatinas de Fachin e Alexandre de Moraes é o caso mais evidente.

A gestão do tempo (duração das intervenções, momento da votação e eventual suspensão da sessão) constitui outro elemento de disputa recorrente. A antecipação da votação permite que senadores votem e se retirem, esvaziando a sessão e enfraquecendo o escrutínio restante. Senadores que se opõem ao indicado resistem à antecipação, pois o prolongamento das perguntas funciona como instrumento de exposição pública.

Na sabatina de Fachin, o senador Ronaldo Caiado (DEM) extrapolou significativamente o tempo de fala, alcançando cerca de 15 minutos, o que levou as senadoras Gleisi Hoffmann (PT), Vanessa Grazziotin (PCdoB) e Fátima Bezerra (PT) a solicitarem o cumprimento da metodologia acordada, gerando “tumulto no recinto” (Brasil, 2015b, p. 45). A sessão durou mais de dez horas. Cássio Cunha Lima (PSDB) requereu a suspensão às 18h (Brasil, 2015, p. 87), enquanto o presidente José Pimentel (PT) indicou que os trabalhos poderiam se estender até a meia-noite. Ao final, senadores como Requião (PMDB) e Gleisi Hoffmann (PT) defenderam a antecipação da votação

(Brasil, 2015b, p. 105-107), enquanto Cássio Cunha Lima (PSDB) e Caiado (DEM) insistiram na suspensão (Brasil, 2015b, p. 106; p. 108).

Na sabatina de Kassio Nunes Marques, Rodrigo Pacheco (DEM) requereu a abertura do painel de votação ainda durante as indagações, o que foi aprovado pela comissão, ou seja, as indagações aconteciam enquanto a votação já estava aberta (Brasil, 2020b, p. 25). Na sabatina de André Mendonça, a votação foi igualmente iniciada antes do encerramento das perguntas (Brasil, 2021b, p. 59). Na sabatina de Zanin, Davi Alcolumbre (União) determinou a abertura da votação antes do encerramento das arguições (Brasil, 2023c, p. 32).

A antecipação da votação compromete o próprio propósito da sabatina. Se a finalidade da arguição é permitir que os senadores indaguem o indicado para formar convicção sobre sua aptidão, antecipar o registro do voto cria condições para que a sabatina se torne um processo protocolar, pois rompe o nexo entre o escrutínio e a deliberação. Se é possível votar sem ouvir o indicado, a sabatina é dispensável.

Na sabatina de Zanin, o presidente Davi Alcolumbre (União) informou que, dos 54 inscritos, apenas nove fariam uso da palavra, e o senador Sérgio Petecão (PSD), ao descobrir que não estava entre os selecionados, indagou se poderia se retirar (Brasil, 2023c, p. 51). Na sabatina de Alexandre de Moraes, a senadora Regina Sousa (PT) registrou sua ausência momentânea e solicitou a repetição de questionamentos (Brasil, 2017b, p. 78), enquanto Lindbergh Farias (PT) criticou a baixa presença de parlamentares e sugeriu a suspensão da sessão (Brasil, 2017b, p. 64-65). Antônio Anastasia (PSDB) respondeu que os senadores compareceriam apenas no momento de formular suas perguntas e que o quórum seria exigido somente na fase de votação (Brasil, 2017b, p. 65). Esses registros evidenciam que, na prática, a sabatina não funciona como uma sessão contínua de escrutínio coletivo: senadores entram e saem e a abertura antecipada da votação incentiva a retirada precoce.

Na indicação de André Mendonça o presidente da CCJ, Davi Alcolumbre (União Brasil), recusou-se por meses a pautar a indicação, gerando uma crise procedimental documentada em ao menos seis reuniões entre agosto e novembro de 2021.

Em 24 de agosto, Fernando Bezerra Coelho (MDB) solicitou que o presidente da sessão apelasse ao presidente da CCJ para agendar a sabatina (Brasil, 2021c, p. 39).

Mecias de Jesus (Republicanos) e Eduardo Girão (Podemos) fizeram pedidos análogos (Brasil, 2021c, p. 41; p. 50). Em 15 de setembro, Álvaro Dias (Podemos) questionou se havia data definida, sendo acompanhado por Esperidião Amin (PP), Soraya Thronicke (PSL), Eliziane Gama (Cidadania) e Alessandro Vieira (Cidadania). Davi Alcolumbre informou que não havia data prevista (Brasil, 2021c, p. 2). Alessandro Vieira solicitou que o presidente esclarecesse as razões do atraso, sem registro de resposta na ata (Brasil, 2021c, p. 2).

Os pedidos se repetiram em 22 de setembro (Brasil, 2021d, p. 12; p. 21), 28 de setembro (Brasil, 2021e, p. 2) e 10 de novembro (Brasil, 2021f, p. 4-5). Em 17 de novembro, Fernando Bezerra Coelho informou ter encaminhado requerimento subscrito por 17 titulares e 16 suplentes solicitando a realização da sabatina (Brasil, 2021g, p. 13). Jorginho Mello (PL), Jorge Kajuru (Podemos), Lasier Martins (Podemos) e Carlos Viana (PSD) também se manifestaram (Brasil, 2021g, p. 15-18). O vice-presidente Antônio Anastasia (PSDB) esclareceu que não possuía competência para designar relator ou definir pauta, atribuições exclusivas do presidente (Brasil, 2021g, p. 18). A sabatina só foi realizada em 1º de dezembro de 2021.

Os senadores Alessandro Vieira e Jorge Kajuru impetraram um Mandado de Segurança (38.219/DF) junto ao Supremo Tribunal Federal, mas o relator, min. Ricardo Lewandowski, não conheceu da impetração e entendeu ser o caso de impossibilidade de intervenção judicial. Primeiro, os impetrantes não demonstraram violação a direito subjetivo próprio; segundo, porque o mérito versou sobre questão interna corporis, insuscetível de revisão judicial: matéria regida pelo Regimento Interno do Senado; e, terceiro, em razão do poder de agenda ser prerrogativa institucional do Senado e, eventual determinação judicial para pautar, configuraria ingerência de um Poder sobre o outro, inadmissível conforme precedentes do STF. (Brasil, STF, 2021i, p. 1-7).

O episódio expõe uma lacuna regimental: não há mecanismo eficaz para obrigar o presidente da comissão a pautar a matéria. Dezesete titulares assinaram requerimento e o presidente o ignorou, sem resposta registrada. Enquanto nas demais indicações o conflito é sobre como conduzir o rito, no caso de André Mendonça o conflito foi sobre se o rito iria ocorrer. Na prática, o presidente da CCJ exerceu veto sobre a indicação presidencial simplesmente recusando-se a pautá-la.

A alternância entre governo e oposição produz inversão sistemática dos argumentos procedimentais. Senadores que se opuseram a Fachin por meio de questões de ordem, pedidos de audiência pública e requerimentos de adiamento passaram a apoiar o indicado seguinte, enquanto os defensores de Fachin assumiram a posição de contestação.

A referência ao modelo estadunidense também ilustra o uso seletivo de argumentos para prolongar o tempo de sabatina. Aécio Neves (PSDB) invocou-o na sabatina de Fachin, defendendo que o processo deveria se estender por meses, como nos Estados Unidos (Brasil, 2015b, p. 15-16). Na sabatina de Alexandre de Moraes, a referência foi usada por Lindbergh Farias (PT), que destacou o rigor das sabinas norteamericanas (Brasil, 2017b, p. 44).

Essa dinâmica demonstra que as disputas procedimentais não têm se ancorado em divergências interpretativas estáveis sobre o Regimento Interno: os mesmos senadores sustentam interpretações opostas em sabinas diferentes, conforme sua posição em relação ao indicado.

O Senado se reconhece, de forma reiterada e explícita, como instância soberana para definir, interpretar e aplicar suas próprias regras procedimentais. Esse reconhecimento não se manifesta apenas como premissa implícita do funcionamento parlamentar, mas como argumento mobilizado ativamente pelos senadores para justificar decisões, resolver controvérsias e legitimar práticas que, em diversos casos, não encontram amparo direto no texto do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Há registros em que o princípio da soberania do plenário é invocado literalmente para justificar decisões procedimentais. Na sabatina de Luiz Fux, o senador Flexa Ribeiro (PSDB) requereu a abertura do processo de votação antes do início das indagações, argumentando estar certo de que o indicado seria aprovado por unanimidade. Diante da preocupação manifestada pelo senador Randolfe Rodrigues (PSOL), o presidente da CCJ respondeu afirmando que o “plenário é soberano”, que o indicado já havia feito sua exposição e que as indagações prosseguiriam normalmente durante a votação (Brasil, 2011c, p. 10). A expressão funciona, nesse contexto, como fundamento suficiente para legitimar a prática de votação simultânea às indagações, que não decorre automaticamente do texto regimental.

Na sessão relativa à indicação de André Mendonça, o senador Eduardo Braga (MDB) articulou o princípio de forma mais elaborada, ao caracterizar o modelo de governança interna do Senado:

O único registro que eu quero fazer a V. Exa. é que o nosso regime no Senado é um regime de semipresidencialismo. O Presidente do Senado tem toda a competência, os Presidentes das Comissões têm toda a competência, mas o Plenário é soberano. Esse é o princípio básico do Regimento da nossa Casa. (Brasil, 2021h, p. 7).

Essa formulação reconhece que a competência do presidente (seja do Senado, seja da Comissão) é derivada e subordinada à vontade do colegiado. O plenário pode, por deliberação, revogar ou modificar decisões do presidente.

É possível observar a definição, a cada nova sabatina, das regras sobre a metodologia de perguntas e respostas, o tempo de fala dos senadores e dos indicados, e o momento da votação. A compilação das notas taquigráficas demonstra que não há um procedimento estável. Cada presidente de sessão estabelece, por decisão unilateral ou por consulta ao plenário da Comissão, regras próprias, as quais são frequentemente contestadas e renegociadas ao longo da própria sessão.

Há casos em que o presidente da sessão reconhece, expressamente, que sua decisão não encontra fundamento no RISF e a adota mesmo assim, com base na sua própria autoridade ou na aquiescência do colegiado. O caso mais explícito ocorre na sabatina de Rosa Weber. O senador Demóstenes Torres (DEM), após esgotar seu tempo, requereu novamente a palavra para formular perguntas que não conseguira fazer. O presidente da CCJ concedeu a fala e fez questão de justificar a decisão nestes termos: "Não o faz com base no Regimento, mas por decisão própria, pois o Regimento não permite o uso da palavra, com fundamento no art. 14, apenas uma única vez por reunião" (Brasil, 2011d, p. 112). Em seguida, o presidente esclareceu que "não abriu precedente para concessão do uso da palavra por mais de uma vez, apenas decidiu deixá-lo complementar, pois havia sido interrompido" (Brasil, 2011d, p. 113). Os trechos evidenciam que o presidente age contra o texto regimental, reconhecendo-o expressamente; e procura neutralizar o efeito vinculante da decisão, afirmando que não constitui precedente. Essa operação discursiva (agir fora do regimento, mas negar a criação de um costume) busca legitimar a soberania autoproclamada do colegiado e, ao mesmo tempo, manter alguma previsibilidade normativa.

Essa dinâmica gera, simultaneamente, flexibilidade, pois permite que cada sabatina se adapte às suas circunstâncias políticas e, a imprevisibilidade; e imprevisibilidade, pois o exercício da prerrogativa senatorial de arguição varia entre os indicados, sem que haja garantia de tratamento isonômico. O mesmo Senado que, na sabatina de Menezes Direito, abriu a votação antes das indagações, exigiu, na de Teori Zavascki, que ela só ocorresse após o encerramento de todas as respostas. O mesmo Senado que, na sabatina de Edson Fachin, garantiu perguntas individuais com réplica e tréplica, na de Flávio Dino adotou blocos de três, sem previsão regimental, como reconheceu o próprio presidente.

O Senado se reconhece como soberano para definir suas próprias regras e essa soberania se exerce de forma casuística, sabatina a sabatina. Antes de arguir o indicado, os senadores disputam, a cada sessão, as regras aplicáveis, configurando um momento prévio de disputa constituinte sobre o próprio rito.

O portal e-Cidadania, mecanismo de participação popular gerido pelo Senado Federal, esteve presente em algumas sabatinas recentes, mas de forma irregular e sem padrão institucional consolidado. Na sabatina de Edson Fachin, o relator Álvaro Dias chegou a entregar à Mesa um caderno compilando todas as perguntas submetidas pelo portal, registrando, contudo, que os questionamentos já haviam sido contemplados pelas indagações dos próprios senadores (Brasil, 2015b, p. 134). O gesto, embora simbólico, não traduziu qualquer integração efetiva entre a plataforma e o rito da sabatina.

O caso de Alexandre de Moraes representa o momento de maior visibilidade do canal: o senador Eduardo Braga dirigiu ao indicado doze perguntas oriundas do e-Cidadania, abrangendo temas heterogêneos como a legalização da maconha, a posição do indicado sobre quarentena em cargos de confiança e a prisão em segunda instância (Brasil, 2017b, p. 30-32). Na sabatina de André Mendonça, o mesmo senador voltou a canalizar três perguntas do portal, ao passo que a senadora Eliziane Gama encaminhou apenas uma (Brasil, 2021b, p. 16 e 22).

Esse padrão, todavia, não se reproduziu nas sabatinas subsequentes. A prática de senadores explicitamente atribuírem suas perguntas ao e-Cidadania se mostrou pontual, descontínua e dependente da iniciativa individual de cada parlamentar, sem se

converter em procedimento institucional. O que os dados revelam, portanto, um descompasso estrutural entre a oferta do canal participativo da população nas sabatinas e o seu efetivo aproveitamento parlamentar.

4.1.4 Um museu de grandes novidades? A sabatina de uma indicação rejeitada

A sabatina de Jorge Messias, cujo resultado foi o mais apertado na CCJ (placar de 16x11, com rejeição pelo Plenário do Senado por 42 contrários e 34 favoráveis), apresentou simultaneamente elementos de continuidade e de diferença em relação às arguições anteriores. Entre as permanências está o frequente debate sobre a independência do indicado e sua atuação profissional pretérita, suas posições jurídicas e ideológicas, o papel institucional do STF e a relação entre o futuro ministro e o Presidente da República responsável pela indicação²³.

Como visto (subcapítulo 3.5.2), a observação longitudinal das sabatinas demonstra que a apreciação do Senado historicamente não se restringe à verificação dos critérios constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada. Embora formalmente delimitados, esses critérios possuem elevado grau de abertura interpretativa, o que permite que o Senado incorpore avaliações mais amplas e indague aos indicados temas diversos.

A diferença é que, o que assume maior centralidade no caso da indicação de Jorge Messias, e que não foi visto nas sabatinas anteriores, é a intensidade com que críticas ao STF passaram a estruturar a arguição e justificar votos. Questionamentos sobre ativismo judicial, limites da atuação da Corte e tensões entre Judiciário e Legislativo já apareciam em sabatinas (desde as primeiras décadas analisadas, como a de Gilmar Mendes, César Peluso, Dias Toffoli, Teori Zavascki etc.). Contudo, parte dessas críticas se apoiou menos em formulações abstratas sobre separação de poderes e mais em conflitos políticos concretos relacionados à atuação recente do STF.

²³ Temas levantados em diversas sabatinas de décadas anteriores, por exemplo, Gilmar Mendes, César Peluso, Carlos Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Dias Toffoli, Luiz Fux, Teori Zavascki, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin etc. (Brasil, 2002b, 2003d, 2003e, 2003f, 2009b, 2011c, 2012b, 2013b, 2015b).

Neste contexto, surgiram referências explícitas à "desmoralização" do STF²⁴, à perda de confiança pública na Corte²⁵, à sua atuação em investigações envolvendo parlamentares²⁶ e à necessidade de se discutir "o tipo de Supremo" desejado para o país²⁷. Em determinadas intervenções, senadores reconheceram expressamente a qualificação técnica do indicado e, ainda assim, sustentaram posição contrária à aprovação em razão do contexto institucional em que a nomeação se inseria. Por exemplo, Marcos Rogério (PL) disse “porque notável saber jurídico V. Exa. tem, V. Exa. é da AGU; a questão é em relação à visão que a V. Exa. tem em relação a temas que são temas da sociedade” (Brasil, 2026b, p. 82)²⁸.

Isso não significa que a sabatina tenha deixado de avaliar o indicado individualmente, o que se observa é a sobreposição de temas tradicionais com manifestações mais intensas de contestação dirigidas ao STF e à sua atuação recente.

²⁴ E Espiridião Amim (PP) disse que votaria contrariamente não pela pessoa, mas por causa da desmoralização do Supremo (Brasil, 2026b, p. 49). Na mesma linha, Cleitinho (Republicanos) disse que o STF estava desmoralizado publicamente (Brasil, 2026b, p. 88-89).

²⁵ Ao usar a palavra, Jorge Seif (PL) afirmou que 55% da população brasileira não confiava no Supremo e que o PL e o Partido Novo fecharam um acordo para votar contra a indicação (Brasil, 2026b, p. 74).

²⁶ Alessandro Vieira (MDB) e outros parlamentares se posicionaram contra a abertura de inquéritos por ministros contra os senadores (Brasil, 2026, p. 85-86).

²⁷ Marcos Rogério (PL) explicou que a sabatina diz respeito não somente ao julgamento do indicado sobre os critérios constitucionais, mas também do tipo de Supremo que se quer para o país (Brasil, 2026b, p. 82).

²⁸ Esse tipo de manifestação remete, em certa medida, ao processo de apreciação de Robert Bork para a Suprema Corte dos Estados Unidos. Embora esta tese não tenha por objetivo desenvolver uma comparação sistemática entre os modelos brasileiro e norte-americano de indicação judicial, a referência ao caso Bork é relevante porque evidencia que a dissociação entre qualificação técnica e ideologia do indicado não constitui fenômeno inédito em processos de confirmação conduzidos pelo Senado. No contexto norte-americano, o debate público em torno das indicações à Suprema Corte frequentemente se organiza sob categorias ideológicas mais explícitas, especialmente a oposição entre posições liberais e conservadoras (Jacoby, 1991). Robert Bork era identificado com uma perspectiva conservadora (Greenhouse, 2012) e foi indicado para a vaga anteriormente ocupada por Lewis Powell, considerado um swing vote na Suprema Corte. Nesse cenário, sua eventual aprovação era percebida como potencialmente capaz de alterar o equilíbrio decisório da Corte em temas sensíveis. Hathaway (1996) observa que o episódio Bork se tornou emblemático justamente por evidenciar uma mudança no eixo de avaliação das indicações à Suprema Corte: as discussões centradas em credenciais formais e qualificações técnicas passaram a conviver, de forma mais explícita, com avaliações de natureza ideológica e institucional sobre os indicados.

Outro elemento observado foi a tematização da oportunidade política da indicação. Senadores afirmaram que "não era o momento"²⁹ para preencher a vaga, mencionaram um "ambiente contaminado"³⁰ e sustentaram que não haveria necessidade imediata de recomposição da Corte³¹. Essas manifestações não se dirigiam aos requisitos constitucionais do indicado, mas ao momento político em que a indicação era apreciada.

Esse aspecto chama atenção sob perspectiva longitudinal. Em episódios anteriores, críticas de senadores frequentemente recaíam sobre a demora na realização da indicação presidencial, especialmente quando a vacância prolongada era percebida como prejuízo ao funcionamento da Corte. Na indicação de Luís Roberto Barroso, o senador Pedro Taques criticou a demora presidencial para a indicação (Brasil, 2013b), assim como Ronaldo Caiado (DEM) na indicação de Edson Fachin (Brasil, 2015b). Mas, com Jorge Messias, a oposição sustentou o contrário: que não era o momento apropriado para se formalizar uma indicação. O momento de indicação se tornou objeto de controvérsia sob o argumento de que se deveria aguardar as eleições presidenciais, fato que não foi observado em sabatinas anteriores. Desta forma, o tempo para formalizar uma indicação assumiu sentidos discursivos distintos pela oposição ao longo das sabatinas.

No plano procedimental, a sabatina também apresentou elementos de continuidade e deslocamento. Disputas sobre tempo de fala, ordem das inscrições e condução da sessão são recorrentes nas arguições do STF como já visto. Ocorre que, ao apresentar uma questão de ordem, o senador Eduardo Girão (Partido Novo) argumentou que a função da sabatina é verificar substancialmente (e não apenas formalmente) o indicado e, neste contexto, o que definiria se a sabatina é efetiva ou mera formalidade é o método de arguição (Brasil, 2026b, p. 44-45). Essa é uma elaboração teórica sofisticada, mencionada nos subcapítulos anteriores: as sabatinas

²⁹ Esse argumento foi utilizado expressamente por senadores do PL: Márcio Bittar, Sérgio Moro, Carlos Portinho e Marcos Rogério (Brasil, 2026b, p. 27, 36, 66, 82).

³⁰ Expressão utilizada por Márcio Bittar (PL) (Brasil, 2026b, p. 27)

³¹ Márcio Bittar (PL) diz que ninguém está sentindo falta de um ministro (Brasil, 2026b, p. 28).

com maior escrutínio sobre o indicado são as que apresentam mais disputas sobre o rito.

O senador criticou o modo de indagações por blocos, sem réplica e tréplica. Essa foi a primeira vez que um senador foi explícito na associação entre o rito procedimental ao caráter formal ou substantivo do controle do Senado. A crítica ao modelo de perguntas em bloco, por exemplo, não foi apresentada como objeção operacional, mas como questão relacionada à autenticidade da sabatina.

Por outro lado, a controvérsia em torno da metodologia, observada no diálogo entre Otto Alencar (PSD), presidente da sessão, e Eduardo Girão, também revela que as questões de ordem nem sempre são fundamentadas diretamente no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Embora a possibilidade de réplica e tréplica esteja prevista no art. 383 do RISF, Eduardo Girão fundamentou seu pedido na aplicação analógica de regras do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal relativas à inquirição de testemunhas (Brasil, 2026b, p. 44). Ao acolher o pedido, Otto Alencar invocou, finalmente, o próprio art. 383 do RISF. Ainda assim, os efeitos da decisão foram limitados exclusivamente ao senador Eduardo Girão, que, ao término, não utilizou nem réplica nem tréplica. Em síntese, a questão de ordem não foi capaz de alterar o rito da sabatina, que permaneceu com indagações apresentadas em bloco.

Ainda que tenha havido a rejeição, não por parte da CCJ, mas pelo Plenário do Senado, a sabatina de Jorge Messias não representa ruptura absoluta com os modelos anteriores. Permaneceram temas tradicionalmente presentes como independência judicial, posições ideológicas do indicado e relação com o Executivo. Contudo, se observou maior centralidade das críticas dirigidas ao próprio STF, contestação explícita da oportunidade política da indicação e formulações mais sofisticadas sobre o significado institucional do rito da sabatina.

Algumas reflexões são possíveis de serem feitas a partir da rejeição e da literatura. Jaloretto e Mueller (2011) sustentaram que o Senado exercia uma influência predominantemente preventiva sobre as indicações ao Supremo Tribunal Federal, pois o Executivo adotava um comportamento estratégico ao indicar nomes antecipando a resistência (ou a ausência dela) do Senado, o que explicaria as constantes aprovações dos indicados. Paes (2011), por sua vez, ofereceu uma leitura distinta para o mesmo

fenômeno: as sabatinas falhavam na missão de escrutínio profundo, tornando-se uma cerimônia de confirmação política em que o debate sobre as posturas jurídicas e ideológicas dos ministros era frequentemente evitado, sendo as aprovações atribuídas à falta de seriedade institucional e à postura de omissão dos senadores (Paes, 2011, p. 76). Embora convergissem no diagnóstico das aprovações constantes, que era um fato, divergiam radicalmente em sua explicação: para Jaloretto e Mueller (2011), o Senado era um ator político relevante cujo peso constrangia o Executivo; para Paes (2011), era um ator passivo e subserviente à escolha presidencial.

A pesquisa de Paes (2011), cujo recorte temporal era limitado a 2011, não poderia ser responsabilizada pelos desdobramentos que vieram depois. O problema estava na reprodução acrítica de suas conclusões por uma literatura ainda incipiente e predominantemente especulativa, como visto no primeiro capítulo. Essa reprodução gerou conclusões diretamente incompatíveis com o próprio estado da literatura: partindo da premissa da passividade dos senadores, parte desses trabalhos concluiu haver um excesso de discricionariedade presidencial nas indicações (Santos, 2021; Bitencourt e Coelho, 2023), o que contrapõe o argumento de que, se o Executivo precisa calcular politicamente a viabilidade do nome junto ao Senado, sua liberdade de escolha é, por definição, constrangida, como Jaloretto e Mueller (2011) já haviam argumentado.

Jorge (2016) retomou e aprofundou o argumento de Jaloretto e Mueller (2011), sustentando que a constante aprovação dos indicados refletia o comportamento estratégico do Executivo, que antecipava as preferências dos senadores para indicar nomes com aceitação prévia, sendo o risco da rejeição o que motivava o Presidente a ser cuidadoso em suas escolhas. Para o autor, a sabatina era o momento em que o Senado comunicava seu papel institucional ao indicado e ao próprio Presidente, deixando de ser um ato meramente protocolar para se consolidar como condição de validade e legitimidade política da investidura no cargo de ministro. Jorge (2016) identificou ainda uma mudança de tom nas sabatinas, que passavam a ser conduzidas com escrutínio progressivamente maior sobre os indicados, como visto.

Recondo e Weber (2019) aprofundaram esse diagnóstico ao observar que a evidente projeção do Supremo Tribunal Federal no cenário político, institucional e

social havia substituído o improviso por um planejamento nas indicações, que logo após a promulgação da Constituição de 1988 consistia em um processo de “cálculos de política menor” e apadrinhamentos (Recondo; Weber, 2019, p. 134). Para os autores, as sabatinas refletiam também a popularidade do Presidente, e não uma banca com poderes de reprovar candidatos que se distanciassem da média ideológica da maioria da CCJ (Recondo; Weber, 2019, p. 139).

Maroubó (2021) também reconhecia essa guinada na mentalidade sobre o papel do Supremo Tribunal Federal, o que se refletia em sabatinas mais longas e exploratórias. No entanto, advertia que esse cenário poderia ser cíclico e dependente de instabilidades políticas, gerando disparidade de tratamento entre os indicados conforme as conveniências históricas e pessoais, as vinculações biográficas políticas e ideológicas dos sabatinados e as turbulências partidárias entre governo e oposição no parlamento. Para o autor, sem regras mais claras sobre a condução da arguição e a fundamentação do voto senatorial, a austeridade não seria perene, sendo resultado de casuísmos. Essa posição encerra, contudo, uma tensão interna: propor regras objetivas para a condução da arguição e a fundamentação do voto é incoerente com o próprio fenômeno das sabatinas cambiantes que o autor descreveu, cujo resultado varia segundo a conjuntura política de cada momento. Além disso, a exigência de fundamentação do voto contraria o próprio Regimento Interno do Senado Federal, que determina o voto secreto na aprovação dos indicados, embora muitos senadores antecipe publicamente sua posição.

Chilelli (2022) reforçou o argumento do comportamento estratégico ao sustentar que as aprovações constantes não significavam necessariamente omissão do Senado, mas que o controle era exercido preventivamente para evitar o conflito institucional direto no momento da sabatina e da votação. Para o autor, o Presidente da República habitualmente realizava consultas informais e sondagens com lideranças senatoriais antes da formalização do nome, construindo um veredito extraoficial nos bastidores que tornava o resultado praticamente definido antes do rito oficial. Chilelli (2022) identificou ainda um ponto de inflexão contemporâneo, marcado por sabatinas mais abrasivas e pela crescente vigilância da sociedade civil, que tornava o resultado do processo mais incerto do que no passado (como demonstrado nos casos de Edson Fachin e André Mendonça), sinalizando que o papel do Senado estava em constante

mutação e que a composição do Supremo Tribunal Federal não mais admitia decisões puramente unilaterais ou isentas de conflito institucional.

A rejeição de Jorge Messias operou como evidência convergente e diferenciada em relação a cada um desses autores. Confirmou Jaloretto e Mueller (2011), Jorge (2016) e Chilelli (2022): o Executivo, ao falhar no cálculo antecipatório ou se ver diante de um desalinhamento político profundo, teve a indicação recusada.

A rejeição também contrapôs a reprodução acrítica de Paes (2011) e as conclusões sobre excesso de discricionariedade presidencial: se as premissas de que o Senado é passivo e subserviente de que e o Presidente dispõe de liberdade irrestrita na escolha fossem verdadeiras, uma rejeição seria institucionalmente impossível e, no entanto, ela ocorreu.

A resistência dos senadores não emergiu de forma abrupta: ao longo do tempo, foram se acumulando aumentos de quórum, votos contrários e um escrutínio progressivamente maior sobre os indicados, sinais de uma reconfiguração política que tornavam a rejeição um desdobramento muito possível.

4.2 Dialogando com a literatura

A facilidade das aprovações dos indicados ao Supremo diminuiu, como Chilelli (2022) previu e, recentemente, o Senado rejeitou, na votação do Plenário, um indicado. Ocorre que os votos contrários, cada vez mais expressivos após a sabatina de Alexandre de Moraes (Menegon, 2019), tem se tornado o padrão, desde 2012. A CCJ e o Plenário caminharam juntos no posicionamento das indicações e o aumento de quórum, ao longo dessas quase quatro décadas, indica que a escolha de ministros para o STF tem importado ao Senado mais hoje do que no passado.

As indicações se resolvem, na maioria dos casos, em três semanas. Hipóteses de acordos prévios sobre os nomes, como a de crivo anterior dentre lideranças do Senado (Lunardi, 2018), podem se reforçar com o fato de que a distribuição da matéria ao relator é a etapa mais rápida na tramitação e se resolve, quase sempre, no mesmo dia

ou no dia seguinte, embora seja necessária uma investigação mais aprofundada sobre a questão.

Diferentemente do que se podia supor, a dispersão partidária entre as principais figuras do processo, fenômeno mais recente, não deu causa à sistemáticos atritos no trâmite e o alinhamento não facilitou a aprovação (Alexandre de Moraes esteve em um cenário em que o PMDB figurou em todas as posições-chave, mas recebeu expressiva rejeição). Mas, o caso de André Mendonça merece atenção. Davi Alcolumbre deixou de pautar seu nome por um longo período e evidenciou a força do poder de agenda, que pode dificultar o processamento da apreciação dos indicados. Apesar disso, se as tramitações, de modo geral, estão mais rápidas como os resultados mostraram, então o presidente do Senado e da CCJ, ao longo dos anos, têm estado mais dispostos a contribuir com o Executivo.

Os incidentes processuais se distribuem aleatoriamente conforme os testes estatísticos, mas os dados qualitativos explicam que Gilmar Mendes encontrou resistência da oposição, o que levou à remarcação de sua sabatina; Rosa Weber se situou no centro de um impasse entre o Supremo e o PMDB; e André Mendonça aguardou mais de cem dias para sua arguição. A aleatoriedade estatística não capta os contextos, porém traz um dado importante: cada indicado é apreciado pelo Senado em um ritmo próprio, ditado pela disposição dos principais atores envolvidos: presidente do Senado, da CCJ e relator. Os senadores não atribuem rigidez às normas regimentais: a sabatina pode ser adiada, a vista coletiva pode ser suprimida e o prazo intersticial pode ser flexibilizado.

De 1988 até hoje, as mudanças regimentais buscaram implementar desde etapas à forma das arguições, com prazos para perguntas, respostas, réplica e tréplica (regras que não existiam, o que frequentemente era requerido por senadores de oposição, que queriam evitar que os indicados respondessem aos seus questionamentos em formato de bloco³²). Porém, as disputas sobre o procedimento persistem e tensionam a flexibilização ou observância das regras. Essas disputas se organizam no início de cada

³² O formato em bloco dilui as indagações, facilita respostas evasivas e acelera o procedimento. Paes (2011, p. 67) já havia notado que o objetivo de abreviar o tempo foi frequente nas indicações entre 2000 e 2011.

sessão, como um momento informal para se resolver questões preliminares ao mérito, e tomam o tempo necessário conforme apareçam mais divergências entre os senadores, ou entre os senadores e a presidência. Eventualmente, são levantadas durante às sessões, tornando a condução dessas reuniões mais dinâmica.

Esses movimentos têm tornado as sabatinas mais longas, mas não só isso. O aumento do tempo também é resultado da quantidade de senadores inscritos e das perguntas e alguns autores (Almeida, 2015; Jorge, 2016; Menegon, 2015; Chilelli, 2022) identificaram, de forma episódica, esse aumento. Sistemáticamente as arguições registraram mais senadores e mais questionamentos, ou seja, de fato, a CCJ foi ficando mais interessada em sabatar os indicados, corroborando as impressões de Jorge, 2016 e Maroubó, 2021. Os elogios ainda fazem parte de algumas manifestações, assim como os senadores têm usado suas falas para manifestar expressa rejeição, mas ainda raras. Essa é uma forma de se posicionar publicamente, embora o RISF vede a declaração e justificação do voto.

Se há ou não influência do Executivo na base governista (Menezes, 2015), essa tese não pôde verificar; e a forma com o procedimento é no Brasil, com votos secretos, diferentemente dos Estados Unidos (nominais), dificulta a testagem dessa hipótese. O que é possível de se afirmar é que as indicações são apreciadas dentro de um processo que dá espaço para que presidente do Senado e CCJ empreguem uma lógica personalista, como dito, e as evidências disso também já foram apresentadas.

Sabatinas mais longas, mais participativas e com mais votos contrários caminham juntas e, nelas, os senadores têm indagado mais sobre o perfil e a conduta do indicado. Rodrigues (2018) havia notado que as sabatinas de escolhas de autoridades em geral eram mais intensas quando a oposição considerava o indicado polêmico. De fato, os indicados vistos como mais controversos, puxaram arguições mais intensas e votos contrários, mas não é possível dizer que isso influenciou os votos ou se esse já era um posicionamento dos senadores antes da sabatina. Além disso, os senadores passaram de perguntas genéricas e abstratas às indagações concretas e polarizadas, como o Mensalão, a Lava Jato, a extradição de Cesare Battisti e o inquérito sobre o dia 8 de janeiro de 2023.

Por fim, Menegon (2018) e Chilelli (2022) observaram um crescente movimento sobre a participação popular nas sabatinas, mas a análise longitudinal permite afirmar que esse diagnóstico se apoiou em ocorrências esparsas e não consideraram a descontinuidade dessas práticas posteriormente.

4.2.1 Teste da interpretação dominante: as sabatinas do Senado entre 2000 e 2011

As principais conclusões de Paes (2011) a respeito das sabatinas serem meramente um cumprimento formal do processo de escolha entre 2000 e 2011 foram testadas a partir dos resultados obtidos desse período. A autora se baseia nos seguintes resultados de sua investigação:

a) Duração das sabatinas de poucas horas (Paes, 2011, p. 25):

A afirmação é confirmada pelos dados, 9 das 11 sabatinas do período duraram entre 2 e 5 horas, com média de 3,9 horas aproximadamente. A única exceção do período é a arguição de Dias Toffoli, em 2009, o caso em que a autora apontou como o mais polêmico.

No entanto, após 2011, esse padrão deixa de existir. Os resultados apontaram que o ponto de mudança se encontra, justamente, no fim do período analisado por Paes (2011), ou seja, a partir de Rosa Weber, nenhuma sabatina durou menos do que 8 horas, com exceção de Teori Zavascki (6 horas). De fato, as sabatinas eram mais rápidas, mas após 2012, esse padrão de alterou.

b) Gilmar Mendes e Dias Toffoli foram as sabatinas mais polêmicas (Paes, 2011, p. 65):

Ambas lideram em número de indagações, tempo de duração e votos contrários no período analisado, critérios que podem ser considerados para classificar essas sabatinas como as mais polêmicas entre as analisadas por Paes (2011). Gilmar Mendes concentrou a maior rejeição, enquanto Dias Toffoli registrou a maior participação dos senadores. Nenhuma outra sabatina alcançou os números registrados pelos dois.

Posteriormente, esses casos excepcionais passaram a ser o patamar mínimo das sabatinas. De Rosa Weber em diante, nenhuma sabatina ficou abaixo de 73 indagações, 12 senadores e 6 horas. O teste estatístico confirmou que a ruptura nas três variáveis (quantidade de indagações, senadores e tempo de sabatina) ocorre no mesmo ponto: entre Luiz Fux e Rosa Weber.

c) Conflito procedimental sobre a abertura da votação antes do fim da sabatina (Paes, 2011, p. 66):

A investigação apontou diversas disputas sobre a forma de condução das sabatinas (Quadro 9). De fato, o mais frequente se refere ao momento de abertura da votação, com senadores defendendo posições opostas quanto à possibilidade de iniciar a votação antes, no término ou durante a realização da sabatina.

As disputas sobre metodologia das perguntas (se individuais, com resposta imediata, ou em bloco, com resposta única ao final) aparece em quatro sabatinas: Joaquim Barbosa, Eros Grau, Menezes Direito e Luiz Fux. Com menor frequência, registram-se conflitos sobre o tempo regimental para as falas (Gilmar Mendes e Luiz Fux), a ordem dos inscritos (Menezes Direito) e a manutenção de inscrição após ausência temporária (Ayres Britto). A Tabela 27 consolida a frequência de cada tipo. Ellen Gracie e Cármen Lúcia não registraram nenhum requerimento.

Quadro 9 – Requerimentos procedimentais nas sabatinas (2000–2011)

Indicado(a)	Requerimento	Senador	Resultado
Ellen Gracie	—	—	—
Gilmar Mendes	Impedimento de abertura antecipada da votação (p. 14)	José Eduardo Dutra (PT)	Indeferido
Gilmar Mendes	Defesa da abertura da votação durante a sabatina (p. 16)	Arthur da Távola (PSDB)	Deferido
Gilmar Mendes	Aplicação do tempo regimental para perguntas (p. 17)	Romero Jucá (PSDB)	Não respondido
Gilmar Mendes	Requerimento para respostas imediatas após as indagações	Jefferson Péres (PDT)	Deferido
Cezar Peluso	Abertura da votação durante a sabatina (p. 26)	Luiz Otávio (PMDB)	Deferido
Ayres Britto	Manutenção da inscrição para falar, ainda que ausente por um momento (p. 7)	Eduardo Suplicy (PT)	Deferido

Joaquim Barbosa	Sugestão de todas as indagações em bloco para resposta única (p. 28)	Antônio Carlos Valadares (PSB)	Deferido
Eros Grau	Sugestão para perguntas em bloco (p. 13)	Tião Viana (PT)	Deferido
Cármén Lúcia	—	—	—
Menezes Direito	Abertura da votação durante a sabatina (p. 4)	Valdir Raupp (PMDB)	Deferido
Menezes Direito	Sugestão para perguntas em bloco (p. 31)	Romero Jucá (PMDB)	Deferido
Dias Toffoli	Abertura de votação apenas ao final da sabatina (p. 5-6)	Arthur Virgílio (PSDB)	Deferido
Dias Toffoli	Abertura da votação durante a sabatina (p. 68)	Valdir Raupp (PMDB)	Indeferido
Luiz Fux	Abertura da votação durante a sabatina (p. 9)	Flexa Ribeiro (PSDB)	Deferido
Luiz Fux	Defesa da abertura da votação ao final da sabatina (p. 10)	Randolfe Rodrigues (PSOL)	Indeferido
Luiz Fux	Sugestão para perguntas em bloco (p. 13)	Lobão Filho	Indeferido
Luiz Fux	Sugestão para perguntas em bloco (p. 20)	Lindbergh Farias (PT)	Deferido
Luiz Fux	Pedido de celeridade nas falas dos senadores (p. 22-23)	Wilson Santiago	Deferido

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Tabela 27 – Frequência dos conflitos procedimentais por tipo (2000–2011)

Tipo de conflito procedimental	Requerimentos	Sabatinas
Abertura antecipada da votação	8	Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Menezes Direito, Dias Toffoli, Luiz Fux (5)
Metodologia das perguntas (bloco vs. individual)	5	Joaquim Barbosa, Eros Grau, Menezes Direito, Luiz Fux (4)
Tempo regimental e celeridade	2	Gilmar Mendes, Luiz Fux (2)
Réplica e tréplica	1	Gilmar Mendes (1)
Ordem de inscritos	1	Menezes Direito (1)
Manutenção de inscrição	1	Ayres Britto (1)

Nota: um mesmo requerimento pode envolver mais de um tipo de conflito. Ellen Gracie e Cármén Lúcia não registraram requerimentos. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

d) Desrespeito à ordem dos senadores inscritos para falar (Paes, 2011, p. 66):

O conflito sobre a ordem de inscritos aparece expressamente nas notas taquigráficas de forma episódica, basicamente em um único momento mais explícito, na sabatina de Menezes Direito, como registrado no Quadro 9. Esse episódio ocorreu

quase ao final da arguição (Brasil, 2007b, p. 34–35), quando os senadores Arthur Virgílio e Edison Lobão discutiram sobre a concessão da palavra pelo presidente da CCJ. Arthur Virgílio disse que parecia bastar pedir a palavra “pela ordem” para formular perguntas ao indicado, o que poderia desrespeitar a sequência da lista de inscritos. Em resposta, Edison Lobão explicou por que usou a expressão e, em seguida, realizou a indagação ao indicado. O presidente esclareceu a questão afirmando que Edison Lobão já estava previamente inscrito, mas havia se ausentado no momento da sua vez; por isso, a lista havia avançado e, quando ele retornou, a palavra lhe foi restituída.

e) Mudanças de formato das sabatinas durante a reunião (Paes, 2011, p. 67):

Como detalhado no item (c) e nos Quadros 9e Tabela 27, o procedimento das sabatinas não é rigidamente padronizado, mas frequentemente ajustado durante a própria sessão por meio de requerimentos dos parlamentares e decisões da presidência da comissão. O regimento interno não é o único parâmetro de condução, como observou Paes (2011), confirmado pelos dados apresentados.

f) Predominância de elogios, exceto nas indicações de Gilmar Mendes e Dias Toffoli (Paes, 2011, p. 68):

Os dados não confirmam essa conclusão, pois a quantidade de indagações supera as manifestações exclusivamente elogiosas em 9 das 10 sabatinas do período. A única exceção é Cármen Lúcia, com 12 elogios e 7 indagações. Mesmo nas sabatinas que registraram muitos senadores que se manifestavam elogiosamente, como as de Joaquim Barbosa (9 elogios e 18 indagações) e Eros Grau (8 elogios e 24 indagações), as perguntas predominaram, pois, muitas vezes, um único senador indagava sobre diversos temas. Gilmar Mendes e Dias Toffoli se destacam pelo volume de questionamentos, mas a predominância das indagações sobre os elogios não é exclusividade desses dois casos, é o padrão do período.

g) Ausências de senadores (Paes, 2011, p. 66-67):

As ausências não puderam ser identificadas, pois embora alguns senadores sinalizaram que iriam se ausentar por algum momento, as notas taquigráficas não registraram o retorno.

De modo geral, os dados da pesquisa sobre o recorte de Paes (2011) indicam confirmação das conclusões da autora para o período em que investigou: as audiências eram relativamente rápidas e as sabatinas de Gilmar Mendes e Dias Toffoli se destacaram como as mais controversas, tanto pelo maior tempo de duração quanto pelo volume de questionamentos dirigidos aos indicados. Também se confirma que ocorreram conflitos procedimentais durante as sessões, especialmente quanto ao momento de abertura da votação, tema que apareceu reiteradamente em diferentes sabatinas. O desrespeito à ordem dos inscritos, identificado por Paes (2011), se confirma de forma episódica: aparece em um único caso explícito, na sabatina de Menezes Direito, sem se configurar um padrão recorrente.

Alguns elementos não se confirmam plenamente ou não puderam ser testados: as perguntas predominam sobre as manifestações exclusivamente elogiosas na maior parte das sabatinas, contrariando a conclusão de que os elogios eram o padrão; e as ausências de senadores não puderam ser verificadas nas notas taquigráficas analisadas.

A flexibilização do procedimento e o poder discricionário do presidente da CCJ em conduzir a sabatina são os achados mais relevantes do trabalho de Paes (2011) para o período, que os dados desta pesquisa corroboram, e que se verificam como padrão contínuo nas sabatinas posteriores.

4.3 Mudança de comportamento do Senado e a polarização política brasileira

Para interpretar os pontos de mudança encontrados no comportamento do Senado, este trabalho mobiliza a polarização política como chave analítica. A convergência temporal entre as transformações observadas nas sabatinas e as fases da polarização identificadas na literatura sugere uma interpretação teórica plausível, ainda que não causal.

Polarização política é um conceito polissêmico (Ribeiro e Ortellado, 2025, p. 282) e, na Ciência Política brasileira, pode se expressar pelo que Fuks e Marques (2022) explica como polarização ideológica ou polarização afetiva. A primeira se diferencia da segunda, na medida em que trata sobre a distância entre grupos políticos da sociedade,

com o esvaziamento do centro; a segunda corresponde ao aumento da desafeição entre grupos políticos rivais. No Brasil a polarização afetiva é observada por vínculos com lideranças partidárias, e não propriamente com partidos políticos, na medida em que o sistema partidário brasileiro é fragmentado e instável (Fuks e Marques, 2022).

Fuks e Marques (2022) afirmam que há um aumento na polarização política afetiva brasileira desde 2014, consolidada em 2018, com o crescimento da radicalização de partidos de direita e com o engajamento de indivíduos interessados politicamente e/ou identidade partidária (Fuks e Marques, 2022, p. 17). Embora o senso comum possa dizer que a sociedade está mais polarizada, na realidade, essa polarização se concentra nesses grupos de indivíduos.

A partir de dados do V-DEM, Vasconcellos (2025) produziu o gráfico da série histórica (2000 a 2024) de dois indicadores: “polarização política” e “polarização da sociedade”. Enquanto a polarização política procura compreender se a sociedade está dividida em campos antagônicos, a ponto de as diferenças impactarem as relações para além da política, a polarização da sociedade se refere à intensidade de divergências, buscando avaliar se visões diferentes resultam em confrontos ou se há relativo consenso sobre questões políticas (Vasconcellos, 2025).

O autor elaborou quatro fases para compreender os contextos da polarização: uma de estabilidade (2000-2011); outra de acirramento (2012-2015); uma terceira de ruptura clara entre grupos antagônicos (2016-2022); e, uma atual, que segue sem definição.

(...) “fases da polarização” no Brasil: um período de estabilidade (2000-2011), acirramento (2012-2015), ruptura clara entre grupos antagônicos (2016-2022) e, atualmente, uma interrogação sobre possível retorno à estabilidade (2023 em diante). Claramente, a eleição de 2014, no qual Dilma Rousseff foi reconduzida ao cargo, diante de uma campanha fortemente polarizada com o então candidato do PSDB, Aécio Neve,[s] parece ter ser o ponto de virada da polarização no Brasil. Esse comportamento se manteve, com a impeachment de Dilma, e a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, quando entramos na fase mais profunda da polarização. (Vasconcellos, 2025, n. p.)

Figura 2 – Polarização no Brasil (2000-2024)



Fonte: Vasconcellos, Fábio. 24 anos depois: A polarização política no Brasil em quatro fases. Disponível em: <https://redem.tec.br/24-anos-depois-a-polarizacao-politica-no-brasil-em-quatro-fases/>

A fase de estabilidade coincide com o período coberto por Paes (2011), em que contestações aos indicados não configuram como o padrão, pois o comum são votos contrários residuais, pouco tempo de sabatina em razão de poucas indagações que são direcionadas aos indicados. Basicamente, a estabilidade relacionada à polarização política está correlacionada com a sabatina.

A fase de acirramento está no ponto de mudança identificado entre Fux (2011) e Rosa Weber (2012) em que os votos contrários no Plenário aumentam, assim como a participação dos senadores e a quantidade de indagações, prolongando o tempo de sabatina. Nesta fase, também se localiza o ponto de mudança do Plenário, com o aumento de números contrários. Ou seja, duas análises independentes apontaram o mesmo momento histórico, o que fortalece a percepção da teoria das fases de Vasconcellos (2025).

E é entre Luís Roberto Barroso (2013) e Edson Fachin (2015) que Vasconcellos (2025) identifica como ponto de virada da polarização, com a reeleição de Dilma Rousseff, e que Fuks e Marques (2022) registram os indícios de polarização afetiva que se consolidaria em 2018. A convergência entre esses marcos temporais torna a polarização afetiva uma lente interpretativa coerente para compreender a mudança de comportamento do Senado.

A fase de ruptura clara (2016-2022) explica a sustentação do novo padrão das sabatinas, com senadores participativos, longas e com registros de votos contrários sistemáticos. É na fase de ruptura que se registra, pela primeira vez, na série analisada, a obstrução da apreciação de uma indicação, como ocorreu com André Mendonça. No entanto, a estabilização da alta contestação na sabatina permanece, enquanto ainda não se define o contexto político brasileiro a partir de 2023.

Os achados aqui apresentados operam no registro da inferência descritiva. A identificação de associações entre variáveis e a convergência temporal entre mudanças no Senado e transformações no ambiente político não autorizam inferência causal, nos termos discutidos por Epstein e Martin (2014). Afirmar que a polarização política causou a mudança de comportamento do Senado exigiria desenho metodológico distinto. O que os dados sustentam é a coincidência temporal e a plausibilidade teórica da relação, formulações que esta tese oferece como interpretação teórica, abrindo agenda para investigações de caráter explicativo.

4.4 Quando a sabatina é protocolar: força da coalizão presidencial e previsibilidade

Os achados desta tese evidenciam que os sintomas associados ao caráter protocolar das sabatinas (curta duração, baixa participação dos senadores e rara indisposição em relação aos indicados) estavam presentes até 2011 e deixaram de caracterizar as arguições a partir de Rosa Weber. Embora a polarização política foi discutida na seção anterior como uma das interpretações compatíveis com essa mudança, é possível, adicionalmente, uma leitura complementar, articulada à literatura sobre as condições que, teoricamente, tornariam as sabatinas protocolares ou não.

O caráter protocolar, tal como identificado na literatura e nos dados desta tese, não é uma característica intrínseca da sabatina. Os sintomas que o definem são expressão de uma condição política específica: a de que o presidente não precisou considerar a sabatina ao indicar. Nessa leitura, a sabatina pode assumir caráter protocolar quando as condições políticas tornam o resultado suficientemente previsível

a ponto de dispensar qualquer calibração do perfil do indicado. O protocolar, portanto, não seria uma propriedade permanente da sessão, mas uma condição que ela pode assumir a depender da relação entre o Executivo e o Senado que a antecede. Nesta moldura, o momento da sabatina se torna uma mera formalidade em que não é necessário disputar pelo rito da metodologia, já que o consenso torna desnecessário o escrutínio aprofundado sobre o indicado e o confronto direto sobre suas respostas. A discricionariedade de decidir sobre a condução da sessão é do presidente da CCJ, que pode tornar mais célere e simples a reunião, sem muita contestação.

Jaloretto e Mueller (2011, p. 171) já haviam argumentado que as preferências do Senado não são irrelevantes para o processo, na medida em que o Executivo as consideraria previamente ao indicar. Jorge (2016, p. 73) reforçou essa percepção ao afirmar que a existência do poder de veto do Senado afeta a discricionariedade do presidente, que antecipa as expectativas dos senadores sobre o indicado. Nessa leitura, a sabatina exerceria função que antecede a sessão: ela moldaria, ainda que informalmente, o espaço de escolha disponível ao presidente. O que ocorre na arguição pública seria, em parte, o resultado de um cálculo anterior, e não apenas um momento de apreciação do nome já definido. Dessa forma, a leitura possível é a de que indicação e sabatina operem como etapas acopladas, e não independentes.

Essa leitura tem implicações para um debate recorrente na literatura e nas propostas de reforma do processo de indicação. Parte dos autores partem da premissa de que o presidente dispõe de ampla discricionariedade na indicação, argumento que sustenta, inclusive, propostas de emenda constitucional que buscam restringi-la por meio de listas tríplices ou critérios objetivos de escolha (Santos, 2021; Bitencourt e Coelho, 2023). Se, contudo, indicação e sabatina estiverem acopladas, essa discricionariedade existiria apenas formalmente, mas seria politicamente constrangida pela necessidade de se garantir votos no Senado. Assim sendo, quanto mais frágil a coalizão, menor o espaço real de escolha e menos provável que a sabatina assuma caráter protocolar, ainda que o resultado seja favorável.

Nesta perspectiva, é relevante dizer que o Senado que aprecia as indicações ao STF é o mesmo Senado que compõe a base parlamentar do presidente e os senadores aliados que sustentam a agenda do governo são os mesmos que participam das

votações sobre os indicados. Nessa medida, a lógica da coalizão presidencial não é indiferente às sabatinas: se o presidente dispõe de base sólida no Senado, é possível que essa mesma solidariedade se estenda às votações sobre indicados, tornando previsível uma aprovação consensual antes mesmo da sessão.

Aprofundando teoricamente a questão, Abranches (1988; 2018) demonstrou que o Brasil é o único caso em que se combinam presidencialismo, representação proporcional, multipartidarismo e governos de grande coalizão, um arranjo em que o presidente depende da formação de alianças partidárias para garantir maioria no Congresso. Decorre dessa lógica que a capacidade do presidente de garantir essa maioria varia conforme as condições políticas de cada governo. No contexto do processo de indicação, isso sugere que presidentes com coalizão sólida teriam maior previsibilidade sobre o comportamento do Senado. Nessas circunstâncias, como já dito, o presidente poderia indicar com mais liberdade, sem necessidade de calibrar o perfil do indicado em função de resistências antecipadas e a sabatina tenderia a assumir caráter protocolar.

O raciocínio inverso também pode ser explorado. Um presidente com coalizão fraca ou instável enfrentaria maior incerteza quanto ao comportamento do Senado e teria incentivos para negociar previamente o nome a ser indicado ou para escolher perfis que gerassem menos resistência. Nessa situação, mesmo que a sabatina transcorresse com aprovação e sem contestação expressiva, ela não seria protocolar nesse sentido: o resultado favorável poderia decorrer de arranjos políticos que a antecederam, tornando-a previsível, mas não dispensável. A previsibilidade do resultado, portanto, não seria evidência de protocolaridade, mas possivelmente de que a coalizão funcionou. Nem toda aprovação previsível é protocolar, porque a previsibilidade pode decorrer tanto de consenso amplo quanto de intensa articulação política para formação da maioria necessária. Isso explicaria o fato de que existem nomes aprovados que, ainda assim, enfrentaram sabatinas marcadas por relativa disputa sobre o rito, tensionadas por senadores da oposição, com arguições que variam sobre o método, de acordo com a disposição do presidente da CCJ.

Essa teoria pode explicar o que ocorreu com as indicações de André Mendonça (2021) e Jorge Messias. Primeiro, a indicação de André Mendonça (2021) é compatível

com a interpretação de que a coalizão do presidente Jair Bolsonaro não foi suficiente para assegurar o processamento regular da indicação, parecendo que havia uma exigência de negociação prolongada antes mesmo de a sabatina ocorrer. O resultado foi favorável, mas com um placar apertado: o processo evidenciou o custo e a fragilidade da coalizão naquele momento.

E, mais recentemente, na rejeição de Jorge Messias. Embora a indicação tenha sido publicada no Diário Oficial e amplamente anunciada, o presidente Lula não enviou a mensagem formal ao Senado dentro do prazo necessário para a realização da sabatina marcada para dezembro de 2025. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, cancelou o calendário, qualificando a omissão como "grave e sem precedentes" (Verdêlio, 2025). A sabatina só foi reagendada para abril de 2026 e a escolha do momento de se formalizar a indicação foi um tema explorado na sabatina. O episódio é compatível com um cenário de dificuldades de coordenação entre Executivo e Senado, resultando em uma sabatina em que o rito foi tensionado e os senadores indagaram o indicado, sobretudo, sobre suas convicções ideológicas e condutas enquanto Advogado-Geral da União, tecendo também críticas ao Supremo.

A dinâmica do acoplamento não se limita ao processo de indicação ao STF. Em 2022, o presidente Jair Bolsonaro retirou nomes de indicados a agências reguladoras diante do risco de reprovação na sabatina do Senado, substituindo-os por outros com maior viabilidade de aprovação. O episódio ilustra que a antecipação da resistência dos senadores pode levar o Executivo a recuar antes mesmo de a sabatina ocorrer, evidenciando que a perspectiva da apreciação parlamentar condiciona a escolha presidencial também fora do âmbito do Supremo (Jardim, 2021).

Por outro lado, Figueiredo e Limongi (2005, p. 739) explicam que, como presidente controla a execução orçamentária, o Executivo poderia trocar os recursos que os parlamentares querem levar às suas bases eleitorais pelos votos que necessita para aprovar sua agenda, sendo a liberação de recursos do orçamento o meio utilizado pelo Executivo para obter o apoio dos parlamentares. Embora os autores contestem que esse mecanismo operasse por meio de barganha individual, os dados levantados pelos autores confirmam o padrão partidário: a execução dos recursos alocados por emendas individuais favorecia, justamente, os membros dos partidos que votavam

favoravelmente à agenda legislativa do Executivo (Figueiredo e Limongi, 2005, p. 749). Segundo essa literatura, portanto, o Executivo detinha discricionariedade para diferenciar a execução das emendas conforme o alinhamento partidário à coalizão, o que poderia ter reflexos na previsibilidade do comportamento do Senado também nas votações sobre indicados ao Supremo.

Faria (2023, p. 16) demonstra que as regras de execução igualitária das emendas impositivas (individuais e de bancada) implicaram sua desvalorização enquanto instrumento de gestão da coalizão governativa, de modo que, se antes as cartas eram dadas pelo Executivo, passaram a ser distribuídas pelo Legislativo. A tese central do autor é que o processo orçamentário brasileiro transitou de um modelo de dominância do Executivo, vigente de 1988 a 2012, para um regime de dominância orçamentária do Legislativo, progressivamente instaurado pelas Emendas Constitucionais n. 86/2015, 100/2019, 105/2019 e 126/2022. A coalizão presidencial teria se tornado estruturalmente mais difícil de se manter e, com isso, a capacidade do presidente de garantir apoio antecipado nas sabatinas pode ter se reduzido, tornando menos provável que elas assumam o caráter protocolar.

A associação entre a força da coalizão presidencial e o caráter protocolar das sabatinas é uma interpretação teoricamente plausível à luz da literatura consultada, mas a sua confirmação empírica depende de inferência causal, o que exigiria desenho metodológico distinto do adotado nesta pesquisa. O que os dados desta tese permitem sustentar é uma definição operacional do conceito: uma sabatina é protocolar quando o presidente não precisou considerá-la ao indicar porque a coalizão era suficientemente sólida para tornar a aprovação amplamente consensual antes mesmo da sessão e isso se reflete na dinâmica da própria sabatina (sem muitas disputas procedimentais, senadores e indagações). Nessa definição, o protocolar não é propriedade permanente da sabatina, mas uma condição que ela pode assumir a depender da força da coalizão presidencial.

Há ainda uma dimensão que os dados desta tese sugerem e que merece consideração: a sabatina como arena de posicionamento público. Os achados mostram que elogios não se associaram a votos favoráveis, que existem rejeições expressas com ou sem indagação e que, os mesmos senadores, invertem sistematicamente seus

argumentos procedimentais conforme sua posição em relação ao indicado. Esses padrões sugerem que a sabatina cumpre uma função que vai além da apreciação do nome: ela oferece aos senadores uma oportunidade de registrar publicamente sua postura diante da imprensa e da sociedade, independentemente do resultado da votação.

CONCLUSÃO

O campo brasileiro de estudos sobre a apreciação dos indicados ao Supremo Tribunal Federal ainda é incipiente e fragmentado. O levantamento bibliográfico identificou diversas publicações, predominantemente artigos e monografias de graduação em Direito, dispersas em terminologias distintas para designar o mesmo fenômeno, distribuídas por diferentes áreas. A produção é majoritariamente teórica: parte reproduz as conclusões de Paes (2011) sem testá-las empiricamente, e parte levanta hipóteses explicativas que permanecem sem verificação. As interpretações divergentes, por sua vez, não confrontam Paes (2011) diretamente, tomam-na como referência e, ao observar uma ou outra indicação posterior, chegam incidentalmente a conclusões que contrastam com as dela. O campo, portanto, não travou um debate explícito sobre o caráter das sabatinas atuais.

Nenhuma pesquisa havia coberto a totalidade dos indicados desde a Constituição de 1988, e a literatura se apoiava em indicadores isolados sem desenho metodológico que permitisse comparação sistemática ao longo do tempo. Para enfrentar essas lacunas, organizei a investigação em quatro dimensões de análise: votação, tramitação, partidos políticos e sabatinas, cobrindo o período pós-1988 com as limitações inerentes aos documentos disponíveis, e construí um banco de dados. O objetivo foi fazer inferências descritivas, nos termos de Epstein e Martin (2014): reunir fatos para extrair conclusões sobre o que ainda não se sabe, sem adentrar nos debates teóricos sobre o significado dos dados. Os resultados que apresento têm esse caráter: descrevem e organizam padrões, sem pretensão causal.

O Senado aprovou todos os indicados desde 1894, com exceção de Jorge Messias, no dia 29 de abril de 2026 (primeira rejeição nesse período de 132 anos). As sabatinas, porém, se transformaram consistentemente ao longo de três fases. Entre 1988 e 1999, o baixo quórum e as rejeições residuais refletiam desinteresse estrutural dos senadores pela apreciação das indicações. De 2000 a 2014, as aprovações ocorreram com ampla margem, interrompidas apenas por episódios isolados de contestação (Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber). A partir de 2015, o padrão se inverteu: votos contrários tornaram-se recorrentes, a participação dos senadores se

intensificou e as sabatinas passaram a ser precedidas por disputas sobre metodologia, tempo de fala e momento da votação.

Esses padrões não são resultados de oscilações aleatórias. Na CCJ, os votos favoráveis apresentaram tendência de queda e os contrários de aumento. No Plenário, embora a aprovação tenha se mantido relativamente estável, sua composição mudou: ausências caíram e votos contrários subiram. Os senadores passaram a comparecer mais e a rejeitar mais. Nas sabatinas, três variáveis independentes (número de senadores que indagam, total de indagações e tempo de sabatina) convergiram no mesmo ponto de inflexão (entre Luiz Fux e Rosa Weber) revelando uma transformação estrutural: o número de senadores que indagam os indicados dobrou, o total de indagações quadruplicou e o tempo de sabatina duplicou. O que eram casos episódicos no período analisado por Paes (2011) se tornou o patamar mínimo das arguições a partir de Rosa Weber.

Testei as principais conclusões de Paes (2011) sobre o período que ela analisou. A duração curta das sabatinas se confirma, assim como a identificação de Gilmar Mendes e Dias Toffoli como casos mais polêmicos e a presença de conflitos procedimentais. O achado mais relevante da autora é a flexibilização do rito e o poder discricionário do presidente da Comissão, que não apenas se confirmou como permaneceu padrão contínuo nas sabatinas posteriores. Mas, em discordância da autora, os dados mostraram que as perguntas predominaram sobre as manifestações exclusivamente elogiosas em quase todas as sabatinas, não o contrário.

A partir de 2015, as disputas procedimentais deixaram de ser incidentais e se tornaram recorrentes. Os mesmos eixos de conflito se repetem em praticamente todas as indicações (método das perguntas, possibilidade réplica e tréplica etc.) protagonizados por atores diferentes conforme a posição em relação ao indicado. Os dados mostraram que os mesmos senadores defenderam metodologias opostas em sabatinas consecutivas, conforme sua posição política. Também foi possível notar que o Senado se reconheceu explicitamente como soberano para definir suas próprias regras, e essa soberania se exerceu, por vezes, à margem do Regimento Interno, de forma casuística, sabatina a sabatina, gerando flexibilidade das regras e imprevisibilidade sobre o formato.

A dimensão da tramitação revelou um processo rápido e estável: as indicações levam, em média, 22 dias da mensagem presidencial até a votação em Plenário, e a distribuição ao relator ocorre, na maioria dos casos, no mesmo dia ou no dia seguinte ao recebimento pela CCJ. A dispensa do interstício (o prazo regimental de três dias entre a aprovação na CCJ e a votação em Plenário) foi a ocorrência mais frequente em toda a série, o que significa que a votação se resolve, em grande parte das vezes, em um único dia. O caso de André Mendonça é o único extremo estrutural da série: 105 dias de tramitação, dos quais 101 apenas para designação do relator. O episódio expôs uma lacuna regimental relevante: não há mecanismo eficaz para compelir o presidente da CCJ a pautar a matéria, isso evidencia que essa posição concentra um poder de veto informal sobre as indicações presidenciais.

A dimensão partidária revelou um padrão assimétrico: três das quatro posições-chave do processo foram altamente concentradas ao longo do período, enquanto a relatoria seguiu lógica inversa. A presidência da República, a presidência do Senado e a presidência da CCJ estiveram sob controle de poucos partidos e de um número ainda menor de indivíduos: Lula assinou 11 das 29 indicações, José Sarney presidiu o Senado em 8 delas e Edison Lobão presidiu a CCJ em 7. Essa concentração simultânea nos dois níveis (partidário e pessoal) propicia um ambiente em que o processo de apreciação pode assumir caráter personalista, com o poder de agenda exercido de forma discricionária e sem mecanismos eficazes de controle externo. A dispersão partidária, contudo, não se associa ao comportamento de voto: o alinhamento entre as posições-chave não facilitou aprovações, como o caso de Alexandre de Moraes demonstra, e a dispersão não gerou atrito sistemático na tramitação.

Uma virada temática marca o período a partir de Dias Toffoli (2009): os senadores deixaram de formular apenas perguntas abstratas e genéricas e, após 2009, passaram a cobrar posicionamento sobre casos concretos em curso no país (Mensalão, Lava Jato, extradição de Cesare Battisti, inquérito das fake news, episódio de 8 de janeiro). De Toffoli em diante, todas as sabatinas registram ao menos uma indagação sobre eventos concretos específicos. A proporção de perguntas sobre perfil e conduta do indicado e organização do Judiciário são as únicas variáveis temáticas que se

associam significativamente aos votos contrários no Plenário: sabatinas em que predominam esse tipo de pergunta têm mais oposição.

A rejeição da indicação de Jorge Messias pelo Plenário do Senado não representa ruptura repentina com os padrões anteriormente descritos. Os dados mostram que o Senado já estava estruturalmente mais contestativo desde 2015. Votos contrários eram sistemáticos, sabatinas eram longas e intensas, senadores participavam em maior número. A rejeição de Jorge Messias não surpreende: se alinha com as tendências observadas nos dados, ainda que a política seja contingente e resultados nunca sejam totalmente previsíveis.

O que distinguiu Jorge Messias dos demais indicados foi a intensidade com que críticas ao próprio Supremo estruturaram a arguição e justificaram votos contrários. Em determinadas intervenções, senadores reconheceram expressamente a qualificação técnica do indicado e, ainda assim, sustentaram posição contrária em razão do contexto institucional em que a indicação se inseria. Um novo tipo de comportamento também foi visto: senadores que se posicionam contrariamente mas, ainda assim, formularam perguntas ao indicado, evidenciando que a sabatina não diz respeito, necessariamente, somente à deliberação, mas sobre o posicionamento político dos senadores.

A tematização da oportunidade política da indicação também marcou diferença. Senadores afirmaram que não era "o momento" para preencher a vaga, mencionaram um "ambiente contaminado" e sustentaram que não haveria necessidade imediata de recomposição da Corte. Essas manifestações não se dirigiam aos requisitos constitucionais, mas ao *timing* político da indicação. Sob perspectiva longitudinal, isso representa inversão: em indicações anteriores, senadores criticavam a demora presidencial; com Jorge Messias, criticaram a própria indicação no contexto político em que ocorria.

Ao longo das décadas literatura consolidou a interpretação de que as sabatinas brasileiras seriam ritos de passagem meramente protocolares. Mas, os dados dizem que "protocolar" não é uma propriedade intrínseca da sabatina, mas uma condição politicamente determinada. Uma sabatina assume caráter protocolar quando o presidente não precisou considerá-la ao indicar porque dispunha de coalizão suficientemente sólida para tornar o resultado previsível antes mesmo da sessão. Nesse

cenário, o Senado não exercita efetivamente a função de escrutínio porque não há risco substantivo de rejeição antecipadamente calculado.

Para responder objetivamente se as sabatinas atuais são ou não protocolares é preciso verificar as dinâmicas políticas contextuais. A análise empírica é uma avaliação *ex-post*, pois depende da verificação sobre as disputas metodológicas e o contexto político. A medição de coalizão presidencial e a protocolaridade é limitada no Brasil porque os votos são secretos nesse tipo de deliberação, impedindo teste direto de associações entre força de coalizão e comportamento do voto. A força da coalizão também envolve dimensões informais (negociações nos bastidores, antecipação de resistências) que documentação institucional não captura. Por essas razões, a relação entre coalizão presidencial e caráter das sabatinas permanece no campo teórico. A literatura sobre presidencialismo de coalizão e sobre transformações recentes do processo orçamentário brasileiro fornece sustentação teórica para essa interpretação, sugerindo que a capacidade presidencial de garantir apoio antecipado pode ter diminuído estruturalmente nas últimas décadas, o que afetou o apoio do Senado nas indicações.

Para interpretar os pontos de inflexão encontrados nos dados, esta pesquisa explorou a polarização política como chave interpretativa. A convergência temporal entre as transformações observadas no Senado e as fases da polarização identificadas por Vasconcellos (2025) (estabilidade 2000-2011, acirramento 2012-2015, ruptura clara 2016-2022) sugerem relação que merece investigação explicativa futura. O período protocolar de Paes (2011) corresponde à fase de estabilidade política; o ponto de mudança das sabatinas se localiza na fase de acirramento; e o novo padrão de alta contestação se sustenta e se aprofunda na fase de ruptura, que também produz o único caso de obstrução formal de uma indicação (André Mendonça) e de rejeição (Jorge Messias).

Esta tese tem alcance descritivo e não esgota o campo, nem poderia, dado seu estágio atual. Contribui para uma agenda de pesquisa, não para seu encerramento. O banco de dados organizado e disponibilizado integralmente permite que qualquer pesquisador verifique, conteste, replique ou reinterprete os resultados a partir das mesmas fontes primárias. Interpretações que os dados abrem ficam explicitamente

registradas: a relação entre polarização política e comportamento do Senado e o acoplamento entre indicação e sabatina. A confirmação empírica, contudo, depende de inferência causal que o modelo brasileiro (voto secreto nesse tipo de deliberação) limita.

Parte do material deste trabalho encontra-se documentado nos apêndices, mas todos os dados estão reunidos em repositório de forma independente e pode ser acessado por qualquer pesquisador: [DOI:10.5281/zenodo.20260324](https://doi.org/10.5281/zenodo.20260324) (<https://zenodo.org/records/20260324>). Qualquer pesquisador pode verificar, contestar, replicar ou reinterpretar os achados a partir das mesmas fontes primárias, contribuição que, para além das conclusões desta tese, permanece disponível como infraestrutura de uma agenda de pesquisa sobre o tema.

Quadro 10 – Quadro sintético das respostas à pergunta-problema da pesquisa

Que padrões caracterizam a atuação do Senado Federal na apreciação dos indicados ao STF?	
Votação	Os votos contrários aumentaram de forma consistente e os senadores passaram a comparecer mais às votações. Além disso, CCJ e Plenário respondem ao mesmo contexto: quando uma instância rejeita mais, a outra também rejeita mais.
Tramitação	O processo é rápido (média de 22 dias) e a dispensa do interstício é a ocorrência mais frequente, concentrando o processo bifásico em um único dia na maioria das indicações. A tramitação opera de forma independente da intensidade da sabatina. O poder de agenda do presidente da CCJ é o fator mais discricionário observado do processo e pode funcionar como veto informal sobre indicações presidenciais.
Partidos políticos	Três das quatro posições-chave do processo foram altamente concentradas (partidária e pessoalmente) ao longo do período. Essa concentração propicia caráter personalista na condução do processo. O alinhamento partidário, contudo, não determina o comportamento de voto.
Sabatinas	As sabatinas ficaram sistematicamente mais longas, mais participativas e com mais indagações, com ponto de mudança localizado entre Luiz Fux e Rosa Weber. A partir desse ponto, o que eram casos excepcionais tornou-se o patamar mínimo. As disputas procedimentais tornaram-se estruturais a partir de 2015, com inversão sistemática de argumentos conforme a posição dos senadores em relação ao indicado. Os temas se diversificaram e os senadores passaram a cobrar posicionamento sobre casos concretos em curso no país.

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ABRANCHES, S. H. H. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados – Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 31, a.1., 1988, p. 5–34.

ALMEIDA, F. de. Análise dos tempos de nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (1945-2013). **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, v. 2, n.7, 2015 (p. 1 – 13). Disponível em: <https://observatoryelites.org.br/wp-content/uploads/2024/05/newsletter-Observatorio-v.-2-n.-7.pdf>. Acesso em 08 abr. 2025.

ALVES JÚNIOR, L. C. M. **O Supremo Tribunal Federal nas constituições brasileiras**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

ARAÚJO, M. M. **O Poder Judiciário no presidencialismo de coalizão: uma análise institucional no Poder Judiciário do Brasil**. 2012, 133 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-97VFW9/1/mateus_dissertacao.pdf. Acesso em 08 abr. 2025.

ARGUIÇÃO do ministro José Celso de Mello Filho. **Revista Brasileira de Direito Público**, n. 95, ano 23, Julho/Set. 1990. Arguições do Senado Federal, p. 269-285.

ARGULHES, D. W. RIBEIRO, L. M. Indicações presidenciais para o Supremo Tribunal Federal e seus fins políticos: uma resposta a Mariana Prado e Cláudia Türner. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 255, p. 115-143, set./dez, 2010.

BRASIL, Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 38ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa da 54ª Legislatura**, Brasília, DF, 12 set. 2012b, Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL, Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa da 54ª Legislatura**, Brasília, DF, 9 fev. 2011c, Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL, Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura**, Brasília, DF, 30 set. 2009b, Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diário do Congresso Nacional**, seção II, ano XLIV, n. 16, Brasília, DF, 9 mar. 1989a, p. 449.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diário do Congresso Nacional**, seção II, ano XLIV, n. 71, Brasília, DF, 7 jun. 1989b, p. 2607.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diário do Congresso Nacional**, seção II, ano XLV, n. 53, Brasília, DF, 23 mai. 1990a, p. 2302-2303.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diário do Congresso Nacional**, seção II, ano XLVI, n. 79, Brasília, DF, 12 jun. 1991a, p. 3205.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diário do Congresso Nacional**, seção II, ano XLIX, n. 131, Brasília, DF, 12 jun. 1994a, p. 6178.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 ago. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 80/2006, Brasília, DF, 14 fev. 2006a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/76677/votacoes#votacao_3927. Acesso em 03 jul. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 135/2006, Brasília, DF, 12 mai. 2006b. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/77743/votacoes#votacao_3956. Acesso em 03 jul. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 132/2007, Brasília, DF, 28 ago 2007. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/82263/votacoes#votacao_4132 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 185/2009, Brasília, DF, 18 set. 2009. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/93267/votacoes#votacao_4644 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 36/2011, Brasília, DF, 03 fev. 2011a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/98960/votacoes#votacao_4805 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 141/2011, Brasília, DF, 08 nov. 2011b. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/103127/votacoes#votacao_4962 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 82/2012, Brasília, DF, 30 out. 2012a. Disponível em:

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/107272/votacoes#votacao_5043 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 42/2013 Brasília, DF, 25 mai. 2013. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/112872/votacoes#votacao_5100 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 13/2015 Brasília, DF, 19 mai. 2015a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120805/votacoes#votacao_5381 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 8/2017 Brasília, DF, 21 fev. 2017a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127970/votacoes#votacao_5684 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 59/2020 Brasília, DF, 21 out. 2020a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/145102/votacoes#votacao_6246 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 36/2021 Brasília, DF, 18 ago. 2021. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149475/votacoes#votacao_6466 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 34/2023 Brasília, DF, 21 jun. 2023a. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/158049/votacoes#votacao_6713 Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 88/2023 Brasília, DF, 13 dez. 2023b. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161290/votacoes#votacao_6813. Acesso em 08 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**. Votações da Matéria MSG 7/2026, Brasília, DF, 29 abr. 2026. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/173452>. Acesso em 12 mai. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ato n. 1 de 2007. Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Diário do Senado Federal**, Brasília, DF, 24 out. 2007. Disponível em: https://www.senado.gov.br/comissoes/CCJ/ato-1-2007/Ato1_2007.pdf. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Parecer n. 23 de 1989 da Mensagem 61 de 1989**, do senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Oscar Dias Correia. Brasília, DF, 16 out. 1989c.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura**, 30 nov. 2011d. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura**, 12 mai. 2015b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura**, 29 abr. 2015c. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura**, 21 mai. 2017b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 13ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura**, 21 out. 2020b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura**, 1º dez. 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 15ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura**, 21 jun. 2023c. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 15ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura**, 13 dez. 2023d. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª**

Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura. 24 ago. 2021c. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.** 22 de set. 2021d. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.** 28 de set. 2021e. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.** 10 nov. 2021f. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.** 17 nov. 2021g. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ata da 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.** 24 nov. 2021h. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal**, ano LII, n. 44, 19 mar. 1997a, Brasília, DF, p. 6011.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal**, ano LIX, n. 94, Brasília, DF, 09 jun. 2004a, p. 17731.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal**, ano LV, n. 181, Brasília, DF, 23 nov. 2000a, p. 22889.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal**, ano LVII, n. 65, Brasília, DF, 23 mai. 2002a, p. 8958.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal**, ano LVIII, n. 70, Brasília, DF, 29 mai. 2003a, p. 13352, 13353 e 13356.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Resolução do Senado n. 8 de 2011.** Autoria: Senador Roberto Requião (PDB). Altera os dispositivos do art. 383 do Regimento Interno do Senado para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades indicadas. 13 mar. 2011e. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99499/pdf>. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Resolução do Senado Federal n 11 de 2013**. Altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para 27. Brasília, 14 abr, 2013. Disponível em O relator da matéria foi o próprio presidente da CCJ, o senador Vital do Rego, do PMDB da Paraíba. Acesso em 20 jan. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Resolução n. 18 de 1989. Adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. **Diário do Congresso Nacional**, Seção 2, Brasília, 19 abr. 1989. P. 1257. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/578738>. Acesso em 10 jan. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Resolução n. 7 de 2015**. Altera o inciso II do caput do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar, no âmbito das comissões, a arguição pública dos indicados a que se refere o inciso III do art. 52 da Constituição Federal. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2015/resolucao-7-25-junho-2015-781095-norma-pl.html>. Acesso em 21 ago. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Resolução nº 93, de 1970. **Regimento Interno do Senado Federal**. Texto editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, atualizado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até agosto de 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/documents/12427/45868/RISF+2018+Volume+1.pdf/cd5769c8-46c5-4c8a-9af7-99be436b89c4>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **MS 38.219/DF**. Min. Rel. Ricardo Lewandowski. Julgamento 11 out. 2021. Brasília, DJe-204, 14 out. 2021i. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22MS%2038219%22&base=decisoese&pesquisa_inteiro_teor=false&sinonimo=true&plural=true&radicais=false&buscaExata=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true. Acesso 13 dez. 2025.

CAMARGO, M. L. O Supremo Tribunal Federal: aspectos históricos. *In*: Seminário O Supremo Federal Na História Republicana, 2002, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Brasília, DF: Ajupe, 2002.

CARVALHO, A. D. Z. de. A imparcialidade autoavaliada: as arguições de impedimento e suspeição no Supremo Tribunal Federal. **Justiça do Direito**, v. 35, n. 2, p. 288-317, mai./ago., 2021. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/7862/114116190>. Acesso em 13 abr. 2025.

CHILELLI, V. M. **A seleção dos ministros do Supremo Tribunal Federal**: um estudo descritivo sobre suas normas, bastidores, críticas e preposições, 2022, 204 f. Dissertação. (Mestrado em Direito). Departamento de Direito – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

DUARTE NETO, J. SILVA, R. C. da. O Supremo Tribunal Federal como um tribunal constitucional: aportes para um novo procedimento de investidura de ministros. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, a. 23, n. 37, 2019. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/3272/2777>. Acesso em 12 abr. 2025.

EPSTEIN, L. MARTIN, A. D. **An Introduction of Empirical Legal Research**. Londres: Oxford University Press, 2014.

EPSTEIN, L.; SEGAL, J. A. **Advice and consent: the politics of judicial appointments**. New York, NY: Oxford University Press, 2005.

FARIA, R. O. de. **Emendas Parlamentares e processo orçamentário no presidencialismo de coalizão**. Tese de Doutorado. 396 f. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

FUKS, M. MARQUES, P. H. Polarização e contexto: medindo e explicando a polarização política no Brasil. **Opinião Pública**, VOL. 28, 560-593, set./dez., 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/SCmKT44FzwmGMp6jtBZ3Dfk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 dez. 2025.

GATULLI, G. C. **Análise da colegialidade do Supremo Tribunal Federal**. 2021, 152 f. Dissertação (Mestrado). Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/54592/54592.PDF>. Acesso em 12 abr. 2025.

GEDEON, R. G. **A nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal: normas vigentes e possibilidade de alterações**. 2018, 82 f. Monografia (Graduação) – Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/2741/1/RaniGomesGedeon.pdf>. Acesso em 12 abr. 2025.

GILARDI, F.; Alizadeh, M. e KUBLI, M. ChatGPT outperform crowd-workers for text-annotation tasks. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, p. 1-6, 2023. Disponível em: <https://arxiv.org/pdf/2303.15056>. Acesso em 20 mar. 2026.

GOMES, Juliana Cesario Alvim. O Supremo Tribunal Federal em uma perspectiva de gênero: mérito, acesso, representatividade e discurso. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 3, p. 652-676, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/25237>. Acesso em: 12 abr. 2025.

GREENHOUSE, L. **The U.S. Supreme Court: a very short introduction**. New York, NY: Oxford University Press, 2012.

GUIMARÃES, H. R. C. R. **O procedimento de seleção dos ministros do Supremo Tribunal Federal e a interferência da mídia impressa nas sabatinas**. 2020. 162 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.unesp.br/bitstreams/7fbb79d1-1758-464e-b849-ba630773407a/download>. Acesso em 12 abr. 2025.

HAMILTON, A.; MADISON, J.; JAY, J. **O federalista**. Tradução: Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Líder, 2003.

HATHAWAY, O. A. The politics of the confirmation process. **The Yale Law Journal**, v. 106, n. 1, p. 235-240, Oct. 1996.

JACOBY, W. G. Ideological identification and issue attitudes. **American Journal of Political Science**, v. 35, n. 1, p. 178-205, Feb. 1991.

JALORETTO, M. F. MUELLER, B. P. M. O procedimento de escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal – uma análise empírica. **Economic Analysis of Law Review**. Brasília, v. 2, n. 1, p. 170-187, jan-jun, 2011.

JARDIM, L. Temor de reprovação na sabatina do Senado faz Bolsonaro retirar nome de cinco indicados para agências reguladoras. **O Globo**, Governo, 29 jun. 2021. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/temor-de-reprovacao-na-sabatina-do-senado-faz-bolsonaro-retira-nomes-de-cinco-indicados-para-agencias-reguladores.html>. Acesso em: 23 abr. 2026.

JORGE, A. A. de. F. C. Palma de. **Supremo interesse**: o protagonismo político-regulatório e a evolução institucional do processo de seleção os ministros do STF. 2016, 194 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Direito do Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 2016. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/bitstreams/a66b9283-8734-433e-b096-2a78eda8d322/download>. Acesso em 09 abr. 2025.

JORGE, T. F. de. As ascensões semi-antipolíticas dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Tese (Doutorado em Sociologia). 300f. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.btdt.uerj.br:8443/bitstream/1/21767/2/Tese%20-%20Thiago%20Filippo%20Silva%20Jorge%20-%202024%20-Completa.pdf>. Acesso em 15 set. 2025.

LANDIS, J. R., KOCH, G. G. The measurement of observer agreement for categorical data. **Biometrics** vol. 33,1 (1977): 159-74. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/843571/> Acesso em 03 mar. 2026.

LEWANDOWSKI, A. **O direito em última instância**: uma etnografia do Supremo Tribunal Federal. 2014, 227 f. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2014. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18359/1/2014_AndressaLewandowski.pdf. Acesso em 08 abr. 2025.

LIMONGE, F. FIGUEIREDO, A. Processo orçamentário e Comportamento legislativo: emendas individuais, apoio ao executivo e programas de governo. **Dados – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 48, n. 4, 2005, p. 737-776.

LOPES, J. C. RAMOS, E. R. Supremo poder: análise do atual modelo de indicação de Cministros do Supremo Tribunal Federal. Artigo (Trabalho Final de Curso). Curso de Direito do Centro Universitário Campo Real e da UCP – Faculdades do Centro do Paraná, 2023. Disponível em: <https://repositorio.camporeal.edu.br/index.php/dir/article/view/88/86>. Acesso em 13 set. 2025.

LUNARDI, F. C. **O STF na política e a política no STF: players, pactos e impactos para a democracia**. 2018, 431 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/46220/1/2018_FabricaoCastagnaLunardi.pdf. Acesso em 12 abr. 2025.

MACIEL, W. C. **A seleção de juizes de órgãos de cúpula judicial: análise do caso dos ministros do Supremo Tribunal Federal brasileiro**. 2018, 55 f. Monografia (Graduação) – Curso de Direito Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/11561/1/WCM14062018.pdf>. Acesso em 12 abr. 2025.

MANN, H. B. **Nonparametric Tests Against Trend**. *Econometrica*, v. 13, n. 3, p. 245-259, jul. 1945. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1907187?origin=JSTOR-pdf>. Acesso em 10 abr. 2026.

MANN, H. B.; WHITNEY, D. R. On a Test of Whether One of Two Random Variables is Stochastically Larger than the Other. **The Annals of Mathematical Statistics**, vol. 18, n. 1, p. 50-60, 1947. Disponível em: <https://projecteuclid.org/journalArticle/Download?urlId=10.1214%2Faoms%2F117773049.1> Acesso em 10 abr. 2026.

MAROUBO, F. P. **O processo de escolha de ministros de cortes constitucionais: o debate brasileiro à luz da legitimidade democrática e do direito comparado**. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, v. 8, n. 14, p. 37-69, 2021. Disponível em: <https://revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/article/view/74/69>. Acesso em 12 abr. 2025.

MARTINS, O. V. **A composição e a forma de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal: uma análise crítica**. 2016, 55 f. Monografia (Graduação) – Centro Universitário Eurípedes de Marília, Fundação de Ensino “Eurípedes Soares da Rocha”, 2016. Disponível em: <https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1530/TCC%20OTAVIO%202016.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 09 abr. 2025.

MARTINS, R. **Pontos de divergência: Supremo Tribunal Federal e comportamento judicial**. 2018, 114 f. Tese (Doutorado) – Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-06022019-131330/publico/2018_RodrigoMartins_VOrig.pdf. Acesso em 12 abr. 2025.

MENEGON, T. O. de A. **A legitimidade da indicação dos membros do Supremo Tribunal Federal pelo chefe do Executivo sob a ótica do Estado Democrático de Direito**. 2018, 52 f. Monografia (Graduação) – Curso de Direito, Universidade do Extremo Sul Catarinense, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/6254/1/THIANE%20OLIVEIRA%20DE%20ALMEIDA%20MENEGON.pdf>. Acesso em 12 abr. 2022.

MENEZES, J. J. L. de. **A nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal e seus aspectos jurídicos e políticos**. 2015, 88 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2015. Disponível em: <https://repositorio.apps.uern.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/824/JOS%c3%89%20JAILTON%20LEITE%20DE%20MENEZES.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 08 abr. 2025.

MIGUEL, L. F. BOGÉA, D. O juiz constitucional me representa? O Supremo Tribunal Federal e a representação argumentativa. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 35, n. 104, 02 mar. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/XVsvWQHJXRSQpVDQfTH8nXc/>. Acesso em 12 abr. 2025.

PAES, T. S. **A influência do processo de escolha dos ministros da Suprema Corte na judicialização da política: uma análise empírica do procedimento da sabatina dos indicados para o Supremo Tribunal Federal**. 2011, 78 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Judiciário) - Escola de Direito do Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 2011. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/5b1a41a0-bffe-4e01-ae28-1cbe1a2bca11>. Acesso em 08 abr. 2025.

PANGAKIS, N. WOLKEN, S. e FASCHING, N. Automated Annotation with Generative AI Requires Validation. **arXiv**, 2023. Disponível em <https://arxiv.org/abs/2306.00176>. Acesso em 20 mar. 2023.

PERRONE, P. C. M. Trinta anos, Uma Constituição, Três Supremos: Autorrestrrição, expansão e ambivalência. **Revista Eletrônica da PG/RJ**, v.1, n. 2., Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://revistaeletronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/49>. Acesso em: 10 jan. 2026.

PETTITT, A. N. A Non-Parametric Approach to the Change-point Problem. **Journal of the Royal Statistical Society. Series C (Applied Statistics)**, v. 28, n. 2, p. 126-135, 1979. Disponível em: <https://rss.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.2307/2346729>. Acesso em 10 abr. 2026.

RAZALI, N. M.; WAH, Y. B. Power comparisons of Shapiro-Wilk, Kolmogorov-Smirnov, Lilliefors and Anderson-Darling tests. **Journal of Statistical Modeling and Analytics**, v. 2, n. 1, p. 21-33, 2011. Disponível em: http://www.de.ufpb.br/~ulisses/disciplinas/normality_tests_comparison.pdf. Acesso em 20 mar. 2026.

RECONDO, F. WEBER, L. **Os onze: o STF, seus bastidores e suas crises**. São Paulo, Companhia das Letras, 2019.

RECONDO, Felipe. Senado aprova nova ministra do Supremo. **O Estado de S. Paulo**. Nacional, A8, 7 dez. de 2011.

REIS, I. de S. **O poder de veto às candidaturas ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal**: um olhar acerca da atuação das minorias políticas do Senado Federal no processo de escolha de ministros da Suprema Corte. 2021, 50 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2021. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/29501/1/2021_lagoDeSousaReis_tcc.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.

RENTE NETO, Francisco. O Supremo Tribunal Federal e a apuração dos inquéritos criminais de parlamentares e membros do Poder Executivo federal no Brasil (2004 – 2015). **Gavagai - Revista Interdisciplinar de Humanidades**, Brasil, v. 9, n. 1, p. 26–66, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/GAVAGAI/article/view/12648>. Acesso em: 13 abr. 2025.

RIBEIRO, M. M. ORTELLADO, P. Polarização em mídias sociais: medindo segregação de comunidades políticas. **MATRIZES**, v. 16, n. 1, jan/abr., 2025. Disponível em: https://revistas.usp.br/matrizes/pt_BR/article/view/218209/213949. Acesso 10 dez. 2025.

RINGHAND, L. A. COLLINS JR, P. M. 2011. May It Please the Senate: An Empirical Analysis of the Senate Judiciary Committee Hearings of Supreme Court Nominees, 1939-2009. **American University Law Review** 60, no. 3 (February): 589-642. Disponível em: <https://digitalcommons.wcl.american.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1612&context=aulr>. Acesso em 20 jan. 2025.

RODRIGUES, L. B. **A corte suprema e o direito constitucional americano**. Rio de Janeiro: Forense, 1959.

RODRIGUES, L. B. **História do Supremo Tribunal Federal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

RODRIGUES, T. C. M. **Análise da trajetória dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF)**: insulamento ou presidencialismo de coalizão? *Revista Direito GV*, vol. 18, n. 2, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/Rs9gfTwvcMkY588ZrqbGkTK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 13 abr. 2025.

SANTOS, C. E. F. dos. Propostas de nomeação de ministros do Supremo Tribunal Federal. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, ano 33, n. 1, Brasília, 2021. Disponível em: <https://revista.trf1.jus.br/trf1/article/view/315>. Acesso 12 abr. 2025.

SANTOS, L. S. dos. **A atuação individual dos ministros do Supremo Tribunal Federal e seus reflexos para o processo democrático brasileiro**. 2019, 75 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2019. Disponível em:

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25470/1/2019_LidianeSouzaDosSantos_tcc.pdf
f. Acesso em 12 abr. 2025.

SELIGMAN, F.; FALCÃO, M. P. Sob pressão, STF autoriza posse de Jader no Senado. **Folha de S. Paulo**, Seção Poder, p. A4, 15 nov. 2011.

SERRANO, P. M. de M. **Caminhos para a corte**: estado e sociedade na escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal. 2015, 379 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.trt1.jus.br/jspui/handle/1001/935906>. Acesso em 08 abr. 2025.

SHAPIRO, S. S.; WILK, M. B. An analysis of variance test for normality (complete samples). **Biometrika**, v. 52, n. 3-4, p. 591-611, 1965. DOI: 10.1093/biomet/52.3-4.591. Disponível em: <https://sci2s.ugr.es/keel/pdf/algorithm/articulo/shapiro1965.pdf>. Acesso em 20 mar. 2026.

SIEGEL, S. CASTELLAN JR., N. J. **Estatística Não-paramétrica para Ciências do Comportamento**. 2ª ed. Porto Alegre, Artmed Editora, 2006.

SILVA, T. A. C. **Impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal**: reflexões críticas acerca da legislação. 2020, 73 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020.

SILVA, J. M. Depois da “judicialização”: um mapa bibliográfico do Supremo. **Revista de Sociologia Política**, n. 30, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-98732230e015>. Acesso em 12 mai. 2026.

SILVEIRA, D. B. de. Quem tem notável saber jurídico? O papel da Presidência da República e do Senado Federal no processo de nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal na Constituição Federal de 1988. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, v. 19, n. 78, out.-dez., 2019. Disponível em: <https://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/1168>. Acesso em 30 ago. 2024.

SIMÕES, S. N. A diversidade cultural na escolha de membros para o Supremo Tribunal Federal e a legitimidade democrática. **Derecho y Cambio Social**, ISSN 2224-4131, fev. 2016. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?oi=bibs&cluster=3237678040281492918&btnI=1&hl=en>. Acesso em 12 abr. 2025.

SPEARMAN, C. The Proof and Measurement of Association between Two Things. **The American Journal of Psychology**, v. 15, n. 1, p. 72-101, jan. 1904. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1412159>. Acesso em 10 abr. 2026.

TATE, C. N.; VALLINDER, T. (ed.). **The global expansion of judicial power**. New York, NY: New York University Press, 1995.

TEIXEIRA, S. L. **O procedimento de escolha dos ministros do STF: ingerência do Executivo no Legislativo? Uma análise à luz do princípio da separação de poderes.** 2012, 56 f. Monografia (Especialização) – Instituto Brasiliense de Direito Constitucional, 2012. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/432/1/Monografia_Sergio%20Luis%20Teixeira.pdf. Acesso em 08 abr. 2025.

TÖRNBERG, P. Large Language Models Outperform Expert Coders and Supervised Classifiers at Annotating Political Social Media Messages. **Social Science Computer Review**, 43(6), p. 1181-1195., set., 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/08944393241286471>. Acesso em 20 mar. 2026.

TORRES, S. de M. Considerações gerais sobre a sistemática de nomeação dos ministros do STF. ASENSI, F. D.; RIBEIRO, G. M. de A. REIS JÚNIOR, L. A. GARRIDO, R. G. (Org). **Interfaces entre Instituições e Estado**. Rio de Janeiro: Grupo Multifoco, 2019.

TORRES, S. de M. Considerações gerais sobre a sistemática de nomeação dos ministros do STF. ASENSI, F. D.; RIBEIRO, G. M. de A. REIS JÚNIOR, L. A. GARRIDO, R. G. (Org). **Interfaces entre Instituições e Estado**. Rio de Janeiro: Grupo Multifoco, 2019.

TUKEY, J. W. **Exploratory Data Analysis: Past, Present, and Future**, 1977. Disponível em: <https://apps.dtic.mil/sti/tr/pdf/ADA266775.pdf>. Acesso em 20 mar. 2026.

TV Senado. Para o senador Demóstenes Torres, a ministra Rosa Maria Weber não demonstrou notável saber jurídico. **Youtube**, 13 dez. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xbL7AKbWEZg>.

VASCONCELLOS, F. 24 anos depois: A polarização política no Brasil em quatro fases. **ReDem**, Análises de Conjuntura, 27 abr. 2025. Disponível em: <https://redem.tec.br/24-anos-depois-a-polarizacao-politica-no-brasil-em-quatro-fases/>. Acesso em: 21 dez. 2025.

VERDÉLIO, A. Lula diz que indicação de Messas não deve ser problema político. **Agência Brasil**, Política, 03 dez. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-12/lula-diz-que-indicacao-de-messias-nao-deve-ser-problema-politico>. Acesso em 23 abr. 2026.

VIEIRA, O. V. **Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política**. São Paulo: Ed. dos Tribunais, 1994.

VIEIRA, O. V. Supremocracia. **Revista Direito GV**. 4 (2), p. 441-464, jul./dez., 2008.

Relatórios da Presidência consultados para construir a dimensão de análise sobre os partidos políticos envolvidos no processo de escolha:

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1988.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1989.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1989.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária e 3ª e 4ª Sessões Legislativas Extraordinárias da 48ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1990.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária e 3ª e 4ª Sessões Legislativas Extraordinárias da 48ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1990.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1991.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**. Referente aos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1994.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 1997.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2000.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2002.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2003.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2003.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2003.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2004.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência**: Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2006.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional. Brasília, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2006.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Garibaldi Alves Filho – Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2007.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional/ Presidência: Senador José Sarney – Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2009.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador José Sarney – Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2011.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador José Sarney – Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2011.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador José Sarney – Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2012.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Renan Calheiros – Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2013.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Renan Calheiros. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2016.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Eunício Oliveira. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Davi Alcolumbre. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Rodrigo Pacheco. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Rodrigo Pacheco. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da Presidência:** Senado Federal e Congresso Nacional / Presidência: Senador Rodrigo Pacheco. -- Brasília : Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2023.

Apêndice A

Resultado do levantamento bibliográfico sobre o objeto de pesquisa

Título do trabalho	Autor(a)	Ano
A influência do processo de escolha dos ministros da Suprema Corte na judicialização da política: uma análise empírica do procedimento da sabatina dos indicados para o Supremo Tribunal Federal	Paes	2011
O Poder Judiciário no presidencialismo de coalizão: introdução para uma análise institucional do Poder Judiciário no Brasil	Araújo	2012
O procedimento de escolha dos ministros do STF: ingerência do Executivo no Legislativo: uma análise à luz do princípio da separação de poderes	Teixeira	2012
Análise dos tempos de nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (1945-2013)	Almeida	2015
A nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal e seus aspectos jurídicos e políticos	Menezes	2015
O direito em última instância: uma etnografia do Supremo Tribunal Federal	Lewandowski	2015
Caminhos para a Corte: Estado e sociedade na escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal	Serrano	2015
Supremo interesse: protagonismo político-regulatório e a evolução institucional do processo de seleção dos ministros do STF	Jorge	2016
A composição e a forma de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal: uma análise crítica	Martins	2016
A diversidade cultural na escolha de membros para Supremo Tribunal Federal e a legitimidade democrática	Simões	2016
A seleção dos juízes de órgãos de cúpula judicial: análise do caso dos ministros do Supremo Tribunal Federal brasileiro	Maciel	2018
A legitimidade da indicação dos membros do Supremo Tribunal Federal pelo chefe do Executivo sob a ótica do estado democrático de direito	Menegon	2018
Gênero e comportamento judicial no Supremo Tribunal Federal: os ministros confiam menos em relatoras mulheres?	Arguelhes, Gomes e Nogueira	2018
Pontos de divergência: Supremo Tribunal Federal e comportamento judicial	Martins	2018
A nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal: normas vigentes e possibilidade de alterações	Gedeon	2018

A composição do Supremo Tribunal Federal no Brasil em perspectiva crítica e sugestiva	Freire	2018
Quem tem notável saber jurídico? O papel da presidência da República e do Senado Federal no processo de nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal na Constituição Federal de 1988	Silveira	2019
Considerações gerais sobre a sistemática de nomeação dos ministros do STF	Torres	2019
O Supremo Tribunal Federal como tribunal constitucional: aportes para um novo procedimento de investidura de ministros	Silva	2020
O juiz constitucional me representa? O Supremo Tribunal Federal e a representação argumentativa	Miguel	2020
Impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal: reflexões críticas acerca da legislação	Silva	2020
O procedimento de seleção dos ministros do Supremo Tribunal Federal e a interferência da mídia impressa nas sabatinas	Guimarães	2020
A atuação individual dos ministros do Supremo Tribunal Federal e seus reflexos para o processo democrático brasileiro	Santos	2020
O poder de veto às candidaturas ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal: um olhar acerca da atuação das minorias políticas do Senado Federal no processo de escolha de ministros da Suprema Corte	Reis	2021
O processo de escolha dos ministros de cortes constitucionais: o debate brasileiro à luz da legitimidade democrática e do direito comparado	Maroubio	2021
A imparcialidade autoavaliada: as arguições de impedimento e suspeição no Supremo Tribunal Federal	Carvalho	2021
Propostas para nomeação de ministros do Supremo Tribunal Federal	Santos	2021
Análise da colegialidade no Supremo Tribunal Federal	Gatulli	2021
A seleção dos ministros do Supremo Tribunal Federal: estudo descritivo sobre suas normas, bastidores, críticas e preposições	Chilelli	2022
Análise da trajetória dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF): insulamento ou presidencialismo de coalizão?	Rodrigues	2022
A (im)parcialidade na nomeação dos membros do STF: para além do notável saber jurídico e da reputação ilibada	Silva	2022

O Supremo Tribunal Federal e a apuração dos inquéritos criminais de parlamentares e membros do Poder Executivo federal no Brasil (2004 – 2015)	Rente Neto	2022
Análise jurídica do processo de nomeação dos ministros do STF frente a PEC nº 35 de 2015, tendo em vista os princípios da impessoalidade e imparcialidade	Bitencourt e Coelho	2023
Supremo poder: análise do atual modelo de indicação de ministros ao Supremo Tribunal Federal	Lopes	2024

Apêndice B

Indicados, senadores e sigla partidária, temas submetidos/indagações, elogios e rejeições e página para conferência da comunidade acadêmica

Ellen Gracie		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
José Fogaça (PMDB)	Criação de Tribunais no Mercosul	4
Lúcio Alcântara (PSDB)	Cotas/ações afirmativas, especialmente baseadas em gênero	5
	Reforma do Judiciário	6
Ramez Tebet (PMDB)	Composição do Supremo Tribunal Federal (quantidade de ministros)	7
Jefferson Péres (PDT)	Súmula vinculante	8
	Manifestação pública de magistrados	9/9
Íris Resende (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio	9/10
Emília Fernandes (PDT)	Edição de medidas provisórias	11
	Fortalecimento da Constituição e do Direito na sociedade	11
José Arruda (PSDB)	Morosidade do Judiciário	13
Pedro Simon	Impunidade no Brasil	14/15
Romeu Tuma (PFL)	Diminuição da maioria penal	16
Bernardo Cabral (PFL)	Posicionamento que pretende adotar nos julgamentos do STF	19
Carlos Patrocínio (PFL)	Prodasen (Projeto Gleen)	21
Agnelo Alves (PMDB)	Edição de medidas liminares	21
	Demora na declaração do trânsito em julgado	22
José Eduardo Dutra (PT)	Forma de composição do STF	23
Eduardo Suplicy (PT)	Justiça na sociedade e na nação brasileira	24

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Gilmar Mendes		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Jefferson Péres (PDT)	Interstício (quarentena) para indicação ao STF de quem tenha exercido cargo de confiança no Executivo e OAB.	7
	Observância de critérios de urgência e relevância ao redigir medidas provisórias enquanto membro da AGU	8
	Recusa à redigir medida provisória contrária à própria consciência jurídica, enquanto membro da AGU	9
	Edição de medida provisória que impedia manifestações do Ministério Público, enquanto membro da AGU	10
	Isenção para julgamento de ADI em que a parte interessada figure o governo federal	11
	Expressão utilizada pelo indicado “manicômio judiciário”	11
Carlos Bezerra (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	12
Antônio Carlos Júnior (PFL)	Incidente de inconstitucionalidade e efeito vinculante	12
	Contribuições do direito comparado para aprimoramento das decisões do Supremo	13
Iris Rezende (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	14/15
Maguito Vilela (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	15
José Eduardo Dutra (PT)	Prestação de serviços do IDP para instituições jurídicas e valores recebidos.	18
	Parentesco com pessoas que constituem sociedade mantenedora de cursos jurídicos em Diamantino	19
	Articulação junto ao Ministério da Educação para aprovação de curso jurídico não recomendado pela OAB	20
Waldeck Ornelas (PFL)	População da cidade de Diamantino e mercado jurídico	20

José Eduardo Dutra (PT)	Sociedade com sócio (ou ex-sócio) no DNER	20
	Ação de improbidade em relação ao pagamento de precatórios no DNER	21
	Representação de Agnelo Queiroz, em relação à ação de improbidade	22
	Se redige, enquanto AGU, a edição de medidas provisórias	23
	Se, enquanto AGU, participou da redação de medida provisória em que transforma o cargo de AGU para ministro de Estado, dando-lhe foro privilegiado	23
	Se considera que a Suprema Corte alemã não tem legitimação política (expressou que a pergunta foi formulada a partir da resposta de Gilmar Mendes à Jefferson Péres, que disse que o STF poderia perder sua legitimação política ao permitir a existência de quarentena. No caso, a Suprema Corte alemã considera a quarentena em sua composição, por isso, a pergunta).	24
	Por que foi lacônico quanto aos requisitos para as indicações de juiz constitucional da Corte alemã na obra de doutoramento	24
	Possibilidade de propositura de ADPF por qualquer cidadão, que constou no texto original da Lei 9.882/99, mas foi retirado.	26
	Se entende correta a decisão do STF, em 1977 (período da ditadura) de não submeter ao Senado as declarações de controle de constitucionalidade abstrato.	27
Lúcio Alcântara (PSDB)	Efeitos da ausência de manifestação do Senado sobre decisões do STF em controle abstrato	28
José Eduardo Dutra (PT)	Se considera impedido de atuar no STF nos casos em que já acompanhou ou se manifestou como AGU	28
	Se considera impedido de atuar no STF nas medidas provisórias que tenha sido consultado ou auxiliado a redatar	29
	Quais motivos pelos quais a AGU não levou ao conhecimento da PGR do DR o rol de provimento de cargos no âmbito da AGU?	29
	Se visitou a CNBB para não apoiar à CPI da Corrupção	29
	Se considera que essa atribuição de pedir ir à CNBB é atribuição de um AGU	29
Renan Calheiros (PMDB)	Como compatibilizar o efeito vinculante com a independência dos juízes nas instâncias inferiores	31
	Na organização do Poder Judiciário, o STF deve exercer exclusivamente o papel de defesa da Constituição?	31
Pedro Simon (PMDB)	Relevância e urgência em medidas provisórias: justificativas e crivo do Legislativo e Judiciário: visão sobre ambas as correntes.	34
	Foro privilegiado após extinção do mandato.	35
	Prazos de vista em processos de relevância são imperativos?	36
	Proporcionalidade na representação do quinto para advogados e membros do Ministério Público	36
	Urnas eletrônicas e controle de fraudes	37
	Posicionamento sobre “Lei da mordaza”	38/39
	Como alcançou o cargo de subsecretário geral da Presidência da República	40
	Se não teve nenhuma ligação com o governo a alçada a este cargo	41
	Quarentena para assumir o cargo de ministro do STF	41
	Se não tem intimidade com o presidente FHC	42
	Se o presidente FHC consulta o indicado rotineiramente	42

	Se possui 47 anos	42
	Tempo de serviço público do indicado.	42
Amir Lando (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	44
Romeu Tuma (PFL)	Sem indagação, somente elogio.	44/45
Romero Jucá (PSDB)	Sem indagação, somente elogio.	45
Waldeck Ornelas (PFL)	Sem indagação, somente elogio.	45/46
Leomar Quintanilha (PFL)	Sem indagação, somente elogio.	46
Antero Paes de Barros (PSDB)	Sem indagação, somente elogio.	47/48
Jonas Pinheiro (PFL)	Sem indagação, somente elogio.	48
José Fogaça (PPS)	Sem indagação, somente elogio.	48/51
Marina Silva (PT)	Sem indagação, revela que votará contra a indicação.	52
Casildo Maldaner (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	53

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

César Peluso		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
João Capiberibe (PSB)	Prescrição de crimes envolvendo membros do Tribunal de Justiça	17
	Redução da idade penal	18
Sibá Machado (PT)	Possibilidade de retroatividade dos efeitos de emendas constitucionais que versem sobre direitos individuais	18
	Possibilidade de revisão constitucional	18
	Controle externo do Judiciário	18
	Mandato para o exercício da magistratura	18
	Atuação do indicado em situações em que a lei foi omissa	18
	Extinção de prescrição contra crimes bárbaros e hediondos	19
	União homoafetiva	19
Almeida Lima (PDT)	Colaboração do indicado para a Reforma do Judiciário	29
Eduardo Suplicy (PT)	Constitucionalidade de PL que propõe a alteração da Lei de Execução Penal que propõe o isolamento do condenado por até 720 dias	30
	Legalização das drogas	30
	Forma de nomeação de membros do CNJ	30
	Conselhos do indicado sobre separação e divórcio	30
Antônio Carlos Magalhães (PFL)	Sem indagação, apenas elogio	31
Marcelo Crivella (PL)	Sem indagação, apenas elogio	35
Aloizio Mercadante (PT)	Formas de ampliação do acesso à Justiça	36
	Pontos centrais para o avanço na Reforma do Judiciário	36
Arthur Virgílio (PSDB)	Crise do Judiciário e efeito vinculante como solução parcial	38
	Morosidade da Justiça	38
	Posicionamento do indicado sobre as críticas da população ao Judiciário	38
	Formas de processamento de controle externo ao Judiciário	38
	Posicionamento do indicado sobre possível carência de juízes no Brasil	38
	Sugestões para celeridade do Judiciário	38
	Papel do Supremo na Reforma do Judiciário	38
Tião Viana (PT)	Controle do Senado sobre o STF e demais tribunais superiores	42
	Células embrionárias para pesquisa e possibilidade de regulação	42

Magno Malta (PL)	Possibilidade de controle externo do Judiciário	43/44
	Arresto de bens no narcotráfico e inversão do ônus da prova	45
Demóstenes Torres (PFL)	Instrumentos de valorização do juízo de primeiro grau	46
	Sentença autoexecutável	47
	Súmula impeditiva de recurso	47
	Adoção de subteto pelos Estados	47

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Carlos Ayres Britto		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Morosidade judicial e possibilidade reorganização da carreira da magistratura e reforma processual com diminuição de recursos	8
Demóstenes Torres (PFL)	Papel do Supremo Tribunal Federal (mecanismos de filtragem de causas mais relevantes)	8
Almeida Lima (PDT)	Morosidade judicial e o problema de juízes que atuam sem eficiência	14
Serys Slhessarenko (PT)	Medida cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade e modulação de efeitos das decisões	16
	Exercício de controle sobre o Poder Judiciário	16
Amir Lando (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	18-22
Pedro Simon (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	22-23
Antônio Carlos Magalhães (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	23-24
Aloízio Mercadante (PT)	Reforma do Judiciário: gestão de recursos públicos, formas processuais, procedimentos e acesso ao Judiciário	28
Marcelo Crivella (PL)	Sem indagação, apenas elogio.	29
Luiz Otávio (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	29-30

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Joaquim Barbosa		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Pedro Simon (PMDB)	Separação de poderes no Brasil	11
	Modelo federalista brasileiro	11
	Estabilidade do Supremo Tribunal Federal	12
Antônio Carlos Magalhães (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	12/13
Eduardo Suplicy (PT)	Ascensão do Partido dos Trabalhadores	16
	Princípio de justiça de John Rawls	16
	Reforma agrária	17
Tião Viana (PT)	Criação de um Conselho Constitucional no processo legislativo	18
	Relato de experiência pessoal de discriminação vivida pelo indicado	18
Serys Slhessarenko (PT)	Questão de gênero: discriminação e violência contra a mulher	19
	Igualdade racial	20
Demóstenes Torres (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	18-22
Paulo Octávio (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	22-23
Cesar Borges (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	23-24
Rodolpho Tourinho (PFL)	Sem indagação, apenas elogio.	24
Juvêncio da Fonseca (PMDB)	Autorização para o trabalho de crianças e adolescentes (menores de 16 anos)	26
Sérgio Cabral (PMDB)	Atuação das agências reguladoras	27

	Federalismo e a autonomia dos Estados no campo da legislação concorrente	27
	Aposentadoria compulsória ampliada para 75 anos de idade	27
	Taxação de inativos na previdência	27
Hélio Costa (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	28
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Queixa constitucional	33
	Reforma do Judiciário	34
João Capiberibe (PSB)	Controle externo do Judiciário	34
Paulo Paim (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	34/36
Romero Jucá (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	36
Renan Calheiros (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	37

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Eros Grau		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Controle externo sobre o Judiciário	10
	Súmula Vinculante	10
	Excesso de recursos no processo	10
Antônio Carlos Magalhães (PFL)	Aposentadoria compulsória de magistrados por corrupção e manutenção de vencimento	12
	<i>Expressamente disse “não quero que V. Exª me responda, mas quero dizer a V. Exª que...” o assunto era PEC da Bengala que aumentava para 75 anos a aposentadoria compulsória.</i>	12
Eduardo Suplicy (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	13
Eduardo Azeredo (PSDB)	Reforma do Judiciário e os crimes contra direitos humanos.	14
Aloizio Mercadante (PT)	Juízo arbitral para entidades públicas	15
	Reforma do Judiciário e controle constitucional	15
Serys Slhessarenko (PT)	Reforma do Judiciário e duração razoável do processo	17
	Controle administrativo sobre a magistratura	17
	Extinção do processo de execução	17
	Poder investigativo do Ministério Público	17
Fernando Bezerra (PTB)	Sem indagação, apenas elogio	18
Cesar Borges (PFL)	Economia brasileira (reajustes tributários e previdenciários)	18/19
	Federalismo e distribuição de recursos	19
Demóstenes Torres (PFL)	Juízo arbitral para entidades públicas	20
	Escola da Magistratura	21
	Foro privilegiado nas ações civis públicas e ações populares	21
	Conflito entre lei federal e lei local estar sob jurisdição do Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça	21
	Experiência prévia para carreiras de juízes e promotores	21
	Quarentena na Reforma do Judiciário	21
	Composição do CNJ e do CNMP	21
	Nepotismo	21
José Jorge (PFL)	Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito	23
Tasso Jereissati (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio	23
Ramez Tebet (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio	23/24
Arthur Virgílio (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio	26
Maguito Vilela (PMDB)	Controle externo único do Judiciário	27
Rodolpho Tourinho (PFL)	Sem indagação, apenas elogio	27
José Agripino (PFL)	Sem indagação, apenas elogio	28
Pedro Simon (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio	28

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Cármem Lúcia		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Magno Malta (PL)	Sem indagação, só elogio.	9
Arthur Virgílio (PSDB)	Modernização para adaptar a justiça à realidade social	10
Tasso Jereissati (PSDB)	Sem indagação, só elogio.	11
Eduardo Suplicy (PT)	Contribuições para melhorar a legislação penal e penitenciária no Brasil	14
Pedro Simon (PMDB)	Combate aos crimes de colarinho branco e corrupção	16
Demóstenes Torres (PFL)	Sem indagação, só elogio.	17
Ramez Tebet (PMDB)	Decisões liminares monocráticas sobre políticas públicas e a ingerência entre poderes	21
Ideli Salvatti (PT)	Combate às facções e crime organizado nos presídios	22
Serys Slhessarenko (PT)	Sem indagação, só elogio.	25
Álvaro Dias (PSDB)	Sem indagação, só elogio.	26
Jefferson Peres (PDT)	Sem indagação, só elogio.	26/27
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Sem indagação, só elogio.	27
Edison Lobão (PFL)	Morosidade do Judiciário	28
José Agripino (PFL)	Sem indagação, só elogio.	28/29
Romeu Tuma (PFL)	Sem indagação, só elogio.	29/30
Sibá Machado (PT)	Implementação de cota de gênero nos três poderes	31
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	Sem indagação, só elogio.	31
Lúcia Vânia (PSDB)	Sem indagação, só elogio.	32
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Sem indagação, só elogio.	32

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Menezes Direito		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Valter Pereira (PMDB)	Utilização de células-tronco em pesquisas	4
Jefferson Peres (PDT)	Esclarecimento sobre acusação da imprensa em relação ao julgamento de um processo em que o indicado não pediu impedimento, embora houvesse um parente habilitado e manifestado nos autos.	13
Marcelo Crivella (PRB)	Sem indagação, apenas elogio.	16
Mozarildo Cavalcante (PTB)	Reforma do Código Penal	17
	Foro especial	17
Serys Slhessarenko (PT)	Reforma do Código de Processo Civil	18
	Estado laico	18
Tasso Jereissati (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	19
Romeu Tuma (DEM)	Sem indagação, apenas elogio.	20/21
Aloizio Mercadante (PT)	Aprimoramento do Código do Consumidor	22
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Julgamentos com base em princípios de Direito	24
	Direito do trabalho: papel e possibilidade de flexibilização	24
	Liberdade de imprensa e informação vs. Direito à intimidade	24
Flexa Ribeiro (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	26/28
Eduardo Suplicy (PT)	Criminalização de movimentos sociais	28
	Controle externo do Poder Judiciário (CNJ)	29
	Criminalização do aborto	29
Pedro Simon (PMDB)	Origem do sobrenome "Direito"	32/33
Antônio Carlos Júnior (DEM)	Sem indagação, apenas elogio.	33

José Nery (PSOL)	Ditadura e Lei da Anistia	37
	Direito do Trabalho: flexibilização em razão de negociação coletiva	37
	Justiça trabalhista e competência para julgar casos de trabalho análogo à escravidão	37
	Justiça trabalhista e competência para julgar indenização por dano moral em ação coletiva	37
	Justiça trabalhista e competência para julgar indenização por acidente de trabalho	37
Arthur Virgílio (PSDB)	Greve de médicos	39
Eduardo Azeredo (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	42-43
Paulo Duque (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	43-44
Heráclito Fortes (DEM)	Sem indagação, apenas elogio.	44
Romero Jucá (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	45
José Agripino (DEM)	Sem indagação, apenas elogio.	46

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Dias Toffoli		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
José Agripino (DEM)	Extradição de Cesare Battisti	29
	Redução da Maioridade Penal	29
	Revisão da Lei de Anistia	29
	Cotas raciais nas universidades	29
	Candidatos eleitorais condenados ("Ficha Suja")	29
	Autodeterminação dos povos e a atuação do Brasil em Honduras	29
	Reeleição (3º mandato)	29
Demóstenes (DEM)	Participação do indicado em eventual julgamento de Battisti	30
Álvaro Dias (PSDB)	Se participou, direta ou indiretamente de episódios do Mensalão	36
	Se terá imparcialidade nos julgamentos do Mensalão	36
	Se a indicação de um advogado para um dos processados pelo Mensalão (Silas Rondeau), conforme matéria da Folha de S. Paulo, compromete a reputação ilibada	36
Marconi Perillo (PSDB)	Censura prévia de matérias à imprensa	45
	Se crimes imprescritíveis devem permanecer com este status	45
	Agentes políticos e públicos e o exercício do direito de greve	45
	Omissão legislativa e atuação do Supremo Tribunal Federal	45
	Aprovação de lei pelo Congresso de matéria decidida pelo Supremo	45
	Fornecimento de medicamento e tratamento experimental pelo SUS mediante ordem judicial	45
	Súmula sobre nepotismo	45
	Ativismo judicial	45
	Gozo de férias por 60 dias de magistrados e promotores	45
	Veto presidencial ao dispositivo que permitia o ajuizamento de ADPF por qualquer cidadão	45
	Notável saber jurídico e reprovação em concurso nas indicações aos tribunais	45
	Comprovação de reputação ilibada circunscrita no rol de cautelas moralizantes da Constituição	45

Aloízio Mercadante (PT)	Tempo de serviço que o indicado esteve à frente da AGU	53
	Quantidade de processos, participações, representações e ofícios que coordenou à frente da AGU junto ao Supremo	53
	Quais temas complexos lidou durante atuação na AGU	53
	Se tinha notável saber jurídico e reputação ilibada durante a atuação na AGU	53
	Existência de questionamento sobre critérios constitucionais sobre o indicado enquanto esteve na AGU	53
	Se o Supremo é corte fundamental nas disputas estratégicas do Estado brasileiro	53
	Quantos ministros da Suprema Corte norte-americana tem mestrado ou doutorado	53
Arthur Virgílio (PSDB)	Em caso de condenação de Silas Rondeau, se determinaria a devolução de valores aos cofres públicos	60
	Esbulho possessório para oportunizar reforma agrária é conduta criminosa	60
	Se há ingerência do Brasil em questões internas de Honduras	61
	Posicionamento sobre a legalização do aborto	61
	Posicionamento sobre a descriminalização da maconha	61
	Posicionamento sobre a união homoafetiva	61
	Posicionamento sobre as células-tronco como insumo de pesquisa	61
	Posicionamento sobre a prática de eutanásia no Brasil	61
	Posicionamento sobre a extradição de Cesare Battisti	61
Francisco Dornelles (PP)	Sem indagação, esclareceu que o indicado preenche os requisitos constitucionais para o cargo do Supremo	73
Eduardo Suplicy (PT)	Previsão de impedimentos que enfrentará se estiver no STF	74
	STF como corte constitucional	74
	Mandato para ministros do STF	74
	Modelo de indicação por lista tríplice	74
	Constitucionalidade da proposta de tornar cargo público com investidura por concurso a função de tabelião cartorário	74
	Ampliação de audiências públicas em temas de interesse social ou elaboração de planejamento estratégico de política judiciária	74
	Adequação de cargos ministeriais judiciais por meio de mandato	74
	Implementação da Ouvidoria de Justiça com participação social conforme norma do CNJ	74
Antônio Carlos Júnior (DEM)	Avaliação dos atuais controles que o Estado brasileiro impõe à atividade econômica	75
	Avaliação sobre poderes e atuação das agências reguladoras	75
	Aproximação dos organismos de controle de diversos poderes como forma de pacificação de conflitos entre órgãos de fiscalização	75
Pedro Simon (PMDB)	Externa preocupação em abrir precedente para a aprovação de indicados condenados na Justiça	77
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Morosidade nos processos	83
	Desobediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa	83

	Projeto de Lei Orgânica de Defensoria Pública e as ações civis públicas	83
	PEC dos vereadores (posse de suplentes) e a retroatividade de seus efeitos	83
Eduardo Azeredo (PSDB)	Índice de produtividade rural em tempos de crise econômica do produtor	85
	Corte do vínculo partidário quando o indicado ascender à Corte	96
Gilvam Borges (PMDB)	Se o indicado atuou na docência entre 1999 e 2001	85
	Se atuou em todas as instâncias da Justiça	85
	<i>*Não foi possível compreender se o senador queria ouvir o indicado sobre a atuação com independência, os valores pessoais ou ambas as questões relacionadas</i>	85
João Pedro (PT)	Sem indagação, apenas elogio	86/87
Romeu Tuma (PTB)	Recriação do solicitador acadêmico	98
Valter Pereira (PMDB)	Vitaliciedade como garantia da magistratura	99
	Art. 231, §6º e a proibição do direito de ação sobre territórios tradicionalmente ocupados por indígenas	100
Osvaldo Sobrinho (PTB)	Sem indagação, somente elogio	101/102
Lúcia Vânia (PSDB)	Sem indagação, somente elogio	102
Renato Casagrande (PSB)	Sem indagação, somente elogio	103
Flexa Ribeiro (PSDB)	Forma de escolha, mandato e independência de procuradores de agências reguladoras	104
Osmar Dias (PDT)	Sem indagação.	105
Marco Maciel (DEM)	Sem indagação, somente elogio.	105

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Luiz Fux		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Vital do Rego (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	9
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Sem indagação, apenas elogio.	10
Eduardo Braga (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	11
Aécio Neves (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	11/12
Pedro Taques (PDT)	Atribuições conferidas ao CNJ e CNMP	12
	Moralidade administrativa e aplicação da lei de improbidade em agentes políticos	12
	Lei de licitações e aplicação da lei de improbidade nesses casos	12
	Ativismo Judicial/Judicialização da política	12
	Política de cotas	12
	Valor dos tratados internacionais no ordenamento jurídico	13
Randolfe Rodrigues (PSOL)	Judicialização da política	16
	Competência dos tribunais superiores como última instância recursal em suas matérias e STF como corte constitucional	16
	Participação do STF por meio de audiências públicas e <i>amicus curiae</i>	16
Álvaro Dias (PSDB)	Prescrição sobre o processo do mensalão	18
	Extradicação de Cesare Battisti	18
	Vaga de suplente em partido	18
Marta Suplicy (PT)	Criminalização do preconceito de gênero	20
	Aplicação da Lei Maria da Penha e a suspensão do processo	20
	Ampliação do acesso à Justiça, em especial para o cidadão de baixa renda	20

	Aprimoramento da representação e estrutura política	20
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Efetividade da dignidade da pessoa humana	21
Ana Rita (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	21/22
Marinor Brito (PSOL)	O papel do STF em questões de minorias	22
Lindbergh Farias (PT)	Ativismo/Judicialização da política	23/24
	Razoável duração do processo (celeridade)	24
	Súmula vinculante	24
	Prisão em investigação de organizações criminosas	24
	Impunidade por prescrição	24
	Quebra de sigilo pelo MP, PC e PM	24
Demóstenes Torres (DEM)	Competências para investigação MP, PC e PM (TCO pela PM)	24
	Aplicação do regime disciplinar diferenciado	25
	Aplicação de exame criminológico na progressão de pensa ou livramento condicional	25

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Rosa Weber		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Romero Jucá (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	12
Marta Suplicy (PT)	Ativismo judicial e judicialização da política no Supremo	16
	Perspectivas futuras da Lei Maria da Penha e a Constituição Federal	17
Luiz Henrique (PMDB)	Atuação do Supremo nos casos omissos e a ADO	17
	Excesso de direitos sociais e possíveis alterações	17
Ricardo Ferraço (PMDB)	PEC dos Recursos: cumprimento de decisão em segunda instância	18/19
	Demarcação de terras quilombolas (Dec. 4887)	19
Marcelo Crivella (PRB)	Casamento homoafetivo (abordou, mas não expressou nenhuma indagação direta)	32
	(In)fidelidade partidária (abordou, mas não expressou nenhuma indagação direta)	32
Álvaro Dias (PSDB)	Concordância da indicada sobre o sistema de indicação política para o Supremo	33
	Mora processual em processos de corrupção e a prescrição (preocupação expressa com o caso do Mensalão)	34
	Celeridade em julgamento de ações de inconstitucionalidade propostas pela oposição	34
	Adequação do foro especial para agentes políticos	34
	Processo de parlamentares sobre atos ilícitos antes da posse	35
Valdir Raupp (PMDB)	Motivos da morosidade do Judiciário	35
	Papel do CNJ	35
	Greve de juízes federais e trabalhistas por aumento salarial	35
Pedro Taques (PDT)	Relatório de magistrados envolvidos em esquemas de corrupção	43
	Teoria de Justiça de Max Weber e Contratualismo de Hans Kelsen	44
	Direito adquirido do cidadão poluidor e o princípio do retrocesso em matéria ambiental	44
	Limitações à CPI, de acordo com o posicionamento de Celso de Mello.	44
	Natureza dos tratados internacionais de proteção de direitos fundamentais e humanos	45
	Resolução de casos que envolvem colisão de direitos fundamentais	45

	Responsabilidade Civil do Estado por omissão do Poder Público	45
	Integração da Convenção de Palermo sobre crime organizado.	45
	No contexto da Copa 2014 e Jogos Panamericanos 2016, se é possível a aplicação de temas de Direito Internacional em matéria de terrorismo pelo Poder Judiciário.	45
	Boa lei e bom juiz.	46
	Se o posicionamento do STJ e STF permitem que o agente político responda por improbidade administrativa	46
	Limitação do princípio da anterioridade eleitoral.	46
	Resoluções do TSE e ofensa ao art. 2º da Constituição	46
	Princípio da proporcionalidade e proteção insuficiente	47
	Meta 2 do CNJ	47
	Se o direito deve ser achado na rua ou na lei	47
	Constitucionalismo social e a Constituição brasileira	47
	Como foi o caminho para receber a indicação presidencial para o Supremo	47
	Demora na apresentação de uma nova LOMAN pelo Supremo	48
Demóstenes Torres (DEM)	Posicionamento do Supremo sobre a supressão do exame criminológico na concessão de progressão de regime	48
	Posicionamento sobre a interpretação do art. 44 da Lei 11.343/06	48
	Crime de furto e princípio da insignificância	49
	Prisão preventiva e duração	49
	Réu em regime fechado e faltas graves	49
	Posicionamento do Supremo sobre liberdade provisória em tráfico ilícito de entorpecentes	49
	Posicionamento do Supremo sobre prazo em interceptação telefônica	49
	Fundamentação de sentença em recebimento de denúncia	49
	Manutenção de réu preso em condenação com recurso pendente	50
	Recepção do art. 127 da LEP pela Constituição Federal	50
	Oitiva de testemunha de defesa em juízo deprecado e presença de querelante ou procurador	50
	Posicionamento do Supremo acerca da equalização entre agravantes (reincidência) e atenuantes (confissão espontânea)	50
	Constitucionalidade de decisões de Câmaras Criminais extraordinárias compostas por juízes de primeiro grau por voluntariado	50
	Posicionamento do Supremo sobre atenuante de menoridade e agravantes objetivas	50
	Posicionamento da indicada sobre a decisão do Supremo acerca da prescrição virtual	51
	Posicionamento da indicada sobre a decisão do Supremo sobre vedação de liberdade provisória de preso em flagrante por porte de arma	51
	Prazo máximo para cumprimento de medida de segurança	51
	Possibilidade de prisão cautelar em crime grave e de repercussão social.	51
	Influência de maus antecedentes em inquéritos e ações penais em curso	51

	Réu com 70 anos, Art. 115 do CP e Recurso Extraordinário em acórdão condenatório	51
	Perda de representação partidária em ADI em curso	112
	Posicionamento da indicada sobre mutação constitucional	112
	Veto presidencial e propositura de ADPF	112
	Posicionamento do Supremo sobre fatos legislativos na jurisdição constitucional	112
	Omissão constitucional e sentença com perfil aditivo	112
	Inadmissão de matérias pelo Supremo por ausência de Repercussão Geral	113
	Modulação de efeitos das decisões do Supremo pelo Judiciário e Legislativo	113
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	Papel do CNJ e CNMP e as corregedorias regionais	53
	Possibilidade de greve entre magistrados	54
	Limite de emendamento do Congresso Nacional	54
	Supremo pode decidir sobre relevância e urgência de medida provisória?	55
	Consequências da união homoafetiva e ativismo judicial	55
	Controle sobre recolhimentos tributários pelos sindicatos e controle de anuidades da OAB	55/56
	Receita originária e deslocamento de ente federativo de royalties	56
Renan Calheiros (PMDB)	Adequação do formato do Supremo e alto número de processos pendentes de julgamento	81
	Possibilidade de sobreposição de aspectos formais do processo no mérito do caso	82
	Decisão em detrimento de preceito fundamental e a possibilidade de efeitos modificativos em embargos declaratórios	82
Pedro Simon (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	82/86
Marinor Brito (PSOL)	Influência das definições de justiça de Amartya Sen e decisões do Supremo	87
	Posicionamento da indicada sobre a min. Eliana Calmon a respeito do corporativismo no Judiciário	88
	Aceitação de recursos protelatórios no Supremo	89
Eduardo Suplicy (PT)	Redução de férias para magistrados	91
	Execução após decisão de segunda instância	92
	Legalidade de greve no serviço público	92
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Ativismo judicial e judicialização da política	95/96
	Possibilidade recursal e prescrição	96
	Aumento no número de juízes ou supressão de instância?	96/97
Aécio Neves (PSDB)	Temas que a indicada se sentiria impedida de julgar dada a parcialidade	105
	Decreto presidencial e a lei para fixação de salário-mínimo	105
	Salário-mínimo como base de cálculo para adicional de insalubridade	105
	Manifestação do Supremo acerca da inobservância de preceito constitucional que compromete o processo legislativo	106
Sérgio Petecão (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	107
Inácio Arruda (PCdoB)	Monopólio na área de comunicação e regulamentação dos arts. 220 e 221 da CF.	108/109
Vicentinho Alves (PR)	Sem indagação, apenas elogio.	110

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Álvaro Dias (PSDB)	Se haverá participação do indicado no julgamento da Ação Penal 470 (Mensalão)	12
	Entendimento sobre ocorrência de improbidade administrativa na Ação Penal 470	13
	Perda de mandato de parlamentares condenados em última instância	13
	Alinhamento com a corrente garantista do direito penal mínimo	13
	Questionamento sobre o direito penal mínimo	13
Luiz Henrique (PMDB)	Morosidade da justiça e descentralização das instâncias recursais do Judiciário	14
	Criação de segunda instância na Justiça Federal em cada estado	14
Pedro Taques (PDT)	Prisão e perda de mandato parlamentar em decisão transitada em julgado	14
	Enriquecimento ilícito e cumprimento da Convenção de Mérida	14
	Transconstitucionalismo e a eficácia das decisões de tribunais internacionais	14
	Modulação no controle de constitucionalidade, com fundamento no art. 52, X da Constituição	14
	Intimação de CPI para PGR, ministro do Supremo e presidente da República	14
	Poderes da CCJ para suspender eficácia de regimento interno em controle preventivo de constitucionalidade	14
	Medidas provisórias com matérias que desrespeita lei complementar	14
	Opinião sobre teoria do domínio do fato	14
	Exigência de ato de ofício em crime de corrupção	14
	Provas produzidas por interceptação telefônico com fundamento na Lei 9.296/97	14
	Tipo penal da lei de lavagem de dinheiro	15
	Aplicação da técnica de interpretação conforme a Constituição	15
	Existência de concurso formal entre lavagem de dinheiro e evasão de divisas	15
	Aplicação do princípio da proporcionalidade	15
	Se há foro de prerrogativa de função na aplicação da lei de improbidade	15
	Segurança jurídica e interpretação oscilantes de tribunais superiores	15
	Direito adquirido em matéria ambiental	15
	Existência de direitos absolutos na Constituição Federal	15
	O que entende por "existência digna", em termos constitucionais	15
	Se haverá participação do indicado no julgamento da Ação Penal 470 (Mensalão)	15
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	Omissão legislativa e a disciplina constitucional do Fundo de Participação dos Estados (FPE).	15
	Controle jurisdicional dos pressupostos constitucionais das medidas provisórias e sua utilização em matéria orçamentária (abertura de créditos extraordinários)	15
	Ativismo judicial, separação de poderes e reserva legal na concretização dos direitos fundamentais.	15
	Poder normativo do Tribunal Superior Eleitoral, separação de poderes e reserva de competência legislativa.	15
	Natureza jurídica e tipificação do enriquecimento ilícito no ordenamento jurídico brasileiro	16

	A função do Senado Federal no controle de constitucionalidade e a atualidade do art. 52, X, da Constituição Federal.	16
	Expansão normativa de direitos pelo Legislativo federal e sustentabilidade fiscal dos Estados no âmbito do federalismo brasileiro.	16
	Aplicação da teoria dos poderes implícitos para fundamentar a atuação investigatória do Ministério Público	16
	Efeitos suspensivos em Recurso Extraordinário e Especial por decisão monocrática	16
	Os limites do habeas corpus diante da existência de recurso próprio no processo penal brasileiro	16
	O aumento dos prazos prescricionais como instrumento de combate à impunidade	16
	A possibilidade de progressão de regime em salto (do fechado diretamente para o aberto) como resposta à ausência de vagas no regime intermediário	16
	Dosimetria penal quanto à fixação da pena abaixo do mínimo cominado em lei.	16
	A aplicação do princípio da insignificância no contexto da Lei Antidrogas, especialmente no caso de porte de drogas para consumo próprio	16
Eduardo Suplicy (PT)	O posicionamento sobre as 19 condicionantes fixadas pelo STF no caso Raposa Serra do Sol	16
	Manutenção ou fim do foro privilegiado	16
	Aplicação do Protocolo de Perspectiva de gênero na magistratura	17
	A atuação do Judiciário na correção das desigualdades de gênero no Brasil	17
	A incorporação de mecanismos de participação social, especialmente as audiências públicas, no âmbito jurisdicional	17
	O direito de propriedade e o direito à moradia, especialmente diante de ocupações por movimentos sociais e da possibilidade de flexibilização da propriedade em função de direitos sociais	17
	Alteração do processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal	17
	Pede exemplos de instrumentos de políticas públicas econômicas e sociais para colocar em prática a justiça social	17
Eduardo Braga (PMDB)	Sem indagação, somente elogio.	35
Ricardo Ferraço (PMDB)	Valoração da prova no processo penal, especialmente o uso de provas indiretas como fundamento exclusivo para condenação criminal.	36
	Omissão legislativa e soluções constitucionais para a regulamentação do Fundo de Participação dos Estados, diante da nulidade de lei complementar anterior.	36
	Controle de constitucionalidade de benefícios fiscais estaduais, papel do Confaz e debate sobre ativismo judicial do STF em matéria tributária.	36
	Reforma do sistema recursal e seus impactos na coisa julgada e na execução das decisões judiciais, especialmente a transformação de recursos excepcionais em ações rescisórias.	36/37
	Medidas provisórias e o requisito da pertinência temática previsto no art. 62 da Constituição Federal.	37
	Uso de medidas provisórias e decretos na regulação do setor elétrico, concessões públicas e exigência constitucional de licitação.	37
	Modulação dos efeitos das decisões do STF em matéria tributária, proteção do contribuinte e ao interesse fazendário.	37

	Fundamentos constitucionais da prisão preventiva, com foco na gravidade do crime e na repercussão social como critérios justificadores.	38
	Mutação constitucional e redefinição do papel do Senado Federal no controle de constitucionalidade, à luz do art. 52 da Constituição.	38
	Cabimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) em face de atos do Poder Executivo, especificamente o veto presidencial.	38
	Competência dos juízes de primeiro grau para a aplicação da técnica da interpretação conforme a Constituição e seus limites institucionais.	38
	Distribuição de competências para uniformização da jurisprudência quando o Supremo Tribunal Federal não reconhece repercussão geral.	38
	Natureza constitucional da maioria penal e o debate sobre sua eventual qualificação como cláusula pétrea.	38
	Regime constitucional dos precatórios, execução provisória contra a Fazenda Pública e exigência do trânsito em julgado para expedição de precatório.	38
Aécio Neves (PSDB)	Controle de constitucionalidade de benefícios fiscais estaduais, exigência de unanimidade no Confaz e possibilidade de modulação de efeitos em caso de aprovação de súmula vinculante.	38/39
	Tensão entre o direito fundamental à propriedade e o direito social à moradia, com foco na flexibilização da propriedade em contextos específicos.	39
	Foro por prerrogativa de função e a responsabilização de agentes políticos.	39
	Quais impedimentos o indicado prevê durante sua atuação no STF	39
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Compatibilidade entre o princípio do duplo grau de jurisdição e o foro privilegiado	39
	Ampliação da idade para aposentadoria compulsória	39
	A proposta de financiamento público exclusivo no financiamento de campanhas eleitorais	39
	Magistratura especializada na Justiça Federal e compatibilidade com o segundo grau de jurisdição e as regras de impedimento e suspeição do CPC	39
	Incorporação de tratados internacionais e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho	39
	Ensino religioso e laicidade do Estado na educação pública	39
	Política criminal de drogas, com foco na criminalização ou não do usuário.	39
	Incorporação da perspectiva de gênero na magistratura e nos agentes do sistema de justiça e o papel do Judiciário na promoção da igualdade de gênero e na correção de desigualdades estruturais no Brasil	39
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Sentenças aditivas e proatividade do Judiciário	40
	Aposentadoria compulsória de agentes públicas aos 70 anos	40
	Acúmulo de funções de ministros do STF e TSE e compatibilidade com duplo grau de jurisdição e regras de impedimento	40
	Pertinência de ações coletivas no âmbito do Direito do Consumidor	40
José Agripino (DEM)	Morosidade judicial e impunidade, especificamente no contexto do Mensalão sob o fundamento de prescrição	40/41

Tomás Correia (PMDB)	Controle de constitucionalidade sob leis de efeito concreto	41
	Possibilidade de o legislador ordinário ampliar crimes imprescritíveis	41
	CNJ e atuação internacional	41
	Decisão de indisponibilidade de bens por meio de CPI	41
Inácio Arruda (PCdoB)	Escolha de desembargadores por meio dos governadores	42
	Acúmulo de funções de ministros do STF e TSE	42
	Irregularidades em financiamento eleitoral	42
	Atuação do STF sob fundamento processual ou midiático	42
	Pressão midiática sobre Congresso, senadores e deputados.	42

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Luís Roberto Barroso		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Vital do Rêgo (PMDB)	Ativismo judicial	7
	Papel do CNJ e CNMP	7
	Papel constitucional do Senado na suspensão da execução de lei declarada inconstitucional pelo Supremo em controle incidental	7
	Alternativas para a indicação de membros do STF	7
	Ampliação do tempo de vida de anencéfalos e alteração do posicionamento do indicado	7
	Maioridade penal como cláusula pétrea	7
	União homoafetiva e invasão de competência legislativa	7
	Limites de investigação do Ministério Público	7
	Regulação da liberdade de imprensa	8
	Direito de resposta	8
	Direitos políticos e perda de mandato de condenados criminalmente	8
Álvaro Dias (PSDB)	Limitações de criação do direito	8
	Sugestões para evitar emendas à Constituição	9
	Condenação de réus do Mensalão e comportamento do indicado em grau recursal	9
	Posicionamento acerca da receita advinda dos royalties do petróleo	9
	Julgamento do Cesare Battisti, caso integrasse o Supremo	9
Ricardo Ferraço (PMDB)	Maioridade penal como cláusula pétrea	10
	Unanimidade nas decisões do CONFAZ como cláusula pétrea	10
	Posicionamento a respeito da PEC n. 15, que transforma os recursos REsp e RE em ações rescisórias e as decisões de segunda instância são executadas imediatamente	10
	Ativismo e soberania do Congresso Nacional	11
	Comportamento judicial e a linha tênue entre direito e política	11
	Limitações à modulação de efeitos nas decisões declaratórias de inconstitucionalidade de lei	11
	Edição de medidas provisórias e critérios de relevância e urgência	12
Cássio Cunha Lima (PSDB)	Fixação de limites às cláusulas pétreas	22
	Posicionamento a respeito da Reformulação da LOMAN	22
	Possibilidade de condenados no STF apresentarem recursos às cortes internacionais	22
	Rigidez no combate do nepotismo	23
	Fundo de participação dos estados e municípios e a União	23
Pedro Taques (PDT)	Como se deu a indicação do indicado ao STF	23

	Papel do intérprete e sua ideologia na decisão judicial	23
	Ideologia do indicado	23
	Posicionamento do indicado sobre posição ativista ou deferente do STF	23
	Status constitucional do Regimento Interno do STF	23
	Existência de embargos infringentes sem previsão legal	23
	Aplicação de princípios constitucionais sobre regra jurídica considerada injusta pelo magistrado	24
	Papel do Pacto de San José da Costa Rica e a relação entre decisões de organismos internacionais e o Supremo	24
	Direitos absolutos na Constituição	24
	Concretização de direitos sociais e recursos financeiros (reserva do possível e mínimo existencial)	24
	CNJ e a determinação de registros de uniões homoafetivas	24
	Limitações do Direito Penal em casos de terrorismo internacional.	24
	Papel do Senado nas sabatinas	24
	Relação do Estado com a religião	24
	Devido processo legislativo e direito de debate de PL no Senado	24
	Internação compulsória e uso de substância entorpecente em tratamento	24
	Papel dos tratados internacionais na concretização da Constituição	25
Eduardo Braga (PMDB)	Desvalorização da advocacia e Defensoria Pública e equiparação com o Poder Judiciário	25
	Ritos preliminares no processo penal e decisões genéricas	26
	Eficácia do mandado de injunção e equiparação com ADI por Omissão	26
	Neoconstitucionalismo e limitações para evitar ingerência em outros poderes	26
	Constituição brasileira como uma constituição detalhista e casuística e contribuições do Legislativo para a constituição	26
	Baixa utilização da técnica de apelo ao legislador pelo STF	26
Eduardo Suplicy (PT)	Exclusividade no financiamento público de campanhas eleitorais	33
	Reforma política e prévias para a escolha de candidatos dos partidos políticos	33
	Conflitos de propriedade entre produtores rurais e povos indígenas	33
	Renda básica de cidadania e dignidade da pessoa humana	33
	Aplicação de penas alternativas no contexto da criminalidade	33
Aloysio Ferreira Nunes (PSDB)	Extensão do conceito de casamento em união homoafetiva	34
	Conceito de relevância e urgência em medida provisória	34
	Constitucionalidade de emendas constitucionais de reestruturação da Justiça Federal	35
	Eficácia do mandado de injunção	35
Ana Rita (PT)	Incorporação da Perspectiva de Gênero nos julgamentos	36
	Papel do Judiciário na correção de desigualdade de gênero	36
	Implementação da Lei Maria da Penha	36
	Conflitos fundiários com povos indígenas e comunidades tradicionais e tratados internacionais de direitos humanos	36
	Posicionamento sobre o trabalho da Comissão da Verdade	37
	Produção normativa que agravam o sistema carcerário	37

Francisco Dornelles (PP)	Sem indagação, somente elogio.	37
Luiz Henrique (PMDB)	Advocacia dativa no interior do país (credenciamento pelas seccionais)	37
Sérgio Souza (PMDB)	Se terá condições de dar prioridade ao julgamento do Mensalão (não fala propriamente em Mensalão na frase, mas faz referência à resposta dada ao indicado sobre o assunto, ao questioná-lo).	38
	Alcance da maioria penal por condenados adolescentes e cumprimento de pena de reclusão em presídio comum	38
	Fixação de mandato em cargo de ministro do Supremo	38
	Vedação de impetração de HC originário no STF	39
	Aprimoramento de ações rescisórias e segurança jurídica	39
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	Determinação do Poder Judiciário em fornecimento de medicamentos e efetivação do direito à saúde	39
Pedro Simon (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	46-47
Aécio Neves (PSDB)	Posicionamento do indicado sobre proposta do senador acerca da alteração do procedimento da sabatina	49
	Posicionamento do indicado sobre aptidão para julgar recursos do Mensalão	50
	Matéria em que o indicado se sentiria impedido de participar	50
Roberto Requião (PMDB)	Opinião sobre as mudanças apresentadas pelo senador para a composição do STF: mandato de oito anos, limitação de indicação por legislatura, fim da aposentadoria compulsória.	50-51
Randolfe Rodrigues (PSOL)	Posicionamento do indicado sobre o processo de apreciação dos indicados ao Supremo	51
	Participação social em audiências públicas no Supremo	52
	Criação de Ouvidorias Externas para atuação no Judiciário.	52
	Integração de tratados internacionais de direitos humanos em processos judiciais que versam sobre conflitos fundiários, povos indígenas e comunidades tradicionais	52
	Necessidade de mudança de cultura judiciária e celeridade processual em casos que envolvam conflitos fundiários.	52
Humberto Costa (PT)	Judicialização da saúde (decisões judiciais que determinam tratamento de saúde) e possibilidade de criação de resolução do CNJ	54
	Interferência entre poderes: decisões do Supremo que impede tramitação de projeto na Casa Legislativa	54
Armando Monteiro (PTB)	Revisão contratual e desestímulo ao empreendedorismo	54
	Criminalização da pessoa jurídica no projeto de reforma do Código Penal	54
José Agripino (DEM)	Posicionamento sobre a questão da fidelidade partidária e da interferência do STF na tramitação de projeto de lei na Casa Legislativa	61
Sérgio Petecão (PSB)	Sem indagação, somente elogio.	61-62
Jayme Campos (DEM)	Posicionamento sobre o caso Raposa do Sol	62
Vicentinho Alves (PR)	Sem indagação, somente elogio.	63
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Sem indagação, somente elogio.	64
Inácio Arruda (PCdoB)	Sem indagação, somente elogio.	64
Eduardo Lopes (PRB)	Sem indagação, somente elogio.	66

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Edson Fachin		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	Cita o indicado em 1986 e pergunta: prevalência do legítimo sobre o legal: quem confere essa legitimidade?	30
	Cita o indicado em 1986 e pergunta: existem valores unívocos ou devemos nos ater à positividade do Direito?	30
	Se contratou o site “FachinSim” e quanto custou?	30
	Se ainda pensa como em julho de 1986, se cabe ao proprietário ou ao legítimo possuidor provar que a gleba invadida cumpria sua função social, numa ação possessória.	30
Álvaro Dias (PSDB)	Conceito de família .	35
	Conceito de função social da propriedade.	35
	Constitucionalidade da iniciativa da UFPR e a participação na criação do curso para beneficiados da reforma agrária.	35
	Convicções ideológicas (garantista ou não, positivista ou não, legalista ou não).	35
	Papel do STF na aplicação da Constituição (limita-se à interpretação ou pode criar o direito no julgamento).	35
Humberto Costa (PT)	Se há alguma implicação política que prejudique a isenção do indicado nos julgamentos de interesse do governo ou do PT.	40
	Redução da idade penal pode interferir na violência (redução) ou aumentaria o número de encarceramento?	40
	Concepção acerca da participação civil no STF por meio de audiência pública ou <i>amicus curiae</i> .	40
Ronaldo Caiado (DEM)	Penalização para ações ilegais cometidas pelo MST.	46
	Como o indicado se sentirá ao ser guardião de uma Constituição “capenga, mutilada, que dificilmente responde aos anseios de cidadania do trabalhador e da mulher trabalhadora, às reivindicações das nações indígenas e ao clamor à terra” (palavras de Fachin, segundo Caiado).	47
	Se o indicado tem alguma posição contrária ao voto impresso	47
	Se os condenados do Mensalão foram condenados com falta de provas.	47
	Financiamento de campanhas eleitorais deve ser decidida pelo Supremo ou pelo Congresso Nacional.	47
	Réus que não possuem prerrogativa de foro, se permanecem nos autos no STF, ou se devem ir para a primeira instância.	47
Roberto Rocha (PSB)	Elementos, da definição de justa indenização, devem compor o valor a ser pago ao proprietário em caso de desapropriação por interesse social.	52
	Indenização de área com cobertura florestal (áreas ambientalmente protegidas)	52.
	O valor das indenizações deve seguir valor de mercado ou outro critério?	52
	PEC da Bengala.	52
	Formas de conferir maior racionalidade aos julgamentos do STF, no contexto do alto número de processos.	53
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Ativismo judicial.	56
	Efeitos da PEC da Bengala nos tribunais.	56
	Incorporação da perspectiva de gênero no Judiciário.	56
	Participação do Judiciário no controle de políticas públicas em caso de omissão estatal em repercussões orçamentárias.	56

	Incorporação de participação social nas esferas de administração, inclusive, CNJ.	56
	Estabelecimento de critérios legais objetivos para diferenciação do usuário e traficante e quais critérios sugere.	56
	Transmissão aberta das sessões do Supremo .	56
	Avaliação do indicado sobre a pressão popular sobre o STF.	56
Ricardo Ferraço (PMDB)	Explicações a respeito do recebimento de honorários ao atuar pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL).	60
	Se levará o sentimento de ativismo judicial para o Supremo	60
	Explicações sobre trecho de trabalho de autoria do indicado em que reflete sobre a propriedade se tornar a própria função social e não “ter uma função”, o que permitiria a arrecadação de imóveis rurais nesta condição sem a respectiva indenização.	61
	Teoria do domínio do fato (contexto Ação do Mensalão).	64
	Contribuições do indicado para impedir novos recursos e reclamações abarquem o STF (contexto das teses fixadas em recurso repetitivo).	64
Marcelo Crivella (PRB)	Tratamento jurídico a ser dado à poligamia e à divisão da pensão por morte.	66
	Papel do Supremo nos processos de extradição e restrições ao Poder Executivo na matéria.	67
	Se a decisão do STF e CNJ sobre união homoafetiva invade competência do Legislativo.	67
	Rediscussão da Lei de Anistia.	67
	Justiça eleitoral e competência para tratar sobre pertencimento do mandato parlamentar.	67
	STF deve considerar as advertências da ONU sobre o decreto que regula a titulação das terras de comunidades quilombolas.	68
	Imputabilidade de menores de 16 anos e cláusula pétrea.	68
Blairo Maggi (PR)	Rediscussão da Raposa do Sol e demarcação das terras indígenas.	71
	Constitucionalidade do Código Florestal.	71
	Possibilidade de avaliação, pelo Incra, de produtividade rural de imóveis invadidos, ainda que em pequena extensão.	71
	Se esbulho possessório como forma de manifestação política é crime.	72
	Invalidação de convenções e acordos coletivos.	72
	Tipificação criminal do trabalho escravo .	72
José Agripino (DEM)	Definição de função social da terra.	76
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Pedido de vistas em processo já decidido pela maioria de votos no STF e relevância do RISTF.	80
	Papel do Judiciário na correção das desigualdades de gênero	80
	Organização da Justiça Federal e sobrecarga de processos.	81
Cássio Cunha Lima (PSDB)	Quais instrumentos asseguram a legitimidade do Poder Judiciário.	84
	Vinculação entre a ideologia do indicado e atos jurisdicionais no Supremo.	84
	Controle social da mídia, imprensa e internet.	84
	Incentivos fiscais de entes federados (guerra fiscal).	84

	Posicionamento do indicado sobre o aborto.	84
	Informações sobre o site “FachinSim”.	87
	Se foi convidado ou sondado para indicação durante o governo Lula.	87
Eduardo Amorim (PSC)	Promoção do ativismo judicial sem invasão da competência legislativa.	88
Jorge Viana (PT)	PEC que estende a possibilidade de exercício da atividade de procurar com a advocacia.	92
	PEC que proíbe ex-membros de tribunais superiores de atuar na advocacia privada.	93
	Livros escritos pelo indicado e inspiração.	94
Ataídes Oliveira (PSDB)	Se houve um convite do governo para ser entrevistado quando indicado.	94
	Contribuições para o combate da disfuncionalidade da prestação jurisdicional.	95
	Extensão de mandato e vedação de recondução na Justiça Eleitoral.	95
	Competência para uniformizar matérias em que o STF não reconhece a repercussão geral.	95
Randolfe Rodrigues (PSOL)	Incorporação da participação popular no Judiciário e grau de permeabilidade.	97
	Controle social sobre o Judiciário: existência e aprimoramento.	97
	Alteração da forma de composição dos tribunais por eleições diretas.	97
	Como tornar exceção a regra (condenação por corrupção na Operação Lava Jato foi uma exceção, de acordo com o senador).	97
Ana Amélia (PP)	Cita declaração de Fachin em 1987 e indaga se ainda permanece o pensamento de que os senadores legislaram em causa própria durante a Constituinte e a legitimidade da Constituição.	99
	Cita declaração de Fachin em 1987 e indaga o que seria fonte ou referência de bons propósitos para um juiz julgar .	99
	Valorização das decisões em primeiro grau de jurisdição.	99
	Relativização do direito à vida e práticas de aborto, eutanásia e destruição de embriões.	99
	Estado democrático de direito.	99
	Natureza e extensão da liberdade pessoal tutelada.	99
	Natureza e limite da liberdade de expressão.	99
Antônio Anastasia (PSDB)	Alcance e limite da autonomia de estados e municípios no modelo federativo atual.	102
	Parcerias público-privada para serviços e políticas públicas, a exemplo do sistema penitenciário.	102
	Arbitragem na área do poder público e em assuntos de interesse público.	102
	Cláusula de desempenho dos partidos políticos.	102
	Distinção entre atividades-meio e atividades fim: amparo e viabilidade no Direito do Trabalho.	102
Roberto Requião (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	105
Benedito de Lira (PP)	Atuação proativa do STF.	110
	Sentenças aditivas: ativismo judicial e fortalecimento do regime democrático e competência legislativa do Congresso Nacional.	110
	Quais contribuições civilistas que pode oferecer ao STF.	110

	Exigências para a judicatura no STF.	110
Magno Malta (PR)	Homofobia e manifestações religiosas sobre homossexualidade.	113
	Posicionamento do indicado sobre o reconhecimento da união de pessoas do mesmo sexo.	113
	Competência do Supremo para o reconhecimento de outras entidades familiares não descritas na Constituição.	113
	Marcha da maconha e liberdade de expressão vs. crime.	113
	Concepção do indicado sobre o início da concepção (vida).	113
	Separação das convicções ideológicas do indicado enquanto julgamento no STF.	113-114
	Harmonia entre poderes ou desconfiança.	114
Fátima Bezerra (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	120
Marta Suplicy (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	121
Flexa Ribeiro (PSDB)	Limites da responsabilização penal de presidente por fatos anteriores ao exercício do mandato eletivo (existência ou não de imunidade absoluta).	121
	Investigação de presidente da república em que pese a imunidade constitucional.	122
	Manejo de mandado de segurança para tutelar direito líquido e certo de parlamentar e a harmonia e separação dos poderes.	122
	Controle de constitucionalidade na apuração de crime de responsabilidade e limites da jurisdição do Supremo.	123
Acir Gurgacz (PDT)	Sem indagação, apenas elogio.	123-124
Lindbergh Farias (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	124
Simone Tebet (PMDB)	Demarcações de terras indígenas pela FUNAI.	126
	Constitucionalidade de emenda constitucional acerca de indenização plena de propriedade declarada como terra indígena ao possuidor de boa-fé.	126
	Condicionante de não haver possibilidade de ampliação da área (Ação da Reserva Raposa Serra do Sol) após demarcação.	126
Delcídio do Amaral (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	127-128
Gleisi Hoffmann (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	128-129
Jader Barbalho (PMDB)	Delação premiada e respeito às garantias no Brasil	129-131
Omar Aziz (PSD)	Entendimento sobre a zona franca de Manaus	132
Romero Jucá (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	133
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	133
Rose de Freitas (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio.	134

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Alexandre de Moraes		
Senador(a)	Tema submetido ao(à) indicado(a)	Página
Eduardo Braga (PMDB)	Pergunta do Portal: Atuação do indicado para melhorar o Direito Processual Penal brasileiro	30
	Pergunta do Portal: Natureza da atuação do indicado na Transcooper (cooperativa de vans que supostamente tinha ligações criminosas com o PCC)	30
	Pergunta do Portal: Posicionamento do indicado sobre a acusação de plágio e conceito de plágio	30

	Pergunta do Portal: A atuação e impedimentos relacionados à atuação da esposa do indicado em ações que tramitam no Supremo	31
	Pergunta do Portal: Tese do indicado sobre a indicação aos tribunais superiores e a quarentena em cargos de confiança	31
	Pergunta do Portal: Posicionamento do indicado a respeito de operação policial que investiga o recebimento de 4 milhões pelo indicado de empresa do setor imobiliário JHSF	31
	Pergunta do Portal: Prisão a partir da condenação em segunda instância	31
	Pergunta do Portal: Contribuição de pessoa jurídica em financiamento de campanhas políticas	31-32
	Pergunta do Portal: Legalização da maconha	32
	Pergunta do Portal: Estatuto do desarmamento	32
	Pergunta do Portal: Justiça Eleitoral e a mitigação da possibilidade de penalizar políticos e partidos políticos em prestação de contas	32
	Pergunta do Portal: Aumento da criminalidade: Armamento das forças policiais e causas sociais	32
	Papel do Judiciário na análise de políticas públicas elaboradas pelo Legislativo e Executivo (contexto: judicialização da saúde)	33
	Descompasso entre exigências constitucionais e limitações orçamentárias e administrativas (contexto: direito à saúde)	33
	Direitos e obrigações dos entes federados e benefícios fiscais: diferenciação de incentivos não previstos constitucionalmente.	33
Lindbergh Farias (PT)	Isenção do indicado para ser revisor da Lava Jato, após ter exercido o cargo ministro da Justiça	46
	Constitucionalidade do <i>impeachment</i>	53
	Constrangimento em deixar o Ministério da Justiça em um momento de crise penitenciária e de segurança pública no Espírito Santo	53
	População carcerária e descriminalização do usuário	54
	Flexibilização do estatuto do desarmamento	54
	Demarcação de terras indígenas	54
	Ocupação das escolas sem decisão judicial	55-56
Lasier Martins (PSD)	Aceitação da indicação ao STF mesmo que contrarie tese apresentada sobre impossibilidade	57
	Prisão em segunda instância	58
	Foro privilegiado	58
	Colaboração premiada	59
	Anistia em relação ao Caixa Dois	59
	Lei de abuso de autoridade	62
	Alterações da indicação para o STF e mandato	63
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Aceitação da indicação ao STF mesmo que contrarie tese apresentada sobre impossibilidade	66
	Decisões monocráticas e atuação do pleno em judicialização de atos de presidente e insegurança jurídica	67
	A atuação profissional do indicado no processo relacionado à empresa JHSF	70
	Conduções coercitivas	71
	Política de combate às desigualdades de gênero	71

Armando Monteiro (PTB)	Modelo de composição do STF	73
	Impedimento ou suspeição diante do exame dos autos da Operação Lava Jato no STF	74
	Isenção e a tese do indicado sobre independência do STF	74
	Desequilíbrios fiscais e a atuação do Legislativo	74
	Crise fiscal e insegurança jurídica	75
	Comportamento do indicado na substituição de Teori Zavascki	77
Regina Sousa (PT)	Projeto de Lei contra abuso de autoridade	78
	Vazamento e seletividade na divulgação de informações sobre operações	78
	Suposta participação do STF e do indicado em uma articulação política para que Michel Temer assuma a presidência	78
	Autonomia e separação dos poderes	78
	Sabatina prévia e constrangimento	79
	Projeto Anticorrupção e teste de probidade para servidor	81
	Terceirização	81
	Afastamento de delegados operantes da Lava Jato e o suposto desmonte da operação	81
Randolfe Rodrigues (REDE)	Terrorismo no Brasil	81
	Conceito de plágio	84
	Cisão da chapa Dilma-Temer pelo TSE para fins de julgamento	84
	Participação (ou impedimento) do indicado no julgamento sobre Dilma	84
	Foro privilegiado e impunidade	84
	Informações sobre declaração do <i>hacker</i> no caso do vazamento de “Marcela Temer” a respeito de Michel Temer	85
	Atuação do Ministério Público na requisição de dados fiscais sem autorização judicial	85
	Medidas de combate à corrupção pelo Ministério Público	85
Aécio Neves (PSDB)	Declaração de suspeição no julgamento sobre cassação da chapa Dilma-Temer	89
	Avanço do STF em deliberações do Congresso	94
	Fundo Nacional de Segurança e do Fundo Penitenciário e investimento no sistema prisional	94
Gleisi Hoffmann (PT)	Parcerias público-privadas e APAC no sistema prisional	94
	Se será coerente e cumprirá mandato de dez anos conforme a tese	102
	Se consultou a OAB sobre a indicação conforme a tese	102
	Se reeditará posicionamentos anteriores no Supremo	103
	Se dará como suspeito na votação do impeachment	103
	Se dará como suspeito em julgamentos do PT e partidos de oposição no TSE	103 e 105
	Meios de pressão na sociedade por trabalhadores e movimentos sociais	105
	Lobbies oficiais (regulamentados)	105
Marta Suplicy (PMDB)	Foro privilegiado	106
	Casamento homoafetivo	108
	Autorização de pesquisas com células-tronco	108
	Descriminalização do aborto	108
	Interferência do Judiciário no processo legislativo	108
	Posição sobre cotas femininas partidárias	109

	Possibilidade de investigação autônoma pelo Ministério Público	109
	Cláusula de barreira	109
	Lista tríplice com nome feminino para tribunais	111
Benedita de Lira (PP)	Combate à criminalidade e apoio às pastas estaduais	112
	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	112
	Limites e restrições para a atuação das Forças Armadas na segurança pública	112
	ADI 4983 e PEC n. 50 e o papel do Supremo sobre valores divergentes de práticas culturais e regionais	112
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	Decisões monocráticas	116
Antônio Anastasia (PSDB)	Implementação do contencioso administrativo no Brasil	118
	Penas alternativas no sistema penitenciário	118
	Responsabilidade do Poder Judiciário na coexecução do cumprimento da pena	119
Magno Malta (PR)	Se blindará os amigos no STF	122
	Decisão monocrática pode enquadrar o Legislativo?	123
	Aborto (descriminalização)	123
	Drogas (descriminalização da maconha)	123
	Poderes do CNJ	123
	Infanticídio em tribos indígenas	123
	Decisão da Turma do STF de indenização por ofensa moral por superlotação no presídio	123-124
	Redução da maioria penal	124
	Posição sobre a Lava Jato	124
	Tratamento a senadores após aprovação	124
	Indenização à presos por abalo moral	127
	Indenizações a família de presos mortos no sistema penitenciário	127
Antônio Carlos Valadares (PSB)	Implantação de jogos de azar no Brasil	129
	Descriminalização do consumo de maconha, diferenciação entre usuário e traficante e superlotação carcerária	130
Paulo Bauer (134)	Teoria do Domínio do Fato e Responsabilidade Objetiva	134
	Possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de lei em processo administrativo pelo CNJ	134
Ronaldo Caiado (DEM)	Indenização por abalo moral de preso em razão de superlotação carcerária	137
	Se o Estado brasileiro é inconstitucional	138
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	Inovação judicial e reserva democrática do exercício de poder pelo legislativo (ativismo judicial)	141
Fátima Bezerra (PT)	Se o indicado considera ético defender um posicionamento em tese e na prática agir ao contrário	143
	Se considera legítimo o uso de cargo público para promover viés político partidário	144
	Comportamento do indicado ao julgar a Lava Jato	144
	Acusação de plágio	145
	Conhece Cássio Juvenal, procurador de Justiça de São Paulo	145
	Ação movida em razão de plágio	145
	Isenção e imparcialidade sobre investigados da Lava Jato	147
Roberto Rocha (PSB)	Municipalização de ações em segurança pública e parceria público-privada	150
José Agripino (DEM)	Marco Civil da Internet nas instruções criminais e bloqueio de redes sociais (WhatsApp)	152-153

	Punição de magistrados com aposentadoria	154
José Pimentel (PT)	Teto das carreiras de Estado e gastos públicos: compatibilização entre a Resolução 13 do CNJ e EC 95	156
	Teto único para a Justiça brasileira (federal e estadual) ADI 3854 e EC 41 (impossibilidade de existência de subteto)	157
	Teto remuneratório de servidores ocupantes de dois cargos públicos antes da vigência da EC 41 (extrateto)	157
	Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição	158
	Cláusula de barreira (partidos políticos) e fidelidade partidária	160
Eduardo Lopes (PRB)	Quarentena para ocupantes de cargos de confiança ou em comissão do governo para serem indicados aos tribunais	161
	CrITÉRIOS de alternância de sexo para nomeação/indicações em tribunais	162
Sérgio Petecão (PSD)	Posicionamento do indicado acerca de um caso em que a autoridade boliviana (polícia) adentrou o território brasileiro para apreender um brasileiro	165
Eduardo Amorim (PSDB)	Autorização de utilização de prova ilícita no enfrentamento à corrupção (PL 4850/16)	167
	Poder do MP requisitar informações bancárias sem autorização judicial em investigações sobre dinheiro público	167
	Soluções para impunidade e lentidão da Justiça	168
José Medeiros (PSD)	Direito à propriedade e segurança jurídica	171
	Privacidade e WhatsApp	171
	Proteção às reservas indígenas e obras públicas	171
	Segurança pública e atuação policial	172
	Delação premiada	172
	Financiamento de campanhas	173
	Venda de terras à países estrangeiros e soberania	175
Simone Tebet (PMDB)	Aplicação do FUNPEN ADPF 365	177
	Marco legal de demarcação de terra indígena	178
Paulo Paim (PT)	Reforma Previdenciária e a questão a idade	180
	Reforma trabalhista e flexibilização de direitos	180
	Terceirização e aplicação da responsabilidade solidária	180
Wilder Moraes (PP)	Decisões tomadas pelo STF no âmbito de contratos, especialmente, no segmento empresarial	182
	Posicionamento sobre uma nova constituinte	182
	Posicionamento sobre o direito do cidadão ao porte de arma	182
Hélio José (PMDB)	Como conduzirá os assuntos de defesa da família e da vida	184
	Como conduzirá sobre direitos sociais “direito à moradia”, “tratamento adequado aos presos”, “abuso de autoridade” e “garantias individuais no devido processo legal”	184
	Desapropriações no DF sem ordem judicial	185
	Posicionamento sobre a redução da maioria penal	187
Rose de Freitas (PMDB)	Possibilidades de esgotar a pauta e simplificar julgamentos sem prejuízo da qualidade (PEC 209)	188
José Maranhão (PMDB)	Sem indagação, apenas elogio	191

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Senador(a)	Tema submetido ao(à) indicado(a)	Página
Rodrigo Pacheco (DEM)	Atuação do STF para promover segurança jurídica em decisões judiciais e combate à politização da Justiça e a judicialização da política	12-13
	STF assegurar às instituições e à sociedade que a democracia não está em risco	13
	Posicionamento do indicado sobre a existência (ou não) de ativismo judicial (criatividade legislativa no julgamento de casos concretos) e como combater	13
	Se o STF deve se render ao apelo popular ou ficar restrito ao comando da lei	13
	Posicionamento do indicado sobre o telejulgamento dos julgamentos do STF, especialmente de natureza penal e os direitos de intimidade, privacidade etc.	13
	Se considera razoável a competência em matéria penal do Supremo Tribunal Federal em todos os casos de natureza penal no Brasil	13
Jorge Kajuru (Cidadania)	Voto enquanto desembargador que permitiu continuidade à uma licitação de serviço de alimentação contestada pois constavam pratos com bacalhau, lagosta, camarões etc.	18
Espiridião Amim (PP)	Sem indagação, apenas elogio	20
Lasier Martins (Podemos)	Posicionamento do indicado sobre a prisão em segunda instância	21
	Posicionamento do indicado sobre continuidade ou não da Lava Jato	21
	Se algo foi omitido no relatório e a acusação de plágio e representações no CNJ	22
	Discrição do magistrado e distanciamento da política (ativismo político com a aproximação de membros do Judiciário e da política)	22
	Se é garantista e conceito de garantismo	22
	Inquérito da <i>fake news</i> e liberdade de crítica	22
	Se considera que, após a segunda instância, a culpabilidade está caracterizada pela materialidade e pela autoria	24
	Se é cabível em projeto de lei a prisão em segunda instância desde que a decisão seja fundamentada	24
	Definição de magistrado garantista	24
Nelsinho Trad	Judicialização da política e a intromissão de decisões liminares no processo político	26
	Crise do sistema carcerário e o papel do STF	26
	Papel do magistrado contempla a visualização da realidade e desigualdade na sociedade ou deve permanecer na rigidez do esquadro normativo	26
Eduardo Girão (Podemos)	Legalização do aborto	28
	Inquérito da <i>fake news</i> foi uma medida adequada ou ofende a liberdade de crítica?	29
	Posicionamento sobre suposta manobra de desarticulação da Lava Jato	29
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Judicialização de políticas públicas e a judicialização da assistência à saúde	31
	Gestão do Judiciário e a duração razoável do processo e celeridade	31
Major Olímpio (PSL)	Prisão em segunda instância	33
	Foro privilegiado após assumir mandato federal por crimes cometidos anteriormente em outras esferas	33

	Combate à corrupção	33
	Redução da maioria penal	33
	Menção na dissertação sobre aborto no contexto de acesso à saúde	33
	Reeleição da Mesa da Câmara e do Senado	34
	Legítima defesa e porte de arma	34
	Impedimento para julgamentos a respeito de Bolsonaro e seus filhos	34
	Juiz de garantias	34
	Divergência sobre o parágrafo único do art. 316 do CPP.	36
	Distribuição de processo e posicionamento de magistrados no TRF1	36
Antonio Anastasia (PSD)	Improbidade administrativa	38
Fabiano Contarato (REDE)	Como pretende lidar com direitos de minorias já reconhecidos no Supremo, em caso de novos questionamentos	40
	Posicionamento ambiental do indicado caso seja ministro	40
	Consequência nas decisões sobre direitos conquistados pela população LGBTQIA+	41
Renan Calheiros (MDB)	Presunção de inocência e trânsito em julgado	42
	Punição por abuso de autoridade	42
	Quarentena para servidores públicos para disputar eleições	42
	Deliberação sobre exploração de terras indígenas é matéria exclusiva do Congresso ou Supremo pode decidir o tema?	43
	TV Justiça e pré-julgamento e condenação por superexposição de casos	43
Weverton (PDT)	Sem indagação, apenas elogio.	45
Rogério Carvalho (PT)	Lacunas legais a respeito do direito à saúde	45
	Posicionamento do indicado sobre “vale-tudo” no combate à corrupção (menciona conluio entre juiz e promotor)	46
	Prisão em segunda instância e solução para a barbárie da superlotação carcerária	46
	Autoritarismo como força histórico-cultural na sociedade	47
Ângelo Coronel (PSD)	Combate à <i>fake news</i> restrição de liberdade de expressão?	49
José Serra (PSDB)	Como enxerga o STF na estrutura do Poder Judiciário brasileiro	51
	Relação do STF com outros poderes	51
Alessandro Vieira (Cidadania)	Esposa do indicado em cargo comissionado no Senado	53
	Declaração de suspeição em relação à empregadores da esposa ou com quem tenha relacionamento prévio	53
	Possibilidade de instauração de inquérito perante o STF sem iniciativa do Ministério Público	53
	Eticidade sobre as vantagens econômicas de pessoas físicas e jurídicas à ministros por palestras e cursos	53
	Anulação de processos por suspeição sem que haja demonstração de prejuízo	53
	Reunião de magistrados em ambientes festivos com investigados	53
Marcos Rogério (DEM)	Se o indicado se afilia mais à Dworkin ou à Scalia	55
	Opinião sobre a perspectiva da juíza Barrett da Suprema Corte norte-americana na aplicação da lei	56

	Opinião sobre o Supremo atuar no processo de criação do direito a partir de uma perspectiva valorativa	56
	Se será originalista ou progressista	56
	Se será aplicador do direito existente ou criador de novos direitos?	56
	Se a atuação legislativa negativa do Congresso Nacional autoriza a força normativa positiva pelo Supremo	56
Humberto Costa (PT)	Se vale juiz e promotor fazerem conluio em nome do combate à corrupção *repetição das indagações de Rogério Carvalho.	58
	Cláusula pétrea pode ser modificada sem haver uma Constituinte? *repetição das indagações de Rogério Carvalho	58
	TV Justiça e possibilidade de mudança para haver sessões secretas	58
	Posicionamento do Supremo diante dos desrespeitos e ameaças à instituição	59
	Compromisso de estabelecer a defesa de princípios democráticos, de independência e a Constituição, em relação às liberdades e garantias individuais	60
Soraya Thronicke (PSL)	Conciliação do texto constitucional com a atuação da FUNAI acerca da demarcação de terras indígenas	61
	Efeito erga omnes das decisões em ações concretas e a Decisão Raposa Serra do Sol	61
	Possibilidade de indenização de possuidores e proprietários de terras demarcadas	61
	Descumprimento de decisões judiciais de juízes federais por óbice do MPF, Funai e CIMI (Conselho Indigenista Missionário)	61
Ciro Nogueira (PP)	Obrigaç�o de coleta de material gen�tico e alei de banco de dados de perfis gen�ticos	64
Mecias de Jesus (Republicanos)	Maioridade penal e limites de cl�usula p�treia	65
	Impunidade em processos sobre corrup��o	65
	Continuidade e aperfei�oamento da Lava Jato	65
	Fluxo migrat�rio venezuelano e garantia de direitos e ao m�nimo existencial	66
Telm�rio Mota (PROS)	Sem indaga��o, desabafou um fato da vida pessoal em que, citado em inqu�rito, sem aprofundamento investigat�rio sobre o fato narrado, teve a autoriza��o para mandado de busca e apreens�o em sua casa. Criticou a PF e o Supremo	68
S�rgio Petec�o (PSD)	Afastamento de magistrado em raz�o da esposa atuar em gabinete de deputado estadual	69
Jorginho Mello (PL)	Sem indaga��o, apenas elogio.	69
Eliziane Gama (Cidadania)	Direito origin�rio � terra em rela��o aos povos ind�genas brasileiros	70
	Excesso de decis�es monocr�ticas tomada pela Suprema Corte	70
	Pris�o de segunda inst�ncia e procedimento legal para viabiliz�-la	70
	Atua��o do indicado na Suprema Corte sob ponto de vista da independ�ncia	70
Rodrigo Cunha (PSDB)	Redu��o do foro especial de julgamento para autoridades	72
	Inclus�o de servidores do Poder Judici�rio na Reforma Administrativa	73
	Penduricalhos que comp�em a remunera��o de magistrados	73

	Proteção de dados e comunicação e legalidade de investigação em apreensões policiais	73
Oriovisto Guimarães (Podemos)	Como foi indicado pelo então presidente Bolsonaro e por qual razão	75
	Limites do Poder Judiciário sobre o exercício do Poder Executivo sobre direitos sociais e a questão orçamentária	75
Diego Tavares (PP)	Sem indagação, apenas elogio.	77
Marcelo Castro (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	78
Cid Gomes (MDB)	Identificação do indicado em perspectiva ideológica “centro, direita ou esquerda”	80
Rose de Freitas (Podemos)	Enfrentamento direto ao combate da violência contra a mulher e produção de provas.	81
	Aplicabilidade e eficácia das decisões monocráticas pela Suprema Corte	81
	Excesso de judicialização	82
Randolfe Rodrigues (REDE)	Políticas públicas baseadas em decisões estritamente ideológicas (cita o fato da negativa de aquisição de vacinas chinesas declarada pelo presidente Bolsonaro)	85
	Alcance e profundidade do desvio de finalidade apto a ensejar a anulação de atos do poder administrativo no Judiciário	85
	Acesso da PGR a documentos de investigação do MP	85
	Existência de forças-tarefas do MPF	85
	Acordos de leniência e imprescindibilidade do parecer do MP	85
	Delações premiadas com o aval do Ministério Público	85
	Reações contrárias à indicação de núcleo ideológico do governo	85
	Constitucionalidade de prisão em segunda instância	85
	Como o STF pode atuar no enfrentamento do racismo estrutural	85
Styvenson Valetim (Podemos)	Opinião pública e atuação imparcial do indicado no Supremo	86
Eduardo Gomes (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	87
Roberto Rocha (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	88

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

André Mendonça		
Senador(a)	Tema submetido ao(a) indicado(a)	Página
Eliziane Gama (Cidadania)	Análise do desempenho da corte nos últimos anos em defesa da Constituição e da democracia	11
	Posição jurídica em relação ao controle sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil	12
	Comprometimento do indicado com a violência de gênero	12
	Posição sobre a tese do marco temporal em discussão no Supremo	13
	Como o STF deve julgar conflitos de constitucionalidade afetos às questões climáticas	14
	Papel do STF no enfrentamento de ações e omissões dos poderes públicos que agravam a crise climática	14
	Constitucionalidade de medidas que aumentam e acarretam o desmatamento	14
	Liberdade de imprensa como princípio fundamental	15
	Atuação da CPI da COVID e enfrentamento da pandemia	15

	Pergunta do portal e-Cidadania: posição em relação às manifestações populares que discordem das decisões tomadas pelo STF	16
	Separação entre Estado e igreja (laicidade do Estado)	17
Jorge Kajuru (Podemos)	Críticas sobre proximidade com Bolsonaro enquanto AGU	18
	Se ao acionar a PF e PGR, com base na Lei de Segurança Nacional, para investigar jornalistas e críticos do governo, o fez por convicção ou por ordem superior?	18
	Se vai blindar o presidente que indicou	25
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Vínculo do sabatinado à igreja presbiteriana e decisões sobre a agenda de costumes do indicado e o texto constitucional	19
	Avaliação sobre acordos de leniência e devolução de R\$ 15 bilhões aos cofres públicos	19
Eduardo Braga (MDB)	Falta de previsão legal do juiz que julga e do juiz que acusa no Estado Democrático de direito	20
	Posição em relação ao inquérito da <i>fake news</i> e o direito à informação, à liberdade de expressão e à verdade	21
	Posição em relação à prisão de segunda instância	21
	Se a AGU tem controle e informação antecipada sobre as dívidas da União com precatórios?	21
	Se as informações sobre dívidas da União sobre precatórios são compartilhadas com o Ministério da Economia?	21
	Como o Legislativo pode contribuir e sua responsabilidade de apreciação e deliberação do orçamento geral da União	21
	Opinião sobre motivos que levou à situação de demora na emissão de precatórios	21
	Do portal e-Cidadania: posição em relação à proposta de quarentena para ex-membros da magistratura, MP e militares ingressarem na política	22
	Do portal e-Cidadania: posição em relação à judicialização da política e interferência do Judiciário nos outros poderes (ativismo judiciário)	22
	Do portal e-Cidadania: Priorização de pauta de causas mais antigas	22
Espiridião Amin (PP)	Comunicação entre AGU e órgãos do Executivo acerca dos precatórios	26
	Prisão em segunda instância	26
Lasier Martins (Podemos)	Prisão de segunda instância e cláusula pétrea	28
	Alteração da forma de composição do STF e PEC 35	28
	Matérias de relevância social e decisões submetidas ao colegiado	28
Fabiano Contarato (REDE)	Posicionamento sobre união homoafetiva	29
	Posicionamento sobre segurança das urnas eletrônicas	30
	Explicações sobre ter assinado o HC de Abraham Weintraub	30
	Papel do STF na proteção dos povos indígenas	30
	Se confirma a declaração do presidente de que vota favorável à tese do marco temporal	30
	Se considera adequado antecipar ao presidente o posicionamento no STF	30
Álvaro Dias (Podemos)	Sem indagação, apenas elogio.	34
Antonio Anastasia (PSD)	Sem indagação, apenas elogio e observações	35

Vanderlan Cardoso (PSD)	Aperfeiçoamento e modificação do procedimento de indicação para permitir representatividade: mulheres, negros, assentos para o Centro-Oeste e Norte.	37
Mecias de Jesus (Republicanos)	Contribuições do indicado, como ministro, na redução das desigualdades sociais.	39
Carlos Viana (PSD)	Concordância ou não com a criação e um instrumento jurídico para limitar as decisões do STF e evitar o ativismo judicial	40
Luiz do Carmo (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	41
Giordano (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	41
Plínio Valério (PSDB)	Sem indagação, apenas elogio.	42-43
Carlos Portinho (PL)	Sem indagação, apenas elogio.	44
Flávio Bolsonaro (PL)	Sem indagação, apenas elogio.	45
Rogério Carvalho (PT)	Opinião sobre a Lei de Segurança Nacional	45
	Qual a razão para usar a Lei de Segurança Nacional contra jornalistas e opositores do presidente	45
	Elaboração de relatórios por atividade de inteligência contra servidores federais, estaduais de segurança e três professores enquanto Ministro da Justiça	45
	Estágio da investigação feita pelo PGR Augusto Aras sobre a atuação do indicado enquanto ministro	45
	Opinião sobre o veto do Presidente Jair Bolsonaro acerca de PL que assegurava o direito de manifestação livre e pacífica criminalizando a supressão desse direito mediante violência ou grave ameaça.	46
	Como avalia a condução da pandemia pelo governo Bolsonaro sob o ponto de vista da responsabilidade	46
	Impedimento sobre questões do governo atual, se irá declarar	46
	Opinião sobre controle na regulamentação de armas e munição e flexibilização da posse e do porte de armas	46
	Avaliação sobre a Lava Jato, se foi imparcial e a disputa política formal de agentes que atuou na operação	46
	Que tipo de controle entende ser adequado para evitar que juízes e membros do MP usem o sistema de Justiça para fins políticos e papel do Supremo nesse contexto	46
	Se discorda que existe preconceito na sociedade	46
	Se fará militância para rever as decisões do STF quanto aos direitos da população LGBTQIA+	46
Simone Tebet (MDB)	Papel do Supremo em relação à função de corte criminal *considerações	47
	Judicialização da política*considerações	47
	Posse e porte de armas de fogo*considerações	49
Jorginho Mello (PL)	Sem indagação, apenas elogio.	50
Oriovisto Guimarães (Podemos)	PEC 8 de 2021 acerca da limitação de decisões monocráticas	50
Soraya Thronicke (PSL)	Esvaziamento do pronunciamento do STF e dos demais órgãos judiciais acerca da constitucionalidade do Código Florestal	54
	Equacionamento entre proteção ambiental e produção sustentável a partir da perspectiva constitucional	54
	Limites da liberdade de expressão	55
Alessandro Vieira (Cidadania)	Grau de independência entre o presidente que o indicou e a atuação do indicado no Supremo.	55
	Grau de independência em relação aos líderes religiosos	56
	Compromisso com direitos e liberdades individuais, inclusive da comunidade LGBTQIA+	56

Eduardo Girão (Podemos)	Descriminalização das drogas	57
	Descriminalização do aborto até o 3º mês de gestação (ADPF 442)	57
	Ativismo judicial	57
	Aposentadoria compulsória para ministros de tribunais superiores com mais de 70 anos de idade	57
Marcos Rogério (DEM)	O que o Brasil poderá esperar se aprovado o indicado	58
	Validade de decisão judicial que cria tipo penal ou ato com força legal	58
	Interferência do Poder Judiciário nos assuntos de competência dos demais poderes	59
	Limites da Constituição, neoconstitucionalismo e minorias	59
	Aborto	59
	Drogas	59
	Eutanásia	59
Lucas Barreto (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	62
Telmário Mota (PROS)	Sem indagação, apenas elogio.	64
Zequinha Marinho (PSC)	Sem indagação, apenas elogio.	65
Omar Aziz (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	66
Nelsinho Trad (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	68

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Cristiano Zanin		
Senador(a)	Tema submetido ao indicado(a)	Página
Jorge Kajuru (PSB)	Maior qualidade de um advogado	11
	Principal atributo de um magistrado	11
	Judicialização da política	11
	Papel do Supremo e outras instituições na realização de garantias processuais para pessoas carentes	11
	Ideias para um Judiciário mais célere	11
Alessandro Vieira (PSDB)	Se declarará impedimento nas ações que versarem sobre o presidente que o indicou (Lula)	13
Rogério Carvalho (PT)	Limitação entre interpretação constitucional e ativismo judicial	13
	Como minimizará as acusações de ativismo para garantir a legitimidade das decisões que proferir, quando aprovado	13
	Como avalia o trabalho do STF sobre a proteção da democracia	14
	Como será a postura, se aprovado, acerca da democracia	14
	Definição de <i>lawfare</i>	14
	Se <i>lawfare</i> pode ser combatido pelo Judiciário	14
	Consequências do abuso do direito de processar	14
Sérgio Moro (União)	Qual o relacionamento pessoal entre indicado e presidente	17
	Se foi padrinho do casamento do presidente	17
	Se atuou como advogado em empresas investigadas da Lava Jato como JBS e J&F	17
	Se declararia impedimento no julgamento de revisão de acordo das empresas que atuaram na Lava Jato	17
	Se atuou para outras pessoas e empresas investigadas ou impactadas pela Lava Jato	17
	Se afastaria de qualquer causa relacionada à Lava Jato no Supremo	17

	Cita livro <i>Lawfare</i> e pergunta sobre a opinião do indicado acerca do escreveu relacionado ao controle da imprensa através de algum órgão	18
	Invalidação relacionadas à apreensões específicas pelo descumprimento de formalidades legais	18
	Diferenciação entre traficante e consumidor pela quantidade de droga	18
	Leis das estatais e restrições às nomeações	18
	Exclusão de provas ilícitas em processos e utilização com objetivo sancionador	18
	Foro privilegiado relacionados aos crimes cometidos apenas quando se ocupava o posto que conferia o foro	19
Jorge Seif (PL)	Como se comportará nas ações que versam sobre Lula	20
	Descriminalização das drogas	20
	Aborto	20
	Marco temporal de terras indígenas	20
	Se irá proteger o PT e perseguir o PL	21
Eduardo Braga (MDB)	Abrangência e finalidade da liberdade de expressão	22
	Como combater eventuais excessos sobre a liberdade de expressão	22
	Se a legislação atual requer aperfeiçoamentos sobre a liberdade de expressão, no contexto da <i>fake news</i> , e quais seriam	22
Fabiano Contarato (PT)	Posicionamento do indicado acerca da união homoafetiva	27
Magno Malta (PL)	Se o indicado atuará como guardião da Constituição ou a usará para suas próprias interpretações	28
	Matérias legislativas que são judicializadas devem ou não ser acolhidas pelo Supremo?	28
	Posicionamento sobre legalização do aborto	28
	Posicionamento sobre legalização das drogas	28
	Posicionamento sobre marco temporal	28
	Papel de julgador: se denunciante, investigador, dono do inquérito e quem emite o mandado de prisão	29
	Se o presidente Lula foi “descondenado”	29
	Prisão de patriotas com mais de 81 dias (prisão ilegal)	34
Dr. Hiran (PP)	Conflito entre sustentabilidade e o desenvolvimento econômico (notadamente no contexto de áreas de proteção e conservação de biodiversidade e ecossistemas)	30
	Atuação do STF na omissão legislativa acerca do marco temporal de demarcação de terras indígenas	30
Teresa Leitão (PT)	Produção de provas no processo penal com atenção à igualdade e nulidade de provas obtidas por meios discriminatórios	35
	Enfrentamento do racismo estrutural na justiça criminal brasileira	35
	Papel do CNJ no enfrentamento do racismo estrutural e corresponsabilidade do Judiciário no problema da superlotação	35
Espiridião Amim (PP)	Prisões fundamentadas pelo Inquérito 4.781	36
	<i>Bullying</i> nas escolas	36
	Imparcialidade na atuação no STF pós-Lava Jato	37
Augusta Brito (PT)	Enfrentamento à violência contra a mulher pelo Poder Judiciário e colaboração para celeridade nos casos de feminicídio e violência doméstica familiar	38

	Papel do Judiciário na defesa das instituições e da ordem democrática diante de ataques por diversos meios, inclusive, desinformação	38
Nelsinho Trad (PSD)	Como será o tratamento dispensado ao advogado simples enquanto ministro	39
	Indenização em desapropriação das áreas de proteção	30
Randolfe Rodrigues (REDE)	Equilíbrio entre os instrumentos de investigação e os direitos fundamentais do cidadão	42
	Atuação do indicado, se aprovado, em casos com indicadores sociais de diferenças (gênero, raça, cor, etnia)	42
Rogério Marinho (PL)	Inviolabilidade do mandato	43
Marcio Bittar (União)	Decoro de ministros e aparição em mídias sociais e coletivas	44
	Atuação do Poder Judiciário em questões ambientais e, especificamente, sobre discussão do mérito de políticas públicas definidas pelo Executivo e canceladas pelo Legislativo	45
Eliziane Gama (PSD)	Equiparação salarial entre homens e mulheres	47
Renan Calheiros (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	49
Weverton (PDT)	Guerra jurídica e crise de representação política nas democracias	50
	Distinção entre combate à corrupção, guerra jurídica e judicialização da política?	50
Flávio Bolsonaro (PL)	Ausência de devido processo legal e contraditório ou provas legais fora do prazo e nulidade	53
	Posicionamento sobre <i>fishing expedition</i>	53
Mecias de Jesus (Republicanos)	Critérios e fundamentos para alcançar a efetividade o art. 3º da Constituição que objetiva reduzir as desigualdades sociais e regionais	53
Cleitinho (Republicanos)	IPVA: prisão de veículo por ausência de pagamento de imposto	55
	Cobrança estadual e municipal para tratamento de esgoto, sem efetividade do serviço	55
Hamilton Mourão (Republicanos)	Se o indicado aceitará ser pago para realização de palestras a empresas	55
	Se o indicado aceitará participar de eventos e ser remunerado por advogados	55
	Cumulação em uma mesma figura que é vítima, investigador, denunciador e julgador	55
Eduardo Girão (Novo)	Se o Supremo pode flexibilizar e relativizar o aborto, ampliando as hipóteses legais	58
	Legalização das drogas	58
	Impedimento nas ações sobre a JBS	58
	Impedimento nas ações em que envolver o presidente Lula	58
	Posicionamento sobre garantias processuais penais (devido processo legal)	59
	Liberdade de imprensa e censura do Brasil Paralelo e reportagens jornalísticas	59
Carlos Portinho (PL)	Legalização das drogas por decisão do Supremo	61
Efraim Filho (União)	Evolução do Direito Processual Civil para estimular a autocomposição e se no STF haverá espaço para quem advoga por essa tese	62
	Usurpação de competências daquilo que é decidido pelo Legislativo	62
Paulo Paim (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	63

Damares Alves (Republicanos)	Posicionamento do indicado acerca da idade do consentimento sexual	65
	Posicionamento sobre defesa da criança de povos tradicionais à luz de direitos humanos e relativização cultural	65
Sérgio Petecão (PSD)	Diminuição do número de judicialização no país	66
Carlos Viana (Podemos)	Prisões do dia 8 de janeiro	67
	Limites entre parlamento, executivo e judiciário	67
	Decisões monocráticas	67
	Mandato para os ministros do STF	67
	Liberdade religiosa aos cristãos	68
Soraya Thronicke (União)	Suspeição e impedimento na atuação do indicado no Supremo	69
	Abusos a aproximações de juízes em audiências com promotores	69
	Atuação no CNJ na defesa dos advogados	69
	Obrigação de magistrados atenderem aos advogados	69
Omar Aziz (PSD)	Fez a defesa de ministros do STF	71
Jacques Wagner (PT)	Sem indagações, apenas elogio.	72

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Flávio Dino		
Senador(a)	Tema submetido ao indicado(a)	Página
Weverton (PDT)	Sem indagação, apenas elogio.	15-17
Jaques Wagner (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	17-18
Rogério Marinho (PL)	Posicionamento divergente do indicado sobre 8 de janeiro e sobre depredação em 2017 da Esplanada dos Ministérios	18
	Inquérito das <i>fake news</i> aberto, em prejuízo do princípio da inércia, e posicionamento do indicado sobre a matéria.	18
	Isenção no julgamento de Bolsonaro ou dos que possuem afinidade com o bolsonarismo	19
	Falta de cordialidade ao recusar-se ir ao Congresso temendo pela integridade física enquanto foi na favela da Maré	19
	A interferência de ministros em outros poderes	19
	Isenção no julgamento de Bolsonaro ou dos que possuem afinidade com o bolsonarismo	28
Esperidião Amin (PP)	CPMI do dia 8 de janeiro, mensagens da ABIN, câmeras e inércia da Força Nacional	25
Fabiano Contarato (PT)	Atuação do STF com relação à Justiça do Trabalho no contexto da flexibilização das leis trabalhistas	29
Jorge Seif (PL)	Perseguição contra o bolsonarismo	35
	Inércia da Força Nacional no dia 8 de janeiro	36
	Liberdade de expressão	36
	Existência de crime sobre <i>fake news</i>	36
	Transformação de votos de ministros em votos secretos	36
	Lava Jato e condenação do Lula	36
	Delação com sobrenome “Cuba” na planilha da Odebrecht e reputação ilibada	37
	Expedição de ordem para a PM monitorar opositores enquanto governador do Maranhão	37
	Se Barroso violou artigo de <i>impeachment</i> ao declarar “Nós derrotamos o bolsonarismo”	37

	Toffoli acertou ou não em cancelar as provas da Odebrecht	38
Magno Malta (PL)	Se o indicado será militante de esquerda como sempre foi nas convicções, se aprovado	41
	Decisão monocrática	41
	O que o indicado pensa sobre Gilmar Mendes dizer que o Senado é pigmeu	43
	Qual o problema de um presidente reunir com embaixadores e falar mal da urna	43
Marcos do Val (Podemos)	Dia 8 de janeiro e mensagens da Abin informando sobre os atos	46
	Inquérito da <i>fake news</i>	46
	<i>Lawfare</i> e <i>fishing expedition</i> contra opositores	47
	Se, sendo comunista, irá seguir a cartilha de Lênin, a Constituição de Alexandre de Moraes ou a Constituição Federal	47
	Se o inquérito das fakenews está pautado nos princípios constitucionais e devido processo legal	47
	Proibição de uso de redes sociais, entrevistas está pautado na Constituição?	47
Márcio Bittar (União)	Desintrusão de áreas indígenas, posição de Kássio Nunes (cessar desintrusão) ou Barroso (permanecer desintrusão)	51
	Marco temporal e criação de reservas indígenas	52 e 58
Marcos Rogério (PL)	Sem indagação, apenas críticas ao indicado e declaração pública de que votará desfavoravelmente	56
Sérgio Moro (União)	Atuação contra a criminalidade comum e organizada no Supremo	60
	Execução imediata de vereditos do Tribunal do Júri	61
	Suspensão de parte da Lei das Estatais e nomeação de cargos	61
	Imunidade material para parlamentares	61
	Se deixará de atuar nas redes sociais caso for aprovado	62
Eduardo Braga (MDB)	Sem indagação, apenas elogio.	65
Jorge Kajuru (PSB)	Declara que votará sim, Sem indagação.	67
Wellington Dias (PT)	Diz que retira a inscrição, apenas registra presença e cumprimenta os indicados	67
Tereza Cristina (PP)	Se usará o chapéu de magistrado ou de político no Supremo	68
	Emissão de decretos legislativos para sustar decisões do STF que extrapolem os limites constitucionais	68
	Imposição de limites Às decisões monocráticas no STF e distorções	68
	Razoabilidade de vista de processos por 90 dias	68
	Descumprimento do Código Ambiental	69
Izalci Lucas (PSDB)	Manifestações do dia 8 de janeiro: disponibilização das imagens e comunicados da Abin e falhas de segurança do governo federal	70
	Controle externo do TSE e confiabilidade nas urnas	71
Randolfe Rodrigues (REDE)	Sem indagação, apenas elogio.	75
Hamilton Mourão (Republicanos)	Se chamará o Congresso de pigmeus, caso uma PEC que altera a composição do STF seja aprovada	76
	Se permanece a ideia da PEC de 2009 ou se acredita que deve ser indicação presidencial?	77
Sérgio Petecão (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	78

Flávio Bolsonaro (PL)	APDF 635	79
	Controle de mídias sociais	80
	Se a Polícia Federal virou uma polícia política?	81
	Qual será o Flávio Dino no STF	81
	Como será o tratamento dado aos políticos	81
Alessandro Vieira (MDB)	CNJ e autocontenção do STF	85
Eliziane Gama (PSD)	Patrocínios por empresas a eventos jurídicos	85
Dr. Hiran (PP)	Sem indagação, apenas elogio.	89
	Regulamentação do art. 231	89
	Posicionamento sobre o marco temporal	89
Jayme Campos (União)	Marco temporal	91
	Licenciamento ambiental e atuação do STF	91
Mecias de Jesus (Republicanos)	Interferência do Poder Executivo na autonomia dos Estados ao editar decretos que ampliam unidades de conservação e terras indígenas	92
Efraim Filho (União)	Descriminalização do aborto e STF	94
	Descriminalização das drogas e STF	94
Alan Rick (União)	Supremo como órgão político	96
	Como combaterá o ativismo judicial	96
	Voto auditável e impresso	96
	Mandato fixo do STF	96
	Sigilo sob votos dos ministros	96
	Marco temporal	96
	Liberação das drogas	96
	Flexibilização do aborto	96
Teresa Leitão (PT)	Regulamentação de plataformas de mídias sociais	99
	Regulamentação da inteligência artificial	99
Eduardo Girão (Novo)	O que esperar de um ministro comunista no Supremo?	100
	Como se posicionará no STF (se declarará suspeição)	100
	O que esperar da ideologia do indicado no Supremo	101
	Jornalistas com passaporte retido e rede social bloqueada	101
	Direito de advogados e presos no 8 de janeiro	101
	Legado na segurança pública no Brasil enquanto ministro	103
Cleitinho (Republicanos)	Se atuará "sem time" e sem ideologia	105
	Legalização das drogas	106
Dameres Alves (Republicanos)	Decisões influenciadas por relativismo cultural: povos tradicionais e manifestações culturais que atentam contra direitos humanos	109
Carlos Portinho (PL)	Se fará diferente no STF do que foi enquanto Ministro da Segurança	111
	Fake news pode ser crime sem lei específica	111
	Liberdade de expressão acabou no Brasil?	111

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Jorge Messias		
Senador(a)	Tema submetido ao(à) indicado(a)	Página
Weverton (PDT)	Aborto e manifestação na AGU para viabilizar procedimentos de interrupção de gravidez em estágios avançados	15
	Qual o posicionamento da AGU em relação às prisões dos manifestantes do dia 8 de janeiro? Se houve representação pela prisão preventiva.	15
	Limitações da competência do Supremo e ativismo judicial	15

	Se não foi prisão preventiva o pedido de prisão feito por Jorge Messias sobre o episódio de 8 de janeiro	18
Magno Malta (PL)	Se as prisões havidas no episódio do dia 8 de janeiro foram justas	20
	Aborto (assistolia fetal)	20
	Se é normal que ministro da Suprema Corte faça apologia ao crime ou se mantenha no crime	21
	Se é normal que ministros viagem de avião do Vorcaro (ex-banqueiro, preso no caso Master)	21
	Homofobia, remetendo ao caso de Gilmar Mendes e Zema	21
Fabiano Contarato (PT)	União/Casamento Civil com pessoas do mesmo sexo ou adoção por pessoas do mesmo sexo	22
	Autorização do extrateto de 80 mil reais, se fere o princípio da moralidade	22
	Acolhimento de reclamações constitucionais pelo STF, retirando competência do TST	22
	Aposentadoria compulsória como forma de punição para membros do Ministério Público e do Poder Judiciário	22-23
	Esvaziamento, pelo Supremo, da competência da CPI (desobrigação de comparecimento de testemunha, impossibilidade de quebra de sigilo bancário etc.)	23
Eliziane Gama (PSD)	Sem indagação, apenas elogio.	23-24
Flávio Bolsonaro (PL)	Se acha que as pessoas condenadas pelo episódio do dia 8 de janeiro de 2023 são uma ameaça à democracia	27
	Se concorda que um ministro poder interferir em um outro poder (como o Legislativo)	27
	Se existe correlação entre a aprovação de Jorge Messias e a atuação do governo para manutenção do veto da PL da Dosimetria	27
	Por qual razão alguns sindicatos supostamente não tiveram contas bloqueadas e, portanto, não foram acionados para ressarcir os aposentados que sofreram prejuízo com o escândalo do INSS	27
Márcio Bittar (PL)	Disse que iria votar desfavoravelmente (mas, formulou duas perguntas)	29
	Se foi avisado das fraudes contra os aposentados do INSS	29
	Se é contra o recebimento de extrateto, mesmo tendo recebido 700 mil reais em um ano, por honorários	29
Camilo Santana (PT)	Como pretende balizar a conduta enquanto ministro diante de processos que envolvem instituições financeiras?	30
	Se enxerga comprometimento institucional do STF no caso Master	30
	Como avalia a exposição de membros de tribunais superiores em eventos ou situações que sugiram proximidade excessiva com partes interessadas em litígios?	30
	Qual o critério adotará para garantir que o STF não seja percebido como um ambiente permeável a influência externa de grupos econômicos?	30
	Se o fortalecimento de um código de ética e conduta para o STF é o caminho para blindar a lisura dos membros	31
	Declarou voto favorável.	31

Sérgio Moro (PL)	O que quer dizer com “Golpe de 2016”, escrito na tese de doutorado do indicado	35
	Limites de atuação do Supremo e do Poder Judiciário no controle da desinformação (Resolução n. 23.714, citada na tese de doutorado do indicado)	35
	Se proibiria veiculação da amizade entre Lula e Maduro na eleição de 2022 e na próxima	35
	Papel da AGU sobre notificação de responsáveis por postagens	35
	Se parlamentares da oposição já peticionaram junto à AGU em razão de postagens em rede social	35
	Por qual razão a AGU deu parecer favorável à parcial inconstitucionalidade da Lei das Estatais, em processo movido pelo PCdoB	36
	Se é possível a modificação de parecer da AGU sobre assistolia fetal em gestações tardias	36
	Se é contra o aborto ou a interrupção voluntária da gravidez fora das hipóteses legais	36
	Como atuará quanto às regras de suspeição e impedimento, já que atualmente estão sendo, aparentemente, ignoradas pelos ministros do Supremo	36
Rogério Carvalho (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	37
Jayme Campos (União)	Se aprovado, irá prestigiar situações consolidadas de boa-fé por produtores rurais, em relação ao marco temporal das terras indígenas	38
	Quais critérios objetivos defende para evitar a revisão indefinida de títulos de propriedades e assegurar a previsibilidade do agronegócio?	38
	Qual o papel do STF para impedir que controvérsias jurídicas impeçam o desenvolvimento econômico (contexto: Ferrogrão)	38
	Se é possível compatibilizar proteção ambiental com execução célere de obras estruturantes como a Ferrogrão	38
	Morosidade e insegurança em processos de licenciamento ambiental, regularização fundiária e crédito: STF fixar parâmetros objetivos que reduza a subjetividade.	38
	Até que ponto o Judiciário pode atuar para garantir maior previsibilidade sem invadir o legislativo?	38
	Se o STF pode contribuir para fortalecer o crime organizado em regiões de fronteiras, como a de Mato Grosso e Bolívia	38
	Descriminalização das drogas (se favorável ou contra)	39
Rogério Marinho (PL)	Disse que votará desfavoravelmente	46
	Qual a posição sobre inquéritos intermináveis relatados por ministro	48
Espiridião Amim (PP)	Se há omissão da AGU na busca do ressarcimento não apenas de vândalos do dia 8 de janeiro de 2023, mas de omissos que foram supostamente avisados dos atos?	49
	Disse que votará desfavoravelmente	49
Teresa Leitão (PT)	Qual a visão sobre federalismo cooperativo, para fortalecer a autonomia dos entes sem comprometer a autonomia federativa	51
	Como equilibrar proteção robusta da liberdade de expressão e conter abusos contra a democracia, direitos fundamentais e à vida.	51

Jaime Bagattoli (PL)	Se as instituições de previdência que perderam dinheiro no caso Master não terão nenhum tipo de condenação	55
	Declara que votará desfavoravelmente pelo posicionamento do indicado perante ao que tem dito, inclusive à imprensa	56
Hamilton Mourão (Republicanos)	Se considera que os estados nacionais são ultrapassados e que chegou o momento de uma governança internacional	57
	Se já teve que defender algo em que não acreditava na vida pública	58
	Se está disposto a decidir contra o governo que está o indicando	58
	Diferença conceitual entre notícia falsa, fake news e desinformação	58
Izalci Lucas (PL)	Cita o 8 de janeiro e indaga se, ao vestir a toga de ministro, respeitará a soberania do Parlamento para pacificar o país, em relação ao projeto de anistia e dosimetria (opinião sobre essa questão)	58
	A razão da omissão e se existe processo contra a Contag e Sindnapi sobre o rombo do INSS.	58
	O que pensa sobre prática de transformar laços familiares em ativos financeiros milionários e conversão do acesso à Justiça em balcão de influência (medidas para corrigir isso no STF e garantir um tribunal isento)	58
	Se garantirão direito à liberdade de expressão incluso o de criticar livremente o governo	59
	Se acha justificável a manutenção de inquéritos sem fim: é possível flexibilizar garantias constitucionais em defesa de democracia	59
	Posição sobre decretação de sigilo em processos e inquéritos e quais critérios objetivos justificam a excepcionalidade	59
	Se há coerência em reconhecer a criação de CPI e CPMI e negar a prorrogação por obstrução política relevante (limite de atuação do Supremo sobre o assunto)	59
	Se juízes devem se declarar suspeitos em caso de vínculo com as partes	59
	Como se posicionará em casos de conflitos de interesse em ações do Lula que tramitam no Supremo (se vai se declarar impedido ou não)	59
	Qual o fundamento constitucional para usar o aparato estatal e proteger a imagem de Lula e governo como fez na AGU	59
Renan Filho (MDB)	Sem indagação, só elogio.	65
Carlos Portinho (PL)	Votará desfavoravelmente	66
	Que se comentasse sobre a ausência de magistrados (apenas um) na composição do Supremo (PEC 45, propõe metade das cadeiras por magistrados)	66
	Se há um compromisso com respeito à Constituição especificamente sobre o art. 81, considerando a questão da Reclamação 92644 em trâmite no Supremo que determinou que o Presidente do TJ/RJ seja interinamente o chefe do Executivo do Estado do Rio de Janeiro	66
	Se a anistia é competência do executivo, legislativo ou judiciário, se o judiciário pode definir se haverá ou não anistia ou isso é uma prerrogativa do parlamento	66

	Se pode citar o art. 53 da CF e se o jura ou não	66
	Se haveria algum conflito caso algum colega do Supremo estar em casos de corrupção, se sentiria à vontade para julgá-lo	70
Soraya Thronicke (PSB)	Como agirá nesses casos em que o STF esvazia o poder de política da CPI e CPMI?	68
	Qual opinião sobre paridade de gênero no Judiciário	68
Dr. Hiran (PP)	Como avalia o debate sobre o marco temporal entre STF e Legislativo	72
	Quais sugestões teria para evitar modificações inusitadas do Supremo que agravem a insegurança jurídica e instabilidade política sobre esse tema de ocupação e uso de terras	72
	Posição sobre mineração em terras indígenas	73
	Se considera as iniciativas da Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia compatíveis com a liberdade de expressão	73
Jorge Seif (PL)	Criação de função pública da primeira-dama pela AGU sem passar pelo Legislativo: em que lei se baseia?	74
	Restrição de informações sobre atividades da primeira-dama	74
	AGU pediu ao Supremo medidas sobre regulação das plataformas com base no art. 19 do Marco Civil e se isso não tentou transformar o tribunal no regulador, ao invés do Congresso	74
	Se o acordo firmado pela AGU para quitar os descontos indevidos de beneficiários do INSS não retirou direitos dos lesados	74
	Se o pedido da AGU e remoção ou rotulagem de postagens sobre PL da Misoginia criou precedente de censura indireta	74
Eduardo Girão (NOVO)	Se é fake a notícia em que o indicado chorou e disse que assinou o parecer de assistolia sem ler	75
	Por que não ouviu o CFM antes do parecer sobre assistolia fetal	75
	Por que não reviu a questão da assistolia até hoje?	75
	AGU tinha interesse direto ou político em interferir no debate legislativo sobre o PL da Misoginia?	75
	Se a AGU foi usada como instrumento de censura contra opiniões divergentes do governo Lula	76
	Por que foi, fora da agenda, à Itálica discutir sobre deportação e extradição; e se confirma essa informação.	76
	Se a AGU foi usada de forma seletiva contra uma parlamentar de oposição do governo Lula e presos políticos	76
	Qual medidas a AGU adotou para localizar, bloquear e recuperar dinheiros de aposentados que, no escândalo do INSS, foi para <i>offshores</i>	76
	Como justifica pagamentos acima do teto e os honorários anuais que recebem em 700 mil reais	76
	Se recebeu acima do teto, por que não devolveu?	76
	Votou desfavoravelmente	76
Roberta Acioly (Republicanos)	Como interpreta o papel do STF diante de situações em que políticas públicas produzam efeitos sobre regiões vulneráveis, para assegurar a redução das desigualdades regionais	81

	Qual a compreensão constitucional e a possibilidade e os limites de expulsão de estrangeiros que cometem crimes, especialmente diante da realidade de Roraima	81
Marcos Rogério (PL)	Votará desfavoravelmente	82
	Como pretende tratar de temas que envolve mulheres se for aprovado	82
	Como define “mulher”?	82
Alessandro Vieira (MDB)	Sem indagação, apenas elogio, votará favoravelmente	85
Randolfe Rodrigues (PT)	Sem indagação, apenas elogio.	85
Zequinha Marinho (Podemos)	Quer ouvir o ponto de vista do indicado sobre a desocupação de terras indígenas assim declaradas por decretos e a desintrusão determinadas pelo STF	87
	Como analisa a situação de insegurança, tristeza e injustiça de atuação do Supremo sobre o marco temporal	87
Cleitinho (Republicanos)	Se acha que Vercaro deve continuar preso, sim ou não	89
	Se acha que as atitudes dos ministros são imorais, dada a proximidade com Banco Master de alguns	89

Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Apêndice C

NOTA METODOLÓGICA: CONFIABILIDADE DO PROCESSAMENTO ESTATÍSTICO COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os testes estatísticos desta pesquisa foram processados com auxílio do modelo de linguagem Claude (Anthropic), utilizado como interface para execução de código em Python, por meio da biblioteca SciPy (versão 1.x), ferramenta de código aberto amplamente adotada na comunidade científica para computação estatística. Esta nota esclarece por que o uso de inteligência artificial generativa para esse fim é metodologicamente confiável.

Testes estatísticos são cálculos matemáticos determinísticos. Dado o mesmo conjunto de valores de entrada, o resultado será sempre o mesmo, independentemente da ferramenta utilizada para executá-lo. O teste de Shapiro-Wilk aplicado aos 20 valores de votos favoráveis na CCJ produzirá os mesmos valores, seja no SPSS, no R, no Python, no Stata ou em cálculo manual. A IA não interpretou, estimou ou inferiu resultados: executou funções matemáticas predefinidas por mim (`scipy.stats.shapiro`, `scipy.stats.kendalltau`, `scipy.stats.mannwhitneyu`, entre outras) sobre os dados coletados. O processamento estatístico por IA é, nesse sentido, equivalente ao uso de qualquer software estatístico ou calculadora científica.

Essa operação é qualitativamente distinta da categorização temática descrita na seção 2.7 do capítulo metodológico. Na categorização, o modelo de linguagem classificou texto em categorias, tarefa que envolve interpretação semântica, na qual o modelo pode cometer erros de julgamento. Por essa razão, a categorização exigiu validação específica: na primeira etapa, verificação por amostragem com cálculo de concordância (κ de Cohen = 0,857); na segunda etapa, revisão integral do corpus por mim. Nos testes estatísticos, não há interpretação semântica: há cômputo. A distinção entre as duas operações é fundamental para avaliar a confiabilidade de cada uma.

Para assegurar a confiabilidade dos resultados, três procedimentos de verificação foram adotados:

a) Primeiro, conferência dos dados de entrada. Antes da aplicação dos testes, as médias, medianas e valores extremos calculados pelo processamento foram confrontados com os valores das tabelas da tese. Todas as medidas coincidiram, confirmando que os dados inseridos nos testes são os mesmos dados coletados na pesquisa.

b) Segundo, replicação dos testes. Cada teste foi executado duas vezes, em sessões independentes, produzindo resultados idênticos (comportamento esperado de um cálculo determinístico), mas necessário para descartar erro de entrada de dados.

c) Terceiro, contra-prova com teste independente. O teste de normalidade de Shapiro-Wilk foi verificado pelo teste de Anderson-Darling, aplicado sobre as mesmas 17 variáveis. Os dois testes concordaram em 100% dos casos (17 de 17): todas as variáveis classificadas como não normais pelo Shapiro-Wilk foram igualmente classificadas como não normais pelo Anderson-Darling, e todas as que não rejeitaram normalidade no primeiro teste também não rejeitaram no segundo. A concordância integral entre dois testes independentes confirma a robustez dos resultados.

Com vistas à replicabilidade integral dos resultados, foi organizado um pacote de reprodução contendo todos os dados brutos tratados, os scripts de cálculo em Python e a documentação metodológica correspondente. O pacote permite que qualquer pesquisador, a partir do mesmo conjunto de dados, reproduza exatamente os números apresentados nas tabelas deste capítulo. Estão incluídos os scripts para os testes de Mann-Kendall, Pettitt, tau-b de Kendall e Mann-Whitney U, além das planilhas já consolidadas para cada uma das quatro dimensões analíticas (votação, tramitação, partidos políticos e sabatinas). As versões exatas das bibliotecas utilizadas (pandas, numpy, scipy e pymannkendall) estão registradas no arquivo de dependências, garantindo a reprodutibilidade em qualquer ambiente compatível com Python 3.12. O pacote está disponível no repositório Zenodo: [DOI: 10.5281/zenodo.19743589](https://doi.org/10.5281/zenodo.19743589).

O Claude (Anthropic) foi utilizado para as finalidades que o quadro abaixo sintetiza:

Nº	Finalidade
1	Obter o resumo estatístico das votações para caracterizar o padrão central e a dispersão dos placares em cada instância.

2	Verificar a existência de tendência monotônica (crescente ou decrescente) nas variáveis de votação ao longo da série cronológica das indicações.
3	Identificar o ponto em que o padrão de votação se altera de forma estatisticamente detectável.
4	Visualizar a distribuição dos placares ao longo do tempo e permitir a identificação visual de padrões e rupturas.
5	Integrar visualmente o resultado do teste de detecção de ponto de mudança ao gráfico longitudinal.
6	Caracterizar o padrão de duração da tramitação e verificar o efeito do caso atípico (outlier) sobre as medidas da série.
7	Verificar se o tempo de tramitação apresenta tendência significativa de aumento ou queda ao longo dos anos.
8	Verificar se há ponto de mudança no tempo de distribuição ou se a redução é gradual.
9	Visualizar as duas variáveis temporais ao longo da série e identificar visualmente o caso atípico de André Mendonça.
10	Caracterizar o padrão de duração das sabatinas.
11	Verificar se as sabatinas estão ficando mais longas de forma consistente ao longo do tempo.
12	Identificar em que ponto da série o padrão de duração das sabatinas se altera.
13	Visualizar a evolução do tempo e a localização do ponto de mudança.
14	Verificar se o número de perguntas formuladas pelos senadores apresenta tendência e ponto de mudança.
15	Verificar se a participação dos senadores nas indagações apresenta tendência e ponto de mudança.
16	Verificar se o número de elogios ou rejeições expressas apresenta tendência ao longo da série.
17	Visualizar a evolução de cada variável e o ponto de mudança identificado.
18	Verificar se os resultados da CCJ e do Plenário se associam entre si.
19	Verificar se o alinhamento ou a dispersão partidária nas posições de controle se associa ao resultado da votação.
20	Verificar se a configuração partidária nas posições-chave se associa à celeridade ou à morosidade da tramitação.
21	Verificar se a configuração partidária se associa à intensidade do escrutínio nas sabatinas.
22	Verificar se a intensidade do escrutínio nas sabatinas se associa ao resultado da votação em cada instância.
23	Verificar se tramitação e sabatina operam de forma independente ou associada.
24	Verificar se o conteúdo qualitativo das indagações se articula com as variáveis quantitativas e com a votação.
25	Verificar se a presença de indagações sobre casos concretos se associa a sabatinas mais longas, mais participativas ou com mais oposição.
26	Categorizar o conteúdo temático das indagações dirigidas aos indicados, organizando-as em macrocategorias e subcategorias para análise qualitativa.

27	Documentar os critérios de classificação para permitir replicação e verificação por outros pesquisadores (Codebook)
28	Mapear a distribuição temática das indagações e distinguir categorias estruturais (presentes em muitas sabatinas) de conjunturais (presentes em poucas).
29	Visualizar a evolução da composição temática das sabatinas ao longo do tempo.
30	Visualizar o alinhamento e a dispersão partidária nas posições de controle do rito ao longo da série.
31	Produzir os elementos tabulares da tese em formato compatível com as normas acadêmicas exigidas pelo programa de pós-graduação.

Nota: todos os prompts foram formulados pela autora. Os dados brutos foram fornecidos em planilhas elaboradas manualmente pela pesquisadora. A IA executou os cálculos, gerou as tabelas e os gráficos. A validação dos resultados, a escolha dos testes e a interpretação dos achados são de responsabilidade integral da autora. Fonte: Elaborado pela autora, 2026.

Apêndice D

Codebook: categorias temáticas das indagações nas sabatinas

1. Organização e funcionamento do Judiciário

Indagações relativas à estrutura institucional, ao desempenho e à governança do Poder Judiciário.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Reforma do Judiciário e morosidade judicial (n=71)	Indagações sobre propostas de reforma institucional, celeridade processual, prazos, demora no trânsito em julgado e medidas para reduzir a morosidade.	Ellen Gracie: "Reforma do Judiciário" (p. 6) Gilmar Mendes: "Prazos de vista em processos de relevância são imperativos?" (p. 36)
Composição e estrutura do STF (n=62)	Indagações sobre a quantidade de ministros, critérios de elegibilidade, quarentena para indicação e papel institucional do STF no sistema judiciário.	Ellen Gracie: "Composição do Supremo Tribunal Federal (quantidade de ministros)" (p. 7) Gilmar Mendes: "Interstício (quarentena) para indicação ao STF de quem tenha exercido cargo de confiança no Executivo e OAB" (p. 7)
Controle do Judiciário (CNJ, CNMP e controle externo) (n=24)	Indagações sobre mecanismos de fiscalização e controle sobre o Judiciário, incluindo CNJ, CNMP e formas de controle externo.	Cezar Peluso: "Controle externo do Judiciário" (p. 18) Cezar Peluso: "Forma de nomeação de membros do CNJ" (p. 30)
Manifestação pública de magistrados e decoro (n=14)	Indagações sobre limites à manifestação pública de magistrados, pressão midiática sobre o STF e discricão no exercício da função.	Ellen Gracie: "Manifestação pública de magistrados" (p. 9) Teori Zavascki: "Atuação do STF sob fundamento processual ou midiático" (p. 42)
Participação social no Judiciário (n=10)	Indagações sobre audiências públicas, amicus curiae, ouvidorias e mecanismos de participação da sociedade na atividade jurisdicional.	Dias Toffoli: "Ampliação de audiências públicas em temas de interesse social ou elaboração de planejamento estratégico de política judiciária" (p. 74) Luiz Fux: "Participação do STF por meio de audiências públicas e amicus curiae" (p. 16)

2. Perfil e conduta do indicado

Indagações dirigidas à pessoa do indicado: trajetória, reputação, posições pessoais e capacidade de atuar com isenção.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Conduta pessoal e reputação do indicado (n=69)	Indagações sobre atos, declarações, vínculos pessoais ou patrimoniais que possam comprometer a reputação ou a idoneidade do indicado.	Gilmar Mendes: "Expressão utilizada pelo indicado 'manicômio judiciário'" (p. 11) Gilmar Mendes: "Prestação de serviços do IDP para instituições

		jurídicas e valores recebidos" (p. 18)
Impedimento, suspeição e isenção do indicado (n=44)	Indagações sobre a capacidade do indicado de julgar com imparcialidade, especialmente em causas relacionadas a funções anteriormente exercidas ou a vínculos com partes.	Gilmar Mendes: "Isenção para julgamento de ADI em que a parte interessada figure o governo federal" (p. 11) Dias Toffoli: "Se terá imparcialidade nos julgamentos do Mensalão" (p. 36)
Posicionamento filosófico (n=39)	Indagações sobre visão de mundo, concepção de justiça, influências intelectuais e princípios que orientam a atuação jurídica do indicado.	Ellen Gracie: "Fortalecimento da Constituição e do Direito na sociedade" (p. 11) Joaquim Barbosa: "Princípio de justiça de John Rawls" (p. 16)
Trajetória profissional e pessoal do indicado (n=34)	Indagações sobre cargos anteriores, atos praticados no exercício de funções públicas ou privadas e experiência profissional.	Gilmar Mendes: "Observância de critérios de urgência e relevância ao redigir medidas provisórias enquanto membro da AGU" (p. 8) Gilmar Mendes: "Recusa à redigir medida provisória contrária à própria consciência jurídica, enquanto membro da AGU" (p. 9)
Processo de indicação ao STF (n=15)	Indagações sobre a trajetória que levou à indicação, relações com o presidente da República e circunstâncias da escolha.	Rosa Weber: "Como foi o caminho para receber a indicação presidencial para o Supremo" (p. 47) Nunes Marques: "Como foi indicado pelo então presidente Bolsonaro e por qual razão" (p. 13)

3. Direito penal e política criminal

Indagações sobre temas de direito penal, processual penal e políticas de segurança pública e justiça criminal.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Direito penal e processual penal (n=142)	Indagações sobre tipificação penal, maioria penal, prescrição, execução da pena, prisão preventiva e demais institutos penais e processuais penais.	Ellen Gracie: "Diminuição da maioria penal" (p. 16) Cezar Peluso: "Extinção de prescrição contra crimes bárbaros e hediondos" (p. 19)
Foro privilegiado / prerrogativa de função (n=18)	Indagações sobre a manutenção, extinção ou alcance do foro especial por prerrogativa de função.	Gilmar Mendes: "Foro privilegiado após extinção do mandato" (p. 35) Rosa Weber: "Adequação do foro especial para agentes políticos" (p. 34)
Política criminal de drogas (n=22)	Indagações sobre descriminalização, legalização ou política penal aplicável ao uso e ao tráfico de drogas.	Cezar Peluso: "Legalização das drogas" (p. 30) Dias Toffoli: "Posicionamento

	sobre a descriminalização da maconha" (p. 61)
--	---

4. Outros ramos do Direito (não penal)

Indagações sobre matérias jurídicas não penais, abrangendo direito tributário, administrativo, trabalhista, eleitoral, agrário, ambiental e outros.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Direito administrativo e gestão pública (n=33)	Indagações sobre nepotismo, teto remuneratório, aposentadoria de servidores e gestão administrativa do Estado.	Cezar Peluso: "Adoção de subteto pelos Estados" (p. 47) Eros Grau: "Nepotismo" (p. 21)
Direito agrário e ambiental (n=29)	Indagações sobre reforma agrária, produtividade rural, direito ambiental e conflitos fundiários não indígenas.	Joaquim Barbosa: "Reforma agrária" (p. 17) Rosa Weber: "Direito adquirido do cidadão poluidor e o princípio do retrocesso em matéria ambiental" (p. 44)
Direito eleitoral (n=28)	Indagações sobre sistema eleitoral, ficha limpa, fidelidade partidária, reeleição e urnas eletrônicas.	Gilmar Mendes: "Urnas eletrônicas e controle de fraudes" (p. 37) Dias Toffoli: "Candidatos eleitorais condenados ('Ficha Suja')" (p. 29)
Direito tributário e fiscal (n=19)	Indagações sobre tributação, distribuição de receitas, Fundo de Participação dos Estados e política fiscal.	Eros Grau: "Economia brasileira (reajustes tributários e previdenciários)" (p. 18/19) Teori Zavascki: "Omissão legislativa e a disciplina constitucional do FPE" (p. 15)
Improbidade administrativa e combate à corrupção (n=18)	Indagações sobre aplicação da lei de improbidade, combate à corrupção e impunidade em crimes contra a administração pública.	Ellen Gracie: "Impunidade no Brasil" (p. 14/15) Cármem Lúcia: "Combate aos crimes de colarinho branco e corrupção" (p. 16)
Direito do trabalho (n=18)	Indagações sobre flexibilização trabalhista, competência da Justiça do Trabalho, trabalho análogo à escravidão e negociação coletiva.	Menezes Direito: "Direito do trabalho: papel e possibilidade de flexibilização" (p. 24) Menezes Direito: "Justiça trabalhista e competência para julgar casos de trabalho análogo à escravidão" (p. 37)
Direito internacional tratados (n=16)	Indagações sobre hierarquia de tratados internacionais, Mercosul e relações jurídicas internacionais.	Ellen Gracie: "Criação de Tribunais no Mercosul" (p. 4) Luiz Fux: "Valor dos tratados internacionais no ordenamento jurídico" (p. 13)
Agências reguladoras (n=4)	Indagações sobre poder, autonomia e controle de agências reguladoras.	Joaquim Barbosa: "Atuação das agências reguladoras" (p. 27) Dias Toffoli: "Avaliação sobre poderes e atuação das agências reguladoras" (p. 75)

Previdência (n=3)	Indagações sobre reforma previdenciária, contribuição de inativos e pensão por morte.	Joaquim Barbosa: "Taxação de inativos na previdência" (p. 27) Alexandre de Moraes: "Reforma Previdenciária e a questão da idade" (p. 180)
Direito de família e sucessões (n=2)	Indagações sobre divórcio, conceito de família e regime sucessório.	Cezar Peluso: "Conselhos do indicado sobre separação e divórcio" (p. 30) Edson Fachin: "Conceito de família" (p. 35)
Direito do consumidor (n=2)	Indagações sobre proteção ao consumidor e ações coletivas consumeristas.	Menezes Direito: "Aprimoramento do Código do Consumidor" (p. 22) Teori Zavascki: "Pertinência de ações coletivas no âmbito do Direito do Consumidor" (p. 40)
Regulamentação de plataformas digitais e inteligência artificial (n=2)	Indagações sobre regulação de redes sociais e inteligência artificial.	Flávio Dino: "Regulamentação de plataformas de mídias sociais" (p. 99) Flávio Dino: "Regulamentação da inteligência artificial" (p. 99)
Jogos de azar e regulamentação de apostas (n=1)	Indagações sobre legalização de jogos de azar.	Alexandre de Moraes: "Implantação de jogos de azar no Brasil" (p. 129)

5. Jurisdição constitucional e separação de poderes

Indagações sobre o papel do STF na democracia, limites entre os poderes e instrumentos de jurisdição constitucional.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Ativismo judicial e judicialização da política (n=107)	Indagações sobre limites da atuação do STF frente ao Legislativo e ao Executivo, invasão de competências, medidas provisórias e protagonismo judicial.	Ellen Gracie: "Edição de medidas provisórias" (p. 11) Cezar Peluso: "Atuação do indicado em situações em que a lei foi omissa" (p. 18)
Controle de constitucionalidade (n=40)	Indagações sobre instrumentos de controle (ADI, ADPF, súmula vinculante), efeito vinculante e papel do Senado nas decisões de inconstitucionalidade.	Ellen Gracie: "Súmula vinculante" (p. 8) Gilmar Mendes: "Possibilidade de propositura de ADPF por qualquer cidadão" (p. 26)
Estado democrático de direito (n=21)	Indagações sobre riscos à democracia, autoritarismo, defesa das instituições e possibilidade de nova constituinte.	Edson Fachin: "Estado democrático de direito" (p. 99) Alexandre de Moraes: "Posicionamento sobre uma nova constituinte" (p. 182)
Federalismo e autonomia dos entes federativos (n=7)	Indagações sobre autonomia dos estados, legislação concorrente e distribuição de competências federativas.	Joaquim Barbosa: "Modelo federalista brasileiro" (p. 11) Eros Grau: "Federalismo e distribuição de recursos" (p. 19)

6. Direitos fundamentais e minorias

Indagações sobre direitos individuais e coletivos de grupos vulneráveis ou sobre temas de liberdades fundamentais.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Terras indígenas e povos tradicionais (n=31)	Indagações sobre demarcação de terras indígenas e quilombolas, marco temporal e conflitos fundiários envolvendo povos tradicionais.	Rosa Weber: "Demarcação de terras quilombolas (Dec. 4887)" (p. 19) Luís Roberto Barroso: "Conflitos de propriedade entre produtores rurais e povos indígenas" (p. 33)
Direitos de gênero (n=23)	Indagações sobre ações afirmativas de gênero, violência contra a mulher, Lei Maria da Penha e cotas.	Ellen Gracie: "Cotas/ações afirmativas, especialmente baseadas em gênero" (p. 5) Joaquim Barbosa: "Questão de gênero: discriminação e violência contra a mulher" (p. 19)
Liberdade de expressão e imprensa (n=23)	Indagações sobre limites à liberdade de expressão, censura, regulação da mídia e direito à intimidade.	Gilmar Mendes: "Posicionamento sobre 'Lei da mordaça'" (p. 38/39) Menezes Direito: "Liberdade de imprensa e informação vs. Direito à intimidade" (p. 24)
Direitos sociais e judicialização da saúde (n=18)	Indagações sobre direito à saúde, moradia, fornecimento de medicamentos por ordem judicial e políticas sociais.	Dias Toffoli: "Fornecimento de medicamento e tratamento experimental pelo SUS mediante ordem judicial" (p. 45) Rosa Weber: "Excesso de direitos sociais e possíveis alterações" (p. 17)
Direitos LGBTQIA+ (n=16)	Indagações sobre união homoafetiva, casamento igualitário e direitos de pessoas LGBTQIA+.	Cezar Peluso: "União homoafetiva" (p. 19) Luís Roberto Barroso: "União homoafetiva e invasão de competência legislativa" (p. 7)
Aborto (n=16)	Indagações sobre criminalização, descriminalização ou legalização do aborto e início da vida.	Menezes Direito: "Criminalização do aborto" (p. 29) Edson Fachin: "Concepção do indicado sobre o início da concepção (vida)" (p. 113)
Bioética e pesquisa científica (n=7)	Indagações sobre células-tronco, anencefalia, eutanásia e limites éticos da pesquisa.	Cezar Peluso: "Células embrionárias para pesquisa e possibilidade de regulação" (p. 42) Menezes Direito: "Utilização de células-tronco em pesquisas" (p. 4)
Estado laico e liberdade religiosa (n=7)	Indagações sobre laicidade do Estado, ensino religioso e vínculos religiosos do indicado.	Menezes Direito: "Estado laico" (p. 18) André Mendonça: "Separação entre Estado e igreja (laicidade do Estado)" (p. 17)

Igualdade racial e cotas (n=6)	Indagações sobre racismo estrutural, cotas raciais e ações afirmativas raciais.	Joaquim Barbosa: "Igualdade racial" (p. 20) Nunes Marques: "Como o STF pode atuar no enfrentamento do racismo estrutural" (p. 85)
Direitos da criança e do adolescente (n=6)	Indagações sobre trabalho infantil, idade de consentimento, bullying e proteção de menores.	Joaquim Barbosa: "Autorização para o trabalho de crianças e adolescentes (menores de 16 anos)" (p. 26) Alexandre de Moraes: "Infanticídio em tribos indígenas" (p. 123)

7. Casos e eventos específicos

Indagações referentes a casos judiciais concretos ou eventos políticos determinados, identificáveis no tempo.

Categoria	Definição operacional	Exemplos
Operação Lava Jato (n=12)	Indagações sobre a operação, seus desdobramentos, seletividade e posicionamento do indicado.	Edson Fachin: "Como tornar exceção a regra (condenação por corrupção na Lava Jato foi exceção)" (p. 97) Alexandre de Moraes: "Vazamento e seletividade na divulgação de informações sobre operações" (p. 78)
Inquérito das fake news (n=10)	Indagações sobre o Inquérito 4.781, sua legalidade, limites e relação com a liberdade de expressão.	Nunes Marques: "Inquérito da fake news e liberdade de crítica" (p. 22) André Mendonça: "Posição em relação ao inquérito da fake news e o direito à informação, à liberdade de expressão e à verdade" (p. 21)
Mensalão (Ação Penal 470) (n=9)	Indagações sobre o julgamento do Mensalão, prescrição e impunidade.	Dias Toffoli: "Em caso de condenação de Silas Rondeau, se determinaria a devolução de valores aos cofres públicos" (p. 60) Luiz Fux: "Prescrição sobre o processo do mensalão" (p. 18)
Lawfare (n=7)	Indagações sobre guerra jurídica, uso abusivo do processo e seus impactos políticos.	Cristiano Zanin: "Definição de lawfare" (p. 14) Cristiano Zanin: "Se lawfare pode ser combatido pelo Judiciário" (p. 14)
Lei da Anistia e ditadura (n=4)	Indagações sobre revisão da Lei da Anistia, Comissão da Verdade e responsabilização por crimes da ditadura.	Menezes Direito: "Ditadura e Lei da Anistia" (p. 37) Luís Roberto Barroso: "Posicionamento sobre o trabalho da Comissão da Verdade" (p. 37)

Extradição de Cesare Battisti (n=4)	Indagações sobre o caso Battisti e o posicionamento do indicado.	Dias Toffoli: "Extradição de Cesare Battisti" (p. 29) Luiz Fux: "Extradição de Cesare Battisti" (p. 18)
Prodasen (Projeto Gleen) (n=1)	Indagação específica sobre irregularidades no sistema de dados do Senado Federal.	Ellen Gracie: "Prodasen (Projeto Gleen)" (p. 21)

